SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 31 de Outubro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO XI | Nº 2622

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2019/2021

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda – Moema
1º Vice-Presidente – Rui Gomes Nogueira Ramos – Pirajuba
2º Vice-Presidente – Marcos Vinicius da Silva Bizarro – Coronel Fabriciano
3º Vice-Presidente – Leandro Ramos Santana – Ponto dos Volantes
1º Secretário – Rodrigo Aparecido Lopes – Andradas
2º Secretária – Soraia Vieira de Queiroz – Guidoval
1º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy – Periquito
2º Tesoureiro – Hideraldo Henrique Silva – Boa Esperança

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 23/2019

Processo nº 30/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 23/2019. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI**. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI. CNPJ nº 19.455.924/0001-00 – CONTRATADA: ESSENCIAL PAES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.430.253/0001-66. Fundamento Legal: Base Legal: art. 24, da Lei Federal nº 8.666/1993. Data da Ratificação: 28/10/2019.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:704D8E45

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI - EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2019

Processo nº 30/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 23/2019. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. CONTRATADA: ESSENCIAL PAES EIRELI, inscrito no CNPJ/MF sob nº 30.430.253/0001-66. Base Legal: na Lei Federal nº 10.520 de 17 de Julho de 2002 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LANCHE PARA ATENDER DEMANDA DO CISTRI. Valor: R$ 1.730,00 (um mil, setecentos e trinta reais). *Vigência:28/10/19 a 31/12/19.*

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:A822CCD7

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI- EXTRATO CONTRATO N° 27/2019

Processo n° 23/19. Adesão N° 05/2019. Objeto: Aquisição de medicamento. CONTRATANTE: CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA MACRORREGIÃO DO TRIÂNGULO DO NORTE – CISTRI, inscrita sob n° CNPJ nº 19.455.924/0001-00. Contratada: DRM - DISTRIBUIDORA REGIONAL DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 26.760.171/0001-02. Valor Contratado: R$ 12.738,27 (doze mil, setecentos e trinta e oito reais e vinte e sete centavos). Vigência: 09/10/19 a 31/12/19. Info: (34) 2589-1710.

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:1762A13D

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTM - EXTRATO DO CONTRATO 189/2019

CISTM – Extrato do Contrato 189/2019. **Contratante:** Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Triângulo Mineiro - CISTM, CNPJ nº18.151.467/0001-06. **Contratada:** Clima Clínica de Diagnóstico Por Imagem Ltda. CNPJ nº 02.396.816/0001-01, para realização de 240 (duzentos e quarenta) Exames de Ressonância para todas as partes do corpo, com ou sem contraste, sem anestesia. Valor do Exame: R$314,00 (trezentos e quatorze reais). Total do contrato: R$75.360,00 (setenta e cinco mil trezentos e sessenta reais). Fundamento: Processo Licitatório nº 08/2019–Pregão Presencial nº 04/2019 – Registro de Preços. Vigência: de 29/10/2019 a 20/12/2019.

Uberlândia-MG, 29 de outubro de 2019.

CLEIDIMAR ZANOTTO
Presidente.

Publicado por:
Claudia Guimarães Ferreira Sousa
Código Identificador:4BBE3052

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIOS DE BAIXA MOGIANA

EDITAIS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CIMOG - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA
CNPJ Nº 32.308.233/0001-42

AVISO DE LICITAÇÃO

O **CIMOG – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA BAIXA MOGIANA,** torna público que se encontra aberto o procedimento de licitação, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma de **EXECUÇÃO INDIRETA**, pelo regime de **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, visando a contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de manutenção corretiva e preventiva do sistema de iluminação pública dos Municípios consorciados que compõem o CIMOG, incluindo o fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, por meio do Processo nº 001/2019, Pregão Presencial nº 001/2019, na forma das especificações pormenorizadas no instrumento regente. A sessão pública para abertura dos envelopes e processamento deste pregão será realizada no dia 13/11/2019**,** às 14h00min, na sede do CIMOG. O Edital completo poderá ser obtido em sua sede na Rua Joaquim Augusto Ferreira, nº 12, sala 01, bairro Parque das Orquídeas, Guaxupé-MG, ou através do site www.amog.org.br. Maiores informações também podem ser solicitadas, no horário das 08h às 17h, na sede do CIMOG, por meio

do Telefone (35) 3551-5664, ou do e-mail franklin@caboverde.mg.gov.br.

FRANKLIN ALVES
Pregoeiro.

Publicado por:
Marco Antonio Godoy
Código Identificador:6743228C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO

CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
PORTARIA 427

PORTARIA Nº 427/2019

HOMOLOGA AVALIAÇÃO DA SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, PARA EFEITOS DE EFETIVAÇÃO DE QUE TRATAM OS ARTS 53-A E 55-1 DA LEI MUNICIPAL Nº 910 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1976 E PORTARIA Nº 311, DE 11 DE ABRIL DE 2016 ALTERADA PELA PORTARIA Nº 361 DE 30 DE MAIO DE 2018.

O Presidente da Câmara Municipal de Curvelo, no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei nº 910 de 18 de novembro de 1976, e na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990;

Considerando os arts 53-A e 55-A da Lei 910 de 18 de novembro de 1976, que contém o Estatuto dos Servidores Públicos e Portaria nº 311 de 11 de Abril de 2016, alterada pela Portaria nº 361 de 30 de maio de 2018.

Considerando a comunicação da Comissão de Estágio Probatório da Câmara Municipal de Curvelo, datada de 27 de Setembro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica homologado o resultado da avaliação e declarado estável ao serviço público do Poder Legislativo de Município.

NOME: Tatiane Aparecida Teixeira de Souza
CARGO: Técnico Legislativo
ADMISSÃO: 06/02/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 21 de outubro de 2019.

JOSÉ RAFAEL COSTA
Vereador Presidente

Publicado por:
Erica Maria da Silva Coura
Código Identificador:AFA2DE9F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA

PORTARIAS
PORTARIA Nº 065/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 141ª Reunião Ordinária do dia 28 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o §2º, art. 115, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 368/2019, autoriza o Poder Executivo a participar de Consórcio Público com a Instituição de Cooperação Intermunicipal do Médio Paraobepa - ICISMEP, a abrir crédito especial e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Wilse Marques Faria - Wilse Marques - Presidente
Marcelo Fernandes de Oliveira - Marcelo Fernandes - Relator
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de outubro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:66D95FDF

PORTARIAS
PORTARIA Nº 066/2019

O Presidente da Câmara Municipal de Formiga, Evandro Donizetti da Cunha - Piruca, no uso das atribuições que lhe conferem a LOM e o Regimento Interno,

CONSIDERANDO a nomeação da Comissão Especial na 141ª Reunião Ordinária do dia 28 de outubro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear em conformidade com o §2º, art. 115, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, uma Comissão Especial com a finalidade de exarar parecer sobre o Projeto de Lei nº 372/2019, dispõe sobre a cessão onerosa dos direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

Art. 2º A comissão será composta pelos vereadores:

Sandromar Evandro Vieira - Sandrinho da Looping - Presidente
Flávio Santos do Couto - Flávio Couto - Relator
Flávio Martins da Silva - Flávio Martins - Membro

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29 de outubro de 2019.

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Câmara Municipal de Formiga, 30 de outubro de 2019.

EVANDRO DONIZETTI DA CUNHA - PIRUCA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Lacerda Vaz
Código Identificador:712CB197

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 30 / 2019 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À KATHLEN KYARA SANTOS DO NASCIMENTO"

O vereador **FRANCIS OSMAR DA SILVA** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica concedido **"TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À KATHLEN KYARA SANTOS DO NASCIMENTO".**

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé.
Em **30** de **outubro** de **2019**

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:588EFE5E

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº 31 / 2019 QUE DISPÕE SOBRE "CONCEDE TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SILVIA HELENA DO NASCIMENTO"

O vereador **FRANCIS OSMAR DA SILVA** propôs, o Plenário da Câmara Municipal de Guaxupé aprovou à unanimidade e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º - Fica concedido **"TÍTULO DE HONRA AO MÉRITO À SILVIA HELENA DO NASCIMENTO".**

Parágrafo Único - A entrega do título a que se refere este artigo será feita em Sessão Solene previamente marcada pela Câmara Municipal de Guaxupé.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Maria Gabriela Monteiro Melo, Câmara Municipal de Guaxupé. Em **30** de **outubro** de **2019**

LEONARDO DONIZETTI DE MORAES
Presidente
Câmara Municipal de Guaxupé

Publicado por:
Benedito Resende Neto
Código Identificador:6211DB58

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA

MESA DIRETORA
ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 15/10/2019

Ata da 18ª reunião Ordinária da Câmara Municipal de Itapeva - MG. Ao(s) quinze de outubro do ano de 2019, às 19:30 horas, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. Feita a chamada constatou-se a presença dos vereadores ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA, ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES, ALEXANDRA OLGA SOMODI, ALEXANDRE SABINO BRAGA, DANIEL PEREIRA DO COUTO, DEVANIL LAURINDO DA SILVA, HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, JOSÉ RONALDO PEREIRA e TONI TOSHIO YAMASHITA. Logo em seguida, foi colocada em discussão a ata da reunião anterior, a qual, não sendo impugnada, foi declarada aprovada pelo senhor Presidente. Em seguida, o Secretário da Mesa, vereador TONI TOSHIO YAMASHITA, fez a leitura do expediente recebido, que consta do seguinte:
CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS: De CLÁUDIA VIVEANE DE MORAES ANDRADE: ENCAMINHA LEI ORDINÁRIA Nº 1492, DE 20 DE SETEMBRO DE 2019, QUE ALTERA O ARTIGO 13 E ACRESCENTA INCISOS NA LEI MUNICIPAL Nº 1434/2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, DEVIDAMENTE SANCIONADA E PUBLICADA. - MATÉRIA DO LEGISLATIVO: MATÉRIA ENVIADA PARA PARECER: Da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - Enviado em 20/09/2019 o Projeto de Lei Complementar nº 4/2019: - ALTERA O ARTIGO 8° DA LEI Nº 19 DE 10 DE ABRIL DE 2012 COM ACRÉSCIMO DE PARÁGRAFOS AO DISPOSITIVO LEGAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. - INDICAÇÕES: Do Vereador DANIEL PEREIRA DO COUTO: - Nº 4/2019 - DANIEL PEREIRA DO COUTO, Presidente da Câmara Municipal de Itapeva - MG, em regular exercício de seu mandato, respeitosamente, vem à presença deste Plenário indicar a necessidade de que seja oficiado a senhora Prefeita Municipal, para que esta providencie a aquisição de bicicletas ergométricas e esteiras, bem como outros equipamentos para uso da fisioterapia, atendendo necessidade da Unidade de Saúde deste Município. - É o que tem a indicar. - Do Vereador HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA: - Nº 5/2019 - HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA, vereador em regular exercício de seu mandato, neste município de Itapeva/MG, respeitosamente, vem à presença deste Plenário para que, após os trâmites regimentais, encaminhe a presente indicação à senhora Prefeita Municipal, para que o Poder Executivo providencie o asfalto do Bairro Sertão Grande, no trecho entre o PSF até o centro do referido Bairro. - É o que tem a indicar. - MATÉRIA DA ORDEM DO DIA: Em 1ª discussão e votação a Emenda nº 1 do Projeto de Lei Complementar nº 2/2019 de autoria da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final: - ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 02/2019. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA) - Em 2ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 6/2019 de autoria Executivo: - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 26 DE 08 DE MAIO DE 2015. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Obras e Serviços Públicos. - (Relator: TONI TOSHIO YAMASHITA) - 4. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA) - . - Em 1ª discussão e votação do Projeto de Lei Complementar nº 7/2019 de autoria Executivo: - ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº 27 DE 15 DE JUNHO DE 2015. - 1. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. - (Relator: HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA) - 2. Parecer Favorável da Comissão de Educação, Saúde e Assistência. - (Relator: JOSÉ RONALDO PEREIRA) - 3. Parecer Favorável da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos. - (Relator: ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA)
RESULTADO DA VOTAÇÃO: Emenda Modificativa n.º 001 ao Projeto de Lei Complementar nº 02/2019, aprovada por unanimidade, em primeira discussão e votação. Projeto de Lei Complementar n.º 07/019, aprovado por unanimidade, em primeira discussão e votação. Projeto de Lei Complementar n.º 06/2019, aprovado por unanimidade, em segunda discussão e votação.
Não havendo mais vereador a se manifestar e nem assunto a tratar, o senhor Presidente agradeceu pela presença dos senhores Vereadores e demais pessoas presentes, encerrou a sessão, do que, para constar, eu, TONI TOSHIO YAMASHITA, Secretário da Mesa, lavrei a presente ata.

ADAILTON APARECIDO MARQUES DA SILVA,

ALEX SAMUEL MESSIAS BORGES,

ALEXANDRA OLGA SOMODI,

ALEXANDRE SABINO BRAGA,

DANIEL PEREIRA DO COUTO,

DEVANIL LAURINDO DA SILVA,

HENRIQUE JÚNIOR DA SILVA,

JOSÉ RONALDO PEREIRA E

TONI TOSHIO YAMASHITA

Publicado por:
Nivaldo Donizete de Almeida
Código Identificador:0D7C2572

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA
PORTARIA Nº 83/2019

Decreta Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Lagoa da Prata no dia que menciona.

A Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 38, II da LOM,

Considerando que:

No dia 28 de outubro deveria ser comemorado o "Dia do Servidor Público Municipal", nos termos do Art. 186 da Lei Complementar nº 02/1991, no entanto, como esta data caiu em uma segunda-feira, houve expediente normal de trabalho nesta Casa;

Que o Prefeito decretou Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais no dia 1º de novembro de 2019, para a comemoração da data supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo na Câmara Municipal de Lagoa da Prata no dia 1º de novembro de 2019, sexta-feira, com fundamento nas considerações acima citadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Lagoa da Prata, 29 de outubro de 2019.

JOSIANE LÚCIA DE ALMEIDA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andréia Isabel Lopes
Código Identificador:AC151903

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 22/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 14/2019

A Câmara Municipal de Pará de Minas, por meio de seu pregoeiro, vem responder a um novo pedido de impugnação apresentado pela empresa **EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI**, acerca do instrumento convocatório cujo **OBJETO** é a contratação de licença de direito de uso dos softwares VMWare Workstation Pro e Microsoft Office 365, no plano Business, pelo período de 12 (doze) meses, incluindo suporte técnico, garantia e atualização das versões, conforme especificações constantes no Termo de Referência, que integra o Edital como Anexo I.

Mesmo com a resposta obtida ao seu primeiro pedido, a possível licitante continua alegando que o ato de convocação contém cláusulas comprometedoras e restritivas ao caráter competitivo no que se refere à indicação de marca, mais especificamente para o Software Microsoft 365, no plano Business.

De antemão, urge salientar que esta nova peça também foi apresentada tempestivamente e tem o mesmo objetivo da anterior: **alterar a redação do objeto da licitação e do Termo de Referência no sentido de suprimir a indicação de marca ou incluir as expressões "ou equivalente" e "ou de melhor qualidade".**

Nesta ocasião a referida empresa alega que a Câmara Municipal de Pará de Minas se utiliza de produtos da marca **GOOGLE** e que, portanto, estaria rompendo com os serviços já prestados, ao contrário de dar a continuidade utilizada na justificativa e que não há padronização já que o órgão não se utilizava dos serviços da marca **MICROSOFT**, ocasionando assim custos e necessidades de treinamentos adicionais.

Os argumentos não procedem nem merecem prosperar. Entendemos ter havido um equívoco por parte da empresa **EXPERTS INFORMÁTICA** quanto à compreensão do conteúdo do presente processo. Contudo, como a responsabilidade relacionada à parte técnica desta contratação é do Setor de Informática (autor da solicitação inicial, termo de referência e justificativas das indicações de marcas), este foi instado a se manifestar para sanar quaisquer resquícios de dúvida. O entendimento vem a seguir:

DA ANÁLISE ÀS ALEGAÇÕES
O Setor de Informática da Câmara Municipal assim se pronunciou:

"Laudo Técnico nº 09/2019

À Evandro Rafael Silva
Chefe do Setor de Licitações

• OBJETO DO LAUDO:

*Responder ao pedido de impugnação da empresa **EXPERTS INFORMÁTICA EURELI, inscrita no CNPJ sob o nº: 00.349.280/0001-48**, ao pregão 14/2019 para compra de licenças dos softwares VMWare e Office 365.*

• FINALIDADE DO LAUDO e FUNDAMENTAÇÃO:

*Ao fundamentar seu pedido de impugnação a empresa EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI **se confundiu sobre os serviços utilizados na Câmara Municipal de Pará de Minas**. Foi mencionado que utilizamos os serviços do Google e, portanto, haveria um custo para troca do padrão para a empresa Microsoft. **Argumento que não procede porque utilizamos os serviços da Google apenas para correio eletrônico pois possuímos 50 contas gratuitas que são utilizadas somente para este fim.***
*Sendo assim, **se faz necessária a contratação de um software para edição de textos, planilhas, entre outros.** Há um tempo utilizávamos software livre para atender a esta demanda, onde tínhamos usuários utilizando Libre Office, outros utilizando Open Office e alguns utilizando versões antigas do Microsoft Office, como as versões 2003, 2007 e 2010.*
Diante desta situação, o antigo Técnico de Informática e atual Diretor de Patrimônio e Materiais, Euler Aparecido de Souza Garcia, realizou uma consulta aos usuários e verificou que a grande maioria possuía uma maior facilidade em utilizar as versões do Microsoft Office.
*Deste modo, **com o intuito de padronizar este tipo de serviço foi decidido utilizar o software da Microsoft Office**. Como nossas licenças não atendiam toda a demanda, por causa do aumento significativo no número de servidores da Câmara, foi feito um teste*

gratuito a plataforma do Office 365 e ela foi bem aceita por todos os usuários.
Então ***foi realizado a compra de 30 licenças no ano de 2018 para que fosse feita toda a padronização e atualização das versões antigas do Microsoft Office. Tendo acontecido seu vencimento, foi solicitada a renovação dessas licenças.***
Portanto, não haverá um custo adicional pois já é utilizado o software Microsoft Office em todos os computadores desta Casa Legislativa e todos os servidores já estão familiarizados com suas funcionalidades."

Pelo manifesto, percebemos que a impugnação apresentada pela possível licitante não possui fundamento, haja vista se tratar de serviços totalmente diferentes. A Câmara Municipal, no presente processo, permanece com o intuito de padronizar os serviços bem como dar continuidade na utilização de marca já existente no serviço público.

Ademais, a empresa age de forma no mínimo, contraditória, ao afirmar em seu primeiro pedido de impugnação que não há justificativa técnica quanto à indicação de marca no instrumento convocatório e, logo em seguida, em sua segunda petição, alterar totalmente seu entendimento, aceitando o fato de haver a justificativa mas, desta feita, alegando que esta não procede.

Por todo o exposto acima, entendemos mais uma vez não ser procedente o pedido de impugnação feito pela empresa EXPERTS INFORMÁTICA EIRELI, inexistindo qualquer necessidade de alteração no instrumento licitatório e consequente republicação do Pregão n.º 14/2019. Permanece marcada a sessão pública para a data de amanhã, dia 31 de outubro de 2019.

Pará de Minas, 30 de outubro de 2019.

EVANDRO RAFAEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Evandro Rafael Silva
Código Identificador:CB3B7B9A

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA N° 87, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA N° 87, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O USO MODERADO DE ÁGUA MINERAL.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e o Regimento Interno da Câmara Municipal:

RESOLVE:
Art. 1° - Estabelecer critérios para a utilização moderada da água mineral pelos gabinetes na Câmara Municipal de Patrocínio com vistas à redução de gastos.
Art. 2º - O Setor de Almoxarifado somente através de Requisição assinada pelo vereador disponibilizará água mineral engarrafada.
Parágrafo único - Serão disponibilizados 8 (oito) fardos mensais por gabinete.
Art. 3° - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 30 de outubro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:0148441A

ATOS NORMATIVOS
PORTARIA Nº 88, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 88, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ESTABELECE PRAZO MÍNIMO PARA NOMEAÇÃO NO MESMO CARGO DE ASSESSOR PARLAMENTAR EXONERADO.

O Presidente da Câmara Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que a atuação da Administração Pública deve se pautar nos princípios da publicidade, legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência, insculpidos no artigo 37, caput, da Carta da República;
CONSIDERANDO os casos recentes de exonerações de assessores parlamentares que receberam suas rescisões e, rapidamente, retornaram ao cargo.
CONSIDERANDO que a inexistência de intervalo entre a exoneração e nomeação do assessor parlamentar para o mesmo cargo pode ser interpretado como violação ao princípio da moralidade administrativa e consequente mau uso do erário público por eventual antecipação de verbas rescisórias.
RESOLVE:
Art. 1º - O assessor parlamentar ocupante de Cargo em Comissão que for exonerado não poderá ser nomeado para ocupar o mesmo cargo antes de decorridos 90 (noventa dias) dias, a contar da data da exoneração.
Art. 2º - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio/MG, 30 de outubro de 2019.

FLORISVALDO JOSÉ DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Jacira Aparecida Silva
Código Identificador:3FFA878D

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO

CÂMARA MUNICIPAL DE POÇO FUNDO
PORTARIA N°26 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA Nº 026 de 30 de outubro de 2019.

EFETIVA RETORNO DE VEREADOR LICENCIADO AO EXERCÍCIO DO MANDATO ELETIVO PARLAMENTAR, DESINCUMBINDO O RESPECTIVO SUPLENTE

O Presidente da Câmara de Vereadores de Poço Fundo, utilizando-se de suas prerrogativas legais e regimentais, em especial do art. 28, VII do Regimento Interno desta Casa,

CONSIDERANDO que o vereador Wladimir Corrêa de Morais, eleito no pleito do ano de 2016 para o cargo eletivo de vereador, havia se licenciado para exercer o cargo comissionado de Secretário de Obras junto ao Poder Executivo deste Município;

CONSIDERANDO que, conforme requerimento protocolizado nesta Casa sob o nº 393, na data de 29 de outubro do corrente ano, o aludido vereador foi exonerado do referido cargo de Secretário na mesma data – como atesta a Portaria nº 130, de 29 de outubro de 2019, extinguindo-se, assim, o motivo que justificava a sua licença da atividade parlamentar;

CONSIDERANDO que no mesmo expediente supra o vereador então licenciado requereu seu retorno à atividade parlamentar, pelos motivos já expostos;

RESOLVE-SE:

Art. 1º - Declarar o fim da licença outorgada ao vereador Wladimir Corrêa de Morais, determinando seu retorno à atividade parlamentar para a qual fora eleito no pleito ocorrido em 2016.

Parágrafo único. Consequentemente, fica desincumbido o suplente convocado Élbio Pinto, desempossando-o do exercício temporário da vereança.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Poço Fundo, 30 de outubro de 2019.

GLAUCO HENRIQUE FERREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Evenise de Oliveira de Lima
Código Identificador:29F134FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 964 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Alexandre Felippe.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Sr. Alexandre Felippe pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem definidos pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 30 de outubro de 2019.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:1C3C6F2D

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 965 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Título de Cidadania Poços-caldense ao Pastor Bruno Nessin Cordeiro Silva.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Pastor Bruno Nessin Cordeiro Silva pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem definidos pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 30 de outubro de 2019.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:B90FDAD0

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 966 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Concede Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. Flávio Elias Zenun.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1° Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Título de Cidadania Poços-caldense ao Dr. Flávio Elias Zenun pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2° O diploma especialmente confeccionado será entregue ao agraciado em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem definidos pela Presidência.
Art. 3° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 30 de outubro de 2019.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:3BFEF60E

ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA
ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO N. 967 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

Concede o Diploma de Mérito Profissional à Dra. Cibele Angélica de Souza Spina.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Carlos Roberto de Oliveira Costa, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:
Art. 1º Nos termos da legislação em vigor, fica concedido o Diploma de Mérito Profissional à Dra. Cibele Angélica de Souza Spina, pelos relevantes serviços prestados à comunidade.
Art. 2º O diploma especialmente confeccionado será entregue à agraciada em Sessão Solene da Câmara Municipal, em data e local a serem designados pela Presidência.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Poços de Caldas, 30 de outubro de 2019.

VEREADOR CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA
Presidente

Publicado por:
Patrícia Vieira
Código Identificador:05D3F72E

ESTADO DE MINAS GERAIS
CIMAMS - CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE

CIMAMS - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA AREA MINEIRA DA SUDENE
EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2019
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
O CIMAMS – Consórcio Intermunicipal Multifinalitário da Área Mineira da Sudene – torna pública – a prorrogação do prazo recursal do Processo Licitatório nº. 032/2019, Pregão Presencial Por Registro de Preços nº. 022/2019. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA, SOB DEMANDA, PRESTAR SERVIÇOS GERAIS DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REPAROS EM PREDIOS PÚBLICOS, COMPREENDENDO PRÉDIOS PRÓPRIOS, LOCADOS E OU CONVENIADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA, BEM COMO SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE LOGRADOUROS E VIAS PÚBLICAS, ABRANGENDO A MANUTENÇÃO DE TODA A INFRAESTRUTURA DAS VIAS URBANA E RURAL, NA FORMA ESTABELECIDA NAS PLANILHAS DE SERVIÇOS E INSUMOS DIVERSOS (DESONERADA), CONSTANTES NAS TABELAS DE PREÇOS UNITÁRIOS DESCRITOS NO SISTEMA NACIONAL DE PESQUISAS DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL – SINAPI/CAIXA E SETOP, CUJOS SERVIÇOS E BENS SE ENQUADREM NA CATEGORIA DE SERVIÇOS COMUNS, DE QUE TRATA A LEI FEDERAL Nº 10.520/2002 E O DECRETO FEDERAL Nº 5.450/2005, A FIM DE ATENDER DE FORMA COMPARTILHADA AS NECESSIDADES DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS AO CIMAMS;** por mais 03 (três) dias úteis para as empresas **SANTO ANDRE TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA** e **CONSTRUTORA SINARCO LTDA**, encerrando no dia 06 de novembro de 2019; bem como o início das contrarrazões de igual período para o **CONSORCIO ENTRE AS EMPRESAS SAGA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA ME E SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI,** encerrando no dia 11 de novembro. Informações pelos fones: (38) 3221-0841 ou (38)9 9970-3832, e-mail: licitacao@cimams.com.br, ou pelo site: www.cimams.mg.gov.br.

ALISSON RAFAEL ALVES SANTOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Alisson Rafael Alves Santos
Código Identificador:6BE86C55

ESTADO DE MINAS GERAIS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PIRANGA - IPREMPI
PORTARIA Nº 044/2019

PORTARIA Nº 044/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

"Dispõe sobre a acumulação da função de Tesoureiro à Secretária da Diretoria do IPREMPI e dá outras providências".

Considerando o pedido de renúncia apresentada pelo servidor Felipe dos Reis e Quadros em 17 de outubro de 2019;

Considerando o § 2º do art. 25 da Lei Complementar 006/2007;

Considerando o inciso III, parágrafo único do art. 61 do Regimento Interno do IPREMPI;

Considerando a necessidade do Tesoureiro na assinatura e preenchimento dos documentos contábeis;

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Municipal de Piranga - IPREMPI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar 006/2007 e do Regimento Interno,

RESOLVE:

Art.1º Fica determinado que a Secretária do IPREMPI, Daniela Quintão Souza, CPF: 071.477.356-50, assumirá interinamente e cumulativamente as funções de Tesoureiro do IPREMPI a partir de 01 de novembro de 2019 pelo prazo máximo de 60 dias ou até que seja publicada portaria emanada pelo Poder Executivo nomeando novo tesoureiro.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Piranga, 30 de outubro de 2019.

LUIZ GUSTAVO MARTINS LANNA
Diretor Executivo

Publicado por:
Luiz Gustavo Martins Lanna
Código Identificador:BE9AB90E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 081/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 129/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **14/11/2019** em sua sede. OBJETO: Registro de Preço para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de topografia para estudo e desenvolvimento de obras de urbanização, drenagem e regularização de diversas áreas do município de Além Paraíba, pelo período de 12 (doze) meses, em conformidade **com este Edital e seus Anexos.** O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/10/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 30/10/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:443D0107

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 082/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 130/2019 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 082/2019, TORNA PÚBLICO – abertura às 13:00 horas do dia **13/11/2019** em sua sede. OBJETO: Contratação de empresa especializada em transporte de ônibus executivo de Além Paraíba para Ipatinga, atendendo a secretaria de educação, em conformidade com o edital e seus anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 31/10/2019, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 214.

Além Paraíba, 30/10/2019.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rafaela Torres Serafim
Código Identificador:B1221403

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 030/2016, celebrado entre a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e LEILA CRISTINA COUTINHO que tem por objeto contratação de profissional para prestação de serviço para ministrar aula de dança.

OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência dentro do seguinte novo período: 01/11/2019 A 31/01/2020.
VALOR : A Contratante pagará ao Contratado pelos serviços constantes do objeto deste contrato, a importância mensal de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).
Dotação Orçamentária As despesas do presente contrato correrão por conta de dotações próprias do Orçamento da Contratante, a saber: 02.09.01.08.244.0014-2.0137.3.3.90.36-Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
DATA DA ASSINATURA: 29/10/2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:59D9E054

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 025/2018 , celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA** e **ANGULAR CONSTRUÇÕES LTDA-ME,** que tem por objeto Contratação de empresa para implantação de drenagem pluvial e pavimentação em paralelepípedos sobre colchão de areia, nos seguintes logradouros: Rua Dezessete, Rua Dezoito e Rua da Creche Pró Infância, no Bairro Goiabal, incluindo Fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos para a completa execução dos serviços, conforme projeto Básico, planilhas e cronogramas em anexo – IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, em conformidade com o edital e seus anexos.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até **29/02/2020.**
Justificativa: A prorrogação se faz necessária em função da necessidade de providenciar as formalidades relativas à aprovação da última medição com o Convênio 834533/16, que está em andamento, observando-se que a obra já foi concluída dentro do prazo estabelecido
Data da Assinatura: Além Paraíba, 29 de Outubro de 2019

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:3DBC6C62

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS PMAP Nº 010/2018, celebrado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA e SENGE DE SAPUCAIA CONSTRUÇÕES LTDA,** que tem por objeto Contratação de Empresa Especializada em Serviços de Engenharia para Execução da Complementação da Construção de Quadra Escolar Coberta com Vestiário em Fernando Lobo.
OBJETO: Fica prorrogado o prazo originalmente estabelecido, passando o mesmo a ter sua vigência até **30/04/2020.**
Justificativa: A prorrogação se faz necessária, pois apesar da obra ter sido concluída, o prazo se justifica para que seja realizado o pagamento das últimas medições.

Data da Assinatura: Além Paraíba, 29 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Cristiane Lima de Andrade
Código Identificador:365E1BEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL 071/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEM PARAIBA PROCESSO Nº 110/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2019

EM: 30/10/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de arbitragem em diversas modalidades, conforme este edital e seus anexos que lhes são parte integrante**.**

Conforme ata constante dos autos, **HOMOLOGO**, por conseguinte, o presente processo, conforme ata da sessão do dia 30/10/2019, onde o pregoeiro adjudicou ao licitante vencedor dos itens conforme segue:

A empresa **H L O PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ sob o n° **14.808.824.0001-05**, foi considerada vencedora do certame, com o valor total de R$20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais).

DESCRIÇÃO	UNID.	VLR TOTAL
SERVIÇOS DE ARBITRAGEM: Contratação de empresa especializada para serviços de arbitragem. A contratação será em diversas modalidades, para realização do JEAP2019 (Jogos Estudantis de Além Paraíba) Seletiva para o JEMG 2020)	SERVIÇO	R$ 20.800,00

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:ACEB8C03

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALVORADA DE MINAS

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRAT

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 081/2019

Processo Licitatório nº 0106/2019, Pregão Presencial nº 0057/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e COMERCIAL ITABIRANA DE PNEUS LTDA-ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES. VALOR DO CONTRATO: R$195.390,00 (cento e noventa e cinco mil e trezentos e noventa reais). Assinatura: 22/10/2019. Vigência 22/10/2019 até 21/10/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:FA4A6195

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 082/2019

Processo Licitatório nº 0106/2019, Pregão Presencial nº 0057/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e FILIPE AUGUSTO DRUMOND SOARES. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE

PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES. VALOR DO CONTRATO**: R$349.245,00 (trezentos e quarenta e nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais).** Assinatura: 22/10/2019. Vigência 22/10/2019 até 21/10/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:F5FE9EC0

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 083/2019

Processo Licitatório nº 0106/2019, Pregão Presencial nº 0057/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e JRS PNEUS LTDA - EPP. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES. VALOR DO CONTRATO**: R$174.770,00 (cento e setenta e quatro mil e setecentos e setenta reais).** Assinatura: 22/10/2019. Vigência 22/10/2019 até 21/10/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:3AC7F40A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA CONTRATO

EXTRATO DA ATA DE CONTRATO Nº 084//2019

Processo Licitatório nº 0106/2019, Pregão Presencial nº 0057/2019. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS e VILLAGE AUTO CENTER LTDA - ME. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE NAS DIRETRIZES DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PNEUS, CAMARAS DE AR E PROTETORES PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DE MINAS, EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTES. VALOR DO CONTRATO**: R$82.616,00 (oitenta e dois mil e seiscentos e dezesseis reais).** Assinatura: 22/10/2019. Vigência 22/10/2019 até 21/10/2020.

VITOR HUGO FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Franceline de Andrade Lemos
Código Identificador:DCDFBB70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÇUAÍ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO PAL 115/2019 PP 073/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DAS LEIS 8.666/93 E 10.520/02, QUE ESTA RETIFICANDO A PUBLICAÇÃO PAL 115/2019 PP 073/2019 DATADA EM 30/10/2019 ONDE SE LÊ FICANDO A ABERTURA E JULGAMENTO DO CERTAME REDESIGNADO PARA 11/10/2019 AS 14:00 HORAS, LEIA-SE FICANDO ABERTURA E JULGAMENTO DO CERTAME REDESIGNADO PARA 11/11/2019 AS 14:00 HORAS . MAIORES INFORMAÇÕES (33) 3731-2133 DAS 12:00 A 18:00 HORAS OU PELO email: licitação@aracuai.mg.gov.br.

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:B2A0975B

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO
PAL 121/2019 TP 012/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público a retificação do PAL 121/2019 Tomada Preço 012/2019, objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, em trecho das Ruas Doutor Armando Mesquita, Rua Redelvino Almeida, Rua Professora Aparecida Dutra, Rua Juiz de Paz Jaime da Cunha Melo, Av. Pedro da Costa Almeida, Travessa C, Rua Ana Carmem, Travessa B, Av. Pedro da Costa Almeida, Travessa Cantidio Amaral, Rua Prefeito Cantidio Amaral e Rua Geraldo da Costa Almeida no Bairro Canoeiro José Alves de Carvalho. Onde se lê: PAL 121-2019, leia - se: PAL 118-2019. As demais cláusulas ficam inalteradas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:349EAB47

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO
PAL 122/2019 TP 013/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público a retificação do PAL 122/2019 Tomada Preço 013/2019, objeto: Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de obra de pavimentação em blocos de concretos sextavados, em trecho das Ruas José Antônio Miranda, Rua G, Rua I, Rua J, Rua K e Rua L no Bairro Nova Esperança. Onde se lê: PAL 122-2019, leia - se: PAL 119-2019. As demais cláusulas ficam inalteradas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:A027202E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ RETIFICAÇÃO
PAL 123/2019 TP 014/2019

A Prefeitura Municipal de Araçuaí- MG, torna público a retificação do PAL 123/2019 Tomada Preço 014/2019, objeto: Contratação de pessoa jurídica do ramo de engenharia para reforma da quadra poliesportiva localizada na comunidade Baixa Quente neste município. Onde se lê: PAL 123-2019, leia - se: PAL 120-2019. As demais cláusulas ficam inalteradas. Maiores Informações (33) 3731-3362 de 12:00 as 17:30 horas e-mail: licitacao@aracuai.mg.gov.br

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:84C7F401

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO PAL 076/2019 DL 08/2019 CONTRATO Nº 166/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ – MG, TORNA PÚBLICO PARA O CONHECIMENTO DE QUANTOS POSSAM INTERESSAR QUE FIRMOU NA DATA DE 29/11/2019 PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2019 COM O PRODUTOR RURAL JOÃO RODRIGUES PEREIRA, EM

DECORRÊNCIA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2019; ACRESCENTA AO **ITEM 010(FEIJÃO),** A QUANTIA DE 324KG, PERFAZENDO UM VALOR DE R$ 2.251,80(DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS), PASSANDO O VALOR TOTAL DO CONTRATO DE R$ 17.747,00 (DEZESSETE MIL SETECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS) PARA R$19.998,80(DEZENOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS).

Publicado por:
Marizete Soares Souza
Código Identificador:0B38E129

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARAÚJOS

DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS
EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 045/2019

EXTRATO DO 1º ADITIVO CONTRATO Nº 045/2019.PROCESSO LICITATÓRIO N º: 0045/2019 PREGÃO PRESENCIAL: 034/2019Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÚJOS, CNPJ Nº 18.300.996/0001-16.Contratado ELÉTRICA LUZ COMERCIAL DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA CNPJ no 002263240001-42. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento de forma parcelada de MATERIAL ELÉTRICO para manutenção das atividades da Secretaria de Obras.ADITAMENTO 07 UNIDADES PÇ, DE FITA ISOLANTE 20 MTS.

Araújos/MG, 11 de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBERVIEIRA DE AQUINO.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:864832B4

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 041/2019

EXTRATO CONTRATO 041/2019
N.º Processo: 074/2019 – ADESÃO 005/2019. Contratante: O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG, inscrito CNPJ/MF nº 18.300.996/0001-16, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa CONCEITOS COMERCIO DE ARTIGOS DE USO COMERCIAL LTDA, CNPJ n.º 08.583.629/0001-13, – DO OBJETO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE POR MAIOR DESCONTO PERCENTUAL OFERTADO SOBRE ITENS DA TABELA SIMPRO PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE, CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO/MG. Vigência: 12 meses. Lote 01:79%%, lote 2: 51%,lote 3 10%. Data de assinatura 29 de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:B74B3C40

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO CONTRATO 042/2019

EXTRATO CONTRATO 042/2019
N.º Processo: 075/2019 – ADESÃO 006/2019. Contratante: O MUNICÍPIO DE ARAÚJOS/MG, inscrito CNPJ/MF nº 18.300.996/0001-16, CONTRATANTE, e de outro lado a empresa EMENALI MEDICAL LTDA – EPP CNPJ n.º 13.694.036/0001-64,– DO OBJETO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE "A" a "Z" ATRAVÉS DE MAIOR DESCONTO PERCENTUAL DA TABELA OFICIAL DA CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS "CMED" CONSTANTE NO SITE DA ANVISA, CONFORME ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARAÍBA/MG. Vigência: 12 meses. O preço total estimado deste CONTRATO é de R$900.000,00 (novecentos mil reais),Data de assinatura 29 de outubro de 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:799DE35D

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N º: 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL: 021/2019
OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de Preços para FUTUROS E EVENTUAIS Exames Laboratoriais constantes da Tabela SUS, que pode ser obtida em: http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp
O prefeito Municipal de Araújos considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da lei 10.520/2002, lei nº8.666/93 alterada pela lei 8.883/94.

Araújos/MG 06 de agosto 2019.

FRANCISCO CLEBER VIEIRA DE AQUINO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:AB0095BE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 030/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 0021/2019
OBJETO Registro de Preços para FUTUROS E EVENTUAIS Exames Laboratoriais constantes da Tabela SUS, que pode ser obtida em: http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp.
O Prefeito resolve ADJUDICAR a empresa CENTRO DE INVESTIGAÇÃO E DIAGNÓSTICO SÃO GONÇALO LTDA CNPJ 105767810001-10,VALOR desconto de 10,50% sobre a Tabela SUS,que poderão firmar compromisso com o Município de acordo com as necessidades da administração.

Araújos/MG, 06 de agosto de 2019.

Publicado por:
Adimelia Xavier Garcia
Código Identificador:45940982

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 607/2019

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº607/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 042/2019
CREDENCIAMENTO Nº015/2019
TIPO DE LICITAÇÃO: CREDENCIAMENTO
OBJETO:O objeto deste processo é o credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de: consultas em trauma-redução de fraturas; Chamados de urgência e emergência no Hospital Municipal São Jose e dependências; Cirurgias ortopédicas de médio porte; Cirurgias ortopédicas de pequeno porte; Anestesias em procedimentos ortopédicos.
EXTRATO LICITAÇÃO DESERTA

ARCOS 29/10/2019.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:E2F711F4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - CONCURSO PÚBLICO 001/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROVIMENTO DE VAGAS NO QUADRO DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a legislação em vigor, vem através deste Edital, convocar o (a) candidato (a) classificado (a) no Concurso Público de Provas e Títulos (Edital nº 001/2018), homologado através do Decreto nº 4.832/19. Não trata-se de convocação efetiva, apenas temporária para atender em substituição a servidora em licença maternidade.
O (a) candidato (a) classificado (a) e ora convocado (a), assinará no ato da convocação, um termo, sob as penas da lei, declarando que não exerce outro cargo público inacumulável, nos termos do art. 37, XVI e § 10 da Constituição Federal e que não possui parentesco com Prefeito, Vice-Prefeito, vereadores, Secretários Municipais, servidores ocupantes de cargos de chefia, direção ou assessoramento, nos termos da Lei Municipal nº 2.242/2009.

CRONOGRAMA DE CONVOCAÇÕES

LOCAL: Departamento de Recursos Humanos – Prefeitura Municipal de Arcos/MG

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO: DIA 04/11/2019 à 05/11/2019

HORÁRIO: DE 12 ÀS 18 HORAS

CARGO: ADVOGADO (a)

CANDIDATO (a):

03 – Dayane Simões

Arcos/MG, 30 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:AD2D3D1B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 127/2019

PORTARIA Nº 127 – 24/10/2019

DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO E NOMEAÇÃO DOS MEMBROS QUE IRÃO COMPOR A SALA MINEIRA DO EMPREENDEDOR DO MUNICÍPIO DE ARCOS/MG.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:

Art. 1º - Fica implantada a Sala Mineira do Empreendedor do Município de Arcos/MG, instalada no paço municipal, situada à Rua Getúlio Vargas, nº 228, Centro, Arcos/MG.

§ 1º - A Sala Mineira do Empreendedor é o resultado de um Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais (JUCEMG) e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Minas Gerais (SEBRAE MINAS), para melhorar e simplificar o ambiente de negócios em todo Estado por meio de parcerias com as prefeituras mineiras.

§ 2º - A Sala Mineira do Empreendedor é o espaço único no Município para contato do empreendedor, independentemente de seu porte com o Poder Público e entidades pró-empresário a fim de formalizar seu empreendimento em todos os níveis, obter orientações, informações e buscar o conhecimento para o seu desenvolvimento profissional e de seu empreendimento, tudo com finalidade de melhorar o ambiente de negócios, facilitar o surgimento, aumentar a competitividade e promover o desenvolvimento sustentável dos empreendimentos no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Fica assim nomeada a Comissão ora implantada por essa Portaria:

- Responsável pela agenda do desenvolvimento local da Sala Mineira do Empreendedor:

Dênio Dutra Barbosa
Secretário Municipal de Fazenda
Maspm 6318/5

- Agente de Desenvolvimento da Sala Mineira do Empreendedor:

Ramon Aparecido Pessoa Ribeiro
Auxiliar de Serviço Administrativo
Maspm 102798/0

Art. 3º - Os trabalhos da referida Comissão serão considerados de relevância pública, não demandando qualquer remuneração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 24 de outubro de 2019.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:14A6F7D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PL 628/2019

AVISO DE CREDENCIAMENTO
Processo Licitatório nº 628/2019 - Inexigibiliade nº_043/2019- tipo credenciamento 016/2019
OBJETO: Serviços de ortopedia.
DATA E LOCAL PARA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO: 12/11/2019 *de 13:30 as 15:00 horas, no prédio da Prefeitura Municipal de Arcos, à Rua Getúlio Vargas,228, Centro, Arcos/MG.*
EDITAL NA ÍNTEGRA PELO SITE: www.arcos.mg.gov.br
INFORMAÇÕES: Pelo telefone (37) 3351.1875

Arcos, 30/10/2019

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:D726196A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARINOS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2019

O MUNICÍPIO DE ARINOS, MG, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para o conhecimento dos

interessados, que fará realizar, no dia 18 de novembro de 2019 às 9:00 horas, na Sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, a TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2019-Objeto: Execução de Serviços de Engenharia Civil no regime de empreitada por preço global do tipo Menor Preço, para a execução da reforma Cobertura de Quadra, Convenio nº 861861/2017- Contrato de repasse operação nº 1039.950-58/2017- Programa Esportes e grandes eventos, Ministério do Esporte/Caixa- Implantação e Modernização de infraestrutura Esportiva. O Edital está disponível aos interessados no sitewww.arinos.mg.gov.br. Maiores Informações pelo telefone 38 3635 1281.

Arinos, 30 de outubro de 2019.

ELIONOR GERMANO DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elane de Campos Maciel
Código Identificador:6B391D1D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 261/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CAFÉ EM PÓ E AÇUCAR CRISTAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 37.857,30 (trinta e sete mil oitocentos e cinquenta e sete reais e trinta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/10/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 112/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:E530DA77

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 262/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **PAULO JOSÉ MENDES GARCIA ME. OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO FUTURO E PARCELADO DE CAFÉ EM PÓ E AÇUCAR CRISTAL, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. **Valor:** R$ 28.963,75 (vinte e oito mil novecentos e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA**: 29/10/2019. **VIGÊNCIA**: 12 MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial **nº 112/2019.**

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4C14C2A3

LICITAÇÕES E PREGÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA/MG.
EXTRATO DO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº LICI-078/2017

PARTES: Município de Boa Esperança/MG e Bem Serviços Operacionais Eireli. **OBJETO:** Realinhamento de preços para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, para continuidade da prestação de serviços de reforma da Policlínica Municipal "Dr. Antônio Candido de Figueiredo", incluindo o fornecimento de materiais, conforme Convênio nº 1200/2016/SES, firmado com o Estado de Minas Gerais, através da Secretaria de Estado de Saúde e de acordo com a Planilha Orçamentária Global apresentada pelo Departamento de Engenharia / Secretaria Municipal de Saúde. **VALOR**: R$ 8.251,23 (oito mil duzentos e cinqüenta e um reais e vinte e três centavos). **DAS ALTERAÇÕES:** Continuam inalteradas as demais cláusulas do contrato originário. **FUNDAMENTO LEGAL:** Tomada de Preços nº 04/2017.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gustavo Figueiredo Miranda
Código Identificador:2AC0791B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM JESUS DO AMPARO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO AMPARO
EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

EDITAL DE LICITAÇÃO nº 044/2019
Processo Licitatório nº 068/2019
Pregão Presencial para Registro de Preços nº 037/2019

OBJETO: Registro de Preços **para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Recauchutagem de Pneus para equiparem a frota de veículos do Município de Bom Jesus do Amparo/MG e conveniados** devidamente regularizados com, certificado de regularidade do IBAMA em nome da licitante (industrial), para comprovação de registro da empresa no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recurso Ambientais – CTF/APP. Licença ambiental de funcionamento vigente, certificado de regularidade do INMETRO.
.
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, ART. 48, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.

CREDENCIAMENTO: Dia 12/11/2019 às 09h30min.

ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL:
Dia 12/11/2019 às 10h00min.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para encaminhamento das propostas comerciais, bem como a data para sessão do Pregão ficarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários.

CONSULTA AO EDITAL E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÕES:
Site: www.bomjesusdoamparo.mg.gov.br
Telefone: (31) 3833-1222 e (31) 3833-1119
E-mail para esclarecimentos: licitação@bomjesusdoamparo.mg.gov.br

REFERÊNCIA DO TEMPO: Horário de Brasília

Publicado por:
Anna Carolina Pessoa
Código Identificador:FA911CC6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOM REPOUSO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 87/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo n. 42/2018. Tomada de Preços n. 02/2018. Contrato n. 87/2018. Despacho: Destarte, autorizo, com estribo no art. 57, §1º, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 a alteração contratual postulada e indicada pela Engenharia do Município, prorrogação do prazo de execução contratual por mais 04 (quatro) meses; devendo ser formalizado o competente termo de aditamento contratual. Data: 03/10/2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:0C50175C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADITIVO AO CTO 88/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM REPOUSO – MG. Processo n. 43/2018. Tomada de Preços n. 03/2018. Contrato n. 88/2018. Despacho: Destarte, autorizo, com estribo no art. 57, §1º, II e § 2º, da Lei nº 8.666/93 a alteração contratual postulada e indicada pela Engenharia do Município, prorrogação do prazo de execução contratual por mais 04 (quatro) meses; devendo ser formalizado o competente termo de aditamento contratual. Data: 03/10/2019.

MESSIAS CRISPIM BRANDÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana de Fátima Brandão Cardoso
Código Identificador:CF8B0972

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BONFINÓPOLIS DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO Nº 137/2019

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO DE CONTRATO 137/2019. OBJETO: Fornecimento de placas e tarjetas de identificação de veículos visando atender a demanda de emplacamento e transferência de veículos particulares Contratante: MUNICÍPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS CNPJ: 18.125.138/0001-82. Contratado: INOVA PLACAS AUTOMOTVAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 13.102.065/0001-90. Contrato Nº 137/2019. Valor Total: R$15.250,00 (Quinze mil e duzentos e cinquenta reais). Início: 28.10.2019. Vigência: 28.02.2020.

Bonfinópolis de Minas - MG, 28 de outubro de 2019.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:68D3E0B3

PREFEITURA MUNICIPAL DE BONFINÓPOLIS DE MINAS
CONTRATO Nº 135/2019

MUNICÍPIO DE BONFINÓPOLIS DE MINAS-MG. EXTRATO DE CONTRATO 135/2019. OBJETO: Contratação de show artístico através de empresário exclusivo para a apresentação artística da dupla **"**DANIEL E SAMUEL".
Contratante: MUNICÍPIO DE BONFINOPOLIS DE MINAS CNPJ: 18.125.138/0001-82. Contratado: D&C COMERCIO E SERVIÇOS ARTICOS CULTURAIS E ENTRETENIMENTO-LTDA-ME, sob o nº 03.945.121/0001-02. Contrato Nº 135/2019. Valor Total: R$14.000,00 (Quatorze mil reais). Início: 21.10.2019. Vigência: 21.01.2020.

Bonfinópolis de Minas - MG, 21 de outubro de 2019.

DONIZETE ANTÔNIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadylla Aparecida Silva e Souza
Código Identificador:413BAA75

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRASILÂNDIA DE MINAS

SEC EXEC DE ADMIN E PLANEJAMENTO
PUBLICAÇÃO CONTRATO ROSINEY EPIDEMIOLOGIA

Prefeitura Municipal de Brasilândia de Minas-MG/Extrato do contrato n ° 183/2019 – Contratado: Rosiney Martins da Silva CPF 038.338.246-70 Objeto: Chamada Pública para Credenciamento de Pessoas Físicas, para prestação de serviços com pulverizações, visitas casa a casa para orientação, eliminação e recolhimento de criadouros, inspeções em quintais e possíveis criadouros ou terrenos para detectar e eliminar focos de mosquitos, na rotina ou através de mutirão de limpeza em quintais, retirada de materiais inservíveis das residências. Vistorias em oficinas, indústrias, comércios e outros para detectar e eliminar focos ou criadouros de mosquito, nebulização de inseticida e utilização de Larvicidas, assim como outros serviços relacionados ao controle da dengue. Valor global R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais). Vigência 31/12/2019.

Brasilândia de Minas MG 29 de setembro de 2019

(A) MARDEN JÚNIOR TELES PEREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal x

ROSINEY MARTINS DA SILVA
Contratada.

Publicado por:
Paulo Ferreira Machado
Código Identificador:A2617EF4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 199/19

O Município de Cachoeira de Minas/MG torna público: A Homologação do ***Processo Licitatório n.º 199/19 – Pregão Presencial n.º 058/19***. O Processo de Licitação em epígrafe objetivou a seleção da melhor proposta para a *aquisição e recarga de extintores de incêndio e acessórios para os prédios públicos.* Foi em toda a sua tramitação atendida à legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal. Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, ***HOMOLOGO*** o procedimento de que se cogita a pessoa jurídica ***GUILHERME PEREIRA DA SILVA SCARATO 08636279607***, inscrita no CNPJ n.º 26.598.825/0001-43, no valor total de R$ 6.850,00 (Seis Mil, Oitocentos e Cinquenta Reais).

Cachoeira de Minas, 30 de Outubro de 2019.

DIRCEU D'ÂNGELO DE FARIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gilmara Aparecida Peixoto
Código Identificador:0481C0D1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
PREGÃO N° 00054/2019 - EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00091/2019** – REGISTRO DE PREÇOS - Modalidade: Pregão Presencial **nº 00054/2019.** *Objeto*: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM PRÉDIOS PÚBLICOS, PARQUES, PRAÇAS, QUADRAS POLIESPORTIVAS, ACADEMIAS AO AR LIVRE E OUTROS DESTA MUNICIPALIDADE (PEDREIRO, PINTOR, ENCANADOR, ELETRICISTA, CARPINTEIRO E SERRALHEIRO).**– Dotação Orçamentária 2019: 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00 – Red. 686 - 02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00 - Red. 539

Valor Estimado: **R$ 373.299,63** (Trezentos e setenta e três mil duzentos e noventa e nove reais e sessenta e três centavos). Data de Abertura: **13/11/2019 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35) 3261-1059 – Email: licitacampanha@gmail.com.

SÉRGIO SOARES NUNES
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:4B5CAADA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO - PROCESSO LICITATÓRIO 088/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 060/2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Contrato - Processo Licitatório 088/2019 - Pregão Presencial 060/2019. Objeto: Aquisição de enfeites natalinos para decoração da cidade de Campestre/MG, promovendo um aspecto de beleza e harmonia, como forma de fomentar o comércio local, incentivo a geração de empregos temporários e engrandecendo o espírito natalino de solidariedade, fé e amizade dos cidadãos campestrenses e visitantes de nossa cidade neste período festivo. Contratada: SL061/2019_Edson Ferreira – CPF 440.460.906-00 - ME, inscrita no CNPJ nº 07.918.068/00001-01, no valor total de R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais). Vigência: O contrato terá validade de sua assinatura dia 28/10/2019 até o dia 31/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:B819EF47

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº SL060/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 090/2019, ADESÃO CARONA Nº 007/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato nº SL060/2019 - Processo Licitatório nº 090/2019, Adesão Carona nº 007/2019. Objeto: Aquisição de 01 (uma) ambulância tipo a, simples remoção, nova zero km - marca Chevrolet – modelo Montana, através adesão carona à ata registro preço, oriunda do pregão presencial para registro de preço nº 019/2019 – processo licitatório nº 090/2019 da Prefeitura Municipal de Dário Meira/BA. Contratado: SL060/2019_CKS Comércio de Veículos Ltda, CNPJ: 30.330.883/0001-69, valor do contrato R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais). Vigência: de sua assinatura, 28/10/2019, até quando perdurar a garantia do bem (12 meses).

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8921CFF7

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO SL058/2019- PROCESSO LICITATÓRIO 089/2019 – INEXIGIBILIDADE 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato SL058/2019- Processo Licitatório 089/2019 – Inexigibilidade 010/2019. Objeto: contratação do artista plástico Marcelo Abuchalla, diretamente com a empresa Luiz Alberto Munhoz, CNPJ 09.507.760/0001-64, para o desenvolvimento do Projeto de Natal de Campestre 2019. Contratada: Luiz Alberto Munhoz, CNPJ 09.507.760/0001-64, no valor de R$17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais). Vigência: O presente contrato vigorará a partir da data de sua assinatura, 21/10/2019 até 31/12/2019.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:10BB47DB

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO 087/2019, PREGÃO PRESENCIAL 059/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. Extrato de Contrato Processo Licitatório 087/2019, Pregão Presencial 059/2019. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria técnica à Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal Campestre, para gestão administrativa, financeira e pedagógica. Contratado: SL057/2019_Hetikos Assessoria Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 17.747.822/0001-33, no valor total de R$ 5.900,00 (Cinco mil e novecentos reais). Vigência: 01/11/2019 até o dia 31/12/2019, observada necessidade, economicidade e vantajosidade, o contrato poderá ser prorrogado art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:8E519C1A

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 083/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 056/2019 - SRP 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 083/2019 - Pregão Presencial 056/2019 - SRP 039/2019. Objeto: Registro de Preços de materiais elétricos, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Contratada: ARP_SL113/2019_ Delvalle Materiais Elétricos – Eireli, inscrita no CNPJ nº 37.227.550/0001-58, no valor total de R$ 403.378,10 (Quatrocentos e três mil, trezentos e setenta e oito reais e dez centavos). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 18/10/2019 até o dia 17/10/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:46736528

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 086/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2019 - SRP 040/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 086/2019 - Pregão Presencial 058/2019 - SRP 040/2019. Objeto: Registro de preços para possível contratação de empresa especializada em provimento de acesso de internet (SCM – Serviço de Comunicação Multimídia) para atender aos diversos setores da Prefeitura Municipal de Campestre/MG que estão localizados na Zona Rural, mediante necessidade dos solicitantes. Contratada: ARP_SL114/2019_ Telefônica Brasil S/A, inscrita no CNPJ nº 02.558.157/0001-02, no valor total de R$ 24.116,40 (Vinte e quatro mil, cento e dezesseis reais e quarenta centavos) e ARP_SL115/2019_ Axtelecom Telecomunicações Eireli, inscrita no CNPJ nº 00.538.593/0001-44, no valor total de R$ 48.720,00 (Quarenta e oito mil e setecentos e vinte reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze)

meses, a contar da data de sua assinatura dia 24/10/2019 até o dia 23/10/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:3E47DDCC

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO 071/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 052/2019 - SRP 035/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG. - Extrato de Atas de Registro de Preços - Processo Licitatório 071/2019 - Pregão Presencial 052/2019 - SRP 035/2019. Objeto: Registro de preços de materiais hidráulicos, os quais serão usados em manutenções preventivas e/ou corretivas e mesmo em construções de obras públicas e/ou em imóveis sob a responsabilidade do Município. Contratada: ARP_SL106/2019_ Aline Nicacio - ME, inscrita no CNPJ nº 14.304.445/0001-70, no valor total de R$ 8.740,30 (oito mil, setecentos e quarenta reais e trinta centavos); ARP_SL107/2019_ Gabriela Materiais para Construção Ltda, inscrita no CNPJ nº 04.184.646/0001-27, no valor total de R$ 364.930,68 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta reais e sessenta e oito centavos); ARP_SL108/2019_ Hidrosaneamento Ltda, inscrita no CNPJ nº 05.958.760/0001-20, no valor total de R$ 130.981,50 (cento e trinta mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos); ARP_SL109/2019_ J. E. Materiais para Saneamento e Construção Eireli, inscrita no CNPJ nº 63.017.784/0001-80, no valor total de R$ 54.121,90 (cinquenta e quatro mil, cento e vinte e um reais e noventa centavos); ARP_SL110/2019_ Navodap - Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli, inscrita no CNPJ nº 33.540.866/0001-44, no valor total de R$ 37.754,50 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos) e ARP_SL111/2019_ Politejo Brasil- Indústria de Plásticos Ltda, inscrita no CNPJ nº 14.482.258/0001-86, no valor total de R$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais). Vigência: A ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura dia 01/10/2019 até o dia 30/09/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:D7708CC8

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº SL040/015 – PROCESSO LICITATÓRIO 053/015 - PREGÃO PRESENCIAL 044/015 – SRP 030/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG – Extrato de Quarto Termo Aditivo - Contrato nº SL040/015 – Processo Licitatório 053/015 - Pregão Presencial 044/015 – SRP 030/015. Objeto: Prorrogar o prazo de vencimento, iniciando dia 11/10/2019 até a data de 10/10/2020. Contratado: SL040/015_TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, valor total mensal de R$7.004,44 (sete mil e quatro reais e quarenta e quatro centavos) tendo valor anual de R$84.053,28 (oitenta e quatro mil e cinquenta e três reais e vinte e oito centavos). Vigência: 11/10/2019 até a data de 10/10/2020.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:663EFD54

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO FLORIDO
PORTARIA Nº 077 DE 31 OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 077 DE 31 OUTUBRO DE 2019.

"Nomeia comissão especial para avaliação do imóvel objeto da desapropriação que consta no Decreto Municipal nº 059/2019 do Município de Campo Florido objetivando fixar o valor da indenização e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO, ESTADO DE MINAS GERAIS, SRº RENATO SOARES DE FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, fundamentado no art. 94, inciso II, alínea "d" do mesmo diploma legal e

CONSIDERANDO a necessidade de fixar o valor da indenização do imóvel declarado de utilidade pública com finalidade social para fins de desapropriação conforme Decreto Municipal nº059/2019;

CONSIDERANDO a necessidade do Município de Campo Florido em realizar a referida avaliação imobiliária, tendo em vista a imparcialidade desta avaliação, aplicando o princípio da probidade administrativa;

CONSIDERANDO a recomendação do Controle Interno e da Procuradoria deste Município na qual está autorizada por meio de seu Procurador conforme art.4º do Decreto Municipal nº059/2019, a proceder o processo de desapropriação, recomendando a cautela de se nomear uma Comissão Especial.

RESOLVE

Art. 1º - Constituir e nomear comissão especial de avaliação de imóvel declarado de utilidade pública, com finalidade social, para fins de desapropriação, nos termos do Decreto Municipal n. 059/2019 de 30/08/2019, objetivando fixar o valor da indenização para fins de pagamento, devendo proceder os trabalhos com isenção e imparcialidade, ficandoassim constituída:

I – Membros:

a) Sérgio José Thomaz da Silva – Diretor de Obras da Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG

b) Adriano dos Anjos da Silva – Assessor Administrativo Prefeitura Municipal de Campo Florido/MG

c) Newton Braz Botelho do Couto – Corretor de Imóveis – CRECI MG F 0020221
d) Ordelei Marques da Cruz, engenheiro civil inscrito no CREA141942/D – MG e sócio proprietário da Empresa Marques e Silva Engenharia.

§ 1º - O imóvel para avaliação consiste em:

I - Um terreno, sem benfeitorias, medindo 183,60mts de frente para a Rodovia, 232mts pelo lado direito, confrontando com Eurípedes Rodrigues Ribeiro, 192mts pelo lado esquerdo, confrontando com Terezinha da Anunciação Maluf, Maria Aparecida Rocha Queiróz, Regina Beatriz Barbosa e terrenos municipais e 204,80mts pelo fundo, confrontando com terrenos da Prefeitura Municipal de Campo Florido e do Estado de Minas Gerais (DER), perfazendo a área de 41.170,41m² constante na Matricula nº 23.231 do 2º Ofício de Serviços de Registro de Imóveis da Comarca de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

§ 2º - A comissão poderá se assim entender, para efeito de fixação da justa indenização, solicitar auxílio de empresas ou pessoa relacionadas ao ramo imobiliário para que apresentem laudo de avaliação.

Art. 2º- A Comissão será presidida pelo primeiro e secretariado pelo segundo, devendo apresentar o respectivo laudo de avaliação em até 30 dias a partir desta nomeação.

Art. 3º - Os membros da comissão ora constituída não serão remunerados nem receberão qualquer tipo de gratificação, pois prestarão serviços considerado relevante ao Município.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria de nº 067de 03 de outubro de 2019.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Campo Florido, 80º ano de Emancipação Política Administrativa; 28ª Gestão Municipal.
31 de outubro de 2019.

RENATO SOARES DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gabriella Catanant Formiga do Nascimento
Código Identificador:367ABDCB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO ENÉAS-MG, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2019, PROCESSO LICITATORIO Nº 019/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019.

A Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG, Torna Público o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009-2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019, REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2019. Objeto: Futura e eventual aquisição de hortifrutigranjeiros para atender a Prefeitura Municipal de Capitão Enéas - MG.
Contratada: TEM D TUDO COMERCIO DE GENEROS LTDA - ME, inscrita no CNPJ Nº 21.590.769/0001-87, no valor global de R$210.467,20 (duzentos e dez mil quatrocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos).
Vigência da ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses.
DATA: 19/06/2019.

PETRÔNIO MINEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joana Darc Rodrigues Soares
Código Identificador:AF2B0588

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº 1309 - 2019 - ACRESCENTA ITEM AO ANEXO I DO DECRETO Nº. 1239, DE 08 DE JANEIRO DE 2019

DECRETO Nº. 1309/2019

"Acrescenta item ao Anexo I do Decreto nº. 1239, de 08 de janeiro de 2019".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; **DECRETA:**

Art. 1º. Fica acrescentado o seguinte item ao Anexo I do Decreto nº 1239, de 08 de janeiro de 2019:

LOCALIZAÇÃO	VALOR M2
Desmembramento Pedro José Quadros	24,39

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 30 de outubro de 2019.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:9C472FDB

SAAE
SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 159/2017, PREGÃO 06/2019
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de seguro de casco, responsabilidade civil facultativa RCF e acidentes pessoais de passageiros APP, para a frota de veículos do SAAE. Empresa **GENTE SEGURADORA S/A,** inscrita no CNPJ nº 90.180.605/0001-02, sediada na Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 450, Centro, Porto Alegre/RS, CEP: 90020-060. Data da vigência: 07/11/2020

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:2C76347C

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
OBJETO: Aquisição de reagentes químicos e equipamentos para laboratório, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I - Termo de referência do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: **QUIMAFLEX PRODUTOS QUIMICOS LTDA,** CNPJ nº 13.224.500/0001-59 localizada na Av. Luiz Disperati, nº26, Distrito Industrial, Araraquara -SP, CEP: 14.808-161, com o valor de R$8.875,00 (Oito mil oitocentos e setenta e cinco reais). Data da homologação dia 04/10/2019 – Vigência até 04/10/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:A852E876

SAAE
SAAE SERVIÇO AUTÁQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DE CARMO DO CAJURU - MG EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2019
OBJETO: Aquisição de reagentes químicos e equipamentos para laboratório, nos termos das requisições do SAAE, conforme Anexo I - Termo de referência do edital. Foi uma das vencedoras a empresa: **HEXIS CIENTIFICA LTDA,** CNPJ nº 53.276.010/0001-10 localizada na Av. Antonieta Piva Barranqueiros, nº385, Distrito Industrial, Jundiaí -SP, CEP: 13.213-009, com o valor de R$20.569,43 (Vinte mil quinhentos e sessenta e nove reais e quarenta e três centavos). Data da homologação dia 04/10/2019 – Vigência até 04/10/2020.

Publicado por:
Fabio Rabelo de Melo
Código Identificador:71B66E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU **EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DISPENSA nº. 95/2019.** Objeto: Locação de brinquedos, carrinho de pipoca e máquina de algodão

doce para atividades recreativas com as crianças do Município**.** Nos termos do artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93. Empresa vencedora: **EBERSON GONÇALVES DA COSTA,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.554.087/0001-77, no valor de R$ 4.030,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:A5CC8D18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARNEIRINHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 75/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO/MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **75/2019.** Menor Preço por Item. O Município de Carneirinho-MG, através da Pregoeira Oficial vem tornar público a abertura do certame para o registro de preços para futura e eventual locação de tendas e barracas a serem utilizadas na realização de eventos do município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital. Credenciamento: 13/11/2019 a partir das 08:30 hs. Data/hora de abertura dos Envelopes: 13/11/2019, às 08:45 hs. Local de retirada do Edital: Av. Ambraulino Leandro Barbosa, n° 284, Centro, Carneirinho-MG. Fone: (34) 3454-0200 ou http://www.carneirinho.mg.gov.br/licitacoes-e-contratos.

Carneirinho-MG,25/10/2019.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:2734F8F0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **68/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019. EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO. A Pregoeira do Município de Carneirinho, nomeada através do Decreto nº 2.350/2018, ADJUDICA o aludido certame, que tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de serviços elétricos para manutenção das diversas Secretarias Municipais, na sede, nos distritos e vilas do município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração à empresa **LUIS CARLOS POSSARI 02729336605,** inscrita no CNPJ n° 19.259.733/0001-73, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA SEDE, NOS DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	500	HR	R$ 84,00	R$ 42.000,00
TOTAL GERAL GLOBAL: **R$ 42.000,00**					

Data Adjudicação: 30/10/2019. Carneirinho-MG.

CLAUDIA APARECIDA DE ALMEIDA OLIVEIRA
Pregoeira.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:F1AD2749

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **68/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019. EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal HOMOLOGA o procedimento licitatório em epígrafe, que tem por objeto o registro de preços para futuro e eventual fornecimento de serviços elétricos para manutenção das diversas Secretarias Municipais, na sede, nos distritos e vilas do município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração à empresa **LUIS CARLOS POSSARI 02729336605,** inscrita no CNPJ n° 19.259.733/0001-73, vencedora do certame, na forma que segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA SEDE, NOS DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	500	HR	R$ 84,00	R$ 42.000,00
TOTAL GERAL GLOBAL:			**R$ 42.000,00**		

Data homologação: 30/10/2019. Carneirinho-MG.

CÁSSIO ROSA DE ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:6AF826A0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 67/2019

MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG. PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº **68/2019.** PROCESSO LICITATÓRIO Nº 117/2019. Extrato da Atas de Registro de Preços nº 67/2019. Contratante: **O Município de Carneirinho/MG**; Fornecedor: **LUIS CARLOS POSSARI 02729336605,** inscrita no CNPJ n° 19.259.733/0001-73; Objeto: A(s) Contratada(s) se compromete(m) a fornecer fornecimento de serviços elétricos para manutenção das diversas Secretarias Municipais, na sede, nos distritos e vilas do município de Carneirinho-MG, por solicitação da Secretaria Municipal de Administração, conforme **Edital do PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 68/2019**, a proposta dos Fornecedores e a Ata da Sessão Pública do Pregão, conforme segue:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	QUANT.	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELÉTRICOS PARA MANUTENÇÃO DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, NA SEDE, NOS DISTRITOS E VILAS DO MUNICÍPIO DE CARNEIRINHO-MG.	500	HR	R$ 84,00	R$ 42.000,00
TOTAL GERAL GLOBAL:			**R$ 42.000,00**		

Vigência: O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos da Lei. Data de Assinatura: 30/10/2019. Carneirinho-MG.

AGUIMAR JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração - Gestor.

Publicado por:
Marcus Leandro de Oliveira Cavalin
Código Identificador:EE86C40A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CATAS ALTAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 050/2019

O MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS/MG torna publico aos interessados a realização do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 050/2019, processo autuado nº 344/2019, visando a aquisição de

Materiais Odontológicos em atendimento a demanda futura e incerta da Secretaria Municipal de Saúde, conforme condições previstas neste edital e descrição do anexo I. Início da sessão pública: 13/11//2019 às 09 horas. O edital encontra-se disponível no site: http://portaltransparencia.catasaltas.mg.gov.br/licitacoes. Mais informações via e-mail: pregão@catasaltas.mg.gov.br. Telefone: 31-3832-7113.

Catas Altas, 30 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Dândara Cristina Barbosa
Código Identificador:A4AB5BE5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES, CONTRATOS & CONVÊNIOS
EXTRATO ARP Nº 100/2019

PRC nº 0185/2019 - Pregão Presencial SRP nº 028/2019 – Comprador: Município de Catas Altas. Fornecedora: **WTRADE INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA.**. Objeto: Aquisição de materiais de limpeza e de higiene em atendimento a demanda futura e incerta das secretaras municipais, conforme o edital e seus anexos.Valor: R$10.217,00. Vigência: 02/09/2019 a 01/09/2020. Fund. legal: Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 1.024A/2009, Decreto Municipal nº 2.074/2013, Lei Complementar nº 123/2006, nº 147/2014 e n° 155/2016, Lei Geral Municipal nº 319/2010, Lei Municipal nº 461/2014, Decreto Municipal nº 1.714/2012 e n° 140/2017, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/1993.

Catas Altas, 24 de outubro de 2019.

JOSÉ ALVES PARREIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marta Maria Nascimento de Miranda
Código Identificador:3CDFD8AD

DEPARTAMENTO PESSOAL
LISTA DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL 08/2019

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 08/2019		
RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS		
DATA DAS PROVAS: 06/11/2019 ÁS 18:00 HORAS		
CARGO: EDUCADOR FÍSICO I		
NÚMERO DE CONTROLE	NOME DO CANDIDATO	CPF
1019001	BRUNA NUNES COELHO SILVA BLANCO	050.822.926-09
CARGO: EDUCADOR FÍSICO II		
NÚMERO DE CONTROLE	NOME DO CANDIDATO	CPF
1119001	DANIEL JULIO DE ARAÚJO	112.313.396-40
1119002	CÁSSIO FERREIRA FIGUEIREDO	101.453.536-05
COMISSÃO DE ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO		

Publicado por:
Paula Cristina Franco Rocha
Código Identificador:902C3CE5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CENTRALINA

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
JUSTIFICATIVA REFERÊNCIA: INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO – REPASSE À ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – TERMO DE COLABORAÇÃO

JUSTIFICATIVA

Referência: Inexigibilidade de chamamento público – Repasse à organização da sociedade civil – Termo de Colaboração

Base legal: Art. 31 e 32 da Lei 13.019/2014

Organização da Sociedade Civil/Proponente: CONSELHO CENTRAL DE ITUIUTABA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO - SSVP

CNPJ: 18.585.653/0001-45

Endereço: Rua Jorge Jacob Yunes, nº 675, Centro – Ituiutaba-MG.

Objeto Proposto: Custeio com Reforma do Telhado do Dispensário da Sociedade São Vicente de Paulo do Conselho de Cristo Rei de Centralina-MG, situado na Av. José Antenes Ferreira, nº 500, no Bairro São Januário, CEP.: 38.390-000, vinculado à sede da SSVP do Conselho Central de Ituiutaba-MG.

Valor total do repasse: R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)
Período: Outubro/2019 à Novembro de 2019.

Tipo da Parceria: Colaboração

Justificativa pela inexigibilidade: Os recursos a serem repassados à referida organização tem natureza de subvenção, decorrendo de transferência autorizada em lei, na qual encontra-se identificada a entidade beneficiária. Assim sendo, conforme art. 31, II da Lei 13.019/2014, o chamamento público, nesse caso, será inexigível. Além disso, as ações propostas no plano de trabalho são de grande relevância pública, sendo que a entidade vem desenvolvendo no decorrer dos anos, atividades em parceria com o poder público municipal de maneira satisfatória. Além disso, o objeto do plano de trabalho proposto é de natureza singular, realizado apenas pela entidade no Município.

Centralina-MG., 29 de outubro de 2019.

ELSON MARTINS DE MEDEIROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wandriene Ferreira de Moura
Código Identificador:D49C1F6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA CC 009/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃODO MATO DENTRO/MG -AVISO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA – CONCORRÊNCIA Nº 010/2018. O Município de Conceição do Mato Dentro torna público a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas no Processo nº 135/2019– Concorrência nº 009/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto e o Registro de Preço, pelo prazo de 12 meses para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de equipamentos urbanos, com operador, nesse município de Conceição do Mato Dentro/MG, conforme Termo de Referência e Planilha Orçamentária anexo ao Edital n° 135/2019, em atendimento as demandas da Secretaria Municipal de Inraestrutura Transporte e Serviços Urbanos. Dia: 01 de novembrode 2019, às 08h: 30 min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSE FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gisele de Sousa Cunha
Código Identificador:95390B25

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ABERTURA DE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇO 032/2019

O Município de Conceição do Mato Dentro/MG, torna público que realizará a abertura dos envelopes de proposta das empresas habilitadas do Processo nº 161/2019 – Tomada de Preço nº 032/2019, tipo TÉCNICA E PREÇO; cujo objeto é a contratação deserviços técnicos especializados para reorganização estrutural da Secretaria Municipal de Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência anexo ao Edital N° 161/2019. Dia da abertura: 05de Novembrode 2019 às 09h30min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398.

JOSÉ FERNANDO APARECIDO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:5BE1B2C6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONGONHAL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2019 - DISPENSA Nº 0048/2019

O Exmo Senhor **Rubens Vilela dos Santos Júnior**, Prefeito Municipal de Congonhal (MG), no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA:** A Dispensa de Licitação para a Contratação da empresa TATIANE MOREIRA LANA MASTERPLAN SAUDE E SEGURANÇA, CNPJ nº 32.980.566/0001-13 para a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES ADMISSIONAIS - AVALIAÇÃO CLÍNICA AOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., nos termos do artigo 24 inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Congonhal/MG, 10 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:0F5D441D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2019 - DISPENSA Nº 0048/2019

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES ADMISSIONAIS - AVALIAÇÃO CLÍNICA AOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG. Afigurando-me que a licitação epigrafada encontra-se regularmente desenvolvida e, estando ainda o presente interesse na contratação que deu ensejo à instauração do processo, **HOMOLOGO** o procedimento de que se cogita para que se atinjam os mais altos interesses públicos. Sigam-se os ulteriores termos.

Congonhal/MG, 10 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:E12C2937

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0105/2019 - DISPENSA Nº 0048/2019

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a CONTRATAÇÃO DE CLÍNICAS (PESSOA JURÍDICA) PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE EXAMES ADMISSIONAIS - AVALIAÇÃO CLÍNICA AOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO, PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa TATIANE MOREIRA LANA MASTERPLAN SAUDE E SEGURANÇA, CNPJ nº 32.980.566/0001-13, no valor global de R$ R$ 3.624,25 (Tres Mil Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos).

Congonhal/MG, 10 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:D102D7FA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG – EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0110/2019 - DISPENSA Nº 0051/2019.

O **Município de Congonhal/ MG**, entidade de direito público, inscrito no CNPJ nº 18.675.967/0001-39 com sede administrativa na Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro em Congonhal/MG, representado por seu Prefeito Municipal, Rubens Vilela dos Santos Júnior, nos termos da Lei n.º 8666/93, firmou a AQUISIÇÃO EMERGENCIAL DE RECARGA OXIGÊNIO MEDICINAL COM CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG., tendo como contratada a empresa MARIA CECILIA DA SILVA MARQUES - EPP, CNPJ nº 01.826.174/0001-70, no valor global de R$ R$ 17.260,00 (Dezessete Mil Duzentos e Sessenta Reais).

Congonhal/MG, 21 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:7B23AB53

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0056/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0031/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 11/11/2019 às 09h00, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO PARCIAL DE LIXEIRAS URBANAS E RURAIS, EM ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, RURAL E MEIO AMBIENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 30 de outubro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:6E2490BE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS PREFEITURA DE CONGONHAL, MG - AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0114/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 0055/2019.

O Município de Congonhal torna público que realizará no dia 11/11/2019 às 13h30, no Setor de Licitações, Praça Comendador Ferreira de Matos, nº 29, Centro, nessa mesma cidade, certame público, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA LOCAÇÃO, MONTAGEM, ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE BRINQUEDOS RECREATIVOS E INFLÁVEIS DESTINADOS AOS EVENTOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DE CONGONHAL/MG.** Informações: www.congonhal.mg.gov.br ou (35) 3424-3000.

Congonhal, 30 de outubro de 2019.

KARLA DE OLIVEIRA BUENO
Pregoeira.

Publicado por:
Karla de Oliveira Bueno
Código Identificador:FA5A10B9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI ORDINÁRIA N.º 1.466/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

"CONCEDE REAJUSTE DE VENCIMENTOS AOS SERVIDORES OCUPANTES DE CARGOS DE PROFESSOR, PARA O FIM ESPECÍFICO DE ADEQUAÇÃO AO PISO SALARIAL PROFISSIONAL NACIONAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, NOS TERMOS EM QUE PRECEITUA A LEI FEDERAL Nº 11.738/2008".

A Câmara Municipal de Congonhal – MG, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a partir de 1º de outubro de 2019, reajuste de 6,81% (seis inteiros e oitenta e um centésimos por cento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, assim compreendidos os ocupantes de cargos de Professor.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente, alteradas ou adaptadas se for o caso, e de créditos adicionais especiais e/ou suplementares que se fizerem necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de outubro de 2019.

Congonhal – MG, 30 de outubro de 2019.

RUBENS VILELA DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro de Resende
Código Identificador:AB57FACB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 105/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SAN MARCO AUTOMÓVEIS LTDA.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de fornecimento de veículos, objetivando a terceirização de veículos de parte da Frota Municipal, conforme tabela abaixo:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Marca	Valor Item	Valor Total
02	01 SV	FORNECIMENTO DE VEICULO TIPO HACHT POR 12 MESESCILINDRANDA(CM³): MÍNIMO 1.0MOTOR (CV): MÍNIMO 73 CV COMBUSTIVEL: BI COMBUSTIVEL (FLEX)PORTAS : MÍNIMO 5 PORTASPINTURA: BRANCAACESSORIOS: AIR BAG, FREIO ABS, DIREÇAO HIDRAULICA E DEMAIS ITENS OBRIGATORIOS POR LEI. CAPACIDADE DETRANSPORTE 04 PASSAGEIROS MAIS MOTORISTA ANO DE FABRICAÇAO:2017 - MODELO:2017 OU 2018,0 KM FABRICAÇAO: NACIONALACESSORIOS QUE DEVEM ACOMPANHAR O VEÍCULO: JOGO DE TAPETES E PROTETOR DE CARTEROBS: TODOS VEICULOS DEVERÃO SER DO MESMO MODELO E MESMO FABRICANTE	Fiat/Novo Uno Att. 1.0 4P 0Km	17.400,00	17.400,00

VALOR: **R$ 17.400,00 (DEZESSETE MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2019 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2019.**

CONQUISTA/MG, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0F25300B

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

29/10/2019	Cota Parte Imposto Circ. M. - ICMS	04553	14.049-x	R$ 205.432,77
29/10/2019	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 24.082,87
29/10/2019	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 5,07
29/10/2019	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 398,59

Conquista, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:19DC04F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE COQUEIRAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, SRP Nº 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRAL – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO EDITAL - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 083/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2019, SRP Nº 021/2019. A PMC através da CPL **FORMALIZOU** a licitação, para seleção de proposta mais vantajosa tipo menor preço por item no sistema de registro de preços; para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de produtos de limpeza, utensílios domésticos e gás GLP 13kg para manutenção da Casa Lar e CRAS (Centro de Referência de Assistência Social), e ainda, aquisição de materiais de limpeza para Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Obras e Serviços, incluso frete da origem até o município, cujas especificações discriminadas no Anexo I – Termo de Referência e anexos que farão parte integrante do processo licitatório. Homologado / Adjudicado em **15/10/2019.** Celebrou Atas de Registro de Preços e Contratos Administrativos c/ as sociedades empresárias denominadas: Ata de Registro de Preços nº **035/2019** e Contrato Administrativo nº **111/2019**, c/ **LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **15.007.063/0001-47**, com o valor estimado de **R$ 45.323,62** (quarenta e cinco mil, trezentos e vinte e três reais e sessenta e dois centavos); Ata de Registro de Preços nº **036/2019** e Contrato Administrativo nº **112/2019**, c/ **MOEMA COMERCIAL LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **03.134.867/0001-28**, com o valor estimado de **R$ 7.917,79** (sete mil e novecentos e dezessete reais e setenta e nove centavos); Ata de Registro de Preços nº **037/2019** e Contrato Administrativo nº **113/2019**, c/ **MULTI SERVICOS TECNICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **19.487.570/0001-86**, com o valor estimado de **R$ 21.544,43** (vinte e um mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e quarenta e três centavos); Ata de Registro de Preços nº **038/2019** e Contrato Administrativo nº **114/2019**, c/ **RUI SUPERMERCADO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **10.962.750/0001-06**, com o valor estimado de **R$ 13.888,22** (treze mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte e dois centavos); Ata de Registro de Preços nº **039/2019** e Contrato Administrativo nº **115/2019**, c/ **RUI TRANSPORTES LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **23.961.667/0001-56**, com o valor estimado de **R$ 7.800,00** (sete mil e oitocentos reais); Ata de Registro de Preços nº **040/2019** e Contrato Administrativo nº **116/2019**, c/ **WOLTINE COMERCIO E REPRESENTACAO EIRELI** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **11.387.190/0001-68**, com o valor estimado de **R$ 16.185,26** (dezesseis mil, cento e oitenta e cinco reais e vinte e seis centavos); Ata de Registro de Preços nº **041/2019** e Contrato Administrativo nº **117/2019**, c/ **WTRADE INTERMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **21.856.981/0001-43**, com o valor estimado de **R$ 11.282,79** (onze mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e nove centavos). Firmados em **15/10/2019.** Vigência **15/10/2019** a **15/10/2020**. Todos os atos praticados pela CPL serão publicados no site www.coqueiral.mg.gov.br.

Coqueiral, 16 de outubro de 2019.

HELDER MOREIRA DE ABREU
Presidente CPL.

ROSSANO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Cristina de Jesus Marques
Código Identificador:1A7793C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº063/2019

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº063/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TONERS E CARTUCHOS DESTINADOS ÀS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07:30:00 de Terça-feira, 12 de Novembro de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:94BD176D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº064

A Pref. Munic. de Coração de Jesus/MG torna público o Pregão Presencial nº 064/2019, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E RECREATIVOS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. Horário/Data: 07:30:00 de Quinta-feira, 14 de Novembro de 2019. Edital disponível no site www.coracaodejesus.mg.gov.br ou e-mail: licitacoracao@yahoo.com.br. Maiores informações através do telefone: (38)3228-2282.

EGUIMÉRCIO ANTUNES EVANGELISTA
Pregoeiro

Publicado por:
Eguimercio Antunes Evangelista
Código Identificador:EBF41856

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Termo de Homologação
Nº. Processo : 19 / 2019
Nº.Modalidade: 0015
Modalidade: Pregão Presencial
Data: Quinta-feira 31 Outubro 2019
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, nos computadores, nos equipamentos e rede de informática em todos os Departamentos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo LUCIANE DAS NEVES MARTINS, DIRETOR GERAL, no uso de suas Atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve homologa-lo, na forma a seguir:

Fornecedor: SCJ Info Comercio e Serviços de Informatica Ltda.					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	12,0000	Mes	8834 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES , EQUIPAMENTOS, REDE DE INFORMÁTICA.	2500,0000	30000,00
Valor Total:					**30.000,00**

LUCIANE DAS NEVES MARTINS
Diretor Geral

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:60E00680

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
CNPJ : 07.503.792/0001-66
RUA GONTIJO RIBEIRO, 899, CENTRO

Termo de Adjudicação

Processo : **19 / 2019**
Nº.Modalidade : **0015**
Modalidade : **Pregão Presencial**
Data: Quarta-feira, 30 de Outubro de 2019

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, nos computadores, nos equipamentos e rede de informática em todos os Departamentos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES, PREGOEIRO, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do processo licitatório acima identificado, resolve ADJUDICAR o objeto ora licitado em favor do(s) licitante(s) vencedor(es) na forma abaixo:

Fornecedor:SCJ Info Comercio e Serviços de Informatica Ltda.				06.350.309/0001-98	
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	12,0000	Mes	8834 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES , EQUIPAMENTOS, REDE DE INFORMÁTICA.	2500,0000	30000,00
Valor Total:					30.000,00

CLAUDIO DE JESUS MARTINS MAGALHAES
Pregoeiro

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:B56286C4

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ATA CONSOLIDADA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2019

Ata da Sessão Pública Referente ao Processo Administrativo de Licitação nº 019/2019.

Pregão Presencial nº 015/2019.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, nos computadores, nos equipamentos e rede de informática em todos os Departamentos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo.

Tipo: Menor Preço por item.

PREÂMBULO

No dia 30 (trinta) de Outubro de 2019, às 08:00 hs (oito horas), reuniram-se na Sala de Licitações, do prédio do Hospital Municipal São Vicente de Paulo, sito na Rua Gontijo Ribeiro, nº 899, Centro, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio designados através da Portaria constante dos autos (nº 013/2019) – p. 21/22, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição dos Licitantes, na seguinte conformidade:

CREDENCIAMENTO

Licitante	**CNPJ**	**Representante**	**Doc. Identificação**
SCJ INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	06.350.309/0001-98	Sebastião da Cruz Júnior	MG-10.291.142 CPF 006.063.866-45

Dos documentos apresentados para Credenciamento, verificou-se o atendimento dos requisitos exigidos no instrumento convocatório.

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento às 08:15 horas, sendo todos os documentos examinados e rubricados pelo Pregoeiro, membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

Em seguida recebeu a Declaração do único Licitante participante de que atende plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital e os Envelopes contendo a Proposta de Preços e os documentos de habilitação do interessado.

1) REGISTRO DO PREGÃO – Em ato contínuo, após rubricados os envelopes pelo Pregoeiro, Membros da Equipe de Apoio e licitante, foi aberto o Envelope contendo a Proposta e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.
Proposta Escrita Apurada pelo Sistema Síntese:

1 SCJ INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA– R$ 33.600,00 (trinta e três mil e seiscentos) global ou R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) mensais.

Dando sequência, convidou a autora da proposta apresentada e selecionada a formular lances de forma seqüencial, a partir do maior valor em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances ocorreu conforme mapeamento EM ANEXO.
2) CLASSIFICAÇÃO - Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de **valor**, respeitada a ordem de classificação, conforme Mapa de Apuração em anexo.

3) NEGOCIAÇÃO – Negociada a redução dos preços, o Pregoeiro considerou que os preços obtidos, conforme relação em anexo, são **ACEITÁVEIS,** por serem compatíveis com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação, ficando o valor global final em 7,98% menor que o valor global estimado.

4) HABILITAÇÃO – Em seguida foi aberto o Envelope do Licitante, sendo verificado o atendimento dos demais requisitos e exigências estabelecidos no Edital.

Os documentos de habilitação examinados e a proposta de preços foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição para exame e rubrica.

5) RESULTADO - À vista da habilitação, foi então declarada vencedora a empresa:

Razão Social	Endereço	CNPJ
SCJ INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA	Rua Daniel Costa, nº 22 – Jardim São Luiz – CEP 39401-053 – Montes Claros/MG.	06.350.309/0001-98
O valor global da proposta foi de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**		

6) ADJUDICAÇÃO - Ato contínuo, consultado, o Licitante através de seus representante legal, manifestou-se desfavorável ao direito de interpor recurso. O Pregoeiro **ADJUDICOU** os itens objeto deste pregão ao vencedor.

7) OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA – sem ocorrências.
O Pregoeiro solicitou ao licitante participante o envio da proposta realinhada com os valores finais negociados, dentro do prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contado a partir do encerramento da sessão, que ocorreu às 09:00 horas.

8) ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante relacionado.

Coração de Jesus-MG, 30 de Outubro de 2019.

ASSINAM:
PREGOEIRO OFICIAL: **Cláudio de Jesus Martins Magalhães.**

EQUIPE DE APOIO:

Luciane das Neves Martins Kethey Luciana Tolentino João Henrique Cardoso Gomes

PARTICIPANTE(S):

SCJ INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Sebastião da Cruz Júnior

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:5DB1FA6B

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO 011/2019

CONTRATO Nº: 011/2019
CONTRATADO: SCJ INFO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS COMPUTADORES, NOS EQUIPAMENTOS E REDE DE INFORMÁTICA EM TODOS OS DEPARTAMENTOS DO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO.
LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 15/2019.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 16.1.1.10.122.2.2133.33903900.
INÍCIO: 01/11/2019.
TÉRMINO: 01/11/2020.
VALOR TOTAL: R$ 30.000,00

CORAÇÃO DE JESUS, 1º DE NOVEMBRO DE 2019.

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:87C3D88F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORONEL XAVIER CHAVES

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

Publicação

EXTRATO DE CONTRATO

Prefeitura Municipal de Coronel Xavier Chaves/MG. Extrato de Contrato- **Processo Licitatório – 36/2019, Tomada de Preço – 02/2019, do tipo Menor Preço Global. Objeto: *CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE TABULEIRO DA PONTE SOBRE O RIO DO MOSQUITO, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE CORONEL XAVIER CHAVES, ESTRADA DE ACESSO À CIDADE DE RESENDE COSTA*. Vencedor: ANDRADE COELHO CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 23.042.936/0001-80, com valor de R$ 73.231,64 (setenta e três mil duzentos e trinta e um reais e sessenta e quatro centavos).**

EMANUEL PEREIRA DE ANDRADE
Presidente da CPL.

Coronel Xavier Chaves, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Emanuel Pereira de Andrade
Código Identificador:7189D8B7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

CISMEV - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO RIO DAS VELHAS
CONTRATO N° 060/2019 COM O HOSPITAL IMACULADA CONCEIÇÃO.

Extrato do contrato nº 060/2019 de Contratação de empresa para Prestação de Serviços de lavanderia, cujo objeto é lavação das roupas sujas utilizadas no serviço ambulatorial do CISMEV, firmado entre o CISMEV – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Rio das Velhas e o Hospital Imaculada Conceição. Prazo: 12 meses a partir de 01/01/2020 até 31/12/2020. Valor Total estimado: R$ 5.000,00 (cinco mil reais). Assinatura: 30/10/2019.

Publicado por:
Leidiane Menezes Vieira
Código Identificador:BC48B7D8

LICITAÇÃO E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE Nº. 011/2019 – ART. 25, INCISO II, C/C INCISO VI, ART. 13 DA LEI Nº 8.666/93 - CONTRATO Nº 104/2019

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados para realização de curso de capacitação e treinamento sobre o tema: Inovações no Pregão Eletrônico – Principais Aspectos no Decreto Federal nº 10.024/2019, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Fazenda. Prazo contratual: a partir da data de sua assinatura ao dia 01/11/2019 – Valor: R$3.500,00 – Dotação Orçamentária: 02.06.01.04.123.0408.2037.3.3.90.39.00.1.00.00-464. Data: 30/10/2019 – **Parte: 11 E CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA. – ME – CNPJ: 19.747.018/0001-80.**

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:D1D8304F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

Vistos etc.

Relatório.

Trata-se de processo administrativo para cancelamento da permissão nº 10.945-2, outorgada ao Sr. Renato Alves Soares, tendo em vista o descumprimento da Lei nº 1.820/94, alterada pela Lei nº 3.273/18, regulamentadas pelo Decreto Municipal nº 3.629/19.

Consta dos autos que, o permissionário requereu reserva da permissão por 06 (seis) meses, sendo seu pedido deferido pela Secretaria Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável, conforme processo nº 37423/2017 e que no mês de Janeiro/18 solicitou prorrogação da mesma por mais 06 (seis) meses, processo nº 1010/2018, sendo a solicitação novamente deferida, devendo o permissionário apresentar veículo na permissão no final do prazo da reserva, sob pena de cancelamento de sua permissão. Verifica-se nos autos que o permissionário foi devidamente comunicado do deferimento de sua solicitação.

Ao final do prazo da reserva o permissionário foi devidamente notificado sobre sua situação irregular junto ao Município, através dos Ofícios nº (s) 048/DMTT/2018, 139/DMTT/2018, 176/DMTT/2018 e 553/DMTT/2018 e comunicado também acerca da possível abertura de procedimento administrativo para cassação de sua permissão.

Em parecer juntado aos autos, a Procuradoria Geral do Município de Curvelo manifestou-se pela cassação da permissão, tendo em vista a inércia do permissionário diante das diversas notificações ao permissionário para regularização de sua situação, após o fim do prazo da reserva de permissão, o que demonstra o abandono total dos serviços (Art. 60, II, do Decreto Municipal nº 3.629/19).

É o breve relatório, decido.

Diante do exposto, aplico a penalidade de cassação da permissão do Sr. Renato Alves Soares, permissionário de táxi, sob nº 10.945-2, nos termos do Art. 60, II, do Decreto Municipal nº 3.629/19. Tendo em vista a existência de débitos, determino que os mesmos sejam inscritos em dívida ativa, para posterior cobrança.

Comunique-se o Sr. Renato Alves Soares acerca da decisão e cumpra-se o exposto no Art. 61 do Decreto Municipal nº 3.629/19.

Curvelo, 25 de Outubro de 2019.

GILBERTO PINTO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração, Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Luciana Boaventura Mendes
Código Identificador:21F7FDEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 096/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e o NÚCLEO DE PROTEÇÃO ANIMAL DE CURVELO - NUPAC. - Objeto: Transferência de recursos financeiros pela Administração Pública à organização da sociedade civil para apoio na realização de despesas com castrações e medicamentos para 33 (trinta e três) cães e gatos abandonados nas ruas da cidade de Curvelo. - Valor: R$ 6.990,00 (seis mil, novecentos e noventa reais). - Dotação Orçamentária nº 02.09.02.10.305.1001.2126.3.3.50.41.00-780-1.02.00. - Do Prazo e da Vigência: O prazo de execução deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2019. O prazo de vigência deste Instrumento será a partir da data de sua assinatura até 31 de janeiro de 2020. - Data da Assinatura: 30/10/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:EDE14889

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.860, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.272, de 21 de dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.1.90.94.00 119 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.804,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.804,00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.122.0408.2022 Gestão Secretaria Municipal Administração
3.1.90.94.00 142 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.590,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.590,00
02.05.03 Fundo Municipal de Assistência Social
08 Assistência Social
08.244 Assistência Comunitária
08.244.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.244.0802.2099 Manutenção dos CRAS´s
3.1.90.94.00 266 Indenizações e Restituições Trabalhistas 510,00
1.00.00 Recursos Ordinários 510,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
04 Administração
04.123 Administração Financeira
04.123.0408 Melhoria da Gestão Pública
04.123.0408.2037 Gestão da Secretaria Municipal Fazenda
3.1.90.94.00 459 Indenizações e Restituições Trabalhistas 4.830,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.830,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.1.90.94.00 835 Indenizações e Restituições Trabalhistas 11.175,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 11.175,00
12.365 Educação Infantil
12.365.1202 Educação Infantil - Primeiros Passos
12.365.1202.2255 Manutenção de Creches Municipais
3.1.90.94.00 856 Indenizações e Restituições Trabalhistas 840,00
1.01.00 Recursos Próprios - Educação mínimo 840,00
13 Cultura
13.392 Difusão Cultural
13.392.1301 Busca do Saber
13.392.1301.2145 Manutenção Biblioteca Pública Municipal
3.1.90.94.00 859 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.431,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.431,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.94.00 870 Indenizações e Restituições Trabalhistas 1.657,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% 1.657,00
12.366 Educação de Jovens e Adultos
12.366.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.366.1201.2146 Manutenção Atividades Erradicação Analfabetismo
3.1.90.94.00 891 Indenizações e Restituições Trabalhistas 2.309,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% 2.309,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
04 Administração
04.122 Administração Geral
04.122.0413 Curvelo Participativo
04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal
3.1.90.94.00 903 Indenizações e Restituições Trabalhistas 112.103,00
1.00.00 Recursos Ordinários 112.103,00
3.3.90.46.00 908 Auxílio-alimentação 550,00
1.00.00 Recursos Ordinários 550,00
TOTAL DOS CRÉDITOS: R$ 143.799,00

Art. 2º Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso o abaixo descrito, nos termos do § 1º, inciso III do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
02 EXECUTIVO
02.04 PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
02.04.01 Procuradoria-Geral do Município
04 Administração
04.062 Defesa Interesse. Publ. Proc. Judiciário
04.062.0202 Defesa Jurídica do Município
04.062.0202.2016 Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral do Município
3.3.90.35.00 123 Serviços de Consultoria 2.804,00
1.00.00 Recursos Ordinários 2.804.00
02.05 SEC. MUN. ADM., POL. SOC. E DES. SUSTENTÁVEL
02.05.01 Secretaria Municipal Administração, Políticas Sociais e Desenv. Sustentável
18 Gestão Ambiental
18.541 Preservação e Conservação Ambiental
18.541.1801 Desenvolvimento Integrado e Sustentável
18.541.1801.1012 Implantação Parque Municipal da Biquinha
3.3.90.39.00 161 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 4.590,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.590,00
02.05.07 Subsecretaria de Políticas Sociais e Desenvolvimento Sustentável
08 Assistência Social
08.243 Assist. a Criança e ao Adolescente
08.243.0802 Promovendo Cidadania e Solidariedade
08.243.0802.2075 Manutenção do Conselho Tutelar

4.4.90.52.00 389 Equipamento e Material Permanente 510,00
1.00.00 Recursos Ordinários 510,00
02.06 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.06.01 Secretaria Municipal de Fazenda
28 Encargos Especiais
28.843 Serviço da Dívida Interna
28.843.0000 Encargos Especiais
28.843.0000.2238 Pagamento da Divida por Contrato
4.6.90.71.00 507 Principal da Dívida Contratual Resgatado 4.830,00
1.00.00 Recursos Ordinários 4.830,00
02.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
02.10.02 Subsecretaria Pedagógica
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1203 Transporte Escolar/Segurança e Eficiência
12.361.1203.2139 Manutenção Transporte Escolar
3.3.90.39.00 838 Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica 14.446,00
1.00.00 Recursos Ordinários 14.446,00
02.10.03 FUNDEB
12 Educação
12.361 Ensino Fundamental
12.361.1201 Educação e Comunidade - Todos pela Qualidade
12.361.1201.2147 Desenvolvimento Atividades Curriculares
3.1.90.11.00 868 Vencimentos e Vant. Fixas - Pessoal Civil 3.966,00
1.18.00 Transf. FUNDEB Aplicação Remuneração 60% 3.966,00
02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
02.11.02 Subsecretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos
15 Urbanismo
15.451 Infra-estrutura Urbana
15.451.2601 Curvelo Melhor
15.451.2601.1039 Pavimentação de Vias Urbanas
4.4.90.51.00 923 Obras e Instalações 112.653,00
1.00.00 Recursos Ordinários 112.653,00
TOTAL: R$ 143.799,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 30 de outubro de 2019.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:5E3A30CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2019

Partes: O MUNICÍPIO DE CURVELO e o NÚCLEO DE ARTESANATO DE CURVELO-NAC. - **DO OBJETO:** O objeto do presente Termo é a Permissão de Uso autorizada pelo MUNICÍPIO ao PERMISSIONÁRIO, a título precário e gratuito, da sala nº 29 do Terminal Rodoviário, situado à Praça Tancredo Neves, nº 01, Bairro Tibira, Curvelo/MG. - **DO PRAZO:** O Presente Termo de Permissão de Uso terá o prazo de 60 (sessenta) meses, a partir de sua assinatura. - Data da Assinatura: 26/10/2019.

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:CBA26B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELO/MG – AVISO: CREDENCIAMENTO 001/2019

Objeto: CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS PARA RECEBIMENTO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS PÚBLICAS MUNICIPAIS. Os documentos deverão ser protocolizados até 8h30min de 2/12/2019, com abertura às 9 horas. Inf./retirada Edital: Deptº. Suprimentos – (38)3722-2617. Av. D. Pedro II, 487, 2a a 6a feira, de 8 a 10 e de 12 a 18h.

Curvelo, 30/10/19.

VALQUÍRIA M. DUARTE
Presidente CPL

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:73E050D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
MUNICÍPIO DE CURVELO/MG - EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 053/2019

Objeto: Registro de preços para aquisições futuras e parceladas de peças de reposição (material elétrico) para funcionamento da fonte luminosa, Praça Benedito Valadares - exclusivo para MEs, EPPs ou equiparadas. Homologo e adjudico o objeto aos licitantes vencedores: DINIZ E DINIZ COMÉRCIO DIGITAL LTDA, item 01, no valor total de R$ 6.400,00; e MEGA COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI ME, itens 02, 03 e 04, no valor total de R$ 16.450,00. Em 29/10/2019.

VÂNIA MARIA MACEDO NAPOLEÃO
Secretária Municipal de Fazenda.

Publicado por:
Valquiria Moreira Duarte
Código Identificador:5EC3B051

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIAMANTINA

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4045, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI N.º 4045, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA RODRIGO MEDEIROS E TRAVESSA RODRIGO MEDEIROS, DOIS LOGRADOUROS PÚBLICOS SEM NOMES, SITUADOS NO DISTRITO DE CONSELHEIRO MATA

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o § 7º do artigo 57 da Lei Orgânica, combinado com o parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, tendo sido rejeitado o Veto n.º 5/2019, oposto pelo Excelentíssimo Prefeito à Proposição de Lei CMD nº 23/2019, de autoria do Excelentíssimo Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Rodrigo Medeiros e de Travessa Rodrigo Medeiros, dois logradouros públicos sem nomes, situados no distrito de Conselheiro Mata, conforme croqui em anexo, parte integrante desta lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 13 de setembro de 2019.

VER. EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:86D2ED56

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4046, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI N.º 4046, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA DA BICA A UMA RUA SEM NOME E SEM SAÍDA, PARALELA À AVENIDA CHICA DA SILVA, LOCALIZADA NO BAIRRO MARIA ORMINDA, NA SEDE DO MUNICÍPIO

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o § 7º do artigo 57 da Lei Orgânica, combinado com o parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, tendo sido rejeitado o Veto n.º 6/2019, oposto pelo Excelentíssimo Prefeito à Proposição de Lei CMD nº 27/2019, de autoria do Excelentíssimo Vereador Marcos Francisco Santos Fonseca, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua da Bica, uma via sem saída e sem nome, medindo 18 (dezoito) metros de comprimento e 5 (cinco) metros de largura, paralela com a Avenida Chica da Silva, no Bairro Maria Orminda, na sede do Município, conforme mapa da mesma em anexo, parte integrante desta Lei.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 13 de setembro de 2019.

VER. EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:E1B9EF5A

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4047, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI N.º 4047, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

Dispõe sobre a expansão do comprimento da Rua Domingos Macedo, localizada na sede do distrito de Desembargador Otoni, prevista na Lei n.º 3.483, de 26 de agosto de 2009

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o § 7º do artigo 57 da Lei Orgânica, combinado com o parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, tendo sido rejeitado o Veto n.º 7/2019, oposto pelo Excelentíssimo Prefeito à Proposição de Lei CMD nº 28/2019, de autoria do Excelentíssimo Vereador Dijalma da Conceição Ferreira Coelho, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica expandido por mais 175 (cento e setenta e cinco) metros o comprimento da Rua Domingos Macedo, localizada na sede do distrito de Desembargador Otoni, prevista na Lei n.º 3.483, de 26 de agosto de 2009.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 13 de setembro de 2019.

VER. EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:304D3F9B

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4048, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019.

LEI N.º 4048, DE 13 DE SETEMBRO DE 2019

DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA JARDIM DA PRIMAVERA A UMA RUA SEM NOME, SITUADA NA SEDE DO DISTRITO DE DESEMBARGDOR OTONI

O Presidente da Câmara Municipal de Diamantina, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o § 7º do artigo 57 da Lei Orgânica, combinado com o parágrafo único do artigo 199 do Regimento Interno, tendo sido rejeitado o Veto n.º 8/2019, oposto pelo Excelentíssimo Prefeito à Proposição de Lei CMD nº 29/2019, de autoria do Excelentíssimo Vereador Valdir da Silva Soares, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominada de Rua Jardim da Primavera uma rua sem nome, localizada na sede do distrito de Desembargador Otoni, medindo 105 (cento e cinco) metros de comprimento por 6 (seis) de largura.

Art. 2º. Fica fazendo parte integrante desta Lei a fotografia anexa, a qual identifica o logradouro a ser denominado.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina/MG, 13 de setembro de 2019.

VER. EDIVAN SILVA SOARES
Presidente

Publicado por:
Marcela Araújo Almeida
Código Identificador:50019BEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório n.º 232/2019, Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 024/2019. Objeto: a contratação de empresa especializada para fornecimento de licenças de uso do software Autocad da Autodesk, para atender as demandas da Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural. Homologo o presente processo a favor das empresas, com valor global de R$ 84.257,73:

PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA ME	R$ 59.799,00
TECNETWORKING SERVIÇOS E SOLUÇÕES	R$ 24.458,73

Diamantina 30 de outubro de 2019.

JUSCELINO BRASILIANO ROQUE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:9AADC09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
2º AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 175/2019, Modalidade: Pregão Presencial n.º 064/2019.Objeto: Registro de preços visando à futura e eventual aquisição de materiais hidráulicos para manutenção e novas instalações de poços artesianos nas Comunidades Rurais e Distritos do Município, a Prefeitura Municipal de Diamantina informa que por não comparecer interessados na sessão ocorrida dia 30/10/2019, fica remarcada a data de recebimento dos envelopes de proposta e documentação para o dia 19/11/2019 ás 15:00 horas. Cópia completa do edital também pode ser obtida no endereço eletrônico www.diamantina.mg.gov.br.

Diamantina, 30 de outubro de 2019.

CARLOS AUGUSTO MEIRA
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Cynthia Oliveira Leite
Código Identificador:7E683B40

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIONÍSIO

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIONISIO/MG – TORNA PÚBLICO – Extrato de Edital de Pregão Presencial - SRP nº 034/2019. OBJETO: Aquisição de peças e acessórios para motos, veículos utilitários, pesados, máquinas e tratores que compõem a frota municipal. Data: **13/11/2019**. Credenciamento: 8:30h às 9h. Abertura dos envelopes: 9h do mesmo dia.

Dionísio, 30 de outubro de 2019.

FRANCISCO CASTRO SOUZA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edma Aparecida Oliveira Silva
Código Identificador:0DFB0B5A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
P.A.L. 246/2019. PREGÃO ELETRÔNICO 138/2019.
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO

Objeto: Contratação de serviço contínuo de **oxigenoterapia** domiciliar compreendendo futuras e eventuais recargas e disponibilizações de **cilindros portáteis** e futuras e eventuais locações de aparelhos **BiPAP** e **CPAP**, conforme descritivos e quantitativos previstos no Termo de Referência e no Anexo I do Edital.

No **Item 6** do Tópico 4 do Termo de Referência e em sua respectiva transcrição no Anexo I do Edital, onde se lê:
Acessórios: Mascara facial com dupla camada em silicone com conexão cotovelo girando 360°, válvula de exalação e fixador cefálico com suporte de velcro de 04 pontas; Circuito invasivo para BIPAP com duas traqueias, válvula exalatoria, copo coletor de umidade, conexão para traqueostomia e linha de pressão; filtro bacteriostático. Consumíveis para ventilação invasiva: 01 circuito tipo bilevelinvasivo(3 meses),01 porta oxigênio(3 meses), 01 cateter (3 meses),01 conector universal(3 meses),01 adaptador para inalação(3 meses),01 camara aquecida(6 meses),filtros (mensal). Fornecer 01 circuito e uma mascara reserva para emergência e revezamento de higienização.

Leia-se:
Acessórios: Mascara facial com dupla camada em silicone com conexão cotovelo girando 360°, válvula de exalação e fixador cefálico com suporte de velcro de 04 pontas; Circuito ***não invasivo*** *para BIPAP com duas traqueias, válvula exalatória, copo coletor de umidade, conexão para traqueostomia e linha de pressão; filtro bacteriostático. Consumíveis para ventilação* ***não invasiva****: 01 circuito tipo bilevel invasivo(3 meses),01 porta oxigênio(3 meses), 01 cateter (3 meses),01 conector universal(3 meses),01 adaptador para inalação(3 meses),01 câmara aquecida(6 meses),filtros (mensal). Fornecer 01 circuito e uma máscara reserva para emergência e revezamento de higienização.*

Divinópolis, 30 de outubro de 2019.

SIDNEY HENRIQUE DUARTE MARTINS.
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3A1A229C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 047/2019

A Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF, por sua Presidente, Inara Aparecida Faria Tavares;

Considerando os termos do art. 5º, inciso IX do Decreto 11.802/15, datado de 13/05/15 publicado em 28/07/15;

Considerando o Decreto 12.409 datado de 18/01/17 publicado em 23/01/17;

Considerando que o(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) apresenta limitação na sua capacidade laboral que o(a) impede de realizar as atribuições do cargo que ocupa conforme laudo médico apresentado pelo(a) servidor(a) e laudo de saúde ocupacional emitido pelo CRESST – Centro de Referência em Saúde e Segurança do Trabalhador;

Considerando o Ato Administrativo nº 875/2019, publicado no Diário Oficial do Municípios Mineiros no dia 25/09/2019, oriundo da Secretaria de Administração, subscrito pelo Diretor de Administração, com base em Atestado de saúde Ocupacional(ASO) emitido pelo Centro de Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador(CRESST), datado de 23/09/2019, restringindo ao Servidor abaixo identificado as atividades ali enumeradas, a revogação da Portaria nº 013/2019/CORREF, que instaurou o procedimento de readaptação e reajuste funcional deste Servidor é medida que se impõe;

Resolve:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 013/2019/CORREF que instaurou o Processo de Requalificação e Readaptação Funcional, do seguinte Servidor:

Nº	Matrícula	Nome	Cargo
01	99024578	Marcos Venício Reis	Agente de Operação e Fiscalização de Transporte e Trânsito

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de outubro de 2019.

INARA APARECIDA FARIA TAVARES
Presidente da Comissão de Requalificação e Readaptação Funcional – CORREF

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:B2B58F57

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO Nº 1045/2019

RESULTADO DA CONSTATAÇÃO OU NÃO DE DEFICIENCIA CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2017

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando que os candidatos que se declararem Pessoas com Deficiência (PCD), se não eliminados no Concurso Público, serão convocados, no momento da nomeação, para se submeter à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pela Prefeitura de Divinópolis, que verificará sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como, no período de experiência, sobre a incompatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada, nos termos do artigo 43 do Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004;

Considerando que será excluído da lista específica o candidato deficiente que não tiver comprovada a deficiência declarada ou não comparecer no dia, hora e local marcados para a realização da perícia médica, passando a figurar apenas na lista de ampla concorrência;

Considerando o Ofício nº. 147/2019, datado de 24 de outubro de 2019, emitido pelo Centro Referência à Saúde e Segurança do Trabalhador - CRESST;

RESOLVE;
Dar ciência do resultado da Junta Médica Oficial no que se refere à avaliação pericial de PCD conforme Decreto Federal nº 3.298/99, de 20 de dezembro 1999 e suas alterações pelo Decreto Federal nº 5.296/04, de 02 de dezembro de 2004.

Candidatos enquadrados e que poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

1. Não há

Candidatos não enquadrados e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

1. Não há

Candidatos que não compareceram a junta médica e que não poderão dar prosseguimento ao admissional em vaga de PCD:

1. Marcela Morais Amaral

Conforme previsto no §1º do Art. 6º da Portaria nº. 102/2019, de 24 de maio de 2019, ficam sumariamente **DESCLASSIFICADOS**, os candidatos que deixaram de comparecer à perícia médica oficial para fins de ingresso previamente agendada.
Por decisão da junta médica no que tange ao sigilo, não será emitido nenhum relatório onde possa expor a patologia do candidato. Todas as informações inerentes estão contidas em prontuário clínico ocupacional (individual).
Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 29 de outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CB73E95A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 003/2019 CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de **JOSE IRINEU BIANCHETTI AGRIPINO** (Classificação: 1° lugar) do Processo Seletivo Público Simplificado N° 003/2019 (Médico Segurança do Trabalho). O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Coordenadoria de Estágios, Concursos e Contratação de Pessoal localizado na Avenida Paraná, n° 2601, 3° andar, sala 310, bairro São José, Divinópolis-MG, no prazo máximo de até 02 dias, a contar desta publicação, para trâmites necessários.
O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° 003/2019.

Divinópolis, 29 de outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:11CDE660

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº 13.525/2019

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO FUNCIONAL DA SERVIDORA GISELLE APARECIDA BARBOSA AO CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a servidora Giselle Aparecida Barbosa, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, matriculada sob o número 0203060-0, jornada mensal de 125 horas/aulas, GH 18, Padrão AH, readaptada ao cargo de Secretário Escolar, GH 18, Padrão AH, mantendo-se a jornada do cargo de origem, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 29 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento, Informação, Ciência e Tecnologia

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:16A2B06A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.527/2019

EXONERA TÂNIA MARIA BORGES, DO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada **TÂNIA MARIA BORGES** do cargo em comissão de Coordenadoria de Fiscalização de Pavimentação, da Secretaria Municipal de Operações e Serviços Urbanos – SEMSUR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E7EBEEA2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO Nº. 13.528/2019

NOMEIA MARINA MAIA CORDEIRO, NO CARGO EM COMISSÃO DE GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E CONTROLE FINANCEIRO, NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **MARINA MAIA CORDEIRO,** no cargo em comissão de Gerência de Administração, Planejamento e Controle Financeiro, na Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 29/10/2019.

Divinópolis, 29 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90C2A3C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para a aplicação constitucional de publicidade e controle social da administração publica em cumprimento ao disposto na lei federal nº. 9452/97 e o inciso XXI do art.12 do Decreto Estadual nº. 43.635/2003 faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar especialmente aos partidos politicos, aos sindicatos de trabalhadores e entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal Divinópolis recebeu recurso financeiro federais e estaduais na forma abaixo descrita

DATA	NOME	AGÊNCIA	CONTA	VALOR
22/10/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 419.699,61
22/10/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 4.483,55
23/10/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.669,97
23/10/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 29.784,36
24/10/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.354,86
24/10/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 29.564,16
25/10/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 1.292,00
25/10/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 23.546,03
28/10/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 2.244,30
28/10/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 36.185,07
29/10/2019	ICMS	4341-9	15344-3	1176651,44
29/10/2019	FUNDEB	4341-9	25121-6	R$ 504.407,53
29/10/2019	IPVA	4341-9	15348-6	R$ 7.923,41
30/10/2019	FPM	4341-9	73090-4	R$ 2.021.365,89
30/10/2019	ITR	4341-9	5978-1	R$ 488,84
30/10/2019	IPI	4341-9	15318-4	R$ 5.012,79

Divinópolis, 30 de Outubro 2019

GILSARA RESENDE SOUZA

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C5E5648

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA Nº. 01/2019(REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Institui o Grupo de trabalho encarregado de elaborar a Política Municipal sobre Drogas e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Governo de Divinópolis, Roberto Antônio Ribeiro Chaves, no uso de suas atribuições legais, e com base no disposto no art. 3º, inc. III, do Decreto Municipal nº.: 13.511/2019 e;
Considerando a necessidade de dar efetividade aos termos do DECRETO MUNICIPAL Nº: 13.511/2019, que cria o Comitê Gestor da Política Municipal sobre Drogas;
RESOLVE:
Art. 1º. Criar, no âmbito do Comitê Gestor da Política Municipal sobre Drogas, segundo o prevê o artigo 3º, inc. III, do Decreto Municipal nº. 13.5112019, o grupo de trabalho para elaboração da política municipal sobre drogas;
Art. 2º. Compete ao grupo de trabalho propor diretrizes, de acordo com as legislações vigentes, para o desenvolvimento de estratégias e ações segundo os eixos temáticos de redução da demanda, gestão da política e redução da oferta, podendo, ainda, tais diretrizes, compor futuro anteprojeto de lei a ser apresentado ao senhor Prefeito Municipal a quem caberá deliberar sobre sua oportuna apresentação à Câmara Municipal de Divinópolis sob a forma de projeto de lei.
Art. 3º. Do grupo de trabalho instituído por esta portaria farão parte representantes dos órgãos abaixo declinados, ficando nomeados para integrá-lo os seguintes membros:

· **SEGOV – Secretaria Municipal de Governo**
- Luciana Capanema de Sousa Lara
- Graziela Oliveira Chagas Severo
- Iara Mendes Ferreira
- Vander Oliveira Duarte
- Patrícia Conceição Elias Coelho

· **SEMAD – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO**
-Margareth Andrade Araújo Campos

· **SEMC- SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
-Jaqueline Alves Lopes

· **SEMAS-SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

-Aparecida Gonçalves Oliveira Moreira
-Luciana Maria Araújo
-Joelma Amaral de Faria

· **SEMED-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
-Eliane Elisa Gonçalves
-Juliana de Vasconcelos

· **SEMEJ-SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E JUVENTUDE**
-Thiago Alvarenga do Amaral

· **SEMUSA-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
-Flávia Fernanda Oliveira Queiroz
-Clarice de Lourdes Enes
-Sandro Severo Simões
-Letícia Marques Liduário

· **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
-Bruno Torres dos Santos

· **PMMG-POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
- Filipe Cardoso Borges – Capitão/PM
-Cabo Harley Nogueira – Cabo/PM

· **UFSJ-UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO JOÃO DEL REI**
- Richardson Miranda Machado
· **POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**
- Leonardo Moreira Pio – Delegado titular da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Divinópolis
· **COMAD-CONSELHO MUNICIPAL SOBRE DROGAS**
-Carolina Valinhas Manata

· **SINCONDIV - SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE DIVINÓPOLIS**
- Sérgio Dias Bebiano
Art. 3º O grupo de trabalho instituído por esta portaria atuará sob a coordenação da Secretaria Municipal de Governo, por meio de sua Diretoria Municipal sobre Drogas e Direitos Humanos, através de sua diretora Luciana Capanema de Sousa Lara, a quem caberá também a organização dos eixos temáticos a serem trabalhados pelo grupo.
Art. 4º O trabalho executado pelos membros do Grupo de Trabalho de elaboração da Política Municipal sobre Drogas é considerado de relevante interesse público e não será remunerado.
Parágrafo único: Aos servidores públicos municipais integrantes do Grupo de Trabalho de elaboração da Política Municipal sobre Drogas fica resguardada a autorização para participar das reuniões durante o expediente normal.
Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 23 de outubro de 2019.

ROBERTO ANTÔNIO RIBEIRO CHAVES
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D1364F46

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO ATO ADMINISTRATIVO N° 1046/2019**

CONCESSÃO DO ADICIONAL DE PERMANÊNCIA

O Diretor de Administração, Sr. Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 009, de 03 de dezembro de 1992 e, conforme solicitado no Protocolo de nº 29.349/2019, datado de 17/09/2019, concede o Adicional de Permanência à servidora **HELEN RODRIGUES FERREIRA FAGUNDES**, matriculada sob o nº 0202383-3, detentora do cargo efetivo de Professor em Atuação na Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental, **com efeitos a contar de 29/10/2019**, conforme artigo 103 da citada norma.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 30 de outubro de 2019.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:99DD621C

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 326/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve aderir o registro o preço da empresa **PGL COMÉRCIO DE VEÍCULOS EIRELI-ME**, que venceu o item01do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ambulâncias Zero km para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência e doAnexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 530.413,02- conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/10/2019.

Vigência: 29/10/2019 a 28/10/2019.

Divinópolis, 29 de Outubro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3E209474

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 327/2019**

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 237/2019 - MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 130/2019.** O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve aderir o registro os preço da empresa **TECAR MINAS AUTOMÓVEIS E SERVIÇOS LTDA**, que venceu o item02do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de ambulâncias Zero km para Secretaria Municipal de Saúde de Divinópolis, conforme especificações constantes do Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

O valor total registrado foi de R$ 146.299,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 29/10/2019.

Vigência: 29/10/2019 a 28/10/2019.

Divinópolis, 29 de Outubro de 2019

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BE884DDB

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 001/2019 – CT 01/2018 – PL 83/2018. CONTRATADA: CLÍNICA FARIA LTDA.**

OBJETO: Prorrogação do prazo contratual, por 12 meses, até a data de 11/06/2020, conforme art. 57, inciso II da Lei 8.666/93 e cláusula segunda do contrato. **ASS:** 10/06/2019.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8D6C57C4

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMC – EXTRATO DA ATA 309/2019 – PL 275/2019 – PREGÃO PRESENCIAL 155/2019. EMPRESA: ODAIR JOSÉ DOS SANTOS, CNPJ 32.595.544/0001-30.**

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para o fornecimento de equipamentos de ar-condicionado, cortinas de ar e instalação desses equipamentos no Teatro Usina do Gravatá do Município de Divinópolis/MG, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 8.666, de 21 Junho de 1.993 e suas posteriores alterações, na Lei 10.520/02 e Decreto Municipal nº. 5612/04, e do Registro de Preços nº. 6662/05. **PRAZO:** 12 meses a partir da sua assinatura. **ASS:** 14/10/2019. **EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	EMB	QUANT	VALOR
01	Prestação de serviços instalação piso teto 60.000 BTUS com 07M de tubo em altura, com instalação elétrica e serviço de alvenaria.	UN	03	R$ 3.480,00
02	Prestação de serviços instalação piso teto 60.000 BTUS com 25M de tubo em altura, com instalação elétrica e serviço de alvenaria.	UN	03	R$ 5.400,00
03	Prestação de serviços instalação piso teto 12.000 BTUS com 07M de tubulação, com instalação elétrica e serviço de alvenaria.	UN	04	R$ 1.600,00
04	Prestação de serviços instalação cortina de ar 150 cm, com instalação elétrica e serviço de alvenaria.	UN	13	R$ 195,00
05	Prestação de serviços confecção plataforma metálica para condensadoras.	UN	01	R$ 6.500,00

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CF4597FA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 296/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 168/2019 - BANCO DO BRASIL**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÕES (BASCULANTE E CARROCERIA) COM MÃO DE OBRA (MOTORISTA) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O ATERRO CONTROLADO, JARDINAGEM E DEMAIS SERVIÇOS NA CIDADE DE DIVINÓPOLIS/MG. Data e horário do recebimento das propostas: até as 12h30min do dia 15/11/2019. Data e horário do início da disputa: 13h00min do dia 15/11/2019. Disponibilização do edital e informações no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br e www.divinopolis.mg.gov.br> Editais. Contato: (37) 3229-8127.

Divinópolis, 31 de outubro de 2019.

RENATA JULIANA OLIVEIRA SANTOS.
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1BBCFF97

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
DECRETO 13.526/2019

EXONERA SERVIDOR DETENTOR DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no pleno exercício de seu cargo e na forma da lei,
Considerando o Parecer Diverso n° 168/2018/PROGER e a previsão contida no art. 40, § 1°, II, da Constituição Federal de 1988; segundo o qual o servidor público titular de cargo efetivo da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, incluídas suas Autarquias e Fundações, aposentar-se-ão compulsoriamente ao completarem 70 (setenta) anos de idade;

DECRETA:
Art. 1º Fica exonerado, por aposentadoria compulsória, o seguinte servidor:

MATRÍCULA	SERVIDOR (A)	FUNÇÃO PÚBLICA
01006888-2	AMADO ANTÔNIO DE CARVALHO	FISCAL DE OBRAS

Parágrafo único - A exoneração de que trata este artigo é decorrente de aposentadoria compulsória, que extingue automaticamente o vínculo do referido servidor com o Município de Divinópolis.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 31/10/2019.

Divinópolis, 29 de outubro de 2019.

GALILEU TEIXEIRA MACHADO
Prefeito Municipal

WENDEL SANTOS DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E7ABF86

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV JURPREV

Recurso nº 12/2019
Recorrente: GERALDO ELIAS PINTO
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis - DIVIPREV

VOTO

Trata-se de recurso interposto pelo segurado**GERALDO ELIAS PINTO** já qualificado aos autos, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Divinópolis, em face da decisão da DIVIPREV, da qual tomou ciência em 04/10/2019, que INDEFERIU o seu pedido de concessão de aposentadoria especial.

O recorrente alega, que o indeferimento foi justificado pelo fato de não constar em seu PPP a quantificação dos agentes químicos e físicos a que estava exposto, bem como se a exposição era esporádica ou permanente.

Assim, pleiteoua revisão da decisão proferida pela DIVIPREV, a fim de que lhe fosse concedido a aposentadoria especial, com o pagamento do valor retroativo desde a data do primeiro requerimento de aposentadoria especial; de forma subsidiária requereu lhe fosse concedida a Aposentadoria Especial a partir da data do atual requerimento, ou ainda, em casa de indeferimento, o julgamento do presente recurso fosse convertido em diligência, a fim de determinar que a Prefeitura Municipal de Divinópolis retifique o PPP do recorrente, fazendo constar a qual agente químico/físico o mesmo está exposto (desde 06/03/1997) e a sua quantificação.

É o relatório.

O presente recurso é próprio e tempestivo, mas **NÃO MERECE PROVIMENTO.**

De fato, para que seja concedida a Aposentadoria Especial, é necessário a comprovação de todos os requisitos estabelecidos em Lei, sendo que um deles é a apresentação de PPP constando o nome do agente físico, químico ou biológico que o funcionário se encontra exposto, bem como a sua quantificação de exposição e a se esta é esporádica ou permanente. Ou seja, PPP enquadrando o trabalho exercido como insalubre, mas de forma específica.

Nota-se então, que o recorrente não preencheu todos os requisitos para que lhe seja concedida a aposentadoria especial.

Em relação ao fato de que o recorrente está exposto, em suas atividades laborais, à agente físicos, químicos e biológicos, bem como a quantificação do produto de exposição, não pode esta junta apresentar qualquer manifestação, pois apenas um perito devidamente habilitado seria apto a prestar tais informações, motivo pelo qual o pedido recursal de concessão de aposentadoria especial, não merece, sequer, nesta oportunidade, análise.

Destaca-se aindaque ante a incompetência desta junta recursal acerca da condição de insalubridade do trabalho prestado pelo recorrente, inviável seria converter o julgamento deste recurso em diligência, a fim de determinar que a Prefeitura Municipal de Divinópolis providencie a retificação do PPP.

Caso entenda necessário, o recorrente deverá apresentar pedido administrativo de retificação de documento, perante a sua fonte pagadora.

Por todo o exposto, e rogando vênia à D. Recorrente, **não conheço do presente recurso, negando-lhe provimento.**

Divinópolis, 28 de outubro de 2019.

JOÃO RENATO SOUZA CINTRA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0350F3BF

PUBLICAÇÃO DE TERCEIROS
JUNTA DE RECURSOS DO DIVIPREV – JURPREV –
ACÓRDÃO Nº 12/2019

Processo n:
Recorrente: GERALDO ELIAS PINTO
Recorrido: Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Divinópolis – DIVIPREV
Relator: João Renato Souza Cintra

EMENTA: APOSENTADORIA ESPECIAL – NÃO PREENCHIMENTO DE TODOS OS REQUISITOS ESTABELECIDOS EM LEI – INCOMPETENCIA PARA ANÁLISE DE INCIDÊNCIA DE INSALUBRIDADE – IMPOSSIBILIDADE DE CONVERSÃO DO JULGAMENTO EM DILIGÊNCIA. O Recorrente pleiteia a concessão de aposentadoria especial, bem como o pagamento retroativo desde a data do primeiro requerimento. De forma subsidiária pleiteou a conversão do julgamento recursal em diligência, a fim de determinar que a Prefeitura Municipal de Divinópolis retifique o seu PPP. O recorrente não cumpriu todas as exigências legais para que lhe fosse concedida aposentadoria especial. Está junta recursal não detém competência para atestar que o recorrente desempenha atividades laborais em condições insalubres, sendo que apenas perito devidamente habilitado é capaz de determinar tal fato, motivo pelo qual o pedido recursal de concessão de aposentadoria especial, não merece, sequer, nesta oportunidade,

análise. No mais, ante a incompetência supracitada, não é o caso de conversão de julgamento em diligência, sendo que a retificação do PPP deve ser pleiteada mediante pedido administrativo protocolado pelo próprio recorrente.

ACÓRDÃO. Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, acordam os membros da Junta de Recursos do DIVIPREV, na conformidade da ata do julgamento, A UNANIMIDADE DE VOTOS, em **não conhecer** do recurso.

Sala das sessões, 28 de outubro de 2019.

ALEXSANDRO ALVES VASCONCELOS
Presidente

JOÃO RENATO SOUZA CINTRA
Relator

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7A70E90B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DALVA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG. APOSTILA 01 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2019. A Prefeita Municipal de Estrela Dalva no uso de suas atribuições legais e com base no § 8º do art. 65 da Lei nº 8666/93, registra a apostila nº 01 ao Contrato Administrativo nº 037/2019 firmado com a firma Supermercado Oliveira de Estrela Dalva Ltda. - ME, com o objetivo de remanejar 06 cx. creme de leite, 02 und. de leite de coco, 03 und. de maionese, 30 Kg. de filé de merluza, 14 Kg de filé de frango, 02 Kg. de coxa e sobrecoxa de frango, 05 und. de extrato de tomate, 04 und. de fermento químico em pó, 02 und. de massa de bolo, 04 und. de colorau, 13 pct. de açúcar de 5Kg., 08 pct. de amendoim de 500g., 100 und. de arroz branco de 5Kg., 03 und. de azeite, 02 und. de canjica branca de 500g., 3 Kg. de canjiquinha, 29Kg. de farinha de mandioca, 14Kg. de farinha de trigo, 12 und. de leite condensado, 03 und. de milho de pipoca de 500g., 60 und. de óleo de soja, 45 dz. de ovos de galinha, 18 Kg. de peito de frango, 17 Kg. de fubá, 300 Kg. de frango e 06 Kg. de salsicha da Manutenção da Merenda Escolar (207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.01)...3.3.90.30) para a Manutenção da Merenda Escolar (207.00.12.306.005.2.0040 (00.01.44)...3.3.90.30), devido à necessidade de se alterar o respectivo recurso financeiro inicialmente vinculado.

Estrela Dalva - MG, 30 de outubro de 2019.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:7F59BFE0

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA - MG. EXTRATO DE TERMO ADITIVO. Processo Licitatório 023/2015. Pregão Presencial 019/2015. Termo Aditivo L47/TA21/2019 (21º Termo Aditivo ao Contrato L47/2015). Contratado: Fransérgio Soares Ferreira. Objeto: prorrogação de vigência. Valor Total Estimado: R$ 2.234,40. Vigência do Termo Aditivo: 30/10/2019 a 30/11/2019. Justificativa: cláusula décima do contrato ora aditado e art. 57, II, da Lei Federal 8.666/93. 30/10/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:8FF8FE06

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DALVA/MG - AVISO DE LICITAÇÃO. Processo nº 049/2019. Pregão Presencial nº 023/2019. Tipo: Menor Preço Global. Participação Exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de transporte de alunos da rede municipal de ensino no próximo dia 19 de novembro, com saída de Estrela Dalva para a Cidade de Petrópolis, utilizando ônibus de 50 lugares com banheiro, além de disponibilizar água mineral para os passageiros durante a ida e a volta, conforme descrição constante no Anexo I. **Legislação**: Lei Federal nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e Decretos Municipais nº 961/2014 e 963/2014. **Data para entrega dos documentos para credenciamento, da Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos Envelopes Proposta e Documentos de habilitação**: 13/11/2019, às 08h00min. **Local da realização da sessão pública do Pregão**: Prefeitura, situada à Rua Lauro Barbosa, 254, Centro, na cidade de Estrela Dalva, Sala de Licitações, após recebimento dos envelopes e documentos exigidos para o certame. **Edital na íntegra**: à disposição dos interessados na Prefeitura, endereço acima, de 2ª a 6ª feira, das 08h00min. às 13h00min., no site da Prefeitura, ou pelo e-mail pmed.licitacao@gmail.com, até a data aprazada para o julgamento. 30/11/2019.

RODRIGO DA COSTA BITTENCOURT
Pregoeiro.

MARIA DE FÁTIMA GUERRA CABRAL
Prefeita.

Publicado por:
Carla Veríssimo da Costa
Código Identificador:6277EE6C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 00021/2018, Pregão presencial nº 0012/2018 e Registro de preço nº 008/2018. Objeto: **Contratação de empresa para prestação de serviços de borracharia para os veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG para o exercício de 2018/2019**
Empresas vencedoras:

CLAUDIANO AUGUSTO DE FARIA. CNPJ nº: 11.125.514/0001-90, pelo valor estimado global: R$31.400,00 (trinta e um mil e quatrocentos reais). Vigência: 22/03/2018 à 22/03/2019.

IRADNEI GABRIEL APARECIDO BRAULIO. CNPJ nº: 21.764.192/0001-82, pelo valor estimado global: R$9.424,00 (nove mil quatrocentos e vinte e quatro reais). Vigência: 22/03/2018 à 22/03/2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 22/03/2018.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:7D5C6FB1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO referente ao Processo nº 000107/2019, Pregão presencial nº 0052/2019 e Registro de preço nº 0042/2019. Objeto: **Aquisição de ar comprimido, acetileno, válvulas e fornecimento de gases medicinais para atender a demanda da Prefeitura Municipal e a unidade de saúde.**
Empresa vencedora:

OXIBOM COMERCIO DE GASES EIRELI
CNPJ: 20.402.630/0001-08
Valor global estimado: R$ 217.120,00 (duzentos e dezessete mil cento e vinte reais).
Vigência: 14/10/2019 à 14/10/2020.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Estrela do Indaiá/MG, 14/10/2019.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:CCEAB87B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO INDAIÁ – Extrato de Contrato, Processo no 00030/2018, Pregão nº 0018/2018 – Objeto: **Presatação de serviços de manutenção em equipamentos odontológicos com fornecimento das peças.**
Empresa Contratada : CIDEM MEDICO HOSPITALAR LTDA – EPP. Pelo valor global: R$ 13.308,00 (Treze mil trezentos e oito reais). Vigência: 12/04/2018 à 12/04/2019.
JULIO CESAR QUINTINO 859.253.656-15. Pelo Valor Global: R$9.006,00 (Nove mil e seis reais). Vigência: 12/04/2018 à 12/04/2019

Estrela do Indaiá/MG, 12 de abril de 2018.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Luisa Araújo Costa
Código Identificador:2092A811

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA - EXTRATO DO PROCESSO LICITATÓRIO 098/2019 - PREGÃO 057/2019

Errata: para retificação da publicação do extrato do Processo Licitatório 098/2019, Pregão 057/2019, publicado no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, edição 2620, página 18, de 29 de Outubro de 2019, **onde se lê: Ata de Registro de Preços nº 104/2019, leia-se agora: Ata de Registro de Preços nº 105/2019.**

Formiga (MG), 30 de outubro de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:A3B79E01

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019

EXTRATO DO TERMO DE ADITAMENTO 003 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 044/2019 (Processo Licitatório 049/2019 – Tomada de Preços 004/2019). Contratante: MUNICÍPIO DE FORMIGA-MG. Contratada: GLOBUS EMPREENDIMENTOS E PROJETOS LTDA. DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato original, com vencimento em 01/11/2019, fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, sendo até 30/01/2020, conforme documentos de fls. 424/437, constantes no processo licitatório, com fundamento no artigo 57, §1º, inciso V, c/c § 2º, da Lei Federal nº. 8.666/93. As demais cláusulas permanecem inalteradas. **Data:** 29/10/2019.

Publicado por:
Tatiane Aparecida Silva Gonçalves
Código Identificador:671CA469

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GRÃO MOGOL

SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE PARCERIA

TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRÃO MOGOL, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL E A ASSOSCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SAPÉ

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GRÃO MOGOL**, por intermédio do **PREFEITO MUNICIPAL,** Sr. **Hamilton Gonçalves do Nascimento**, brasileiro, casado, portador do RG. MG-2.147.952, com inscrição no CPF sob o n.°417.700.726-91, com sede na Geraldo Avelino, n.°60, Centro, CEP: 39570-000, na cidade de Grão Mogol, doravante denominada **PARCEIRA PÚBLICA** e a **ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO SAPÉ** inscrita no **CNPJ 01.149.066/0001-98**, por intermédio da **PRESIDENTE** a **Srª. Ana Ribeiro dos Santos** brasileira, casada, portadora do RG n° MG-10.319.832, inscrita no CPF sob o n° 036.575.956-27, residente na Comunidade do Sapé, também em Grão Mogol – MG, doravante denominado **PARCEIRO PRIVADO,** resolvem firmar o presente **TERMO DE PARCERIA**, que será regido pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

O presente **TERMO DE PARCERIA** tem por objeto a quitação de contas de fornecimento de energia elétrica na instalação nº **3006750698**, utilizada em poço artesiano para o abastecimento da Escola Municipal Santos Panta, que está em nome do Parceiro Privado, relativo ao período de 11/06/2017 a 03/06/2019.

SUBCLÁUSULA ÚNICA
O presente termo poderá ser revisto de comum acordo entre os **PARCEIROS**, por meio de celebração de Termo Aditivo, quando se tratar de ajustes que impliquem alteração dos valores/quantidades definidos na Cláusula Quarta deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA
FORMA DE RATEIO

O valor total das contas de energia da instalação n° 3006750698, utilizado pelos parceiros no período de 11/06/2017 a 03/06/2019, é de R$ 11.779,94 (Onze mil, setecentos setenta e nove reais noventa e quatro centavos), cabendo a Parceira Pública a importância de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) de uma única vez e caberá a parceira privada a importância de R$ 9.579,94 (nove mil, quinhentos setenta e nove reais, noventa e quatro centavos) a ser pago de conformidade com a sua programação junto a CEMIG.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA FORMA DE PAGAMENTO

O parceiro público pagará ao parceiro privado mediante recibo em tesouraria a importância mencionada na cláusula anterior até o dia 06/11/2019.

É de inteira responsabilidade do parceiro privado as providências junto a CEMIG para realizar o pagamento integral das contas de energia que são objeto deste termo de parceria.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

As despesas decorrente do presente termo correrão por conta dotação orçamentária nº 12.361.0403.2049-33909300/101 proveniente da educação.

CLÁUSULA QUARTA
DAS RESPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES

Constituem responsabilidades e obrigações, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE PARCERIA**:

I – DA REPRESENTANTE DO PARCEIRO PRIVADO

a)Responsabilizar-se pela emissão das contas de energia de que trata o presente termo de parceria, bem como o pagamento das mesmas após o cumprimento da obrigação do parceiro público de que trata a cláusula terceira.

b) – Responsabilizar pela arrecadação dos valores que caberá ao parceiro privado para fins de quitação das contas de energia elétrica.

II – DA PARCEIRA PÚBLICA

a) acompanhar, supervisionar e fiscalizar o pagamento do valor devido à CEMIG**.**

b) realizar o pagamento de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais) a ser utilizado para quitação das contas de energia elétrica referente à instalação **n° 3006750698** no período citado acima na clausula segunda.

CLÁUSULA QUINTA
DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** vigorará por dois meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA
DA RESCISÃO

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá vir a ser rescindido pela **PARCEIRA PÚBLICA** se assim recomendar o interesse público ou se houver descumprimento, ainda que parcial, das Cláusulas ora pactuadas.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

O presente **TERMO DE PARCERIA** poderá também ser resolvido, por acordo entre os **PARCEIROS**, independentemente das demais medidas cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA
DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Grão Mogol para dirimir quaisquer dúvidas ou solucionar questões que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam os **PARCEIROS** o presente **TERMO DE PARCERIA** em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Grão Mogol, 30 de outubro de 2019.

HAMILTON GONÇALVES NASCIMENTO
Prefeito

ANA RIBEIRO DOS SANTOS
Presidente da Associação dos Pequenos Produtores Rurais do Sapé

Testemunha: Nome:_____
Endereço:_____
CPF: _____

Testemunha: Nome:_____
Endereço:_____
CPF: _____

Publicado por:
Eleazaro Pereira
Código Identificador:1EEEE898

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ANÁLISE DE DOCUMENTOS REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº 002/2018, INEXIGIBILIDADE Nº 017/2018, PROCESSO Nº 150/2018

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação informa o resultado da análise de documentos referente ao Credenciamento nº 002/2018, Inexigibilidade nº 017/2018, Processo nº 150/2018, conforme transcrito abaixo:

A Comissão verificou a apresentação da documentação da empresa **PALOMA DA SILVA CORREIA, inscrita no CNPJ sob o nº 34.563.166/0001-38**, sendo constatado que a **sociedade empresária apresentou regularmente os documentos exigidos nos Itens nº 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3, 9.1.4.1 e 9.2, do Edital**, deixando **de apresentar os documentos exigidos nos Itens nº 9.1.4.2 e 9.1.4.3, do Edital**. Assim resta **INABILITADA** a empresa **PALOMA DA SILVA CORREIA** para o credenciamento junto à Prefeitura Municipal de Guarani-MG, encontrando-se inapta a ser convocada para prestar os serviços supra mencionados, na forma do Item nº 9.5 do Edital. Diante do término do prazo de vigência do credenciamento (Item 4.3 do edital), bem como da dicção do art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006 – que autoriza a abertura de prazo às microempresas para a regularização da documentação fiscal e trabalhista, apenas –, fica prejudicada a possibilidade de concessão de prazo para a complementação da documentação.

Guarani – MG, 30 de outubro de 2019.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:3330D8EA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IGUATAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 065/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 051/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CALCÁRIO BRITADO 00 (AREIA INDUSTRIAL), CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE URBANO. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ:18.306.688/0001-06 X MINERAÇÃO JOÃO VAZ SOBRINHO LTDA, CNPJ: 20.651.683/0001-54. VALOR: R$ 62.000,00.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:DD11301B

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO DESTINADA EXCLUSIVAMENTE PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NA FORMA DA LC 123/06 BEM

COMO NOVA REDAÇÃO DA LC 147/14 - MUNICÍPIO DE IGUATAMA - MG, TORNA PÚBLICO NOS TERMOS DA LEI 10.520/02 E LEI 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, POR INTERMÉDIO DE SEU PREGOEIRO JULIANA JOSÉ DE FARIA, O PROCESSO Nº 075/2019 DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2019, COM ABERTURA PARA O DIA 12/11/2019 ÀS 09:00HS, VISA: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS A LASER MONOCROMÁTICAS PARA ATENDER A NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE IGUATAMA. MELHORES INFORMAÇÕES PODERÃO SER OBTIDOS, PELO TEL: (37)3353-2360 DAS 08:00 ÀS 17:00 HORAS. E PELO SITE www.iguatama.mg.gov.br e E-MAIL: licitacao@iguatama.mg.gov.br.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:5A58FB90

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 070/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 052/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS APROPRIADOS COM MOTORISTAS HABILITADOS PARA TRANSPORTE EVENTUAL DA ADMINISTRAÇÃO DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. CNPJ 18.306.688/0001-06 X CLAUDEMIR JOSÉ FERREIRA 70508909600, CNPJ: 26.977.220/0001-63. LOTE 04. VALOR: R$ 2,50 POR KM. X ALINE CAROLINA PEREIRA 05583629665. LOTE 01. VALOR R$ 1,70. X FRANCISCO RODRIGUES FILHO 25610104653. LOTES 02 VALOR R$ 2,20 E 03 VALOR R$ 1,70.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:99A74C0E

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 071/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 053/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES GENUÍNAS OU ORIGINAL DE FÁBRICA PARA VEÍCULOS LEVES / MÉDIOS E PESADOS DA FROTA MUNICIPAL DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP. LOTE 01 – 24%; X CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME. LOTE 02 – 22%; LOTE 03 – 22%; LOTE 04 – 22%; LOTE 13 – 22%; X MÁXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA – EPP. LOTE 09 – 18%; LOTE 10 – 18%; LOTE 11 – 20%; LOTE 12 – 20%; X JJZ COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI – ME. LOTE 07 – 18%; X MINAS FIAT DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS EIRELI-ME. LOTE 08 – 20%; X BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP. LOTE 05 – 17%; X MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS LTDA-ME. LOTE 06 – 18%.

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:0D7E9658

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇOS - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA. PROCESSO: 072/2019, PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO: 054/2019. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DE PEÇAS, ACESSÓRIOS E COMPONENTES GENUÍNAS OU ORIGINAL DE FÁBRICA PARA MÁQUINAS PESADAS DA FROTA MUNICIPAL DE IGUATAMA. VIGÊNCIA: 12 MESES. PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATAMA, CNPJ 18.306.688/0001-06 X AMP MECÂNICA DE AUTOS EIRELI – EPP. LOTE 05 – 42%; X CAIÇARA PEÇAS DIESEL EIRELI - ME. LOTE 04 – 43%; X BRAVO PEÇAS E SERVIÇOS EIRELI-EPP. LOTE 02 – 49%; X MINAS IMPÉRIO AUTO PEÇAS LTDA-ME. LOTE 01 – 48%; LOTE 03 – 48% .

IVONE RODRIGUES LEITE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Juliana José de Faria
Código Identificador:D32D53D2

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE IPUIÚNA

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA/MG – CONTRATO Nº 076/2019, com a empresa **BRL COMERCIO E REPRESENTAÇÕES DE MAQUINAS LTDA, CNPJ Nº 33.448.384/0001-69**– do **Processo Licitatório Nº042/2019: Pregão Presencial nº 024/2019**- Objeto: **O objeto do presente contrato consiste na AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO AUTOMOTOR TIPO SEDAN NOVO PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPUIUNA/MG, de acordo com Termo de Referência e demais disposições constantes do edital e dos respectivos anexos**. Valor do contrato: **R$: 63.000,00 (sessenta e três mil reais). Data da assinatura: 14.10.2019**. Vigência: **O prazo de vigência, objeto deste contrato, será até 29.12.2019**. De acordo com a Lei nº 8.666/93. Dotações orçamentárias: **02.02.04.10.122.0014.2.235.4.4.90.52.00 – Ficha nº 374 – Equipamento e Material Permanente – Atividades da Secretaria de Saúde**.

Publicado por:
Adriano Batista da Silva
Código Identificador:0F5AA1F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 230/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA/MG. torna público extrato do Contrato de Prestação de Serviços N° 230/2019, Processo nº 87/2019, Pregão nº 63/2019. CONTRATADA: SCL CONSTRUTORA E ENERGIA EIRELI - ME. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra na manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública municipal, englobando o perímetro urbano e comunidades rurais do Município de Itaguara. **Valor**: R$ 76.453,56. **Vigência:** 29/10/2019 a 28/10/2020.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito Municipal

29/10/2019.

Publicado por:
Pedro Henrique Resende Fonseca
Código Identificador:3EDCE6E0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 92/2019 - DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 92/2019 - Pregão Presencial 67/2019 –PROCESSO DESERTO. Não houve interessados. Objeto: Aquisição de motocicleta zero quilômetro, para a Secretaria de Infraestrutura, Limpeza Urbana, Agropecuária e Meio Ambiente do município.

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:0688A63C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 93/2019 PREGÃO 68/2019 AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG – Proc. Licitatório 93/2019 Pregão Presencial 68/2019 – Aviso de adjudicação e homologação. OBJETO: Aquisição de medicamentos através de participação no Processo Licitatório 39/2019 Pregão Presencial 24/2019 Ata de Registro de Preços 49/2019 gerenciado pela ICISMEP- Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba. Empresas: BH Farma Comércio valor total R$29.500,00; Med Center Comercial Ltda valor total R$14.972,00; Acácia Comércio de Medicamentos Ltda valor total R$9.777,00, União Química Farmacêutica Nacional S/A valor total R$13.885,00; Biohosp Produtos Hospitalares Ltda valor total R$20.194,00; Cristalia Produtos Químicos Farmacêuticos Ltda valor total R$25.602,00; Multifarma Comercial Ltda valor total R$31.775,00; Distrimix Distribuidora de Medicamentos Ltda valor total R$2.850,00; Mercantil Barreto Comercial de Prod. Hospitalar valor total R$16.170,00; Proativa Hospitalar Eireli valor total R$84,00. Total Geral R$164.809,00. Itaguara, 30/10/2019. Maiores informações no site: (www.itaguara.mg.gov.br).

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Evaristo Rosa de Moraes Lara
Código Identificador:504257A9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PROCESSO 87/2019 - HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARA MG Processo Licitatório 87/2019 Pregão Presencial 63/2019. Extrato de adjudicação e homologação a favor da empresa SCL Construtora e Energia Eireli, valor total R$76.453,56. Objeto serviços com o fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra na manutenção preventiva e corretiva de iluminação pública municipal, englobando o perímetro urbano e comunidades rurais do Município de Itaguara. Maiores informações no sítio www.itaguara.mg.gov.br

GERALDO DONIZETE DE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Orlando Antônio de Oliveira Vilela
Código Identificador:2A6A5B04

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2019
OBJETO: Aquisição de veículo 0km em atendimento a Secretaria Municipal de Assistência e Promoção Social.
FASE: A Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n. 027/2019, de 26 de agosto de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N. 038/2019, cujo objeto está acima descrito, tudo em conformidade com o Edital e seus anexos.
O Edital e seus anexos estarão a disposição dos interessados no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones (31) 3836-5120 / 5121.
DATA DE ABERTURA: 13/11/2019.
HORÁRIO: 10h00min (Horário Brasília).

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:4C495593

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DE RECURSO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2019

A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Itambé do Mato Dentro/MG, torna publico para conhecimento dos interessados a decisão de julgamento do recurso apresentado pela empresa Rios e Matos Comércio de Produtos de Dieta Ltda, ao Processo nº 077/2019, Pregão Presencial nº 037/2019. Ante todo o exposto, preenchidos os requisitos legais, notadamente, a tempestividade, este Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decidem conhecer do recurso administrativo interposto pela empresa RIOS E MATOS COMÉRCIO DE RODUTOS DE DIETA LTDA para, no mérito, NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos da fundamentação supra.

Itambé do Mato Dentro, 30 de outubro de 2019.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:3B3AF7D4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 235/2019 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2019 UASG Nº 984673

Processo licitatório nº 235/2019, modalidade pregão eletrônico nº 127/2019, torna público que no dia 13/11/2019 fará realizar o pregão eletrônico nº 127/2019, cujo objeto é a compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de cadeiras plásticas e mesas, para fornecimento de uma só vez, para atender Secretaria de Educação, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados no edital e no termo de referência (Anexo I), exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas, com a utilização do sistema *Comprasnet*, do Portal de Compras do Governo Federal. Data da abertura: 13/11/2019, às 08:30h, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br. A licitante deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário marcados para abertura da sessão, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas. O edital encontra-se disponível na internet (rede mundial de computadores), nos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Pregoeiro.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:89524307

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JACUÍ

CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE LICITAÇÃO REFERENTE AO PROCESSO Nº 421/2019 - PREGÃO 065/2019

Município de Jacuí/MG torna público **processo nº. 421/2019, pregão nº. 65/2019**. Menor Valor Unitário, licitação exclusiva – ME/EPP LC nº 123/06 e LC nº 147/14. Objeto: **Aquisição de equipamentos de informática e ventiladores para manutenção dos diversos departamentos do município**. Abertura: 13/11/2019, 09:00 horas. Edital completo: site www.jacui.mg.gov.br.

JÉSSICA MARIAN BARBOSA
Pregoeira.

Publicado por:
Geraldo Sérgio Pereira
Código Identificador:832C7AE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DECISÃO DE IMPUGNAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 259/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 061/2019 REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2019

Aos 24 (vinte quatro) dias do mês de outubro de 2019, o Pregoeiro responsável pela condução do Pregão Presencial nº 061/2019, o Sr. João Antônio Ferreira, realizou a análise de **IMPUGNAÇÃO** interposta pela empresa **VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA – EPP** inscrita no CNPJ sob o nº 09.445.192/0001-03, cujo sucinto teor e decisão são transcritos abaixo.

I – DAS PRELIMINARES

Tratam os autos da licitação como objeto, o Registro de preço para futura e eventual aquisição de plantas ornamentais, espécies arbóreas, frutíferas e nativas, pedras decorativas e acessórios para manutenção, reforma e ampliação de praças, jardins, arborização urbana e logradouros públicos do município de Japaraíba e também doação de mudas nativas aos produtores rurais, a pedido das diversas Secretarias.

Realizada a instrução processual e cumprida a fase interna, foi obtida a autorização para realização da fase externa do certame, com a publicação do aviso de licitação e divulgação do instrumento convocatório e seus anexos, designando-se a data de 31/10/2019 para abertura dos envelopes Propostas e Documentação.

Na data de 22 de outubro de 2019 às 14:48 horas, a empresa **VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA – EPP** apresentou **IMPUGNAÇÃO** ao edital do Pregão Presencial nº 061/2019.

A apresentação da **IMPUGNAÇÃO** pela empresa **VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA – EPP** atendeu aos requisitos fixados nos itens 10.1 do Edital do Pregão Presencial nº 061/2019, sendo, portanto, tempestiva, merecendo ser **CONHECIDA**.

No que toca ao processamento da impugnação, o Edital traz em sua cláusula 10.1.1 que "caberá ao Pregoeiro, decidir sobre a impugnação, e em seu item 10.1.2 assevera que "Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame." .

A Lei de Licitações, n.º 8.666/1993, ao abordar a impugnação, dispõe no § 3º do art. 41 que "a impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente".

Depreende-se dos textos acima que: 1) a Administração tem prazo para análise e deliberação sobre a impugnação, 2) a suspensão e/ou a alteração de data de abertura do certame somente se dará no caso de acolhimento da impugnação e se a alteração a ser procedida afetar a formulação das propostas.
Em vista disso, este Pregoeiro entende pelo recebimento da impugnação para fins de análise de seu mérito.

II - DOS FATOS

Das alegações da empresa impugnante:

[...] Ocorre que, ao deparar com as exigências de documentos de habilitação, item VIII – DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO" - verificou-se a não exigências de documentos exigidos em lei, a saber: RENASEM, IBAMA, E CADASTRO ESTADUAL FLORESTAL (IEF).

A Impugnante ainda expõe na peça impugnatória:
[...]
RENASEM

Primeiramente cabe ressaltar, que, a Lei que dispõe sobre o Sistema Nacional de Sementes e Mudas e dá outras providências e LEI No 10.711, DE 5 DE AGOSTO DE 2003.
Passemos agora a analisar, o que diz a Lei quando se trata de emissão do certificado do RENASEM: No artigo 7°, da tal citada Lei, nasce no mundo jurídico à exigência de tal documento. Vejamos:

Art. 7º Fica instituído, no Mapa, o Registro Nacional de Sementes e Mudas - RENASEM.

A seguir, a Lei trata da obrigatoriedade de tal documento para as Sociedades Empresárias que exercem atividades relacionadas às mudas e sementes. Expresso no Artigo 8º:

"As pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades de produção, beneficiamento, embalagem, armazenamento, análise, comércio, importação e exportação de sementes e mudas ficam obrigadas à inscrição no RENASEM". Nesse sentido, aquele que pratica qualquer dessas atividades, sem a devida inscrição, e o respectivo item em seu registro, pratica uma atividade não legalizada, ou seja, o produto oferecido é um produto à margem da lei uma vez que não possui registro no MAPA."
Cabe ressalta que Aquele que adquire o produto sem inscrição no RENASEM, comete infração, nos moldes do artigo 186 do Decreto 5.153/2004: É proibido ao usuário de sementes ou mudas, e constitui infração de natureza leve, adquirir: I - Sementes ou mudas de produtor ou comerciante que não esteja inscrito no RENASEM II - Sementes ou mudas de produtor inscrito no RENASEM, sem a documentação Correspondente à comercialização."

CADASTRO TÉCNICO FEDERAL – IBAMA:
O Art. 10 da Instrução Normativa n. 6 de 15/03/2013 do IBAMA e também o inciso II do Art. 17 da Lei 6.938, incluído pela lei 7.804 de 1989, determinam, sobre a obrigatoriedade do Cadastro Técnico Federal (CTF), conforme se vê da transcrição do citado art. 10 abaixo:

Art. 10º. São obrigadas à inscrição no CTF/APP as pessoas físicas e jurídicas que se dediquem, isolada ou cumulativamente:
I - a atividades potencialmente poluidoras e utilizadoras de recursos ambientais, nos termos do art. 2º, inciso I;
II - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente;
III - à extração, produção, transporte e comercialização de produtos e subprodutos da fauna e flora.
Parágrafo único. A inscrição no CTF/APP de pessoas físicas e jurídicas que desenvolvem as atividades mencionadas no caput é condição técnica obrigatória para o acesso aos serviços do Ibama por meio da Internet, incluindo autorizações, licenças, declarações, entrega de relatórios e similares.

Cabe ressaltar, que o administrador está vinculado ao princípio da legalidade concernente aos seus atos, artigo 37 da Carta Maior e 3º da Lei de Licitações, 8.666/93. Nada mais viável e plausível a exigência de tais documentos para que a Administração Pública tenha um produto de qualidade e obedeça às normas impostas.

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTA (IEF):
O INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS-IEF é uma autarquia criada pela lei n° 2.606, de 5 de janeiro de 1962 vinculada a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, dotada de personalidade jurídica de direito publico, com autonomia

administrativa e financeira, sede e foro na capital do estado e jurisdição em todo território estadual.
Cabe ressaltar, que o administrador está vinculado ao princípio da legalidade concernente aos seus atos, artigo 37 da Carta Maior e 3º da Lei de Licitações, 8.666/93. Nada mais viável e plausível a exigências de tais documentos para que a Administração Pública tenha um produto de qualidade e obedeça às normas impostas. DO PEDIDO Diante do exposto e devidamente fundamentado requer que Sejam anexados

III - DO PEDIDO:
Requer a Impetrante: QUE SEJAM ANEXADOS AO EDITAL A EXIGÊNCIA DOS SEGUINTES DOCUMENTOS:
Renasem emitido pelo Mapa (deverá ser apresentado o Renasem da Licitante, com todos os itens licitados), bem como o Renasem do Responsável Técnico da empresa.
Cadastro Técnico Federal – Ibama – Art. 10 º da Instrução Normativa Nº 6 de 15 De Março de 2013, e;
Inscrição ou documento equivalente emitido pelo IEF (Instituto Estadual de Floresta)

IV - DA ANÁLISE DO PREGOEIRO
No que toca ao mérito, este Pregoeiro passa a expor suas considerações sobre a impugnação apresentada pela empresa **VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA – EPP**, após análise dos pareceres técnico e jurídico apresentados pela Secretaria de Meio Ambiente e pela Assessoria Jurídica Municipal, RESPECTIVAMENTE, segue analise:

Preliminarmente, verifica-se que a Impugnação, ora apreciada, é tempestiva e observa os elementos previstos na legislação aplicável, pelo que deve ser conhecida, analisada e decidida. Temos a considerar que: não restam dúvidas, pelas razões e embasamento legal expostos, de que para o município adquirir mudas/plantas, faz se necessária a exigência por parte das empresas licitantes, o atendimento à legislação específica, já mencionada neste termo. Porquanto concluímos, que o edital deve prever expressamente que as plantas ornamentais, árvores, plantas forrageiras, palmeiras, grama e terra, a serem adquiridas pelo Município, sejam adquiridas de produtores ou comerciantes devidamente inscritos no RENASEM, no IBAMA, tudo em conformidade com a legislação do MAPA e do MMA, evitando que a licitação se torne nula.
As inscrições no RENASEM e do IBAMA, são comprovadas através do certificado de registro da pessoa física ou jurídica. Neste contexto, não há razões para delongar essa inclusão.
.
V - DA DECISÃO DO PREGOEIRO
Isto posto, com fulcro no Art. 18, §1º do Decreto 5.450/2005 **CONHEÇO** da impugnação apresentada pela Impugnante **VIVEIRO ECOLÓGICO DONA EUZÉBIA LTDA – EPP** no processo licitatório referente ao Edital do Pregão Presencial nº061/2019, e no mérito **DAR-LHE PROVIMENTO**, dando providência de alterar o texto do Instrumento Convocatório, afim de atender a legislação vigente.

E em razão das alterações a serem feitas em caráter imediato no texto do instrumento Convocatório referente ao Pregão nº 061/2019, altera-se também a data da realização da Seção Pública para o recebimento dos envelopes, designando a data do dia 14 de novembro de 2019, às 09:00 para o procedimento.

Japaraíba, 24 de outubro de 2019.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:49776A74

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DE ABERTURA DE REUNIÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº196/2019 INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 009/2019 CREDENCIAMENTO Nº003/2019

Às quinze horas do dia vinte dois de outubro de dois mil e dezenove na sala de Licitações da Secretaria Municipal de Administração, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações nomeada pela Portaria nº 031/2019, para dar prosseguimento a Licitação, cujo objeto é o **"Credenciamento de empresas especializadas, para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG".** Na reunião anterior, realizada no dia 10 de outubro de 2019, a CPL, amparada no art 48 §3º da Lei federal nº 8.666/93, abriu o prazo de oito dias úteis para que a empresa **LABORATÓRIO MOEMA LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 33.693.285/0001-42, pudesse apresentar os seguintes documentos regularizados: CND-Estadual, CND Municipal e comprovante de inscrição em órgão regulador. Aberto os trabalhos a comissão constatou a apresentação da documentação complementar, onde comprova-se a regularidade fiscal da empresa junto a fazenda municipal e estadual, bem como sua regularidade ante o órgão regulador de classe competente. Como os demais documentos estavam em perfeita ordem, passou-se à análise da proposta da empresa: **LABORATÓRIO MOEMA LTDA**, à qual se propõe realizar os serviços acima descritos no edital de acordo com os valores estabelecidos na **Tabela SUS**. Após análise da proposta, a CPL julgou classificada a participante **LABORATÓRIO MOEMA LTDA,** por apresentar proposta em conformidade com o solicitado no Edital e**,** em consequência, a declarara credenciada. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente da Comissão, demais membros e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Presidente da CPL

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Membro da CPL

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Membro da CPL

JULIANA MODESTO DE MORAIS
Membro da CPL

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:B2920EE2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019 INEXIGIBILIDADE N° 009/2019 CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, Ratifica a licitação referente à Inexigibilidade nº 009/2019, Credenciamento nº 003/2019, que tem como objeto contratação de empresas especializadas, para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG, onde foi credenciada a empresa: **LABORATÓRIO MOEMA LTDA,** os valores dos exames são os previstos na tabela SUS, baseado no Parecer Jurídico, que emitiu parecer favorável à contratação das empresas, **RATIFICO** o referido processo licitatório, com fundamento no art. 25 e 26 da Lei nº 8.666/93.

Em cumprimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666/93, **DETERMINO** a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do município de Japaraíba, para que produza os efeitos legais.

Japaraíba, 24 de outubro de 2019.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:CD844BDB

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 214/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 196/2019 INEXIGIBILIDADE N° 009/2019 CREDENCIAMENTO Nº 003/2019

OBJETO: Contratação de empresas especializadas, para a prestação de serviços e realização de exames laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde do município de Japaraíba – MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CREDENCIADA: LABORATORIO MOEMA LTDA
VALOR DOS EXAMES: Previsto na tabela SUS
VALOR TOTAL A SER GASTO: 110.000,00 (cento e dez mil reais), dividido entre todos os credenciados, conforme previsto no Termo de Referência.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 23 de outubro de 2020.

Japaraíba/MG, 24 de setembro de 2019.

JORDANA PEREIRA GOMES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:713F6C1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO: TERMO DE CESSÃO DE USO PMMG

CEDENTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG torna público o Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel; **CESSIONÁRIA:** Estado de Minas Gerais, por intermédio do 7º BPM, **OBJETO:** Constitui objeto do presente a Cessão de Uso de Bem Imóvel, **VIGÊNCIA:** 17/10/2019 à 31/12/2020.

REPRESENTANTES:

Webster Wadim Passos F. de Souza – Coronel PM.
Comandante da 7ª Região da Polícia Militar

ROBERTO EMÍLIO LOPES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:7F8224F5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA DA SESSÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 286/2019 PREGÃO PRESENCIAL N°69 /2019

Ás nove horas, do dia trinta de outubro de dois mil e dezenove, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, sediada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº29, centro, reuniu-se o Pregoeiro e equipe de apoio, instituída pela Portaria nº 031/2019, para a prática dos atos inerentes ao procedimento do Pregão Presencial supracitado, cujo objeto é **AQUISIÇAO DE CARNES E ARROZ PARA PREPARO DA MERENDA ESCOLAR DOS ALUNOS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL DURANTE O ANO DE 2019, CONFORME QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERENCIA**". Compareceu para o credenciamento a empresa: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 23.407.794/0001-08, representada pelo Sr. **Paulo Augusto Telles Azevedo Israel,** inscrito no CPF sob o nº058.590.676-90. Em seguida foram entregues os envelopes contendo as Propostas e os Documentos de Habilitação estabelecidos no edital, respectivamente. Após análise da credencial e das declarações de cumprimento dos requisitos, constatou-se que a documentação de credenciamento da empresa estava em perfeita ordem. Em seguida o Pregoeiro declarou encerrado o prazo para esta fase, passando-se à abertura do envelope contendo as propostas, que após análise do conteúdo, foi classificada. Ato contínuo, o Pregoeiro iniciou negociação com o representante para obtenção de proposta mais vantajosa para a Administração. Assim, havendo progresso na negociação e considerando que os preços propostos alinham-se aos praticados no mercado, o Pregoeiro julgou as propostas aceitáveis conforme histórico do pregão em anexo. Encerrada esta fase, procedeu-se à abertura do envelope contendo a documentação da empresa classificada: **ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP.** Da análise constatou-se que a documentação estava em conformidade com o edital tendo a empresa sido declarada habilitada. Em seguida o Pregoeiro adjudicou o objeto do certame à licitante conforme a tabela abaixo:

EMPRESA	VALOR GLOBAL
ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP	R$5.423,30

Depois de analisados, rubricados e conferidos os documentos da proponente, constatou-se que a mesma está apta a contratar com o Poder Público pois atende os requisitos do Edital. Questionado pelo Pregoeiro sobre o interesse em interpor recurso o representante da empresa presente declinou do mesmo. Por fim, lavrou-se a presente Ata, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, equipe de apoio e representante presente e publicada nos locais de costume.

JOÃO ANTÔNIO FERREIRA
Pregoeiro

ELISANIA CRUZ DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Equipe de Apoio

JULIANA MODESTO MORAES
Equipe de Apoio

Proponentes:

ISRAEL E ISRAEL LTDA - EPP

Publicado por:
João Antonio Ferreira
Código Identificador:6A7DC86F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 006/2019
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Japaraíba/ MG
CONTRATADA: ACADEMIA DE GESTÃO PÚBLICA S/A - AGP. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços, por um período de 12(doze) meses, na área de Tecnologia da Informação para locação, implantação, atualizações e assessoriatécnica de softwares de Sistema integrado de Gestão Pública destinado à Câmara Municipal de Japaraíba/MG, bem como oferecer suporte técnico à distância e local e treinamento de servidores. **VALOR TOTAL:** R$ 25.600,00 (vinte e cinco mil e seiscentos reais). Processo Licitatório nº 011/2019 - Pregão Presencial nº 001/2019
DATA: 25/10/2019**. VIGÊNCIA:** 25/10/2020
SIGNATÁRIO: Geraldo Alexandre Lopes.

Publicado por:
Marina Gabriela Rodrigues
Código Identificador:1A741C49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 93/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 38/2019 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados extratos das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – oriundas do Processo Licitatório 93/2019 – Pregão Presencial nº: 38/2019 – cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais esportivos. Vigência: 01/10/2019

à 01/10/2020 – Valor Total Registrado: R$ 410.350,90 (quatrocentos e dez mil trezentos e cinquenta reais e noventa centavos). Conforme abaixo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 55/2019 – Licitante vencedora: ZENITE COMERCIAL LTDA-ME – Valor Registrado: R$ 37.244,70 (trinta e sete mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 56/2019 - Licitante vencedora: ELCIONE G. PEREIRA DA SILVA – Valor Registrado: R$ 348.296,20 (trezentos e quarenta e oito mil duzentos e noventa e seis reais).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 57/2019 – Licitante vencedora: INDÚSTRIA E COMERCIO DE COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA-EPP. Valor Registrado: R$ 24.810,00 (vinte e quatro mil oitocentos e dez reais).
Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICEJEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:EFF3BF5D

COMISSÃO DE LICITAÇÕES/CONTRATOS
PROCESSO LICITATÓRIO 94/2019 - PREGÃO PRESENCIAL 39/2019 - ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jequitibá/MG, através do Setor de Licitações, em obediência ao comando das Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, torna público aos interessados extratos das ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS – oriundas do Processo Licitatório 94/2019 – Pregão Presencial nº: 39/2019 – cujo objeto é o Registro de preços para eventual aquisição de materiais descartáveis de copa e cozinha. Vigência: 01/10/2019 à 01/10/2020 – Valor Total Registrado: R$ 59.347,60 (cinquenta e nove mil trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos). Conforme abaixo:
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 53/2019 – Licitante vencedora: CLIPS SETE LTDA-ME – Valor Registrado: R$ 47.848,80 (quarenta e sete mil oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta centavos).
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 54/2019 - Licitante vencedora: GOLD LIMP DISTRIBUIDORA DE MATERIAS DESCARTÁVEIS LTDA – Valor Registrado: R$ 11.498,80 (onze mil quatrocentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).
Os autos se encontram com vista franqueada aos interessados. Mais informações poderão ser obtidas através do telefone (31) 3717-6222 – www.jequitiba.mg.gov.br

DOUGLAS SOARES RODRIGUES

HELENICEJEBER MACHADO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

Publicado por:
Helenice Jeber Machado
Código Identificador:385FC846

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA Nº 129/2019

PORTARIA Nº 129/2019

O Prefeito Municipal de Jequitibá, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e atendendo a pedido , resolve EXONERAR a servidora **Adriana Alves da Silva Machado Costa** investida no cargo público de provimento efetivo de "**ENFERMEIRO I"**, classificada em 1º Lugar , conforme edital de Concurso Público nº 001/2015, nomeada através da Portaria nº. 133/2017, de 03 de Março de 2017, tendo tomado Posse em 06 de Março de 2017, a partir de 01 de Novembro de 2019.

Jequitibá, 30 de Outubro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:BCE4654C

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
PORTARIA N°: 128/2019

PORTARIA N°: 128/2019

O Prefeito Municipal de Jequitibá/MG, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas, resolve NOMEAR **Luciana Malaquias Gonçalves** , para responder pelo cargo de **CHEFE DE RECURSOS HUMANOS**, de acordo com a Lei Municipal nº. 321/2017, Anexo I, Nível CC II, a partir de 22 de Outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Jequitibá/MG, 30 de Outubro de 2019.

HUMBERTO FERNANDO CAMPELO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:2E7AD171

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

FUNDAÇÃO CRÊ-SER
GASTOS COM PUBLICIDADE

COMUNICADO

Em atendimento as determinações constantes no Artigo17, parágrafo único da Constituição do Estado de Minas Gerais; comunicamos que o valor proveniente ao gasto com publicidade da Fundação Municipal Crê-Ser de João Monlevade, referente ao período de 01/07/2019 a 30/09/2019 (3º trimestre) foi de R$ 1.445,30 (um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos).

João Monlevade, 25 de outubro de 2019.

HALLAN CHARLES SOUZA MACIEL
CRC 56117 / Contador

Publicado por:
Michelle Cristina Rodrigues Fialho
Código Identificador:CB8A23C3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
COMUNICADO DA DECISÃO ACERCA DE RECURSO INTERPOSTO

COMUNICADO DA DECISÃO ACERCA DE RECURSO INTERPOSTO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
OBJETO: Aquisição de um automóvel 0 km, modelo sedan – 2019/2020, destinados a Câmara Municipal de JOÃO PINHEIRO - MG.
Processo: 004/2019
Recorrentes: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
Recorrida: BRL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.

A Pregoeira da Câmara Legislativa de João Pinheiro - MG, comunica aos interessados no Edital em epígrafe a decisão/acórdão proferido pela Pregoeira e sua equipe de apoio, conforme previsto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e informa que, acerca do recurso impetrado pelas empresas AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA e TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, os autos serão nesta data dirigidos à Autoridade Superior.
Em anexo segue a digitalização do **acórdão de folhas 219 a 223.**

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:70075299

CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
COMUNICADO DA DECISÃO ACERCA DE REANÁLISE NECESSÁRIA REFERENTE A RECURSO INTERPOSTO

COMUNICADO DA DECISÃO ACERCA DE REANÁLISE NECESSÁRIA REFERENTE A RECURSO INTERPOSTO

Referência: PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2019
OBJETO: Aquisição de um automóvel 0 km, modelo sedan – 2019/2020, destinados a Câmara Municipal de JOÃO PINHEIRO - MG.
Processo: 004/2019
Recorrentes: AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA
TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA
Recorrida: BRL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE MÁQUINAS LTDA.

A Pregoeira da Câmara Legislativa de João Pinheiro - MG, comunica aos interessados no Edital em epígrafe a decisão referente à reanálise necessária acerca do acórdão proferido pela Pregoeira e sua equipe de apoio, conforme previsto no § 4º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, e informa que, acerca do recurso impetrado pelas empresas AUTUS COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA e TECAR MINAS AUTOMOVEIS E SERVIÇOS LTDA, que a decisão foi confirmada pela Autoridade Superior.
Em anexo segue a digitalização da **decisão de folhas 224 dos autos.**

DUCINÉIA RIBEIRO DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Ducineia Ribeiro da Silva
Código Identificador:16018501

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
EDITAL 001/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG – EDITAL 001/2019 – A Comissão Coordenadora do Processo Seletivo Municipal 001/2019 torna público o Contrato nº 007/2019 do Processo Seletivo Simplificado 001/2019, para o cargo de Coordenador Técnico-Pedagógico, para atuar à frente do Projeto Seleção do Futuro.O contrato poderá ser acessado no sitehttp://www.joaopinheiro.mg.gov.br/portal/download/contrato-nario-goncalves-pereira/. Maiores informações p/ fone (38) 3561-5437 ou diretamente na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo- das 08h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h. JP/MG, 30/10/2019.

BRUNO DANIEL RIBEIRO ARAÚJO
Presidente da Comissão.

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:5154CE8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO 133/2019

TERMO CONSIDERANDO LICITAÇÃO FRACASSADA

A Pregoeira do município de João Pinheiro/MG, legalmente nomeada pela Portaria nº 060/2019, devido a inabilitação das empresas participantes pelos motivos a seguir:
Igaratá Comércio de Produtos Eletro Eletrônicos Ltda, CNPJ 09.117.354/0001-95 por não encaminhar documentação solicitada nos itens 7.2.7.1, 7.2.8 e 7.2.9, **2R Medicamentos e Produtos Hospitalares**, CNPJ 04.318.429/0001-82, por não ter encaminhado a documentação em tempo hábil e a empresa **Aguamed Comércio de Equipamentos Hospitalares e Odontológicos Ltda – ME** solicitou desclassificação por ter cotado o item que não atende o que foi exigido na descrição mínima do equipamento no termo de referência, considera ***FRACASSADO*** o processo licitatório nº 184/2019 – **Pregão Eletrônico nº 133/2019**, que teve como objeto a Aquisição de um Eletrocautério destinado ao Posto de Saúde Clinico - SESP.

João Pinheiro/MG, 30 de Outubro de 2019.

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ
Pregoeira

Publicado por:
Ana Paula Sanchez da Cruz
Código Identificador:01707E3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS 019/2019

TOMADA DE PREÇO Nº 019/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 177/2019
ADJUDICAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do município de João Pinheiro/MG, no uso de suas atribuições legais, levando em consideração os critérios e objetivos definidos no Edital de Tomada de Preços nº 019/2019 - que tem como objeto a contratação, sob o regime de empreitada e com o fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais, ferramentas e etc..., dos serviços e obras de **construção de Muro, Gradil de Fechamento e Muro de Arrimo nas obras em execução de duas unidades de educação infantil "Creche – Pro-Infância", no bairro Itaipu e bairro Santa Cruz se do Município de João Pinheiro - MG**, e, considerando também a proposta apresentada e classificada, resolve adjudicar o certame a favor da empresa:

Disthac Construções E Engenharia LTDA – CNPJ: 08.686.882/0001-00 – com o valor global do lote 01 de **R$ 369.328,01** (Trezentos e sessenta e nove mil, trezentos e vinte e oito reais e um centavo) e lote 02 de **R$ 265.850,82** (duzentos sessenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais e oitenta e dois centavos) Total Geral **R$ 635.178,83** (Seiscentos e trinta e cinco mil cento e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).

João Pinheiro/MG, 29 de outubro de 2019.

Presidente da CPL e Membros:

ROGÉRIO DA COSTA SANTOS

ANA PAULA SANCHEZ DA CRUZ

JUAREZ MOURA DA SILVA

JOSEANE MENDES DE ANDRADE

ADÃO PEREIRA DA SILVA

FERNANDO THOMÉ ALVES SIMÕES

HOMOLOGAÇÃO

Homologo a presente licitação, acatando o julgamento da Comissão Permanente de Licitação.

EDMAR XAVIER MACIEL
Prefeito Municipal
29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Joseane Mendes de Andrade
Código Identificador:DB82824F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 119/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 213/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO 119/2019, Processo Licitatório 213/2019,** cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS QUE SERÃO DESTINADOS À APAE – ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS, CONFORME CONVÊNIO 856245/2017, PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DE ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresas Vencedoras: **ARENNA INFORMATICA LTDA – ME, CHRISTIANE PAIVA SOSTA – MEI e M & R EQUIPAMENTOS E MOVEIS LTDA – ME**

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro,

30/10/2019

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:A606450E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO 122/2019, PROCESSO LICITATÓRIO 218/2019

O Secretário Municipal de Administração e Governo do Município de Lagoa da Prata torna pública a **ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO do PREGÃO 122/2019, Processo Licitatório 218/2019,** cujo objeto é: **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO ÓLEO LUBRIFICANTE E DEMAIS PRODUTOS DA ÁREA AUTOMOTIVA, PARA OS VEÍCULOS DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES. TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

Empresas Vencedoras: **AMP MECANICA DE AUTOS EIRELI – EPP, CANEDO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA – ME, JORGE LUIZ LOMBARDI DA COSTA, MAXIMO PEÇAS & PRODUTOS LTDA – EPP e XLUB LUBRIFICANTES EIRELI – ME**

IONE DUARTE TEIXEIRA
Pregoeira,

30/10/2019.

Publicado por:
Rosilene Aparecida Mendonça de Paulo
Código Identificador:BD3CAA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
PREGÃO Nº. 140/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAL

O MUNICÍPIO DE LAGOA DA PRATA – torna pública licitação na modalidade de PREGÃO nº. 140/2019. OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO DE JORNAL INSTITUCIONAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR DE ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO.**
Abertura das propostas: 14/11/2019 às 14:00 horas. O edital poderá ser adquirido na Rua Joaquim Gomes Pereira, 825, Centro ou pelo site www.lagoadaprata.mg.gov.br.

Lagoa da Prata, 30 de outubro de 2019.

VICENTE DE PAULA TEIXEIRA AMORIM
Pregoeiro.

Publicado por:
Daniela Veloso Xavier Santos
Código Identificador:37225C18

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA DOS PATOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
3º ADITIVO CONTRATO 74/2018.TP005/18.PROC 70/18

3º ADITIVO CONTRATO 74/2018.TP005/18.PROC 70/18. OBRAS DE CONSTRUÇÃO DO ANEXO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS.CONTRATO DE FINANCIAMENTO BDMG/BF Nº 240.841/17. OBJETO: PRORROGAÇÃO PRAZO. VIGENCIA 16/09/2019 a 31/12/2019.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:CDF40BA8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 075/18

Município de Lagoa dos Patos, torna publico o 4º termo aditivo ao contrato 075/18, cujo objeto é aquisição de combustível. Objeto: Reequilíbrio no preço do Etanol: R$3,430. Óleo diesel S10: 4,443. Óleo Diesel Comum: 4,300. Vigência a partir de 30/10/2019.

JOSÉ RAUL REIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junia Mara Oliveira Silva
Código Identificador:CE5C4CED

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP Nº 97/19

Homologação do Pregão Presencial RP nº 97/19 a empresa: BB Turismo Ltda, CNPJ: 16.539.054/0001-60. Valor Total R$ 82.125,00. Objeto: registro de preços para prestação de serviços por intermédio de operadora ou agência de viagens, para realização de cotação, emissão, reserva, remarcação e cancelamento de passagens aéreas nacionais para atendimento à demanda apresentada pelo gabinete do prefeito/vice-prefeito e demais secretarias municipais.

Lagoa Santa em 29/10/2019

PATRÍCIA SIBELY D'AVELAR
Secretaria Municipal de Gestão

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:1604CAC8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL RP 085/19

Homologação e adjudicação do Pregão Presencial RP 085/19, a seguinte empresa: Seconcrete - Serviços de Engenharia e Construções em Concreto Ltda - CNPJ: 05.724.113/0001-53, Valor R$ 3.339.988,90. Objeto: registro de preços para contratação de empresa para execução de serviços de pintura em escolas e creches do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra.

Em 25/10/2019

NILA ALVES DE REZENDE
Secretária Municipal de Educação

BRENO SALOMÃO GOMES
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:E1A7D6C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.098, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Cria Comissão Especial para auxílio técnico da Comissão Permanente de Licitação (CPL) no processo licitatório referente a concessão de permissões de transporte escolar intramunicipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e considerando a Lei nº 2.594, de 16 de maio 2006, e considerando o art. 3º, §1º da referida Lei supracitada;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão Especial de Licitação, destinada a prestar auxílio técnico à Comissão Permanente de Licitação (CPL) no processo licitatório referente à concessão de permissões de transporte escolar intramunicipal, no Sistema de Transporte Coletivo no Município, gerenciado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Santa e operado por terceiros, sob contrato da permissão, nos termos da Constituição da Republica, delegada única e exclusivamente pelo Município, após processo licitatório.

Art. 2º A Comissão Especial será composta pelos seguintes membros:

I - Marcelo Pereira Vieira – Presidente;

II - Marcelo Eduardo da Mata – Secretário;

III - Sérgio Alves dos Santos – Membro;

IV - Marcelo Cesar Pinheiro Pereira – Membro.

Parágrafo único. A presente Comissão Especial de Licitação será coordenada pelo servidor Marcelo Pereira Viera na qualidade de Presidente.

Art. 3º O processamento, julgamento e procedimento dos demais processos de licitação continuarão sob a responsabilidade da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 1.040, de 15 de janeiro de 2019.

Art. 4º Os membros da Comissão Especial de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se a posição individual divergente estiver fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada decisão de acordo com o § 3º do art. 51 da Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais legislações vigentes, exceto no caso de Pregão, onde o Pregoeiro responde individualmente, conforme dispõe a Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

Art. 5º A participação na presente Comissão não ensejará remuneração de qualquer espécie aos servidores membros e será considerada como serviço público relevante.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, 25 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:F5CBA58C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.899, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova Desmembramento referente a uma área total de 10.055,25 m² (dez mil, cinquenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados) situado à Alameda da Várzea, 134 – Bairro Lagoinha de Fora, Município de Lagoa Santa-MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e de acordo com a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo nº 04451/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 10.055,25 m² (dez mil, cinquenta e cinco metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situado à Alameda da Várzea, 134 – Bairro Lagoinha de Fora, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Dinamar Martins Costa, registrado sob matrícula nº 14.555 – Livro 2-BO, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 06 (seis) lotes e 01 área institucional, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	**Número do lote**	**Área (m²)**
A	1	3.792,39
	2	999,00
	3	999,00
	4	1.999,00
	5	999,00
	6	764,10
	Área Institucional	502,76

Art. 2º Faz parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 4451/2019, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva do proprietário: Dinamar Martins Costa.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:241B8924

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.900, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

Aprova Desmembramento referente a uma área total de 1.480,00 m² (um mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados) situado à Rua Professor Hilton Rocha, 335 – Bairro Cidade Praia Angélica, Município de Lagoa Santa-MG.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, na Constituição Federal, nos termos da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007, alterada pela Lei Municipal nº 3.284, de 11 de maio de 2012 e pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, alterada pela Lei Federal nº 9.785, de 29 de janeiro de 1999 e de acordo com a análise técnica realizada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano nos autos do Processo Administrativo nº 04275/2019;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o desmembramento de uma área de 1.480,00 m² (um mil, quatrocentos e oitenta metros quadrados), situado à Rua Professor Hilton Rocha, 335 – Bairro Cidade Praia Angélica, neste município de Lagoa Santa, Minas Gerais, de propriedade de Gisele Barreto Gusmão e Antônio Adonias Santos Borges, registrado sob matrícula nº 23.621 – Livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Lagoa Santa, dando origem a 02 (dois) lotes, descritos abaixo:

DESCRIÇÃO DO DESMEMBRAMENTO		
Quadra	**Número do lote**	**Área (m²)**
B	2AA	740,00
	2AB	740,00

Art. 2º Faz parte integrante do Processo Administrativo Municipal nº 4275/2019, cópia deste Decreto, plantas e demais documentos.

Art. 3º As despesas decorrentes do desmembramento, bem como escrituras, registros, taxas e emolumentos, toda e qualquer despesa, será de responsabilidade exclusiva dos proprietários: Gisele Barreto Gusmão e Antônio Adonias Santos Borges.

Art. 4º O desmembramento da área de que trata o Decreto deverá ser submetido a Registro Imobiliário no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade da aprovação, conforme disposto no artigo 35 da Lei Municipal nº 2.759, de 28 de dezembro de 2007 e artigo 18 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 25 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:B5CD00FD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.901, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

Acrescenta servidores ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Ficam acrescidos ao art. 1º do Decreto nº 3.804, de 13 de maio de 2019, que dispõe sobre autorização para conduzir veículos da frota municipal, os seguintes servidores:

SERVIDOR (A)	HABILITAÇÃO Nº	CATEGORIA
Marcelo Savoi Cassimiro Browne Cunha	01298986670	AB
Leonardo Souza de Oliveira	03976666921	B
Elder Candido Rodrigues	03951231640	AB

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 29 de outubro de 2019.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaynná Mérian Reis Maciel
Código Identificador:0E8C0D49

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

DEP. COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL

Processo nº 00105/2019 – Pregão Presencial nº 00071/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HOSPEDAGEM E FORNECIMENTO DE REFEIÇOES NA CIDADE DE BELO HORIZONTE-MG, PARA PACIENTE TRANSPLANTADO. Credenciamento: 13/11/2019 às 13h15min. Sessão de lances: 13/11/2019 às 13h30min. Info.: www.lambari.mg.gov.br, compraselicitacao@lambari.mg.gov.br ou (35) 3271-6515.

CELIANE PAPANDRÉA BORGES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Soraya Junqueira Vilela
Código Identificador:71D6B7D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **662**/2019 – Concede licença para tratamento de saúde- Funcionario: **MARCOLINO DOS SANTOS NETO** – Periodo: **30 DIAS** (de **15/10**/2019 a **13/11**/2019). Data: **24/10**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:276C0D5E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **658**/2019 – Concede licença para tratamento de saúde- Funcionario: **MARCOLINO DOS SANTOS NETO** – Periodo: **30 DIAS** (de **20/09**/2019 a **19/10**/2019). Data: **16/10**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:A4DCAAD4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **663**/2019 – Concede licença para tratamento de saúde- Funcionario: **ISOLDA MARIA COSTAS ALVES ARAUJO** – Periodo: **60 DIAS** (de **17/10**/2019 a **15/12**/2019). Data: **24/10**/2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:5558822E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **665**/2019 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **CRISTIANE APARECIDA PEREIRA BORGES** – Pagamento de **01 (UM)** mes de férias prêmio. Data: **25/10/**2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:41CE2D8B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **664**/2019 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **EDUARDO VITOR TUCCI CASTILHO** – Pagamento de **01 (UM)** mes de férias prêmio. Data: **25/10/**2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:BA6DF479

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **661**/2019 – Concede em pecúnia Férias Premio - Funcionario: **LETICIA MARIA APARECIDA BARROS SILVA** – Pagamento de **02 (DOIS)** meses de férias prêmio. Data: **22/10/**2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:9D2CC5E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

Portaria RH/DP nº **652**/2019 – Torna sem Efeito a portaria 649/2019 que concede 01 (um) mês de férias premio impetrado pelo Funcionario: **WILSON DE OLIVEIRA LEAO** – Data: **08/10/**2019.

Publicado por:
Eduardo de Souza Martinelli
Código Identificador:E38EE5B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEME DO PRADO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 031/2019

A Prefeitura Municipal de Leme do Prado/MG, torna público, que fará realizar licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 031/2019**. **Edital Exclusivo para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual-MEI. Objeto:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de materiais e utensílios de copa e cozinha para manutenção da rede municipal de ensino do município de Leme do Prado/MG **Entrega dos envelopes:** Até as 09:00 horas do dia 13 de novembro de 2019. Aos interessados, demais informações bem como edital completo estará à disposição na sede do Município de Leme do Prado/MG, situada à **Av. São Geraldo, 259, Bairro Gabriel Pereira**, Link: http://cidadesmg.com.br/portaltransparencia/faces/user/outros/FRelatorioEdital.xhtml?Param=LemeDoPrado ou através dos telefones nº (33) 3764-8218 - (33) 3764-8000, em horário comercial

Publicado por:
Jose Adriano Gomes
Código Identificador:437468B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LEOPOLDINA

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 163/2019

ADESÃO AO PREGÃO Nº 035/19 PRC 54-2019 DO MUNICÍPIO DE ASTOLFO DUTRA/MG e PRC 920/19 DO MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA.
Partes: Prefeitura de Leopoldina e a empresa **LÍDER COMÉRCIO E INDÚSTRIA S/A. CNPJ:** 22.776.132/0001-42.
Objeto: O objeto é o Registro de Preços para futuras aquisições de 01 veículo 0 Km, tipo passageiro, para utilização pela Secretaria Municipal de Educação, em conformidade com as especificações contidas no edital e na proposta apresentada na licitação, que integram este instrumento.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unitário em R$	Valor Total em R$
1	Veículo minivan 07 lugares 0KM	01	R$ 86.589,00	R$ 86.589,00

Vigência: O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
Valor: O valor do presente contrato é de R$ 86.589,00.
Data da assinatura do Contrato: 23/10/2019.
Signatários: José Roberto de Oliveira – Prefeito Municipal de Leopoldina.
João Batista Dias – Líder Comércio e Indústria S/A.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:DEC74DAC

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
ERRATA - PORTARIA N.º 145 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

ERRATA: Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 28/10/2019. Edição 2619
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/

Onde se lê: Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal JULIANA GONÇALVES DE ANDRADE, no período de 22/01/2020 a 01/03/2020, conforme requerimento administrativo nº 4314/2019.

Leia-se: Art. 1° Autorizar a prorrogação da licença maternidade à servidora municipal JULIANA GONÇALVES DE ANDRADE, no período de 22/01/2020 a 21/03/2020, conforme requerimento administrativo nº 4314/2019.

Publicado por:
Rachel Soares Faria Pereira
Código Identificador:E4DF331A

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/19

O MUNICÍPIO DE LEOPOLDINA - Pregão Presencial nº 055/19, PRC 0946/19. Objeto: Contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparada especializada na prestação de serviço de confecção de carnês de IPTU, referente ao exercício de 2020, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I**. Dia da Licitação: 13/11/2019, às 08:30 horas.** Local: Pça Prof. Botelho Reis, 28, 2º andar. – Centro – Leopoldina – MG. O Edital encontra-se disponível no site www.leopoldina.mg.gov.br, link Licitação, ou na sala do Pregão (endereço acima), sendo que, as empresas deverão enviar recibo de edital para o email pregaopml@yahoo.com.br, para que possamos comunicar possíveis alterações que se fizerem necessárias.

Leopoldina, MG, 30 de outubro de 2019.

TATIANE BONINI COSINE
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:1E29A23E

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO Nº 048/2019

Processo Licitatório nº 0765/2019.
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP ou equiparadas para aquisição de eletrodomésticos, móveis e utensílios, para atendimento da Emenda Parlamentar n° 02162.8560001/1150-01, Casa do Cidadão, Terminal Rodoviário e Emenda Parlamentar 201737140009, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
- AMANDA SERAFIM MATTIS DA SILVA EIRELI/**CNPJ:** 09.147.535/0001-64/**VALOR TOTAL:** R$ 29.238,00.
- BRUNO DO CARMO FERREIRA/**CNPJ:** 34.240.500/0001-12/**VALOR TOTAL:** R$ 4.103,00.
- JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES/**CNPJ:** 24.708.774/0001-30/**VALOR TOTAL:** R$ 779,29
Recursos: Próprios, FININV, IGD/SUAS Conta:31.021-2, FEAS Conta:27.859-9, BLMAC 4.33.084-1 FNAS.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data:18/10/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:49D91252

PREFEITURA DE LEOPOLDINA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO Nº 048/2019

Processo Licitatório nº 0765/2019.
Objeto: Contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP ou equiparadas para aquisição de eletrodomésticos, móveis e utensílios, para atendimento da Emenda Parlamentar n° 02162.8560001/1150-01, Casa do Cidadão, Terminal Rodoviário e Emenda Parlamentar 201737140009, de acordo com as especificações e quantitativos constantes do Termo de Referência, Anexo I.
Firmas Vencedoras:
- AMANDA SERAFIM MATTIS DA SILVA EIRELI/**CNPJ:** 09.147.535/0001-64/**VALOR TOTAL:** R$ 29.238,00.
- BRUNO DO CARMO FERREIRA/**CNPJ:** 34.240.500/0001-12/**VALOR TOTAL:** R$ 4.103,00.
- JOSÉ NEYMAR MENDES GONÇALVES/**CNPJ:** 24.708.774/0001-30/**VALOR TOTAL:** R$ 779,29
Recursos: Próprios, FININV, IGD/SUAS Conta:31.021-2, FEAS Conta:27.859-9, BLMAC 4.33.084-1 FNAS.
Condições de pagamento:O pagamento devido será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da Nota Fiscal, juntamente com a certidão negativa do INSS e FGTS, caso a empresa tenha empregados e caso não tenha, declaração no corpo da Nota Fiscal, em conformidade com as instruções normativas da Previdência Social.
Data da Assinatura da Homologação:18/10/2019.

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:8B7D0CC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SMAS EDITAL 05/2019

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Leopoldina, José Roberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, e em obediência ao disposto nos incisos I e II do artigo 37 da Constituição Federal e artigo 40 da Lei Orgânica do Município, tendo em vista a homologação da relação de candidatos classificados no Processo Seletivo Simplificado, regulado pelo Edital nº 05/2019.

FAZ SABER aos interessados e aos demais que o presente Edital virem ou dele tiverem conhecimento, que ficam **CONVOCADOS (AS)** os (as) candidatos (as) constantes da relação em anexo, a qual faz parte integrante deste instrumento, aprovados (as) e classificados (as) no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO** objeto do Edital nº 05/2019 e suas alterações, homologado em 21 de outubro de 2019, a comparecem no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Leopoldina, situado à Praça Professor Botelho Reis, 28, 1º andar, Centro, nesta cidade, no período de **24 horas**, no horário das 08:00 às 12:00 horas, para início dos procedimentos preparatórios aos atos de provimento e investidura nas respectivas funções, munidos da seguinte documentação:
a) 01 retrato ¾ atual; b) xerox de certidão de nascimento ou casamento; c) Xerox do CPF do cônjuge d) xerox da certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos; e) xerox da carteira de vacinação dos filhos menores de 05 anos; f) declaração escolar os filhos maiores de 06 anos e menores de 14 anos apresentar CPF dos filhos independente da idade g) xerox do diploma autenticado ou certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade; h) xerox da carteira profissional; i) xerox da carteira de identidade; j) xerox do título de eleitor; k) xerox do comprovante de votação da última eleição; l) xerox do CPF;
m) xerox do certificado de reservista (se do sexo masculino); n) Xerox do cartão do PIS ou PASEP; o) tipo de sangue, fator RH; p) declaração de bens; q) comprovante de estar devidamente inscrito no órgão fiscalizador da profissão; r) atestado médico favorável fornecido pelo serviço médico desta Prefeitura; s) xerox do comprovante de residência; t) fotocópia autenticada do Certificado de Conclusão do curso exigido para o cargo; u) fotocópia autenticada de registro junto ao Conselho da Categoria Profissional ou Órgão Regulador respectivo, se for o caso; v) Declaração Negativa de Acumulação de Cargos, sob as penas da lei e para os fins do art. 37, incisos XVI e XVII, da CF/88; w) certidão de antecedentes criminais expedida pela Comarca; x) certidão de antecedentes criminais expedida pela Polícia Civil y) Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Trabalhador e Preenchimento do Formulário Completo de Cadastro do Dependente.
O (a) candidato (a) que não comparecer no prazo acima determinado ou não atender aos requisitos legais, não poderá ser admitido (a) e em conseqüência perderá a sua vaga para o (a) candidato (a) imediatamente classificado (a), em absoluta obediência à ordem de classificação.

PUBLIQUE-SE.
REGISTRE-SE.
CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Leopoldina, MG, aos 30 de outubro de 2019

JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Cargo: ENTREVISTADOR/CADASTRADOR

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
BÁRBARA ABREU PRÓCOPIO	19,5
VÍVIAN FINTANELLA DE MELO	19,5

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:03534754

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CADASTRO DE ESTABELECIMENTO FARMACÊUTICO PARA COMERCIALIZAÇÃO/DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS RETINÓICOS

Cadastro de estabelecimento farmacêutico para comercialização/dispensação de medicamentos retinóicos de uso sistêmico, em cumprimento às Portarias SVS/MS nº344/98 e Portaria SVS/MS nº06/1999.
Estabelecimento: Drogaria Santo Antônio Ltda.
CNPJ: 02.931.650/0001-86

Endereço: Rua Dr. Custódio Junqueira, nº 15, loja S - Centro - Leopoldina - MG
Inscrição no Conselho Regional de Farmácia de Minas Gerais: 17.465
Telefone do Estabelecimento: (32)3441-4655
Cadastro na Vigilância Sanitária Municipal: DR 02/2019
Farmacêutico Responsável Técnico Paulo Cezar Nascimento Machado CRF-MG:19570

LETÍCIA CÉSAR FERREIRA CONTE MONTENÁRIO
Autoridade Sanitária Municipal
CPF: 052.317.686-42

Publicado por:
Tatiane Bonini Cosine
Código Identificador:E9718502

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO: PRC Nº. 0119/19 – LEILÃO Nº. 005/19

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: PRC Nº. 0119/19 – LEILÃO Nº. 005/19

Assunto: "**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO PRC- 0119/19 DE 04.10.19**."

Como Prefeito Municipal de Luz usando das atribuições que me são conferidas na Lei Orgânica Municipal e pelas Leis Federais N.ºs: 8.666/93 e 10.520/02 **HOMOLOGO** a decisão da Comissão Permanente de Licitações e com respaldo no **Parecer de N.º 0413/2019** de 28 de outubro de 2019, da lavra da Consultoria Jurídica do Município de Luz/MG, que o Leilão de lote 02 - Retroescavadeira Randon da Secretaria de Obras Públicas, realizado em 22 de outubro de 2019, concede a ***Homologação*** do resultado do arrematante do certame a saber:

ILFRAN ARAÚJO FONSECA – RG: M- 8299543 - LOTE 02 – Retroescavadeira Randon no Valor de R$ 17.800,00(dezessete mil e oitocentos reais).

FUNDAMENTO E BASE JURÍDICA/LEGAL: ARTIGOS: ART. 19, III, ART. 21, § 2º , III, C/C ART. 22, V, § 5º , ART. 45, IV, ART.17 § 6º, TODOS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 DE 21 DE JUNHO DE 1993**.**

Publique-se e intime-se.

Prefeitura Municipal de Luz, 28 de Outubro de 2019.

AÍLTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0B13ED79

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 134/2019. PREGÃO Nº 038/2019. RP – 017/2019

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº 134/2019. PREGÃO Nº 038/2019. RP – 017/2019** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E GENÉRICOS DA TABELA CMED (CÂMARA DE REGULAÇÃO DO MERCADO DE MEDICAMENTOS) PARA MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL - FARMÁCIA DE MINAS, PARA ATENDIMENTO DOS USUÁRIOS ASSISTIDOS PELO SUS - SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE E PARA CUMPRIMENTO DE MANDADOS JUDICIAIS, CONFORME EDITAL". TIPO: MAIOR DESCONTO .** LICITAÇÃO: **13.11.2019 ás 08:30**. LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL: 32 DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS.

LUZ/MG. 30.10.2019.

WWW.LUZ.MG.GOV.BR. V

ANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:6AC79030

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.752/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.752/2019, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

"ALTERA O DECRETO Nº. 2.633/2019, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019 E INCLUI COMO PONTO FACULTATIVO OS DIAS 24 E 31 DE DEZEMBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, no uso de suas atribuições fixadas no art. 162, incisos II, IX, XII e demais pertinentes na Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de ordenar a vida econômica e administrativa da Prefeitura e da Comunidade;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam fixadas como datas de ponto facultativo nas repartições públicas municipais os dias 24 e 31 de Dezembro de 2019.

Art. 2º. As Secretarias Municipais de Obras Públicas e Saúde manterão plantões nos serviços essenciais a serem definidos pelos respectivos secretários, nestas datas.

Art. 3º. As repartições públicas voltarão ao seu funcionamento normal, no primeiro dia útil subsequente.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:770A9727

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.747/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.747/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constante de lotes de nº. 01 e 04, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG,

pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação dos referidos bens móveis, conforme Laudo de Avaliação Anexo;

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação nº. 030/2019.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2.747/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 030/2019

A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019, de 14 de Agosto de 2019, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, constituídos pelos senhores JOÃO BATISTA OLIVEIRA, ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:
VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
01	M. BENS, FURGÃO 313 CDI BOATA, 2010/2011, DIESEL. PATRIMÔNIO Nº 10038.	8AC903661BE044284	HLF-5779	RAZOÁZEL.	40.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
02	MOTO HONDA XLR 125 ES, 2001/2002. PATRIMÔNIO Nº 04668.	9C2JD17202R005406	GYN-8110	EM RAZOÁVEL ESTADO.	3.017,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
03	FIAT UNO MILLE ECONOMI. PATRIMÔNIO Nº 04667.	9BWGB07X05P011192	OMH-4671	BOM ESTADO.	15.000,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 03 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário de Obras Públicas

GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA
Engenheira e Transportes

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C798D147

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.753/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.753/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constante de lotes de nº. 01 a 03, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação dos referidos bens móveis, conforme Laudo de Avaliação Anexo;

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação nº. 030/2019.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2.753/19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 030/2019

A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019, de 14 de Agosto de 2019, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, constituídos pelos senhores JOÃO BATISTA OLIVEIRA, ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:

VISITA TÉCNICA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
01	M. BENS, FURGÃO 313 CDI BOATA, 2010/2011, DIESEL. PATRIMÔNIO Nº 10038.	8AC9036 61BE 044284	HLF-5779	RAZOÁZEL.	35.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
02	MOTO HONDA XLR 125 ES, 2001/2002. PATRIMÔNIO Nº 04668.	9C2JD1 7202R0 05406	GYN-8110	EM RAZOÁVEL ESTADO.	3.017,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
03	FIAT UNO MILLE ECONOMI. PATRIMÔNIO Nº 04667.	9BWGB0 7X05P 011192	OMH-4671	BOM ESTADO.	15.000,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 30 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA OLIVEIRA ROBERTO
Presidente

LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário De Obras Públicas

GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA
Engenheira E Transportes

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:19A68A28

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.754/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.754/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constante de lotes de nº. 01 a 05, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação dos referidos bens móveis, conforme Laudo de Avaliação Anexo;

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação nº. 034/2019.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2.754/19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 034/2019

A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019, de 14 de Agosto de 2019, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, constituídos pelos senhores JOÃO BATISTA OLIVEIRA, ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:
VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
01	CARRETA AGRÍCOLA DE 4 RODAS EM MADEIRA. PATRIMÔNIO Nº. 05525. SEM MARCA.			SEMI NOVA, PNEUS BONS, CHASSI EM PERGEITO ESTADO	3.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
02	CARRETA AGRÍCOLA DE 4 RODAS EM MADEIRA. PATRIMÔNIO Nº. 10258. SEM MARCA.			CARROCERIA DANIFICADA, PNEUS BONS	2.500,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
03	TRATOR BUDNY BDY 9040, 4X4. PATRIMÔNIO Nº. 13411.			BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	40.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
04	TRATOR BUDNY BDY 9040, 4X4. PATRIMÔNIO Nº. 13005.			BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PNEUS BONS.	40.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
05	TRATOR BUDNY BDY 9040, 4X4. PATRIMÔNIO Nº. 13004.			BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	30.000,00

				MOTOR A SER REFORMADO.	

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 30 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA OLIVEIRA ROBERTO
Presidente

LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário De Obras Públicas

GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA
Engenheira E Transportes

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:CD338040

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.755/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.755/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constante de lote de nº. 01, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação dos referidos bens móveis, conforme Laudo de Avaliação Anexo;

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação nº. 035/2019.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2.755/19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 035/2019

A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019, de 14 de Agosto de 2019, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, constituídos pelos senhores JOÃO BATISTA OLIVEIRA, ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:

VISITA TÉCNICA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
01	ONIBUS, VW/INSUSCAR FOZ U, 2008/2009, DIESEL, 44 LUGARES, PATRIMÔNIO Nº 12.905	9BWR882W79R913689	HMN-9764	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	100.000,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 30 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário de Obras Públicas

GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA
Engenheira e Transportes

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:C88DB98B

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO- SAAE
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Luz/MG-SAAE Luz, Entidade Autárquica Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.841/2010, com sede administrativa na Avenida Laerton Paulinelli, nº 153, bairro Monsenhor Parreira, na cidade de Luz/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 12.989.105/0001-02, torna público para o conhecimento dos interessados, a realização de licitação – Processo Licitatório nº 06/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 05/2019, no dia 14 de novembro de 2019, às 09h, em sua sede, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviço contínuo de fornecimento de caçamba ou recipiente similar, coleta, transporte e destinação final ambientalmente adequada em Aterro Sanitário específico devidamente licenciado pelos órgãos ambientais, dos seguintes resíduos sólidos: Lodo desaguado; resíduos sólidos provenientes do gradeamento e matéria orgânica proveniente do tratamento preliminar, da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE da sede do Município de Luz, conforme especificações constantes no Anexo I - Planilha de Especificação. Os envelopes contendo a documentação de habilitação e proposta, poderão ser entregues no endereço acima citado, até às 08h e 50min., do dia 14/11/2019. Os interessados poderão obter o edital na sede do SAAE Luz, no endereço acima citado ou no site www.saaeluz.mg.gov.br. Informações poderão ser prestadas no horário de 08hs às 11 hs e de 13hs às 17hs, de segunda à sexta-feira, pelo telefone (37) 3421 2019.

LÍVIA DUARTE DE MIRANDA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:10415B85

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 022/2019 – Processo nº 140/2019 – Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa RD Pharma LTDA, com valor estimado de R$ 100.000,00, para Aquisição de material médico hospitalar apurados com maior desconto sobre os preços fixados na revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: RD Pharma LTDA CNPJ: 10.491.244/0001-78.

Mirabela, 30 de outubro de 2019.

MARCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:E975CD58

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO nº 125/2019, Processo nº 140/2019 - Objeto **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação da empresa RD Pharma LTDA, com valor estimado de R$ 100.000,00, para Aquisição de material médico hospitalar apurados com maior desconto sobre os preços fixados na revista SIMPRO vigente, para atender as necessidades da Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**, Contratada: RD Pharma LTDA CNPJ: 10.491.244/0001-78, Valor R$ 100.000,00 Vigência: início em 30/10/2019 até 31/12/2019.

Mirabela, 30 de outubro de 2019.

MARCIO COSTA AQUINO
Gerente Municipal de Assistência Social e Saúde.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DCBF1AB6

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Inexigibilidade nº 022/2019 – Processo nº 148/2019 – Objeto: Contratação da empresa: **ALISSON FERREIRA MARTINS – GM PRODUÇÕES /CNPJ: 32.127.502/0001-74**, para apresentação de show artístico/musical da banda **"PAIXÃO SERTANEJA"**, no dia 09/11/2019, estilo popular com repertórios predominante de forró, sertanejo, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento regional, por ocasião da realização da festa de São Bento – Distrito deste Município de Mirabela-MG. Contratada**:** : **ALISSON FERREIRA MARTINS – GM PRODUÇÕES /CNPJ: 32.127.502/0001-74**.

Mirabela, 30 de outubro de 2019.

IGOR ADRIEL ALVES DE PAULA
Gerente Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:39BD90CA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG – EXTRATO DE CONTRATO Processo nº 148/2019 - Objeto Contratação da empresa: **ALISSON FERREIRA MARTINS – GM PRODUÇÕES /CNPJ: 32.127.502/0001-74**, para apresentação de show artístico/musical da banda **"PAIXÃO SERTANEJA"**, no dia 09/11/2019, estilo popular com repertórios predominante de forró, sertanejo, consagrada pela opinião pública, com reconhecimento regional, por ocasião da realização da festa de São Bento – Distrito deste Município de Mirabela-MG. **EXTRATO DE CONTRATO 126/2019** - Contratada**: ALISSON FERREIRA MARTINS – GM PRODUÇÕES /CNPJ: 32.127.502/0001-74**. Valor R$ 5.000,00. Vigência: inicio em 30/10/2019 pelo período de 01 mês.

Mirabela, 30 de outubro de 2019.

Ratificada Por

IGOR ADRIEL ALVES DE PAULA
Gerente Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo.

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:223C6B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 36 /2019

"Designo Servidor (a) que menciona para função específica e dá outras providências".

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de designar Servidor para atuar no setor de compras da Câmara Municipal de Miradouro;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar a Servidora Lara Barbosa Abjaude, CPF 097.612.646-02 para atuar no setor de compras da Câmara Municipal de Miradouro.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Parágrafo único: Publique-se no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro e no Diário Oficial.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro, 23 de outubro de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:8862CA35

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 37/2019

"Concede Férias Regulamentares à Servidora que menciona e dá outras providências".

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais, notadamente do disposto no artigo 38, inciso XXVII, do Regimento Interno/Resolução nº 04/2003:

CONSIDERANDO o cumprimento do período aquisitivo para concessão de férias, conforme previsto no art. 95 §1º, da Lei Complementar Municipal nº 04/2007 – Estatuto dos Servidores

Públicos Civis do Município de Miradouro/MG, correspondente ao período de 03/08/2018 a 02/08/2019;

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora na data de 21/10/2019;

CONSIDERANDO certidão emitida pela responsável pelo setor de Pessoal da Câmara, a Sra. Clênia Maria da Cruz Pereira;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias regulamentares à servidora RITA DA CRUZ PEREIRA, no período de 01/11/2019 A 30/11/2019.

Art. 2º - O Setor de Pessoal tomará as providências necessárias ao cumprimento da presente portaria.

Art. 3º - Revoga-se todas as disposições em contrário. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Miradouro, 24 de outubro de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:7E35AB8A

CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAOURO
PORTARIA Nº 38/2019

"ESTABELECE PONTO FACULTATIVO PELO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO NO ÂMBITO DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE MIRADOURO, NA FORMA A SEGUIR INDICADA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O vereador **JOÃO RENATO GOMES**, Presidente da Câmara Municipal de Miradouro – MG, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o disposto no art**.** 236 da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o qual determina que 28 de outubro é oficialmente o Dia do Servidor Público no Brasil;
CONSIDERANDO o decreto nº 367 de 15/10/2019 emitido pelo Poder Executivo Municipal;
RESOLVE:
Art. 1º - Estabelecer Ponto Facultativo no dia 28 de outubro de 2019 (segunda-feira) no âmbito da Câmara de Vereadores do Município de Miradouro.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Parágrafo único: Publique-se no quadro de avisos da Câmara Municipal de Miradouro e no Diário Oficial.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Miradouro, 25 de outubro de 2019.

JOÃO RENATO GOMES
Presidente da Câmara Municipal de Miradouro

Publicado por:
Ana Paula Lacerda Tostes
Código Identificador:397A24A0

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ EDITAL 01/2019

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
EDITAL 01/2019

O Prefeito do Município de Miradouro – Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:
I - Homologar o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado do Programa Criança Feliz, concernente ao Edital 001/2019, para contratação temporária de profissionais nos cargos de Supervisor e Visitador Social.
II - Homologado o resultado final do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, serão convocados os primeiros 03 (três) classificados para o cargo de visitador e o 1º classificado para o cargo de supervisor.

III - A validade do Processo Seletivo Simplificado ora homologado será de 01 (um) ano, possibilitada a sua prorrogação sucessiva, devidamente justificada, observado o prazo máximo de 1 (um) ano, conforme item 11.3 do Edital 001/2019.
Segue a lista de classificação:

CARGO: Supervisor do Programa Criança Feliz		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO(A)**	**NOTA FINAL**
01	AMANDA DA CRUZ COSTA	44,27
02	PAULLA BEATRIZ LIMA ALMEIDA	41,96
03	KLYNTTON HORST DA FONSECA	41,61
04	CASSIA RIBEIRO DE SOUZA	41,60
05	NATALIA ANDRADE VIEIRA	41,02
06	FABIO JOSE DE FREITAS ARAUJO	40,66
07	CLAUDIANE CUNHA DA SILVA	37,64
08	RAFAELA MACHADO DA SILVA	37,13
09	GILVANIA DE ALMEIDA TEIXEIRA DUARTE	37,02
10	DAYANE RIBEIRO SERAFIM	34,50

CARGO: Visitador Social do Programa Criança Feliz		
CLASSIFICAÇÃO	**CANDIDATO (A)**	**NOTA FINAL**
01	SABRINA DA SILVA COSTA	44,82
02	JAQUELINE APARECIDA DA SILVA	43,90
03	ALESSANDRA TEODORO DOS SANTOS OLIVEIRA	40,74
04	ALOÍSIO PAULO BARROS	37,68
05	NATHALIA MARIANO BEIJO SILVA	37,41
06	THAYS APARECIDA RIBEIRO SEVIDANES	37,19
07	FLAVIANE VALENTE DIAS	36,69
08	MARIA MADALENA COSTA	35,99
09	DEBORA DE SOUZA NASCIMENTO	34,69
10	SUELI RIBEIRO DE SOUZA	34,63
11	JAQUELINE NEVES DA SILVA	34,13
12	ELISA DE SOUZA E SILVA	33,41
13	LUCIA DOS SANTOS CARDOSO	31,74
14	MARIA DAS DORES AZEVEDO	29,97
15	SANDRA MARIA DA SILVA	29,41
16	ANA LUCIA ALVES DE PAIVA	28,85
17	JOSE ANTONIO DE CASTRO	28,00
18	MARIA DE LOURDES ANDRADE DE CARVALHO FREITAS	27,41

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Miradouro, 14 de outubro de 2019.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:0BE98D4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 061/2019

A Prefeitura Municipal de Miradouro torna público Edital de Pregão Presencial 061/2019 – Registro de Preço para eventual contratação de empresa para fornecimento de pneus novos e reformados, câmaras e protetores. Abertura dia 12/11/2019, às 09:00 horas na Praça Santa Rita, 288 – Miradouro/MG. Edital disponível no site da instituição a partir do dia 31/10/2019. Informações (32) 3753-1160.

Publicado por:
Alessandra Romualdo Mendes
Código Identificador:7761B74B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MOEMA

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1643/2019 "ALTERA OS ARTIGOS 68, 106 E 122, DA LEI MUNICIPAL N.º 1039 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2006"

O povo do município de Moema/MG, por seus representantes nas Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os artigos 68, 106 e 122, da Lei Municipal n.º 1039 de 07 de novembro de 2006, que passam a ter a seguinte redação:

"**Art. 68 -** A apuração do tempo de serviço será feita em dias, que serão convertidos em anos, considerado o ano de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

Parágrafo único - O servidor efetivo, cumprido o estágio probatório, terá direito a averbação do tempo de serviço prestado aos órgãos e autarquia municipais, através de contrato por tempo determinado e/ou regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, anteriormente à sua posse no cargo, para efeito de adicionais por tempo de serviço, mediante requerimento.

Art. 106 - Serão deferidas ao servidor, nas condições previstas legalmente, as seguintes gratificações e adicionais:

I - gratificação de função;
II - gratificação natalina;
III - gratificação por serviço extraordinário;
IV - adicional de férias;
V - adicional pelo exercício de atividade insalubre, perigosa ou penosa;
VI - adicional noturno;
VII - dos adicionais por tempo de serviço.

§ 1º - Os servidores ocupantes exclusivamente de cargos em comissão somente farão jus às vantagens previstas nos incisos II, IV e VII.
§ 2º - O quinquênio adquirido pelo servidor efetivo em cargo comissionado, a partir desta data será calculado sobre o vencimento deste cargo, enquanto este o exercer.
§ 3º - Os Secretários Municipais somente farão jus às vantagens previstas nos incisos II e IV.
§ 4º - Para aferição dos graus de insalubridade adotar-se-á as normas regulamentadoras expedidas pelo Ministério do Trabalho.
Art. 122 - Os servidores públicos do município terão, a partir do 5° (quinto) ano de exercício, seus vencimentos acrescidos de 10% (dez por cento), por quinquênio, que serão incorporados para efeitos de aposentadoria.

Parágrafo único - O servidor que completar 20 anos de serviço Público no Município fará jus à quinta-parte do vencimento ou remuneração a qual se incorporará automaticamente aos seus vencimentos para fins de aposentadoria."

Art. 2º - Ficam consolidadas todas as despesas efetivadas até a presente data.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 01 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:69C5743B

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1644/2019 "AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL E AUXÍLIO; E DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O povo do Município de Moema, Estado de Minas Gerais, através de seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, subvenções sociais, além do autorizado na Lei n.º 1624/2018, com base nas consignações orçamentárias e respectivos créditos adicionais até o montante de R$376.000,00 (trezentos e setenta e seis mil reais), e auxílios no valor de R$5.608,56 (cinco mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e seis centavos) a seguinte instituição:

Fundação Moemense de Saúde	
Finalidade da Instituição	- Dar continuidade a obra beneficente do Hospital Professor Basílio da cidade de Moema, Minas Gerais. - Prestar serviços de assistência a saúde de caráter social, nos conceitos da Organização Mundial de Saúde, e, em consonância com as regras do Conselho Regional de Medicina do Estado de Minas Gerais. - Realizar, pelo menos uma vez por ano, cursos de formação e capacitação auxiliares de enfermagem. - Promover cursos, seminários, palestras ou outros eventos congêneres pertinentes a área de educação para saúde, a nível local ou regional. - Editar, publicar e distribuir material referente à área de educação para saúde, na área de ação da Fundação.
Forma de Transferência	**SUBVENÇÃO SOCIAL**
Dotação Orçamentária	02 05 02 10 302 0021 0.013 335043
Valor da Transferência	R$ 376.000,00
Forma de Transferência	**AUXÍLIOS**
Dotação Orçamentária	02 10 03 08 243 0027 0.027 335042
Valor da Transferência	5.608,56

Parágrafo Único – As transferências de recursos do Município, consignadas na lei orçamentária anual, para entidades privadas ou públicas, serão realizadas exclusivamente mediante assinatura de convênio, acordo, ajuste ou outros instrumentos congêneres, na forma da legislação vigente.

Art. 2º – Considerando o disposto no art. 45 da Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei n.º 1607/2018, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2019, no valor de R$488.700,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil e setecentos reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias;

02 02 02 04 122 0001 1.018 – Construção, Reforma, e Ampliação da Sede Administrativa

CONTA		FICHA	FONTE	DR	VALOR
449051	Obras e Instalações	583	ALIENA	192	112.700,00

02 05 02 10 302 0021 0.013 – Convênios com Entidades de Saúde

CONTA		FICHA	FONTE	DR	VALOR
3340 30	Subvenção Social	245	SAUDE	202	376.000,00

Art. 3º - Como fonte de recursos para abertura do Crédito Suplementar de que trata o art. 2º desta lei, fica autorizado o valor de R$30.500,00 (trinta mil e quinhentos reais) por excesso de arrecadação e o valor de R$458.200,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil e duzentos reais) por anulação parcial nas seguintes dotação orçamentárias;

02 07 01 16 482 0013 1.018 – Construção e Melhorias de Casas p/ Pessoas Carentes

CONTA		FICHA	FONTE	DR	VALOR
449051	Obras e Instalações	624	SAUDE	200	376.000,00

02 05 02 10 301 0022 2.015 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

CONTA		FICHA	FONTE	DR	VALOR
449052	Equipamentos e Material Permanente	612	ALIES	192	82.200,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 09 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:07D2AC2A

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1645/2019 "ALTERA O INCISO II DO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 1155/2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Câmara Municipal de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - O inciso II do art. 1º da Lei Municipal n.º 1155/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º - ...
...
II – efetivo funcionamento e servem desinteressadamente à coletividade;
...
Parágrafo único:...

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogadas as disposições em contrário.

Moema/MG, 09 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:73D51D67

LEIS, PORTARIAS E DECRETOS
LEI N.º 1646/2019 "AUTORIZA REAJUSTE DAS TABELAS DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a conceder reajuste das tabelas de vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal no percentual de 15% (quinze por cento), retroagindo seus efeitos a partir de 1º de setembro de 2019.

§ 1º - O reajuste será concedido aos servidores efetivos e comissionados.
§ 2º - Aos servidores, cuja remuneração final, após aplicação do índice de reajuste previsto no caput deste artigo, ficar inferior ao valor do salário mínimo vigente no país, fica assegurada complementação até atingir o valor deste.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento do exercício do ano de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 09 de outubro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:5A9B5DDD

LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público que fará realizar licitação sob a modalidade Pregão Presencial nº 025/2019, dia 18/11/2019 às 13:00 horas, cujo objeto é a aquisição de uma roçadeira hidráulica (equipamento novo) acionada por trator de pneus, nos exatos termos do edital e seus anexos. Maiores informações: www.moema.mg.gov.br - Moema/MG - 30/10/2019.

Documentos e informações complementares decorrentes deste processo, consultar neste site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial .

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:7E062FB3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOEMA/MG, torna público o extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 011/2019. Locador: Ênio José Cardoso. Objeto: alterar o valor do contrato passando a ser de R$20.000,00 (vinte mil reais), com acréscimo de R$5.000,00 (cinco mil reais). Data da assinatura: 28/10/2019. Documento completo no site oficial: www.moema.mg.gov.br aba Diário Oficial

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Edmilson Batista Nunes
Código Identificador:081FED08

RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 1642/2019 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MOEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O povo do Município de Moema/MG, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considerando o disposto na Lei Municipal n.º 1607, de 05 de julho de 2018 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2019), fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a realizar abertura de um Crédito Adicional Suplementar por superávit financeiro no orçamento municipal vigente em favor da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema no valor de R$134.442,72 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

03 01 17 512 0019 4.002 – Operação e manutenção do sistema de água

CONTA		DR	FONTE	VALOR
339039	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	200		86.000,00

03 01 17 512 0019 4.002- Operação e manutenção do Sistema de Água

CONTA		DR	FONTE	VALOR
449052	Equipamentos e material permanente	200		48.442,72
TOTAL: R$134.442,72 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos)				

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Adicional Suplementar criado pela presente Lei serão utilizados os recursos do superávit financeiro no valor de R$134.442,72 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos), decorrentes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior da Autarquia Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Moema, observadas ainda as disposições legais contidas no artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320/1964 e artigo 8º da Lei Complementar n.º 101/2000.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder ao remanejamento necessário para atender à execução da presente lei mediante a expedição dos respectivos decretos.

Parágrafo único: Havendo necessidade, observado o limite de até 20% (vinte porcento), poderá o Chefe do Poder Executivo proceder ao remanejamento necessário entre as dotações orçamentárias previstas no artigo 1º desta lei, mediante a expedição dos respectivos decretos.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Moema/MG, 18 de setembro de 2019.

JULVAN REZENDE ARAÚJO LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Agostinho das Graças
Código Identificador:53684A07

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
LEI Nº 5.912 /2019

Autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, com a garantia da União e dá outras providências.

O Prefeito de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal, com a garantia da União, até o valor de R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), no âmbito do FINISA, destinados à execução de obras de infraestrutura urbana e rural, pavimentação, construção de muros de contenção, construção e ampliação de praças públicas, observadas as legislações vigentes, em especial as disposições da Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como contragarantia à garantia da União, à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo "pro solvendo", as receitas a que se referem os artigos 158 e 159, inciso I, alínea "b", complementadas pelas receitas tributárias estabelecidas no artigo 156, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, bem como outras garantias admitidas em direito.

Art. 3º Os recursos provenientes da operação de crédito a que se refere esta Lei deverão ser consignados como receita no Orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inc. II, § 1º, art. 32, da Lei Complementar 101/2000.

Art. 4.º Os orçamentos ou os créditos adicionais deverão consignar as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todas as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 25 de outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:D250DE3D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.339, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 9.219, de 28 de agosto de 2019, prorrogando até 27 de dezembro de 2019 o prazo de duração do Programa de Regularização Extraordinária Fiscal, denominado REFIS-2019, instituído pela Lei nº 5.891, de 28 de agosto de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MURIAÉ**, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferere o art. 94, incisos VIII e XVIII, da Lei Orgânica do Município de Muriaé, e:

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 4º da Lei nº 5.891, de 28 de agosto de 2019, estabelece que o Chefe do Poder Executivo poderá, por meio de decreto, prorrogar o prazo de duração do Programa de Regularização Extraordinária Fiscal – REFIS 2019, dentro do exercício financeiro de 2019;

CONSIDERANDO que, em razão da grande demanda dos contribuintes em relação ao programa, mostra-se necessária a prorrogação do REFIS para oportunizar a adesão de todos os contribuintes interessados em regularizar sua situação fiscal junto ao Município de Muriaé;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado até 27 de dezembro de 2019 o prazo de duração do Programa de Regularização Extraordinária Fiscal – REFIS 2019.

Art. 2º O art. 3º do Decreto nº 9.219, de 28 de agosto de 2019 passa vigorar com a seguinte redação:
"**Art. 3o** A emissão da guia de recolhimento do REFIS-2019 deverá ser requerida junto ao Setor de Dívida Ativa da Procuradoria Geral do Município de Muriaé no período de 02 de setembro de 2019 a 27 de dezembro de 2019.
Parágrafo único. O horário de atendimento para emissão das guias e para as providências do parágrafo único do art. 9o será ininterrupto de 07h30min às 17h00min. (NR)"

Art. 3º Os membros da Comissão Temporária Pró-Arrecadação, nomeados por força do art. 9º do Decreto nº 9.219, de 28 de agosto de 2019, permanecem responsáveis pela elaboração, implantação e cobrança dos créditos do REFIS-2019 até 27 de dezembro de 2019.

Art. 4º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 9.219, de 28 de agosto de 2019.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 25 de outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:523B96E9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.336, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Altera membros da Comissão Especial de Licitação, para recebimento e julgamento de propostas referente a alienação de imóveis do Distrito Industrial, nomeado pelo Decreto 8.202 de 20 de Setembro de 2017.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de pessoal no âmbito dos órgãos da Administração Direta Municipal;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar Municipal nº 4.626 de outubro de 2013 regulamenta a alienação de imóveis de propriedade do Município de Muriaé, localizados no distrito industrial de Muriaé – bairro Industrial Prefeito Paulo Carvalho, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios para o julgamento das propostas apresentadas pelos eventuais interessados em participarem da licitação na modalidade CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO GRATUITO.

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os seguintes membros indicados para compor a Comissão Especial de Licitação, sob a presidência do primeiro membro, para o recebimento e julgamento das propostas referentes a processos de licitação para a alienação de imóveis de propriedade do Município de Muriaé, localizados no Distrito Industrial de Muriaé – bairro Industrial Prefeito Paulo Carvalho, sem ônus financeiro para a Administração Pública, passando à seguinte composição:

I – ELAINE CRISTINA MAGALHÂES DIAS – MASP Nº 3448-001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
II – MAURÍCIO JOSÉ CARNEIRO – MASP Nº 1850-001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS
III – FREDERICO DE MELO MACHADO – MASP Nº 4059-002 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE
IV – CINTHIA NOBRE DE ALMEIDA – MASP Nº 3284-002 SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
V – BRUNO CÉSAR WERNECK – MASP Nº 3586-001 SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:9140F641

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.331, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Altera o Decreto nº 8.949 de 18 de Março de 2019, liquidantes de despesas da FUNDARTE.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve atender, dentre outros, ao princípio da eficiência administrativa;

CONSIDERANDO a necessidade de delegação de competência das atribuições do Chefe do Executivo e seus auxiliares, a fim de promover a celeridade nos procedimentos de gestão pública;

CONSIDERANDO o conceito, a finalidade e a forma da Liquidação de Despesas Públicas, estabelecida no artigo 63, da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDO que o artigo 64 da Lei Federal nº 4.320/64 não vincula ao Chefe do Poder Executivo a liquidação de todas as despesas.

DECRETA

Art. 1º Fica alterado os liquidantes de despesas designados para representarem o setor do Patrimônio Histórico e Cultural, da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé – FUNDARTE, passando à seguinte composição:

*" **VIII – Patrimônio Histórico e Cultural***

***Titular** – Rondineli Dos Reis Amâncio*
***Suplente** –Francislaine Graveli de Assis"*
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 22 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:15B69D08

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.335, DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Altera membros do Conselho Municipal de Assistência Social, nomeado pelo Decreto 9.199 de 07 de Agosto de 2019.

O Prefeito Municipal de Muriaé, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de alterar o Decreto nº 9.199 de 07 de Agosto de 2019, que nomeou os membros do CMAS, nos termos da Lei Municipal nº 5.561/2017;

CONSIDERANDO as Leis Municipais n° 1.965/1995, com alterações da Lei Municipal nº 4.031/2010.

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os seguintes membros indicados para compor o Conselho Municipal De Assistência Social, sem ônus financeiro para a Administração Pública, para a gestão 2019/2021, passando à seguinte composição:

*" **II** – Representantes da Sociedade Civil:*

f) Representante de Usuários da Política de Assistência Social (CRAS Santa Terezinha)

Titular: Romélia Maria de Oliveira Xavier
Suplente: Inês Helena Costa

h) Representante de Usuários da Política de Assistência Social (Associação de Moradores do Bairro Santa Terezinha)

Titular: Marta Lazaroni Soares
Suplente: Joana Darc da Luz"
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:F193B77B

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9.334 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe acerca da Coordenação das Ações da Defesa Civil no Município de Muriaé mediante a ocorrência de chuvas, sinistros e outras anormalidades

O Prefeito Municipal de Muriaé, Estado de Minas Gerais, Sr. IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei;

CONSIDERANDO os índices pluviométricos registrados no período de Setembro a Março de cada ano, com seu consequente potencial de risco;

CONSIDERANDO a necessidade de articulação de esforços e recursos de diversos órgãos públicos e das organizações da sociedade civil para prevenir eventuais períodos de sinistros e minimizar seus efeitos;

CONSIDERANDO a necessidade de coordenação das ações de Defesa Civil dos diversos órgãos e entidades governamentais e não governamentais;

DECRETA

Art. 1º A supervisão de todas as ações de Defesa Civil no âmbito do Município de Muriaé competirá à Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Muriaé – COMPDEC.

Art. 2º Durante o período de outubro de cada ano até março do ano subsequente, as unidades da Administração Direta e Indireta (Secretarias e Autarquias) prestarão apoio material e de recursos humanos às ações de Defesa Civil, podendo ser acionadas, a qualquer momento, pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Muriaé – COMPDEC.

Art. 3º As ações emergenciais de Defesa Civil terão prioridade sobre as outras de rotina e a omissão no seu atendimento, após a primeira reiteração da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, implicará na responsabilidade do titular da unidade administrativa faltosa.

Art. 4º Os Procedimentos de execução de despesas por intermédio de adiantamento, abertos pela Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil para dar suporte à coordenação de suas ações durante o período chuvoso, não ficarão sujeitos à observância dos prazos estabelecidos em Decreto que disciplina o encerramento das operações orçamentárias e financeiras da Administração Direta e Indireta do Município de Muriaé referente ao ano corrente.

Art. 5º O Prefeito ou o Secretário Municipal de Administração poderá determinar a implantação do regime de sobreaviso nas diversas unidades da Administração Direta e Indireta, observando as atividades específicas, no período de Outubro de cada ano até Março do ano subsequente, conforme indicação do Coordenador Municipal de Defesa Civil.

Art. 6º O titular de cada unidade administrativa deverá indicar ao Coordenador Municipal de Defesa Civil o nome dos servidores que se responsabilizarão pela coordenação do pronto atendimento às solicitações da Defesa Civil nas respectivas Secretarias e Entidades da Administração Indireta Municipal, assim como a relação dos veículos e equipamentos pertencentes às mesmas no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis após a publicação deste Decreto.

Art. 7º Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Muriaé, 23 de Outubro de 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal de Muriaé

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:7CC72155

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9330 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, n. 236 - Centro		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9330 de 22 de OUTUBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 47.600,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 47.600,00 (Quarenta e Sete Mil Seiscentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.14.00 - DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.300,00 (Um Mil Trezentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 7.000,00 (Sete Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 11.000,00 (Onze Mil Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.119 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
Adiciona:	**47.600,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo: REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 28.000,00 (Vinte e Oito Mil Reais)	
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL	
17.512.0057 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.144 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DO SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.126 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO - ATERRO CONTROLADO E USINA DE TRIAGEM E	
COMPOSTAGEM DE RESIDUOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 9.600,00 (Nove Mil Seiscentos Reais)	
Reduz:	**47.600,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 22 DE OUTUBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:30EC803A

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL Nº 146/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Auxiliar de Serviços Escolares, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia:31 /10/2019
Horário: 16 horas
Local: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR

ESCOLA	TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M. Maria do Carmo Cerqueira Castro	Berçario/Vesp.	04/11 a confirmar	Substituição

Muriaé, 30 de outubro de 2019

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:6AB1BD4F

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N° 147/2019 CONVOCAÇÃO DE VAGAS TEMPORÁRIAS

Considerando a necessidade de contratação temporária, de Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, no ano de 2019, a Secretária Municipal de Educação de Muriaé torna público o presente edital para contratação, devendo ser utilizado como critério: o Edital nº 110 de 02 de outubro de 2018.

Dia:31 /11/2019
Horário: 16 horas e 05 minutos
Local: Secretaria Municipal de Educação
CARGO: Professor Educação Infantil e 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental

ESCOLA	TURMA TURNO	PERÍODO DO CONTRATO	Motivo
E.M.Sebastião Laviola	4°ano/Noturno	04/11 a 13/12	Vago
E.M.Ionyr Bastos Dias	1°ano/Vesp.	04/11 a confirmar	Substituição

Muriaé,30 de outubro de 2019.

MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:5A21F94D

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
TERMO DE CREDENCIAMENTO 11/2019.

TERMO DE CREDENCIAMENTO 11/2019. PARTES: O MUNICÍPIO DE MURIAÉ ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, representada pelo seu Secretário Sérgio Soares Duarte e Instituto Rafael Barreto, inscrita no CNPJ sob o nº. 20.349.759/0002-72, representado pelo seu representante legal José Nicodemos Couto. **OBJETO:** FORNECIMENTO DE DESCONTOS E/OU BENEFÍCIOS AOS AGENTES PÚBLICOS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E SEUS DEPENDENTES, PROCEDIMENTO PRÉ-ESTABELECIDOS PARA USO DOS BENEFÍCIOS. Fundamentação Decreto nº. 8.554 de 16 de Maio de 2018.

Muriaé, 30 de outubro de 2019.

SÉRGIO SOARES DUARTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:1B9B8AA0

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 101/2019 -SRP CÂMERAS, ACESSÓRIOS E OUTROS EQUIPAMENTOS (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 101/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas especializada para fornecimento parcelado de câmeras de segurança, acessórios e outros para manutenção das atividades desta Autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 29 de outubro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A7720798

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 108/2019- SRP BRITA GRADUADA (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 108/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de Brita Graduada a serem utilizados em manutenção e em obras realizadas por esta Autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 29 de outubro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:EBA12309

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 112/2019 - SRP PEÇAS E SERVIÇOS ROÇADEIRAS STHILL E HUSQVARNA (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 112/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas

especializada na prestação de serviços com fornecimento de peças para manutenção preventiva e corretiva a serem prestados em Roçadeiras desta Autarquia das marcas Sthill e Husqvarna.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 29 de outubro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:A7A1AFBA

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ERRATA

A Decisão publicada através da Portaria 181 de 21/10/2019, no Diário Oficial dos Munícipios Mineiros no dia 23/10/2019, Edição nº 2616, página nº 93, pelo DEMSUR, onde se lê:

"...**CONSIDERANDO** a **PROCEDÊNCIA** das denúncias contidas na Portaria nº **243** de 13 de dezembro de 2017, apuradas nos autos, **PAD 013/2017**. "

Leia-se:

"...**CONSIDERANDO** a **PROCEDÊNCIA** das denúncias contidas na Portaria nº **243** de 13 de dezembro de 2017, apuradas nos autos, **PAD 014/2017**. "

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé –MG, 24 de outubro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:22C57775

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
PORTARIA Nº 188/2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR, Diretor Geral do DEMSUR, no uso das atribuições legais, e na forma do art. 8 e inciso IX da Lei nº. 2.165/1997;
CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 5.407/2017 que altera dispositivos na Lei nº 4.183/2011, quanto aos cargos contidos no anexo I;
CONSIDERANDO que os cargos constantes do anexo I (cargos de Provimento em Comissão, Assessoramento e Chefia) da Lei nº. 4.183/2011 são de livre nomeação e exoneração do Diretor Geral do DEMSUR.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão de **Chefe de Seção (GCH-01 – CC-09), IVONE APARECIDA DA CRUZ.**
Art. 2º - Todas as despesas provenientes desta exoneração correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de outubro de 2019.

Registra-se, publique-se, cumpra-se.

Muriaé (MG), 29 de outubro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Maisa Rosa Pena
Código Identificador:8E2BFF34

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DISPENSA Nº 018/2019 - LOCAÇÃO DE TERRENO PIRAPANEMA

O DEMSUR TORNA PÚBLICO A DISPENSA Nº 018/2019 DE LICITAÇÃO - O DIRETOR GERAL RATIFICA A DISPENSA Nº 018/2019, PROCESSO Nº 163/2019. OBJETO: LOCAÇÃO DE 01 (UM) TERRENO LOCALIZADO NO DISTRITO DE PIRAPANEMA, NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO OUTRA BASE PARA OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ QUE SERÁ INSTALADO TAMBÉM NESSE TERRENO, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO- LOCADOR: ALEXANDRE GUARÇONI BAESSO, CPF: 383.038.336-34, VALOR TOTAL: R$ 5.033,04 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 AMPARO NO ARTIGO 24, INCISO X DA LEI Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES.

MURIAÉ, 30 DE OUTUBRO 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral.

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:2C220360

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO P.P 106/2019 - SRP LANCHES (ME OU EPP)

HOMOLOGAÇÃO

Para os fins legais, homologo o julgamento do Pregoeiro Nelson Antônio Nunes de Carvalho à licitação modalidade Pregão Presencial nº 106/2019, conforme ata de julgamento, com objetivo de Registro de preço para futura e eventual contratação de microempresa - ME, empresa de pequeno porte - EPP ou equiparadas para fornecimento parcelado de lanches a serem utilizados em eventos, reuniões e outros realizados por esta Autarquia.

Sem mais para o momento,

Muriaé (MG), 30 de outubro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:3E0AE31A

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
HOMOLOGAÇÃO T.P 010/2019 - LIMPEZA DE POÇOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 138/2019

TOMADA DE PREÇO: Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva e corretiva (limpeza, desincrustação e teste de vazão de poços artesianos, retirada e colocação de bombas, limpeza de bombeadores e retiradas de bombas soltas em poço) de poços tubulares profundos do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano – DEMSUR, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados que:

Considerando que o presente procedimento licitatório foi deflagrado com base na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações;

Considerando a Ata de Julgamento datada de 22/10/2019 às 13:30 que ora é ratificada;

Considerando o Parecer Jurídico, no qual é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;

HOMOLOGO o objeto da licitação em favor da empresa:

EMPRESA/ VALOR

MARIA DA PENHA DE ALMEIDA, CNPJ/CPF 28.821.226/0001-72, situada na R PREFEITO FRANCISCO TEODORO FILHO, 309 - SAO JOSE - MG com o valor total de R$ 149.030,00 (Cento e quarenta e nove mil e trinta reais)

Muriaé, 30 de outubro de 2019.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:80D774A5

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO T.P 010/2019 - LIMPEZA DE POÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 138/2019
TOMADA DE PREÇO: Nº 010/2019

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços eventuais de manutenção preventiva e corretiva (limpeza, desincrustação e teste de vazão de poços artesianos, retirada e colocação de bombas, limpeza de bombeadores e retiradas de bombas soltas em poço) de poços tubulares profundos do DEMSUR.

O Diretor Geral do Departamento Municipal de Saneamento Urbano - DEMSUR, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8.666/93, considerando vantajosa a proposta de preço, resolve ADJUDICAR o objeto do Processo Licitatório em epígrafe ao licitante:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MARIA DA PENHA DE ALMEIDA - EPP	28.821.226/0001-72	R$ 149.030,00

Muriaé, *30 de outubro de 2019*

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:7722D9CE

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
DECISÃO PAD 005/2019

DECISÃO:
RELATÓRIO:
Cuidam os autos de procedimento administrativo instaurado com fincas a apurar suposta inexecução parcial do Contrato Administrativo nº 031/2018, por parte da empresa SETERGE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA - ME, em razão de não ter cumprido, em ocasiões diversas, com os prazos de prestação de serviços referentes ao Pregão Presencial nº 041/2018.
A empresa processada foi declarada vencedora do processo licitatório do Pregão Presencial nº 041/2018, cujo objeto é a Contratação de empresa para prestação de serviços com caminhões caçamba para uso contínuo e eventual com motorista e locação de retroescavadeiras com operador profissional para uso contínuo a serem utilizados na manutenção e obras dos setores desta Autarquia.
Como se nota da documentação de fls. 47/51, a empresa SETERGE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA – ME fora inicialmente notificada referente ao Contrato Administrativo nº 031/2018, tendo em vista as ocorrências relatadas pelo Coordenador do Departamento de Limpeza Urbana do DEMSUR, haja vista o frequente não comparecimento do veículo retroescavadeira para prestação de serviços àquele departamento.
Devidamente notificada, a empresa se justificou à fl. 52 reconhecendo que o veículo retroescavadeira está locado ao DEMSUR para o Departamento de Limpeza Urbana, e que na ocasião do que fora relatado na Comunicação Interna de fl. 47, o veículo estava prestando serviço ao Departamento de Água e Esgoto, e argumentou que o operador do veículo já estaria orientado a não atender a demandas que não fossem originadas do Departamento de Limpeza Urbana.
À fl. 54, nota-se que a empresa incorreu novamente em falha na prestação dos serviços, conforme nova Comunicação Interna do Coordenador do Departamento de Limpeza Urbana do DEMSUR, de 17/06/2019, onde narra novamente que a empresa não vem atendendo de forma satisfatória a autarquia.
Assim, a empresa foi novamente notificada, conforme notificação extrajudicial às fls. 56/57, datada de 17 de junho de 2019, sendo alertada de que o cumprimento irregular das cláusulas contratuais poderia ensejar penalidades como multa, rescisão contratual e impedimento de participação em licitações desta autarquia.
Decorrido o prazo de resposta da empresa em relação à 2ª notificação extrajudicial, a mesma não se manifestou, sendo o processo do Pregão Presencial nº 041/2018 remetido à assessoria jurídica desta autarquia para parecer jurídico em relação ao descumprimento parcial do contrato administrativo.
Instada a se manifestar, a Assessoria Jurídica desta Autarquia emitiu parecer jurídico, opinando pela abertura de processo administrativo, nos termos da Lei 8.666/93 c/c 10.520/02, com a aplicação de todas as penalidades cabíveis e com observância de todos os critérios de defesa garantidos pelos princípios da ampla defesa e do contraditório.
No presente caso, a empresa SETERGE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA-ME sagrou-se vencedora do certame em relação aos itens por ela adjudicados. Imperioso ressaltar que se tratam de prestação de serviço imprescindível a esta Autarquia, de modo que após a adjudicação e a assinatura do contrato gerou-se a expectativa de cumprimento do mesmo.
O interesse da Autarquia é a plena execução do contrato, na forma pactuada, consagrando assim o princípio da boa-fé contratual. Por boa-fé, entende-se a honestidade, a transparência, a lealdade e a expectativa de que as partes ajam de acordo com os fins a que se destina o contrato.
Assim, verifico que foi observada a regularidade formal e instrumental do presente processo administrativo, bem como, a concessão do exercício, pela empresa, do seu direito de defesa.
Como se nota, a manutenção da relação jurídica originada pelo Contrato Administrativo nº 031/2018, entre o DEMSUR e a empresa SETERGE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA - ME foi prejudicada exclusivamente em razão da empresa adjudicante ter incorrido em falha na prestação dos serviços, conforme relatado, recaindo sobre a autarquia os prejuízos decorrentes dos atrasos e transtornos ocorridos.
No que se refere às sanções decorrentes da inexecução parcial do contrato administrativo por parte da empresa processada, as mesmas têm seu amparo legal na Lei 8.666/93 e 10.520/02, além das previsões específicas dispostas no Edital do Pregão nº 041/2018, bem como do contido no Decreto Municipal 3.100/06.
Instaurado o Processo Administrativo por meio da Portaria nº 098/2019, a empresa SETERGE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA - ME fora notificada por meio do Ofício de nº 005/2019, e, tempestivamente, apresentou sua defesa administrativa, vide fl. 84 dos autos, argumentando, em síntese, que a empresa adquiriu novo veículo a fim de substituir o que vinha apresentando

problemas de operação, solicitando, enfim, a manutenção do contrato firmado com esta autarquia.
No entanto, aos 11 de outubro de 2019 a empresa SETERGE fora novamente notificada a pedido do Departamento de Limpeza Urbana por novamente deixar de apresentar seu veículo retroescavadeira para a prestação dos serviços por mais de um dia, sem substituir o equipamento, o que ocasionou transtorno repentino à autarquia, uma vez que foi preciso dispensar os veículos de outros contratados que trabalham em conjunto com a empresa processada.
Registre-se, por fim, que após a última notificação enviada à empresa, esta não se manifestou, de modo que os transtornos ocasionados à autarquia continuam a ocorrer, decorrentes da conduta da contratada.
FUNDAMENTAÇÃO:
A respeito das penalidades incidentes sobre a relação contratual, registre-se que caberia à empresa vencedora do certame cumprir rigorosamente o avençado, especialmente quando a Autarquia estabeleceu expressamente as disposições relativas às sanções administrativas decorrentes da inexecução, ainda que parcial, do Contrato Administrativo.
O não cumprimento do avençado, e a ausência de insumos necessários à atividade da Contratante interferiu no correto andamento das atividades da autarquia.
A inexecução do contrato pelo particular provoca sanções administrativas, previstas no artigo 86 a 88 da Lei 8.666/93.
Vejamos:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
I - advertência;
II - multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;
III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
No entanto, nos contratos decorrentes da modalidade de pregão, a sistemática de sanções administrativas vem disciplinada pela Lei nº 10.520/02, que assim dispõe em seu artigo 7º:
"Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, **ensejar o retardamento da execução de seu objeto**, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Sicaf, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais".
O formato desta sanção é diferente das costumeiras (concorrência, tomada de preços e convite) previstas na Lei 8666/93, neste caso é específica.
Observe que o dispositivo legal narra que o licitante "ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito federal ou Município". A expressão "ou" indica desunião, separação. Desta forma, concluímos que a sanção terá efeito tão somente no ente federativo que a aplicou.
Acerca do assunto, o jurista Marçal Justen Filho leciona:
"*Portanto, um sujeito punido no âmbito de um município não teria afastada sua idoneidade para participar de licitação promovida no órbita de outro ente federal*." (in Pregão – Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico, 5º Ed, São Paulo: Dialética, 2009, p. 252).

Ademais, o artigo 9º da Lei 10.520/02 dispõe que: "*Aplicam-se subsidiariamente, para a modalidade de pregão, as normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993*".

Pelo exposto, nota-se que as disposições da Lei 10.520/02 aplicam-se de forma prioritária aos casos de infrações administrativas no âmbito das licitações ocorridas na modalidade de Pregão, no entanto, conforme trecho extraído do artigo da Procuradora da Fazenda Nacional, **Thaísa Juliana Sousa Ribeiro (Artigo: Pena da Lei de Licitações pode ser aplicada em pregões)** disponível em: https://www.conjur.com.br/2012-jul-10/thaisa-ribeiro-penas-lei-licitacoes-podem-aplicadas-pregoes:
Destarte, é salutar que, no âmbito do pregão, possa ser aplicada a sanção de menor gravidade — advertência —, prevista no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666, de 1993. Não raras vezes, a situação fática posta poderá configurar a aplicação dessa penalidade mais branda. A Lei 8.666, de 1993, merece aplausos ao estabelecer uma escala gradativa de gravidade das penalidades. Isso permite ao administrador a possibilidade de o fato punível ser apenado adequadamente: para uma infração branda, uma penalidade branda; para uma infração grave, uma penalidade grave.
Deve-se destacar que a penalidade a ser aplicada deve ser adequada a infração cometida. Portanto, seria uma afronta à proporcionalidade defender que, no âmbito do pregão, infrações menos graves seriam apenadas com a sanção do artigo 7o da Lei 10.520, de 2002. Ao comentar o já referido artigo 7o da Lei 10.520, de 2002, o eminente Joel de Menezes Niebuhr[6], aduz que "os agentes administrativos, conquanto devem obediência ao prescrito no art. 7o da Lei 10.520/02, devem também interpretá-lo de modo consoante aos demais princípios jurídicos informadores da matéria, entre os quais merece destaque o da proporcionalidade".
O egrégio TCU parece considerar como correta a aplicação cumulativa das penalidades previstas nos dois diplomas, ao asseverar que "essas penalidades não excluem as multas previstas no edital e no contrato e demais cominações legais, em especial as estabelecidas na Lei 8.666, de 1993"[7]. Ademais, a Corte de Contas já assentou, com fulcro na mencionada doutrina, que, para a correta aplicação da exegese do artigo 7o da Lei 10.520, de 2002, "deve a administração avaliar a reprovabilidade da conduta impugnada e aplicar a sanção de acordo com os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade"[8].
Por derradeiro, as punições aplicadas devem ser proporcionais à infração cometida, sob pena de se incorrer no vício de legalidade, na medida em que uma providência desarrazoada não pode ser havida como comportada pela lei. E os órgãos encarregados da aplicação do Direito devem observar a necessidade de as penas serem individualizadas, haja vista que a norma prevista no inciso XLVI do artigo 5o da Constituição Federal também é aplicável ao Direito Administrativo punitivo. Nessa tarefa, deve ficar claro que "a individualização da pena significa adaptá-la ao condenado, consideradas as características do agente e do delito"[9].
E conclui:
Por todas as considerações ora tecidas, conclui-se no sentido de que a Lei 8.666, de 1993 e a Lei 10.520, de 2002 são normas gerais em matéria de licitação, na medida em que regulamentam o inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal, não merecendo prosperar o argumento de que a Lei 10.520, de 2002, é especial, além de posterior, o que afastaria a aplicação das penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666, de 1993. Ambas as leis são compatíveis entre si, possuindo validade própria e produzindo efeitos próprios, porém não devem ser aplicadas simultaneamente.
A amplitude das condutas descritas no artigo 7o da Lei do Pregão apresenta campo de incidência semelhante àquelas condutas ensejadoras da aplicação das penas previstas nos incisos III e IV da Lei de Licitações, motivo pelo qual, diante da ocorrência de um fato descrito pelo aludido artigo 7o, deve ser aplicada a sanção prevista em seu bojo, diante dos princípios da legalidade, da segurança jurídica e do non bis in idem. Finalmente, deve-se proceder à aplicação da penalidade prevista no inciso I do artigo 87 da Lei 8.666, de 1993 no âmbito do pregão, em respeito à proporcionalidade.
Nos dizeres do Professor José dos Santos Carvalho Filho:
"Além do poder de alteração unilateral, a Administração tem também o poder de dar por finda a relação contratual. Significa dizer que, mais uma vez, a vontade bilateral criadora se curva à manifestação unilateral da Administração, desta feita de caráter extintivo. A rescisão, como é sabido, extingue a própria relação contratual.

(CARVALHO FILHO, José dos Santos- Manual de Direito Administrativo, 2017 e-book)".
Sobre a possibilidade de cumulação das sanções previstas nas Leis 8.666/93 e especificamente na Lei 10.520/02, nosso E.TJMG já se posicionou em situação análoga, senão vejamos:

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. DIREITO ADMINISTRATIVO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA SENTENÇA. NULIDADE INEXISTENTE. CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. PRELIMINARES REJEITADAS. CONTRATAÇÃO. ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA. INEXECUÇÃO PARCIAL. RESCISÃO. REVISÃO DOS ATOS ADMINISTRATIVOS. CONTROLE LIMITADO. ASSUNÇÃO DO CONTRATO. NECESSIDADE EM RAZÃO DA NATUREZA DO SERVIÇO. LEGALIDADE. SANÇÕES. CUMULATIVIDADE. POSSIBILIDADE. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. GRAVIDADE DOS FATOS. DESPROVIMENTO DO APELO. SENTENÇA MANTIDA.
- A exigência de fundamentação das decisões judiciais prevista no artigo 93, IX, da Constituição da República decorre da imprescindibilidade do órgão jurisdicional expor os motivos que o levaram a decidir, devendo ser refutada a preliminar de nulidade por ausência de fundamentação, porque a sentença mostra-se operosa.
- Ausente o alegado cerceamento de defesa quando verificado que a audiência de instrução e julgamento foi realizada em outro estado da federação, por força do domicílio das testemunhas arroladas pela própria requerente, sendo-lhe oportunizada vista para manifestação a respeito da prova oral, bem como nova juntada de documentos.
- O cerceamento de defesa oriundo de ausência de intimação para apresentação de memoriais apenas restará caracterizado quando efetivamente restar comprovado o prejuízo à parte interessada.
- A rescisão unilateral do contrato constitui direito da Administração Pública nos casos autorizados por lei e previstos na contratação, desde que observados o contraditório e a ampla defesa, conforme inteligência dos artigos 78 e 79 da Lei 8.666/1993.
- A inexecução **total ou parcial do contrato constitui causa de sua rescisão**, com as consequências contratuais e legais estipuladas na Lei de Licitação.
- A revisão dos atos administrativos pelo Poder Judiciário é limitada, eis que a conveniência e oportunidade das conclusões empenhadas pela Administração Pública não podem ser, irrestritamente, objeto de revisão por parte da função jurisdicional, a qual estará limitada à verificação da legalidade do ato.
- A assunção do contrato pela Administração Pública é medida legalmente prevista no artigo 80 da Lei n.º 8.666/1993 e decorre da extrema necessidade de continuidade do serviço essencial, conforme estabelece o art. 58, V, da referida lei.
- O §2º, do artigo 87, da Lei n.º 8.666/1993 prevê expressamente a cumulatividade das sanções de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Poder Público, além de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública com a sanção de multa. (TJMG - Apelação Cível 1.0024.14.314733-8/006, Relator(a): Des.(a) Moacyr Lobato , 5ª CÂMARA CÍVEL, julgamento em 03/08/2017, publicação da súmula em 16/08/2017)
Ademais, há previsão expressa acerca das sanções administrativas no Edital do Pregão 041/2018, em tópico reservado:
"10 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
10.1 - O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da Ata, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, **ficará impedido de licitar e contratar com a Administração**, pelo prazo de até cinco anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
10.2 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas nesta licitação, erros ou atraso na execução dos fornecimentos e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, isolada ou cumulativamente, garantida a prévia defesa, aplicar à adjudicatária as seguintes penalidades:
10.3 - Advertência.
10.4 – Multa, estabelecida nos termos do Decreto n° 3.100 de 01 de dezembro de 2006:
I – 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega de material ou execução de serviços, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%;
II – 10% (dez por cento) ao mês em caso de não entrega do material ou conclusão do serviço ou rescisão do contrato, calculado sobre a parte inadimplente;
III – Até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.
§ 1° – A multa será descontada dos créditos do contratado, das garantias ou por outra forma de cobrança administrativa ou judicial, se for o caso.
§ 2° – O atraso, para efeito de cálculo de multa, será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do vencimento do prazo de entrega ou execução do contrato, **e a multa será aplicada quando o atraso for superior a três dias**;
§ 3° – A aplicação da multa não impede que concomitantemente sejam aplicadas outras penalidades previstas neste decreto, como:
10.5 – Suspensão temporária nos termos do Decreto n° 3.100 de 01 de dezembro de 2006.
10.6 – Declaração de inidoneidades nos termos do Decreto n° 3100 de 01 de dezembro de 2006".
Importante destacar, quanto à penalidade de suspensão do direito de licitar, que o entendimento mais recente do TCU é no sentido de que deve prevalecer a interpretação restritiva quanto a penalidade da suspensão:
A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, prevista no art. 87, inciso III, da Lei 8.666/1993, alcança apenas o órgão ou a entidade que a aplicou: Representação formulada por empresa apontou suposta ilegalidade no edital do Pregão Eletrônico 13/2013, conduzido pela Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal, com o objetivo de contratar empresa especializada em serviços de manutenção de instalações civis, hidrossanitárias e de gás e rede de distribuição do sistema de combate a incêndios. Constou do edital disposição no sentido de que "2.2 – Não será permitida a participação de empresas: (…) c) suspensas temporariamente de participar em licitações e contratar com a Administração; d) declaradas inidôneas para licitar ou para contratar com a Administração Pública;". O relator, por aparente restrição ao caráter competitivo do certame, suspendeu cautelarmente o andamento do certame e promoveu a oitiva do órgão, medidas essas que vieram a ser ratificadas pelo Tribunal. O relator, ao examinar os esclarecimentos trazidos aos autos, lembrou que "a jurisprudência recente desta Corte de Contas é no sentido de que a sanção prevista no inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93 produz efeitos apenas no âmbito do órgão ou entidade que a aplicou (Acórdãos 3.439/2012-Plenário e 3.243/2012-Plenário)". E mais: "Interpretação distinta de tal entendimento poderia vir a impedir a participação de empresas que embora tenham sido apenadas por órgãos estaduais ou municipais com base na lei do pregão, não estão impedidas de participar de licitações no âmbito federal". Anotou, ainda, que, a despeito de o edital em tela não explicitar o significado preciso do termo "Administração" constante do item 2.2, "c", os esclarecimentos prestados revelaram que tal expressão "refere-se à própria Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal" e que, portanto, "o entendimento do órgão está em consonância com as definições da Lei nº 8.666/93, assim como com o entendimento desta Corte". Por esse motivo, considerou pertinente a revogação da referida cautelar e o julgamento pela improcedência da representação. A despeito disso e com o intuito de "evitar questionamentos semelhantes no futuro", considerou pertinente a expedição de recomendação ao órgão para nortear a elaboração de futuros editais. O Tribunal, ao acolher a proposta do relator, decidiu: a) julgar improcedente a representação e revogar a cautelar anteriormente concedida; b) "recomendar à Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal que, em seus futuros editais de licitação, especifique que estão impedidas de participar da licitação as empresas que tenham sido sancionadas com base no art. 87, III, da Lei nº 8.666/93, somente pela própria Seção Judiciária do Rio de Janeiro da Justiça Federal". Acórdão 842/2013-Plenário, TC 006.675/2013-1, relator Ministro Raimundo Carreiro, 10.4.2013.

A Instrução Normativa nº 02, de 11 de outubro de 2010 – âmbito federal – preconizou no § 1º do artigo 40 que o alcance da suspensão temporária fica restrita ao órgão público que penalizou, a saber:
§ 1o A aplicação da sanção prevista no inciso III deste artigo impossibilitará o fornecedor ou interessado de participar de licitações e formalizar contratos, no âmbito do órgão ou entidade responsável pela aplicação da sanção.
A aplicação das sanções administrativas aos licitantes e contratados da Administração (fornecedores) tem previsão legal e visa, em última análise, a preservar o interesse público, quando este é abalado por atos ilícitos cometidos por fornecedores em procedimentos de aquisição pública.
Vale destacar que é evidente o interesse público envolvido, porquanto tratando-se de uma autarquia que presta serviços essenciais à população, a eventual interrupção ou atraso dos serviços decorrentes da impossibilidade de prestação dos serviços pela empresa contratada gera transtornos e prejuízos à autarquia, o que não nos deixa alternativa senão a penalização da empresa, com a observância do devido processo legal.

CONCLUSÃO:

O Administrador Público está adstrito aos princípios da legalidade, moralidade, eficiência, e demais princípios da administração, considerados basilares de toda atividade administrativa.
Não se pode esquecer que a Lei de Licitações autoriza aplicação de sanções às empresas que não cumprem total ou parcialmente o contrato/ata de registro de preços.
Ponderando tais circunstâncias, sem deixar de observar os princípios da proporcionalidade e razoabilidade, DECIDO:
1) Aplico a penalidade de rescisão contratual unilateral entre o DEMSUR e a empresa SETERGE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA - ME, nos moldes do artigo 77 e 78, incisos I e II da Lei 8.666/93;
2) Aplico à empresa SETERGE SERVIÇO DE TERRAPLENAGEM GERAL LTDA - ME a penalidade de suspensão temporária de contratar com esta autarquia por 12 (doze) meses, impossibilitando a participação da empresa em licitações e/ ou contratos, ficando suspenso o seu registro cadastral no cadastro central de fornecedores do DEMSUR, nos exatos termos do artigo 5º, III, do Decreto 3.100/2006;
3) Pela aplicação de multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso referente à execução de serviços, conforme previsto no Edital do Pregão nº 041/2018, em seu item 10.4, inciso I (extraído do Decreto 3.100/2006), calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplente, até o limite de 9,9%, devendo ser liquidado o valor pelo setor de compras, e descontada dos eventuais créditos pendentes da empresa junto ao DEMSUR.

Consagrando o princípio da ampla defesa e contraditório, concedo o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento desta decisão, para que a empresa apresente recurso administrativo, caso queira.
Determino a notificação da próxima empresa na ordem de classificação, para que informe se tem interesse na adjudicação dos itens cujo contrato foi rescindido, pelo mesmo preço e demais condições contratuais.
Determino a publicação em meio de imprensa oficial (art. 109, I, "e" e §1º da Lei 8.666/93). P.R.I.

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JÚNIOR
Diretor Geral
DEMSUR

RENATO BERNARDES DA SILVA
Diretor Administrativo e Financeiro

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:4320EB32

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 132 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente a recurso financeiro no valor de R$1.050,00 (mil e cinquenta reais) para custear despesas com passagem, alimentação, transporte e hospedagem de atleta Muriaeense que participará do evento esportivo "Grand Slam Jiu-Jitsu 2019, na Arena Carioca, de 1 a 3 de novembro de 2019 na cidade do Rio de Janeiro/RJ."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber adiantamento financeiro, no valor de R$1.050,00 (mil e cinquenta reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro para custear despesas com passagem, alimentação, transporte e hospedagem de atleta Muriaeense que participará do evento esportivo denominado Grand Slam Jiu-Jitsu 2019, na Arena Carioca, de 1 a 3 de novembro de 2019 na cidade do Rio de Janeiro/RJ, no exercício 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
.
Muriaé, 30 de outubro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:30D7B567

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PORTARIA Nº. 133 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

"Designa servidor para receber adiantamento de valor referente a recurso financeiro no valor de R$1.900,00 (mil e novecentos reais) para custear despesas com premiações em dinheiro, do evento esportivo 6ª Corrida Natal Solidário 2019, que será realizado no dia 3 de novembro de 2019 em Muriaé - MG."

A Diretora Geral da FUNDARTE – Fundação de Cultura e Artes de Muriaé, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO que a FUNDARTE, por meio do Departamento de Esporte e Lazer, realiza e apoia anualmente diversos eventos esportivos;

CONSIDERANDO ainda que tais eventos possuam despesas de custeio;

CONSIDERANDO que a legislação pátria estabelece que os gastos do Município deverão ser precedidos de prévio empenho e, tendo em vista disponibilidade financeira/orçamentária, consoante o disposto na Lei Orçamentária Anual N.º 5.572 de 19 de dezembro de 2018;

RESOLVE

Art.1º - Fica designado o servidor WELLINGTON FORIM FRANCISCO DE ASSIS SILVA, MASP 004.203.004, para receber adiantamento financeiro, no valor de R$1.900,00 (mil e novecentos reais), conforme dotação específica, para suporte financeiro para custear despesas de premiações em dinheiro do evento esportivo "6ª Corrida Natal Solidário 2019, que será realizado no dia 3 de novembro de 2019 em Muriaé - MG", no exercício 2019.

Art. 2º - O servidor designado para receber o adiantamento financeiro deverá prestar contas da destinação da receita ao ordenador de despesas em até 15 (quinze) dias após o recebimento da quantia desembolsada por evento realizado, conforme cronograma de desembolso aprovado pela FUNDARTE.

Art. 3 º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
.
Muriaé, 30 de outubro de 2019.

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da FUNDARTE

Publicado por:
Jumara de Souza Ribas Oliveira
Código Identificador:E5AA62AE

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
11º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2014

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 11º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 010/2014 – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2014 – OBJETO: A LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA JORGE BARROCA – MOTIVO DO ADITIVO: PRORROGAÇÃOEMERGENCIALDO PRAZO CONTRATUAL, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, ART. Nº 57 § 4º– CONTRATADA: CONSELHO CENTRAL DE MURIAE DA SOCIEDADE SAO VICENTE DE PAULO – PRAZO: INICIA-SE EM 31/10/2019 E ENCERRA-SE EM 31/11/2019 –

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral da Fundação de Cultura e Artes de Muriaé/MG

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:0043269E

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
1º ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG TORNA PÚBLICO O EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2019 – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2019 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE PUBLICIDADE PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ OBSERVANDO-SE O CARÁTER EDUCATIVO, INFORMATIVO E DE ORIENTAÇÃO SOCIAL – MOTIVO DO ADITIVO: ACRÉSCIMO AOS SERVIÇOS DESCRITOS NO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2019, COM AMPARO NA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 – CONTRATADA: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME – VALOR ADITIVADO: R$ 8.851,50 – PRAZO: INICIA-SE EM 30/10/2019 E ENCERRA-SE EM 31/12/2019 –

FLÁVIA DE MELLO NEVES
Diretora Geral

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:9925845F

FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTE DE MURIAÉ
PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019

A FUNDARTE - FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ PUBLICA A ABERTURA DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 051/2019 – PROCESSO N.º 073/2019 – REQUISITANTE: FUNDARTE – OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCOS E BANHEIROS QUÍMICOS PARA OS EVENTOS DISTRITAIS E URBANOS REALIZADOS E APOIADOS PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA E ARTES DE MURIAÉ/MG E TODOS OS SEUS SETORES(LOTE EXCLUSIVO PARA ME/EPP OU EQUIPARADAS) – ABERTURA DA SESSÃO DE LICITAÇÃO DIA 12/11/2019 ÀS 14:00 HORAS, NA SALA DO SETOR DE LICITAÇÕES DA FUNDARTE, SITUADO NA AVENIDA CONSTANTINO PINTO, 400, CENTRO, MURIAÉ, MG – O EDITAL PODERÁ SER SOLICITADO NO E-MAIL LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM, RETIRADO NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 11:00 HORAS E DAS 13:30 ÀS 16:30 HORAS E NO SITE HTTPS://WWW.FUNDARTEMURIAE.COM.BR/LICITACAO/ – MAIORES INFORMAÇÕES PELO TELEFONE (32) 3696-3375, PELO E-MAIL: LICITACOESFUNDARTE@GMAIL.COM OU NO DEPT.º DE LICITAÇÕES, NO HORÁRIO DE 08:00 H ÀS 11:00 H E DE 13:30 H ÀS 16:30 H.

SEBASTIÃO ÁLVARO VASCONCELOS JÚNIOR
Pregoeiro Responsável

Publicado por:
Sebastião Álvaro Vasconcelos Júnior
Código Identificador:7027A1CE

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO Nº 006-2019

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público A RESCISÃO da Ata de Registro nº 006/2019, Pregão Presencial 003/2019. Beneficiário: AMV MÉDICA LTDA ME**.** Objeto: Ata de registro de preço para fornecimento de material de limpeza, conforme especificações do Edital, e nas quantidades solicitadas em cada pedido de fornecimento para o Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriae-Prev: Data: 22.10.2019.

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Fundo Previdenciário de Muriaé/Muriaé PREV

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:366E9E95

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 015-2017

O Fundo Previdenciário de Muriaé-Muriaé-prev torna público o 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2017: Beneficiário: DIRETRIZ INFORMÁTICA EIRELI**.** Objeto: Conforme estabelecido na cláusula quarta do presente contrato original, por meio deste Aditivo fica acrescido 2,92% (dois pontos noventa e dois por cento), conforme

permissivo do art. 65 da Lei 8.666/93. Vigência: 01.11.2019 a 31.10.2020. Data 30.10.2019.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE MURIAÉ
Muriaé-Prev

ALESSANDRO RODRIGUES CAMPOS
Presidente Muriaé-Prev.

Publicado por:
Nancy Lieta Lima
Código Identificador:81D5FB88

LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO ATA DE JULGAMENTO TP 010/2019

ATA DE SESSÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 010/2019 – TÉCNICA E PREÇO

Aos 30 (trinta) dias do mês de outubro de 2019, às 09:00 horas, na sala de reunião da Comissão Permanente de Licitação, reuniu-se a CPL, nomeados pelo Exmo. Prefeito Municipal, através do Decreto nº 8.845/2019, para realização da apuração do resultado geral da proposta técnica da presente licitação na modalidade Tomada de Preços 010/2019 – Técnica e Preço, cujo objeto é a contratação de empresa de publicidade e propaganda para prestação de serviços profissionais de publicidade aos órgãos da administração direta e indireta do município de Muriaé. Aberta a sessão foi lida a Ata de Julgamento da Subcomissão Técnica relativa às propostas técnicas, sendo a mesma devidamente rubricada pela Comissão. Aberto e rubricado o envelope nº 02 da empresa participante, foi identificada a proposta, procedendo à pontuação obtida, conforme a seguir: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ nº 17.489.954/0001-02 nota 80,00 (oitenta) pontos e VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 11.032.537/0001-50 nota 70 (setenta) pontos. Deu-se a conferência da nota dos envelopes de nº 03 que se trata da capacidade de atendimento das empresas sendo: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ nº 17.489.954/0001-02 nota 19,5 (dezenove ponto cinco) pontos e VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 11.032.537/0001-50 nota 18,3 (dezoito ponto três) pontos. A CPL proclamou o resultado do julgamento geral da proposta técnica, sendo classificada em primeiro lugar a empresa: BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ nº 17.489.954/0001-02 com a pontuação total de 99,5 (noventa e nove ponto cinco) pontos e classificada em segundo lugar a empresa VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 11.032.537/0001-5 com a pontuação total de 88,3 (oitenta e oito ponto três) pontos. A classificação será publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Os representantes das empresas acima não se fizeram presentes na divulgação das pontuações, portanto não abrem mão de qualquer tipo de recurso quanto a fase de julgamento da proposta técnica, ficando concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que as empresas BRASIL84 PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA-ME, CNPJ nº 17.489.954/0001-02 e VIÇOSA COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA, CNPJ nº 11.032.537/0001-50 se manifestem caso tenham interesse sobre o julgamento da ”proposta técnica”. Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a sessão às 09:45, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes presentes.

NATÃ ALMEIDA DE SOUZA
Membro da CPL

ELAINE CRISTINA MAGALHÃES DIAS
Membro da CPL

SUELI RIBAS PAULINO COSTA
Membro da CPL

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:AD6B1EA3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATALÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATALÂNDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2019

Aviso de Licitação Edital Pregão Presencial nº 034/2019. A Prefeitura Municipal de Natalândia/MG, através de sua pregoeira, torna publico para o conhecimento dos interessados que no dia 13 de Novembro de 2019, às 09:00 horas, realizara Pregão Presencial 034/2019, objeto: Aquisição de peças. Informações Telefone (038) 3675-8164.

Natalândia/MG, 30 de Outubro de 2019,

(A) ÉRICA CRISTINA ROCHA
Pregoeira.

Publicado por:
Erica Cristina Rocha
Código Identificador:6AC2AAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2019 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 132/2019 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Nº 027/2019 objetivando a **Aquisição de Medicamentos para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até **as 08:30 horas do dia 13 de novembro de 2019**. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 30 de outubro de 2019.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:7E77E7C5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NEPOMUCENO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Adendo - Revogação de Item. Pregão Presencial nº 068/2019. Processo Licitatório nº 101/2019. A Prefeita Municipal, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 49 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE REVOGAR os itens 12 e 18 do Anexo I do Edital do Pregão Presencial nº 068/2019 - Processo Licitatório nº 101/2019, cujo objeto é o Registro de Preço de Material Esportivo Diversos, para atendimento das atividades das diversas secretarias da Prefeitura Municipal de Nepomuceno, para serem adquiridos conforme a necessidade durante o período de 12 meses, tendo em vista que a descrição dos materiais contém vícios que prejudicam o julgamento.

Publique-se. Registre-se.

Nepomuceno, 29/10/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:158D52F0

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 108/2019. Pregão Presencial nº 075/2019. Objeto: Registro de Preços de materiais de consumo e permanentes de uso odontológico, para serem adquiridos somente quando necessário, durante o período de 12 meses, os quais serão utilizados para equipar os consultórios odontológicos Municipal, visando manter o desempenho dos trabalhos desenvolvidos pela equipe da saúde bucal, conforme especificações e quantitativos estimados descritos no Anexo I deste edital, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde. Data de Abertura: 21/11/2019 às 09:00 horas. Edital e informações sala de licitações da Prefeitura de Nepomuceno, estabelecida Praça Padre José, 180, centro. Tel (35) 3861-3686, Site.

Nepomuceno, 25/10/2019.

PEDRO RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:6D41AAB3

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG – Extrato de Contrato nº 108/2019. Objeto: prestação de serviços hidroviários de travessias através da Balsa pelo Rio Grande, objetivando atender a população da localidade de Nazaré de Minas, sendo único meio de transporte que liga esta localidade do Município de Nepomuceno/MG às cidades de Campo Belo/MG e Cana Verde/MG. Vigência: 1ano. Valor global: R$ 6.120,00. Partes: Prefeitura Municipal de Nepomuceno/MG e Transportense Pereira e Moreira Ltda.

Nepomuceno, 22/10/2019.

LUIZA MARIA LIMA MENEZES
Prefeito.

Publicado por:
Renata Serra Negra
Código Identificador:F147F460

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NINHEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2019

A Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, através da Pregoeira e respectiva equipe de apoio, torna público o resultado do Processo Licitatório nº 076/2019, Modalidade Pregão, na forma que segue:

PROPONENTE	ITEM	VL. UNIT.	VL. TOTAL
RODNEY ROCK OLIVEIRA VALO 11506166601	01	R$509,00	R$3.054,00
RODNEY ROCK OLIVEIRA VALO 11506166601	02	R$352,00	R$21.120,00
RODNEY ROCK OLIVEIRA VALO 11506166601	03	R$350,00	R$5.250,00
RODNEY ROCK OLIVEIRA VALO 11506166601	04	R$80,00	R$2.400,00
R$*31.824,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS*		R$ 31.824,00	

Prefeitura Municipal de Ninheira/MG, 29 de Outubro de 2019.

Homologação: Prefeito Municipal

Condições: Conforme ata de julgamento

Publicado em: 31/10/2019

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:6BFD33AD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 081/2019

RELATIVO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 076/2019

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG***

CONTRATADO: **RODNEY ROCK OLIVEIRA VALO 11506166601**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE CILINDRO,RECARGA,REGISTRO E MANGUEIRA DE GÁS DE COZINHA (P45) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NINHEIRA/MG.**

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO N.º 053/2019***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO:
02070010.1236501852.221 33903000000 -101/147 FICHA 274
02070010.1236101882.222 33903000000 -101/147 FICHA 241
02070010.1212200212.258 33903000000 - 101/147 FICHA 195
VALOR DO CONTRATO: **R$*31.824,00 (TRINTA E UM MIL OITOCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS).***

VIGÊNCIA: **29 *DE OUTRUBRO DE 2019 A 28 DE OUTUBRO DE 2020.***

Publicado em : **31/10/2019**

No Diário Oficial dos Municípios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:5EDC8C1F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 074/2019 REFERENTE AO SALDO RESTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº058/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***COMERCIAL NOGUEIRA & FREITAS LTDA ME***

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS,***

MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG.

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 045/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00073-100 - MATERIAL DE CONSUMO (02040020.0412200212.013.33903000000.100)***

VALOR DO CONTRATO: R$ ***267.181,33(duzentos e sessenta e sete mil cento e oitenta e um reais e trinta e tres centavos).***

VIGÊNCIA: ***31/12/2019***

Publicado em: 31/10/2019 no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:EB961D6D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 075/2019 REFERENTE AO SALDO RESTANTE DO PROCESSO LICITATÓRIO NºO58/2018

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2018

CONTRATANTE: ***PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA / MG***

CONTRATADO: ***LG SUPERMERCADO EIRELI***

OBJETO: ***REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISICAO DE FORMA PARCELADA DE GENEROS ALIMENTICIOS, MATERIAIS DE LIMPEZA E UTENSILIOS DIVERSOS PARA A MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DOS DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NINHEIRA/MG.***

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: ***PREGÃO PRESENCIALNº 045/2018***

RECURSO ORÇAMENTÁRIO: ***00073-100 - MATERIAL DE CONSUMO (02040020.0412200212.013.33903000000.100)***

VALOR DO CONTRATO: R$ ***1.687.320,24 (um milhão seiscentos e oitenta e sete mil trezentos e vinte reais e vinte e quatro centavos).***

VIGÊNCIA: ***31/12/2019***

Publicado em:31/10/2018 no Diario Oficial dos Municipios Mineiros, conforme Lei Municipal nº 075/2017.

ELEN CRISTIANE DOS SANTOS
Pregoeira

Publicado por:
Elen Cristiane dos Santos
Código Identificador:18337ACE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 168/2019**
CONTRATADA	LUIS CARLOS MAIA MORETTI JÚNIOR EVENTOS EIRELI.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 071/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 045/2019, homologado em 11 de outubro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para prestação de serviços de organização de evento em comemoração ao dia das crianças no dia 12 de outubro de 2019 na Praça dos Três Poderes em Nova Ponte -MG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	021200 133920022 20141 339039.
VALOR:	O valor global deste contrato é de R$ 15.942,00 (quinze mil novecentos e quarenta e dois reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 11 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:1E48FB17

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 045/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 045/2019, autuada em 28/09/2019, processada e julgada em 10/10/2019, classificando LUIS CARLOS MAIA MORETTI JUNIOR - EVENTOS para os itens, 8820, com o valor total de R$ 15.942,00 (Quinze mil e Novecentos e Quarenta e Dois Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PRA PRESTAR SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO ao Dia das Crianças no dia 12 de Outubro de 2019 na Praça dos Três Poderes, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 045/2019.

Nova Ponte – MG., 11 de Outubro de 2019.

EDUARDO PEREIRA FERNANDES
Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:BB5FDF02

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 169/2019**
CONTRATADA	SABADIN CLÍNICA MÉDICA E MEDICINA LABORATORIAL LTDA-ME.
FUNDAMENTO:	decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório. 1.2 Independente de transcrição faz parte deste instrumento: a) Edital e Anexos da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2019; b) Formulário de Credenciamento;
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para as seguintes funções:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103020011 20149 339036, 06001000 103020011 20149 339039, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010011 20135 339036.
VALOR:	O valor deste contrato é de aproximadamente R$ 11.690,00 (onze mil seiscentos e noventa reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 11 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:7BF94E6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 170/2019**
CONTRATADA	NOVA SIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI ME.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 057/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 038/2019 homologado em 23 de outubro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de agasalhos e mochilas escolares, conforme especificações no Anexo I deste edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123610017 20121 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 88.250,00 (oitenta e oito mil duzentos e cinquenta reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:064CB54D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 171/2019**
CONTRATADA	UNIFORMES DIAS EIRELI.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 057/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 038/2019 homologado em 23 de outubro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de agasalhos e mochilas escolares, conforme especificações no Anexo I deste edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123610017 20121 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 34.000,00 (trinta e quatro mil reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:8425E977

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 172/2019**
CONTRATADA	LEONARDO OLIVEIRA RABELO ME.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 057/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 038/2019 homologado em 23 de outubro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Constitui objeto do presente contrato, a contratação de empresa do ramo para confecção e fornecimento de agasalhos e mochilas escolares, conforme especificações no Anexo I deste edital
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 20121 339030, 02006000 123610017 20121 339039
VALOR:	O valor global deste contrato é R$ 112.500,00 (cento e doze mil e quinhentos reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte, 23 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:FB5CB4F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 038/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 038/2019, autuada em 31/07/2019, processada e julgada em 27/08/2019, classificando , UNIFORMES DIAS EIRELI para os itens, 21825, com o valor total de R$ 34.000,00 (Trinta e Quatro mil Reais), NOVA SIGNS COMUNICACAO VISUAL EIRELI para os itens, 21821, 21822, 21828, com o valor total de R$ 88.250,00 (Oitenta e Oito mil e Duzentos e Cinquenta Reais), LEONARDO OLIVEIRA RABELO para os itens, 21827, 21826, 21824, 21823, com o valor total de R$ 112.500,00 (Cento e Doze mil e Quinhentos Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMRPESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE AGASALHOS E MOCHILAS ESCOLARES, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 038/2019.

Nova Ponte – MG., 23 de Outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA NAVES
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:9B9CD7BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATOS

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 173/2019**
CONTRATADA	NOVO SÉCULO MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO LTDA.
FUNDAMENTO:	Este contrato fundamenta-se no Processo de Licitação nº 070/2019 modalidade Pregão Presencial Nº 044/2019 homologado em 25 de outubro de 2019, e nas disposições contidas na legislação vigente
Objeto:	Contratação de empresa do ramo para fornecimento de longarinas e cadeiras de escritório
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	02006000 123610017 10110 449052, 06001000 103010011 10112 449052, 06001000 103020011 10113 449052, 06001000 103050011 10120 449052, 02003000 041230004 10102 449052,
VALOR:	O valor global deste contrato é r$ 81.172,00 (oitenta e um mil cento e setenta e dois reais).
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte 25 de outubro de 2019

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:DE304405

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA Pregão Presencial N.º 044/2019

Homologo a ata da Comissão Permanente de Licitação do Município de Nova Ponte-MG, referente ao julgamento da Pregão Presencial n.º 044/2019, autuada em 27/09/2019, processada e julgada em 10/10/2019, classificando NOVO SECULO MOVEIS PARA ESCRITORIO LTDA para os itens, 21943, 21941, 21942, 21944, com o valor total de R$ 81.172,00 (Oitenta e Um mil e Cento e Setenta e Dois Reais),para atender o objeto desta Pregão Presencial, sendo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FOEMCIMENTO DE LONGARINAS E CADEIRAS DE ESCRIUTORIO, conforme especificações constantes do anexo I do edital da Pregão Presencial 044/2019.

Nova Ponte – MG., 25 de Outubro de 2019.

PAULO HENRIQUE PEREIRA NAVES
Secretário Municipal de Educação

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

CARLOS ANTÔNIO DA FONSECA
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:61DD4269

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CONTRATO

CONTRATO N.º:	**CONTRATO Nº 174/2019**
CONTRATADA	ISO OLHOS – INSTITUTO DE SAÚDE OCULAR LTDA.
FUNDAMENTO:	A celebração deste Termo de Credenciamento se dá em conformidade com o decorrente da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2019, nos termos do art. 25 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores e as condições deste instrumento convocatório. 1.2 Independente de transcrição faz parte deste instrumento: a) Edital e Anexos da Inexigibilidade por Credenciamento nº 005/2019; b) Formulário de Credenciamento;
Objeto:	O presente instrumento tem por objeto a contratação de prestador de serviço na área de saúde, para as seguintes funções:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	06001000 103020011 20149 339036, 06001000 103020011 20149 339039, 06001000 103010011 20135 339039, 06001000 103010011 20135 339036.
VALOR:	O valor deste contrato é de aproximadamente R$ 658.650,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil seiscentos e cinquenta reais)
DATA DA ASSINATURA:	Nova Ponte/MG, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Ryckson Calixto Aparecido Mariano
Código Identificador:66EA5AA9

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N.º 1.914, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR PARCERIA E REPASSAR CONTRIBUIÇÃO

PARA A CASA DE HOSPEDAGEM BETESDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Ponte - MG, por seus representantes legais aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parceria, nos termos da Lei Federal 13.019/2014, com a casa de Hospedagem Betesda, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, voltada à promoção de atividades de finalidades de relevância pública e social, inscrita no CNPJ sob o nº 01.064.576/0001-85, estabelecida na Rua Acre, nº 1507, Umuarama, Uberlândia – MG.

Parágrafo Único. A parceria a ser formalizada entre o Município e a entidade sem fins lucrativos prevista no Caput deste artigo conterá o detalhamento das obrigações, limites e demais características de cooperação em Plano de Trabalho, tendo como objeto o acolhimento pela instituição de cidadãos de Nova Ponte – MG em tratamento fora do domicílio na cidade de Uberlândia - MG, com o oferecimento de refeição e abrigo, de forma humanizada, contribuindo para a superação de enfermidades destes.

Art. 2º O Município de Nova Ponte – MG fica autorizado a repassar contribuição no montante de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais) anuais, conforme cronograma de desembolso a ser firmado em instrumento próprio, para atender as finalidades da parceria tratada no art. 1º da presente Lei.

§1º O Termo de Parceria terá a vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por meio de aditivos, mediante acordo entre os partícipes.

§2º O valor estabelecido no termo de parceria poderá ser reajustado através de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada, ocorrendo ajustes e/ou adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Art. 3º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

a) Comprovação da existência legal da entidade;
b) Prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
c) Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de colaboração entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal nº 13.019/14 e à regulamentação do decreto municipal, bem como enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo, conforme plano de trabalho a ser elaborado pela administração pública municipal.

Art. 4º O recebimento de recursos por meio do termo de parceria de que trata essa Lei ficará sujeito às regras constantes na Lei Complementar nº 101/2000, Lei de Diretrizes Orçamentárias e os limites orçamentários previstos na Lei Orçamentária Anual ou em seus créditos adicionais.

Art. 5º A pessoa jurídica beneficiada com recursos públicos transferidos na forma desta Lei submeter-se-á à fiscalização do Município de Nova Ponte - MG com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais recebeu os recursos.

Art. 6º Fica autorizado o Poder Executivo, a abrir crédito especial para a realização do programa criado por esta Lei, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, em conformidade com o disposto na presente Lei, na presente forma:

Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade.....:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa.....:	0010 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
Atividade.....:	2.0408 – MANUT.DO CONVÊNIO CASA DE HOSPEDAGEM BETESDA
Categoria Econômica...:	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza.....:	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Mod. de Aplicação.....:	3.3.50.00.00 – TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento da Despesa...:	3.3.50.41.00 – CONTRIBUIÇÕES
Fonte de Recursos.....:	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor.....:	R$ 4.500,00

Art. 7° Para fazer face ao que trata o artigo anterior será anulada parcialmente a seguinte rubrica:

Órgão.....:	02 – PODER EXECUTIVO
Unidade.....:	08 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Função.....:	08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
Subfunção.....:	244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa..... :	0010 – GESTÃO DE POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICIPAL
Atividade.....:	2.0148 – MANUT. DAS ATIVIDADES DE CRECHES
Categoria Econômica...:	3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES
Grupo de Natureza.....:	3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES
Mod. de Aplicação.....:	3.3.50.00.00 – TRANSF.A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS LUCRATIVOS
Elemento da Despesa...:	3.3.50.43.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS
Fonte de Recursos.....:	100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
Valor.....:	R$ 4.500,00

Art. 8° Fica autorizado ao Poder Executivo a incluir a ação objeto do crédito especial aberto por esta Lei no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Art. 9° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 25 de outubro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Governo

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Secretário Municipal de Ação Social, Habitação e Antidrogas

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:01DF2F4B

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.915, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

CONCEDE SUBVENÇÃO FINANCEIRA NO EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Nova Ponte poderá conceder ajuda financeira ao Conselho Comunitário de Segurança Pública de Nova Ponte/MG – CONSEP, inscrita no CNPJ n° 06.260.817/0001-85 para o desenvolvimento do Programa "Olho Vivo".

§1° Para consecução das finalidades previstas no *Caput*, fica autorizado ao Poder Executivo o repasse de uma parcela de até R$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais) no ano de 2019, visando a implantação do sistema de vídeo monitoramento e comunicação IP através de conectividade de fibra ótica conforme plano de trabalho a ser firmado.

§2° Além da parcela relativa à implantação inicial do sistema, prevista no §1°, fica autorizado o repasse de parcelas mensais para a manutenção do serviço de vídeo monitoramento, conforme requisitos constantes do plano de trabalho a ser firmado, no valor de até R$ 19.000,00 (dezenove mil reais).

§3° O Termo de Parceria terá a vigência até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado por meio de aditivos, mediante acordo entre os partícipes.

§4° Os valores estabelecidos no termo de parceria poderão ser atualizados anualmente, pelo índice do INPC, bem como reajustados através de termos aditivos, mediante proposta devidamente justificada, ocorrendo ajustes e/ou adequações direcionadas para a consecução de suas finalidades.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:
a) Comprovação da existência legal da entidade;
b) Prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
c) Prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado termo de colaboração entre o Município e a entidade destinatária dos recursos, desde que adequado à Lei Federal nº 13.019/14 e à regulamentação do decreto municipal, bem como enquadrada na hipótese de inexigibilidade de chamamento público, após regular tramitação de processo administrativo, conforme plano de trabalho a ser elaborado pela administração pública municipal.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2019, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2019, até o limite da despesa prevista no artigo 1° desta Lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 25 de outubro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Governo

ILSON BELCHIOR FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:CE742E92

SECRETARIA DO GABINETE
LEI N.º 1.916, DE 25 OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criado no âmbito do Município de Nova Ponte – MG, o programa saúde na escola, que consiste na verificação e adoção de providências pelo poder Público Municipal, quanto a vacinação em dia de todos os estudantes da rede pública e privada de ensino, adotando-se medidas para inclusão do carimbo "imunização em dia" nos cartões de vacinações dos alunos.

Art. 2º São objetivos do programa criado por esta Lei a ampliação do alcance e cobertura vacinal dos grupos prioritários de vacinação, crianças e adolescentes, bem como reduzir o número de internações hospitalares por doenças imunopreveníveis.

Art. 3º Deverão ser adotadas medidas visando a consecução do programa municipal no âmbito das escolas públicas e privadas, as quais serão adotadas pelas redes de ensinos, em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Nova Ponte – MG; dentre elas, a exigência do cartão de vacinação contendo o carimbo da "imunização em dia" emitido pela Secretaria de Saúde, acompanhado de visto de um profissional de enfermagem integrante das equipes das Unidades de Saúde, para fins de obtenção de matrículas ou rematrículas escolares de crianças, adolescentes e adultos.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, respeitando o orçamento vigente.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 25 de outubro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

CARLOS ANTONIO FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

ELOIZE LEMOS DAVID LUIZ
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:1F6E98F4

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 209, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

LEI COMPLEMENTAR N.º 209, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

"ACRESCENTA À LEI COMPLEMENTAR Nº 206, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019, ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS PARA A EXECUÇÃO DE CONJUNTO HABITACIONAL JUNTO AO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O povo de Nova Ponte, por seus representantes legais na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar,

Art.1º Ficam acrescidos ao Anexo I da Lei Complementar Municipal nº 206, de 11 de setembro de 2019, os imóveis pertencentes ao patrimônio público municipal integrantes da Quadra 539, Bairro São Miguel, integrantes das Matrículas nºs 12.383, 12.385, 12.387, 12.389, 12.391 e 12.393 do Cartório de Registro de Imóveis local, discriminados no Anexo I desta Lei Complementar.

Art. 2º Fica autorizado ao Município de Nova Ponte - MG, visando a melhor adequação do projeto habitacional, proceder à unificação das áreas relativas aos imóveis a que se refere o art. 1º, para ulterior desmembramento, conforme proposta de memorial descritivo previsto no Anexo II da Lei Complementar 206, de 11 de setembro de 2019.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 25 de outubro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Secretário Mun. de Governo

NERESTON CALDEIRA BRAZÃO JÚNIOR
Secret. Mun. de Ação Social, Hab. e Antidrogas

ANEXO I- LEI COMPLEMENTAR 209
IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS INCLUIDOS

RELAÇÃO DE LOTES			
QUADRA	**LOTE**	**ÁREA (m²)**	**Nº MATRÍCULA CRI**
539	1	300,00	12.383
539	3	300,00	12.385
539	5	300,00	12.387
539	7	375,00	12.389
539	9	375,00	12.391
539	11	465,89	12.393
ÁREA TOTAL (m²)		**2.115,89**	

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:FDAA3F83

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 210, DE 25 OUTUBRO DE 2019.

"AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NOVA PONTE A CONCEDER INDENIZAÇÃO A EMPRESA LATERZA CONSTRUÇÕES LTDA. REFERENTE À CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE HABITACIONAL NO IMÓVEL URBANO DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO"

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder indenização de R$ 37.000,00 (trinta e sete mil reais) para a empresa Laterza Construções Ltda., a título de indenização por danos materiais relativos à construção de uma unidade habitacional-casa de dois quartos, sala, banheiro social e cozinha, com área total de 46,90 m², no lote 19 da quadra 522, objeto da matrícula n.º 12.069 do Cartório de Registro de Imóveis de Nova Ponte, Loteamento São Miguel averbado em nome da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, em razão da frustração do financiamento da unidade dentro do PMCMV do Governo Federal.

Art. 2º O recebimento da referida indenização fica condicionada à desocupação do imóvel e à assinatura de termo de transação no qual a empresa renuncia a qualquer direito ou ação relativa à indenização.

Art. 3º Fica o Poder Executivo, após a referida indenização, autorizado a promover a desafetação e posterior alienação do imóvel objeto da presente Lei, com vistas ao melhor aproveitamento social e econômico da propriedade, em observância à Lei Orgânica Municipal e Lei Federal 8.666/93.

Art. 4º A despesa decorrente desta Lei correrá à conta dos recursos da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, respeitando o orçamento vigente.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte, 25 de outubro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

LEANDRO APARECIDO NAVES CARNEIRO
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:933AA41B

SECRETARIA DO GABINETE
LEI COMPLEMENTAR N.º 211, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGO PÚBLICO DE PROVIMENTO COMISSIONADO NA FORMA QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de Nova Ponte, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica acrescido na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Ponte, estabelecida pela Lei Complementar n.º 189, de 31 de agosto de 2018, o cargo de provimento comissionado Coordenador de Atenção Básica, constante do Anexo I desta Lei.

§ 1º O cargo de Coordenador de Atenção Básica exercerá a função de Gerente de Atenção Básica, devendo observar os seguintes requisitos mínimos:
I – possuir nível superior e experiência na área da Atenção Básica;
II – não ser integrante das equipes vinculadas à UBS em que exercer a função de Coordenador de Atenção Básica;
III – exercer, na integralidade, as atribuições de Gerente de Atenção Básica estabelecidas na PNAB, conforme Anexo II desta Lei; e
IV – cumprir carga horária semanal de 40 (quarenta) horas atuando na função de Coordenador de Atenção Básica;

§ 2º Cada UBS poderá contar com apenas um Coordenador de Atenção Básica.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte/MG, 25 de outubro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

CARLOS ANTÔNIO FONSECA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I- LEI COMPLEMENTAR Nº 211/2019

SECRETARIA DE SAÚDE			
CARGO	**N.º DE VAGAS**	**VENCIMENTO**	
		SÍMBOLO	**VALOR**
Coordenador de Atenção Básica	04	CC-3	R$ 1.950,00

ANEXO II - LEI COMPLEMENTAR Nº 211/2019

COORDENADOR DE ATENÇÃO BÁSICA
Conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS; Participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais; Acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas; Mitigar a cultura na qual as equipes, incluindo profissionais envolvidos no cuidado e gestores assumem responsabilidades pela sua própria segurança de seus colegas, pacientes e familiares, encorajando a identificação, a notificação e a resolução dos problemas relacionados à segurança; Assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos; Estimular o vínculo entre os profissionais favorecendo o trabalho em equipe; Potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos; Qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento; Representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias

necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS; Conhecer a RAS, participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis; Conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território; Identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros; Desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social; Tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade; e Exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal, de acordo com suas competências.

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:EF8135F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARACATU

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Aviso de Adiamento. Pregão Presencial nº 025/2019 – Processo de Compra nº 299/2019 - O Superintendente de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Paracatu, Estado de Minas Gerais, torna público que por motivo de ORDEM ADMINISTRATIVA a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2019, anteriormente marcada para o dia 04 de Novembro de 2019, às quatorze horas, fica ADIADO para o dia 08/11/2019, às 14:00h. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (38) 3679-0905 ramal 241. As empresas que adquiriram o Edital poderão trocá-lo sem nenhum custo.

Paracatu (MG), 25 de outubro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES.
Superintendente.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:2D6AD879

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 12958/2019

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº. 8.666/93, do Decreto Municipal nº 4.566/2014 e Parecer Jurídico acostado aos autos, ***DECLARO*** a ***INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO*** para a contratação da empresa **MINDELLO ARQUITETOS ASSOCIADOS LTDA**, **CNPJ: N° 05.384.158/0001-26**, situada na Avenida Nossa Senhora do Carmo, nº1.650, Bairro Carmo, Belo Horizonte/MG, no valor de **R$ 32.000,00** (Trinte e dois mil reais)**,** para a Contratação de empresa especializada para montagem da pasta referente ao ICMS Patrimônio Cultural e Dossiê de Registro, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº. 12958/2019.
Face ao disposto no art. 26, da Lei nº. 8.666/93 submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Paracatu - MG, 30 de Outubro de 2019.

LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES
Superintendente de Licitações e Contratos

Prefeitura Municipal De Paracatu- Minas Gerais
Processo: 12958/2019

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nos termos do artigo 1º, §1º, do Decreto Municipal nº 4.566/2014, ***RATIFICO*** o ato acima, de autoria de, **LÚCIO PRADO FERREIRA GOMES,** Superintendente de Licitações e Contratos, tudo de conformidade com os documentos que instruem o respectivo Processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. Publique-se.

Paracatu - MG, 30 de Outubro de 2019.

ISAC COSTA ARRUDA
Secretário Municipal de Cultura

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:7706166F

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo:11438/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:165/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Molas Paracatu Ltda EPP:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014- **30/10/2019 PROCESSO: 11438/2019**. **OBJETO:** Serviços de torno e solda. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 32/2019. VENCIMENTO: 31/10/2020:** Detentora do Item: 1. Valor: R$ 85.800,00. Assinaturas: Paulo Antônio Pereira; Walter José de Souza; João Batista Aparecido Soares; Maria de Fátima Ulhoa Almeida pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Molas Paracatu Ltda EPP pela detentora da ata.

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:166/2019

CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Paracatu/MG e **Gildo Fernandes Costa ME:** Artigo 15 da Lei 8666/1993/ Decreto. 4668/2014- **30/10/2019 PROCESSO: 11438/2019**. **OBJETO:** Serviços de torno e solda. **PREGÃO PRESENCIAL:SRP 32/2019. VENCIMENTO: 31/10/2020:** Detentora do Item: 2. Valor: R$ 50.220,00. Assinaturas: Paulo Antônio Pereira; Walter José de Souza; João Batista Aparecido Soares; Maria de Fátima Ulhoa Almeida pela Prefeitura Municipal de Paracatu e Gildo Fernandes Costa ME pela detentora da ata.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:C7E15ADA

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 07-2019

Prefeitura Municipal de Paracatu / Secretaria Municipal de Obras. Aviso de Licitação. **Tomada de Preços nº 07/2019. Processo de Compra nº 285/2019** – Tipo: Menor Preço Global. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE TRAVESSIAS PELO METODO NÃO DESTRUTIVO – MND –, NA BR 040 E MG 188 PARA ATENDER O LOTEAMENTO VIDA NOVA NO MUNICÍPIO DE PARACATU/MG**. Local da realização da sessão pública do pregão: Prefeitura Municipal de Paracatu, sediada à Avenida Olegário Maciel nº 166 – Centro, no dia **21-11-2019** às 09:00h. EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados na Superintendência de Licitações e Contratos - situada na Avenida Olegário Maciel, 166 – Centro e no site da Prefeitura **www.paracatu.mg.gov.br**

Paracatu-MG, 30 de Outubro de 2019.

DANILO ALVES DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL.

Publicado por:
Lúcio Prado Ferreira Gomes
Código Identificador:874B9192

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a homologação do processo licitatório nº: 000072/2019, Pregão Presencial nº: 000054/2019, Registro de preços nº: 000054/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM COM ROÇADEIRA HIDRÁULICAPARA MANTER CONSERVADAS E LIMPAS AS ESTRADAS VICINAIS E ÁREAS PÚBLICAS DOMUNICÍPIO. Foi vencedora a empresa*:* ADEGIL COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME no valor de R$ 120.000,00, CNPJ: 04.111.559/0001-40, venceu o item.

Perdigão/MG, 30 de outubro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C993BE6C

LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a publicação da Ata de Nº 076/2019 de Registro de Preços referente ao Processo Licitatório Nº 000072/2019, Pregão, Nº: 000054/2019, REGISTRO DE PREÇOS Nº: 000054/2019. Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ROÇAGEM COM ROÇADEIRA HIDRÁULICAPARA MANTER CONSERVADAS E LIMPAS AS ESTRADAS VICINAIS E ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO. Empresa vencedora*:* ADEGIL COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA - ME no valor de R$ 120.000,00, CNPJ: 04.111.559/0001-40, venceu o item. Vigência: 12 meses.

Perdigão/MG, 30 de outubro de 2019.

GILMAR TEODORO DE SÃO JOSÉ
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Júlio Dimas Tavares de Souza
Código Identificador:C7B38CD6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDÕES

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 3.156/2019 - PROGRAMA ACESSO FÁCIL - ENTIDADES EDUCACIONAIS, CULTURAIS, ASSISTÊNCIAS, FILANTRÓPICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE

LEI MUNICIPAL Nº 3.156/2019 DE 18 DE OUTUBRO DE 2019.

"Cria o Programa Municipal "ACESSO FÁCIL" destinado à urbanização de vias de acesso de entidades Educacionais, Culturais, Assistenciais, Filantrópicas ou Estabelecimentos de Saúde estabelecidas no Município de Perdões - MG."

O Município de Perdões, através de seus representantes legais na Câmara Municipal Aprovou e eu, HAMILTON REZENDE FILHO, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado o Programa Municipal "**ACESSO FÁCIL**" destinado à urbanização de vias de acesso de entidades Educacionais, Culturais, Assistências ou Filantrópicas estabelecidas no Município de Perdões.

Art. 2º - O programa criado por esta Lei consiste na utilização de máquinas e materiais do Município de Perdões por seus operadores para que realizem a pavimentação e melhorias no acesso as instalações físicas de entidades Educacionais, Culturais, Assistenciais, Filantrópicas ou Estabelecimentos de Saúde.

Art. 3º - Para fazer jus aos benefícios desta Lei as entidades relacionadas no caput deverão satisfazer as seguintes condições:

I – Participarem de Edital de Chamamento Público a ser realizado pelo Município de Perdões para este fim;
II – Possuam sede própria com matrícula no Cartório de Registro de Imóveis;
III – Apresentar projeto técnico de acesso a suas instalações que justifiquem a participação no programa criado por esta Lei;
IV – Estar em dia com suas obrigações perante o Município de Perdões, a União, o Estado de Minas Gerais, o FGTS, INSS e Trabalhista;
V – Tenha sido declarada a Utilidade Pública Municipal;
VI – Estar em regular funcionamento no Município de Perdões há mais de vinte anos.
Parágrafo único. Quando for entidade educacional a ser contemplada pelo Programa Acesso Fácil, esta em contra partida aos serviços prestados pelo Município, oferecerá uma bolsa de estudos integral com vigência de três anos, destinados à população carente do Município, o qual será contemplado um aluno por edital de chamamento público, a ser selecionado mediante processo seletivo a ser promovido pela Secretaria Municipal de Bem Estar Social Trabalho e Habitação em que será avaliado com o critério de rendimento escolar e indicadores sociais mais desfavoráveis.
Art. 4º - As despesas resultantes da execução destas obras serão suportadas pelas dotações orçamentárias vigentes.
Art. 5º - Fica autorizado a inclusão do Programa "ACESSO FÁCIL" e as despesas dele decorrentes nas seguintes leis municipais:
I – Lei Municipal nº 3.051/2017 de 21 de dezembro de 2017 que institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2011;
II – Lei Municipal nº 3.088/18 de 08 de agosto de 2018 que dispõe sobre as Diretrizes para elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019 e dá outras providências;
III – Lei Municipal nº 3.119/19 de 02 de janeiro de 2019 que estima receita e fixa despesas para o orçamento fiscal do município de Perdões para o exercício de 2019.
Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Perdões, 18 de outubro de 2019.

HAMILTON RESENDE FILHO
Prefeito Municipal

Lei oriunda de Projeto de Lei nº 41/2019 de autoria do Executivo Municipal.

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:B82AE71A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 70/2019

Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Rua José Tomas Pereira- 290 - Centro – Fone (35) 3864-7262
E-mail: smejaqueline2017@gmail.com
CNPJ – 18.244.343/001-67

EDITAL DE CHAMADA PARA CONTRATAÇÃO 70/2019

O Prefeito Municipal comunica aos candidatos à Função Pública sobre a chamada para atender as escolas da rede municipal de Perdões**,** conforme especificações abaixo:

Função: Professor II B
Dia: 01/11/2019 Horário: 8h30 Local: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Local	Turno	Período
Secretaria Municipal de Educação e Cultura	Integral	01/11/19 a 20/11/19

Apresentar originais de todos estes documentos:

01– Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento;
02 – Título de Eleitor e comprovação de estar em dia com a justiça eleitoral;
03 – Certificado de Reservista, se do sexo masculino;
04 - Carteira de Identidade;
05 – Cartão de cadastro no PIS/PASEP
06 – Cartão do CPF;
07 – Diploma ou Certificado de conclusão dos cursos exigidos para comprovação da escolaridade do respectivo cargo;
08 – Laudo médico favorável, fornecido pelo serviço Médico competente com validade de 3 (três) meses
09 – Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos, ou portadores de necessidades especiais;
10 – Comprovante de residência; atual máximo 90 dias preferencialmente CEMIG.
11 – Contagem de tempo, conforme o do Decreto Municipal 3.928/2018.

 # O candidato deverá providenciar cópias de todos os documentos para entregar ao RH.

Obs.: A contratação é necessária para a substituição do acima relacionado conforme a especificidade de cada um estando, portanto, em conformidade com alínea d, do inciso V, art.73 da Lei Federal n° 9.504/97. O candidato deverá comparecer munido dos documentos conforme determina o Decreto Municipal nº. DECRETO N.º 3.928/2018, Art. 22 (Será obrigatória a apresentação de originais e cópias de todos os documentos citados nos Anexo III para efetivação do contrato e comprovação da escolaridade exigida em cada cargo/função). Sendo que o mesmo decreto define as normas para o cancelamento e prorrogação do mesmo de acordo com o Art. 3º. E ainda o contrato poderá ser prorrogado e ou cancelado a critério da Secretaria Municipal de Educação.

Perdões, 30 de outubro de 2019.

JAQUELINE SANTOS PINHEIRO PEREIRA DE CARVALHO

Publicado por:
Wilton Teixeira
Código Identificador:F1DDC4E3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAJUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUBA
FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELETRICOS

A Prefeitura Municipal de Pirajuba torna público nos termos das leis 8666/93 e 10.520 e suas alterações que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitações a **PREGÃO PRESENCIAL 059/2019**- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAIS ELÉTRICOSVISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIODE PIRAJUBA MG. Data de Abertura 14 de novembro de 2019 as 09:00 horas. O Edital poderá ser obtido no site www.pirajuba.mg.gov.br/licitacoes. Informações e esclarecimentos poderão ser obtidas pelo e-mail compraspirajuba2013@hotmail.com.

Pirajuba-MG, 30 de outubro de 2019.

DIOGO Q. DE OLIVEIRA.
CPL

Publicado por:
Diogo Quintiliano de Oliveira
Código Identificador:183B2007

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
RETIFICAÇÃO - TRANSPORTE DE PASSAGEIROS POR TÁXI E MOTOTÁXI

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO N° 100/2019
CONCORRÊNCIA N° 002/2019
O MUNICÍPIO DE PIRANGA/MG, por meio da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria nº 035/2019, torna público a retificação do edital do Processo Licitatório nº 100/2019, Concorrência n° 002/2019.
Com a pretensão de sanar dúvidas que surgiram após a publicação do edital do processo licitatório em foco e evitar prejuízos para os possíveis interessados em participar do certame, no **item "5.1.3" do edital, onde se lê:**
"5.1.3 – Os licitantes deverão estar previamente cadastrados no Departamento Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Piranga como prestador de serviços de transporte municipal."
Leia-se:
"5.1.3 – Os licitantes que se lograrem vencedores do certame em comento deverão se cadastrar junto ao Departamento Municipal de Fazenda do Município de Piranga/MG como prestador(es) de serviço(s) na sua devida categoria, conforme as legislações atinentes à espécie, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato."

Ressalta-se, inclusive, que, o art. 21, §4º, da Lei 8.666/1993 dispõe que:

Art. 21. Os avisos contendo os resumos dos editais das concorrências, das tomadas de preços, dos concursos e dos leilões, embora realizados no local da repartição interessada, deverão ser publicados com antecedência, no mínimo, por uma vez:

(...)

§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, **exceto quando, inqüestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas. (grifo nosso)**

No presente caso, a Comissão de Licitação entende que a alteração supracitada não afeta a formulação das propostas pelos licitantes interessados, razão pela qual não existe a necessidade de se reabrir o prazo inicialmente estabelecido. Desse modo, até decisão em contrário, **o certame permanece agendado para o dia 03/12/2019, às 09h00m**, consoante já amplamente divulgado.

Por derradeiro, insta consignar que os demais aspectos atinentes ao edital em epígrafe que não foram modificados pela presente retificação permanecem inalterados.

O Extrato da Retificação de Edital em comento será divulgado na imprensa oficial: www.diariomunicipal.com.br/amm-mg, e a presente retificação será publicada no site da Prefeitura Municipal de Piranga/MG, http://www.piranga.mg.gov.br, com as cautelas legais.

Piranga/MG, 30 de outubro de 2019.

DOUGLAS VICENTE DE PAULA
Presidente da Comissão de Licitação

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Comissão de Licitação

GLAYCE CRISTIANE REZENDE
Comissão de Licitação

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:384CD4B5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°558 DE 22 DE OUTUBRO DE 2019.

Portaria n°558 de 22 de outubro de 2019.

Nomeação para Cargos Efetivos por Concurso Público Edital 01/2015.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1.782/2005, e em especial pelos artigos 77, inciso XI[1] e 125, II "a"[2], ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Nomear, em caráter efetivo e em virtude de aprovação em concurso público de que tratam o edital n° 01/2015, os candidatos relacionados no anexo I desta portaria, para respectivos cargos.
Art. 2º. O nomeado deverá tomar posse em até 15 dias (quinze) dias, contados da data de publicação desta portaria, devendo, para tanto, seguir as orientações constantes do edital 01/2015 e do ofício de convocação enviando ao endereço indicado quando da inscrição no concurso público, sob pena de ser tornada sem efeito a nomeação.
Art.3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirapora, 22 de outubro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

ANEXO I DA PORTARIA Nº 558/2019
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I (PEB)

LORENA DOS SANTOS VIEIRA.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:80291636

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°551 DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

Portaria n°551 de 15 de outubro de 2019.

Concede ampliação de carga horária a servidor efetivo.

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso VIII e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal e artigo 90 da Lei Municipal nº 1.782/2005
Resolve:
Art. 1º. Concede ampliação de carga horária de 30 (trinta) horas semanais para 40 (quarenta) horas semanais a **Karla Priscila Soares Coelho**, servidor efetivo do cargo de Farmacêutico, matrícula nº 13303, de acordo com o artigo 60 da Lei Municipal 2.260/2015.
Art.2º. Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2019.

Pirapora, 15 de outubro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:445EBF1B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
PORTARIA N°573 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Portaria n°573 de 30 de Outubro de 2019.

Exonera servidor do cargo de provimento comissionado de Secretário Municipal da Cultura, Juventude e Esportes

A **Prefeita Municipal**, Marcella Machado Ribas Fonseca, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 77, inciso XI e 125, II "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,
Resolve:
Art. 1º. Exonerar **Aldair Delfino Pereira ,** do cargo comissionado de Secretário Municipal de Cultura, Juventude e Esportes.
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos a partir de 31 de outubro de 2019.

Pirapora, 30 de Outubro de 2019.

MARCELLA MACHADO RIBAS FONSECA
Prefeita de Pirapora

RAUL ULYSSES RODRIGUES DE ARAÚJO
Procurador Geral

RODRIGO SILVEIRA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:46558742

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO N° 005/2019

Extrato de Termo do Convênio n° 005/2019.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23.539.463/0001–21.
Conveniada: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PIRAPORA, CNPJ n° 002.214.204/0001-25
Objeto: Execução de serviços especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual (SERDI) na Rede de Cuidado à Pessoa com Deficiência do SUS/MG e a Intervenção Precoce Avançado (PIPA).
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:7A48602C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO Nº 005/2019.

Extrato de Termo de Fomento nº 005/2019.
Convenente: Município de Pirapora, CNPJ nº. 23539463000121.
Conveniada:ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS-APAE, CNPJ: 00.214.204/0001-25.
Objeto: Atender pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade, proporcionando autonomia , inclusão e melhor qualidade de vida, reforçando suas habilidades , promovendo assim a socialização e fortalecimento de vínculos.
Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura.

Publicado por:
Raul Ulysses Rodrigues de Araújo
Código Identificador:5158D891

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 44 DE OUTUBRO

MarcílioValadares, brasileiro, advogado, residente e domiciliado nesta cidade á Rua Conceição do Para, n° 156, Gameleira, Pitangui/MG, portador da **carteira Profissional OAB/MG 41.459** e inscrito no CPF n° 217.054.376-72, na qualidade de Prefeito do**MUNICÍPIODE PITANGUI**, pessoa jurídica de Direito público, com sede nesta cidade a Praça João Maria de Lacerda, n° 80, Centro, CEP 35.650-000, inscrito no CNPJ sob o N° 18.315.226/0001-47, torna público que **HOMOLOGOU o PROCESSO LICITATORIO n° 098/2019 – PREGÃO 045/2019 – REGISTRO DE PREÇO 034/2019**, com vistas à aquisição de material de construção civil, materiais de concreto, tijolo, cerâmicos, areia, pedra britada, ferragem e madeiras para todas as Secretarias e entes Conveniados Municipais.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F149CA3A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 45 DE OUTUBRO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 101//2019 – DISPENSA - 039/2019 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **MGTM LTDA EPP** – Valor: R$ 11.000,00 (Onze mil reais), com vista à contratação de prestação de serviços de consultoria para o desenvolvimento dos trabalhos de ICMS do Patrimônio Cultural do Município de Pitangui/MG. Entrega: Exercício de 2021.

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C52D1A51

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 46 DE OUTUBRO

SEGUNDO TERMO ADITIVO – PAL – 094/2018 – PREGÃO - 055/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **OURO NEGRO SERVIÇOS E EVENTOS EIRELI - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 210/2018**, pelo período de **08/11/2019 à 07/11/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:47633F09

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 47 DE OUTUBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 094/2018 – PREGÃO - 055/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA - ME**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 209/2018**, pelo período de **08/11/2019 à 07/11/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:78703F6E

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO 48 DE OUTUBRO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO – PAL – 086/2018 – PREGÃO - 048/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **M F EVENTOS LTDA - EPP**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **nº 211/2018**, pelo período de **08/11/2019 à 07/11/2020.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F09BD3DE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATA

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RESCISÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 165/2019

Processo Licitatório nº 133/2019 – Modalidade: Dispensa de Licitação nº 054/2019.
Partes: Município de Prata-MG e Associação Sanar Casa de Acolhimento para Dependentes Químicos.
Objeto: rescisão do contrato de prestação de serviços, celebrado entre as partes em 30 de janeiro de 2019, cuja rescisão produzirá seus efeitos jurídicos a partir de 21 de junho de 2019, data em que cessará a prestação dos serviços.
Data da assinatura: 09/08/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:ABA8D983

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMODATO

Partes: Comodante: Prefeitura Municipal de Prata/MG
Comodatária: SINDICATO DOS TRABALHADORES E TRABALHADORAS DA AGRICULTURA FAMILIAR DO TRIÂNGULO MINEIRO
Objeto: rescisão unilateral do contrato de Comodato que tem por objeto a cessão de um veículo de propriedade do município de Prata, marca Fiat, modelo Uno Mille EX, 4p, 4 cilindros, placas HMG-0212, chassi 9BD158068X4043325, RENAVAM 715009982, cor branca banchista, combustível a gasolina, ano de fabricação 1999, modelo 1999, para ser utilizado a serviço do sindicato, em trabalho social da comunidade, em virtude do descumprimento das cláusulas contratuais.
Data da assinatura: 16/10/2019.

ANUAR ARANTES AMUI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maryelle da Silva Souza
Código Identificador:9C9700B6

CÂMARA MUNICIPAL DE PRATA
PORTARIA Nº041/2019

NOMEIA PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE ASSESSOR JURÍDICO - SÍMBOLO CC1, MARIELLY APARECIDA MENDES DA SILVA, EM SUBSTITUIÇÃO A KEILA MEDEIROS DA SILVA

O Presidente da Câmara Municipal do Prata, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico – símbolo CC1, Marielly Aparecida Mendes da Silva, em substituição à servidora, Keila Medeiros da Silva, afastada para tratamento de saúde, por 60 dias, a partir do dia 30/10/2019, nos termos da Lei Complementar nº 004/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 29 de outubro de 2019.

CLAUDIMAR VILELA DE JESUS
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Eliane Pádua Alves
Código Identificador:F278CD46

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL

A Prefeitura Municipal de Prata-MG, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, avisa a quem possa interessar que fará realizar, na Divisão de Licitação na sede da Prefeitura Municipal, às 14h, do dia 12/11/2019, Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial nº 082/2019, do tipo Menor Preço Por Item, para o devido objeto: Aquisição de folhas de zinco, para serem usadas no Fortalecimento das Ações de Combate a Dengue, através de Recurso de Incentivo – Resolução SES/MG 6.697 de 01 de março de 2019. Conta: 17939-6. Para participar da presente Licitação Pública, favor comparecer à Divisão de Licitação da Prefeitura Municipal de Prata, situada à Praça XV de Novembro, nº 35, Bairro Centro, Prata-MG, para retirar o edital e receber as respectivas informações a respeito do processo. Demais informações pelo tel. (34) 3431-8705 ou pelo e-mail licitacao@prata.mg.gov.br ou no site www.prata.mg.gov.br.

Prata-MG, em 30 de outubro de 2019.

GUSTAVO DOS SANTOS FARIA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Roseane Alves Gonzaga
Código Identificador:398A7F4D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PRATINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRATINHA
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Pratinha-MG, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar-se na sede da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, sala de licitações a seguinte licitação:

Processo nº 43/2019

Registro de Preço nº 37/2019

Objeto: Contratação para futura e eventual prestação de serviços de locação de veículos com motoristas para transporte estudantes universitários, da cidade de Pratinha-MG até Araxá- MG.

Sessão de julgamento dos envelopes: Dia 13/Novembro/2019 às 09:00 horas.
Observação: Declarada a abertura da sessão pela Pregoeira, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início ao recebimento dos envelopes.

O Edital em inteiro teor estará a disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Pratinha localizada à Praça do Rosário, nº 365, Centro, de 2ª a 6ª feira, das 08:00 às 17:00 horas, e no site ***www.pratinha.mg.gov.br,*** sem qualquer ônus. Quaisquer outros esclarecimentos poderão ser obtidos neste mesmo setor, através do telefone (034) 3637-1220.

Pratinha-MG, 30 de Outubro de 2019.

JOHN WERCOLLIS DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aureo Joubert Pereira
Código Identificador:D55C0A53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RECREIO

SETOR DE LICITAÇÕES
DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N ° 090/2019 PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2019 REGISTRO DE PREÇO Nº 043/2019

Pelo presente Despacho, o - **MUNICÍPIO DE RECREIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Recreio, Minas Gerais, na Rua Prefeito José Antônio, Nº 126, Centro, CEP 36.740-000, inscrito no CNPJ sob o Nº 17.735.754/0001-92, por intermédio da Pregoeira nomeada pela Portaria nº 273 de 14 de Novembro de 2018, procede à **ADJUDICAÇÃO** do seu objeto: Futura e eventual aquisição de artigo para confecção, cama, mesa e banho, as seguintes empresas:

AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA EIRELI-ME
CNPJ: 09.147.535/0001-64
VALOR: R$ 28.200,00 (vinte e oito mil e duzentos reais)

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 32.625.874/0001-20
VALOR: R$ 17.275,00 (dezessete mil duzentos e setenta e cinco reais)

MULTICENTRAL LTDA - ME
CNPJ: 07.608.362/0001-09
VALOR: R$ 22.602,00 (vinte e dois mil e seiscentos e dois reais)

R. SHOCK COMÉRCIO E CONFECÇÕES LTDA
CNPJ: 01.003.892/0001-47
VALOR: R$ 20.032,00 (vinte mil e trinta e dois reais)

Prefeitura Municipal de Recreio- Minas Gerais, 30 de outubro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:D6A1772C

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO 098/2019 PREGÃO PRESENCIAL 059/2019 REGISTRO DE PREÇO 048/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 098/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2019
REGISTRO DE PREÇO Nº 048/2019

A Prefeitura Municipal de Recreio torna público nos termos da Lei Federal nº 10.520/02 C/C Lei Federal nº 8666/93, que fará realizar Processo de Licitação nº 098/2019 Pregão Presencial nº 059/2019 Registro de Preço 048/2019 para futura e eventual Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Digitalização e Gestão de Documentos para atender a demanda da Secretaria Municipal de Administração, na data do dia 18/11/2019 às 9h00min. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Recreio das 08h00min às 17h00min, pelo telefone 32-3444-1345, www.recreio.mg.gov.br, licitacao@recreio.mg.gov.br.

Recreio, 30 de outubro de 2019.

ANA AMÉLIA ARAÚJO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Sabrina da Silva Rezende Fiorezi
Código Identificador:F20DA443

SETOR JURÍDICO
LEI COMPLEMENTAR Nº 97, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Altera a Lei Complementar nº 39, de23 de fevereiro de 2.006 para criar o cargo que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1o Fica criado no Quadro Permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Recreio,o cargo relacionado no Anexo Único desta Lei para provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

Art. 2º Ficam extintos o cargo de Assessor Técnico Contábil e 01 (um) cargo de Encarregado, todos de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a alterar por Decreto os Anexos da Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006, que "Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Recreio", para inserir, onde couber, o cargo criado por esta Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações previstas no Orçamento do Município de Recreio para 2.019 e suas correspondentes para os exercícios futuros.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 14 de outubro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

PLC 128/2019-PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO
(a que se refere o art. 1º)
Denominação do Cargo: Superintendente de Contabilidade e Orçamento

Provimento: Em comissão, de livre nomeação e exoneração
Quantitativo: 01 (um)
Escolaridade: Ensino Médio Completo
Remuneração: R$ 3.000,00
Carga horária: 40 (quarenta) horas semanais
Subordinação hierárquica: Secretário Municipal de Finanças

Atribuições:
I - elaborar o Plano Plurianual Plurianual (PPA), a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e o Lei Orçamentária Anual (LOA);
II - realizar todos os registros e demonstrativos contábeis;
III - emitir e controlar documentos relativos às receitas mobiliárias e imobiliárias;
IV - executar o registro e controle contábil da Prefeitura Municipal;
VI - Orientar, coordenar e controlar atividades de execução orçamentária e de movimentação das contas financeiras e patrimoniais do Município;
VII - Analisar balanços, balancetes e os documentos que o acompanham, elaborar planos de contas, realizar cálculos de custos e outros trabalhos complexos;
VIII - Realizar todos os registros e demonstrativos contábeis;
IX - Executar o registro e controle contábil da Prefeitura;
X - Escriturar os livros de contabilidade obrigatórios e outros necessários ao conjunto da organização contábil da prefeitura para atender às exigências legais e necessidades administrativas;
XI - Elaborar pareceres e informações complexas em processos relacionados com execução orçamentária e administração financeira;
XII - Preenchimento e acompanhamentos dos relatórios mensais bimestrais e quadrimestrais para atender ao SIACE/LRF e SICOM do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais;
XIII - Elaboração da Prestação de Contas Anual junto do TCE/MG;
XIV - Preenchimento dos Relatórios Bimestrais e Quadrimestrais e Anuais junto ao Tesouro Nacional SISTN e o SICONFI;
XV - Projeto de Lei das Subvenções, Contribuições e Auxílios;
XVI - Preenchimento do SIOPE Anual Educação – Ministério da Educação;
XVII - Acompanhar o SIAFI, CADIN, CAGEC e CAUC, respectivas certidões;
XVIII – analisar os aspectos formais das prestações de contas de entidades conveniadas com o Município;
XIX - Exercer outras atividades correlatas a função de contador do Município.

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:841E3BC8

SETOR JURÍDICO
LEI Nº 1.700, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre a cessão onerosa dos direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MIANS GERAIS, Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1o Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão, a título oneroso, de direitos creditórios provenientes do atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais ao Município de Recreio, para instituições financeiras ou fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valares Mobiliários.

Art. 2º A cessão de que trata o artigo 1º desta Lei obedecerá ao seguinte:
I – A cessão do direito creditório realizar-se-á mediante operação definitiva, isentando o cedente da responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra a obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação do pagamento dos direitos creditórios cedidos permaneça, a todo tempo, com o Estado;
II – O município fica obrigado pela existência do crédito, mas não pode ser responsabilizado pelo inadimplemento parcial ou total do débito;

Art. 3º Formalizado o contrato de cessão, o Poder Executivo publicará extrato reduzido do contrato por meio de edital em meio de publicação oficial do município e enviará ao Governo do Estado:
I – Cópia desta Lei;
II – Cópia do contrato de cessão de direitos creditórios;
III – Ofício assinado pelo Prefeito Municipal indicando o novo credor para recebimento do valor apurado.

Art. 4º As cessões de direitos creditórios realizadas nos termos desta Lei não se enquadram nas definições de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 29 e o art. 37 da Lei complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2.000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de outubro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:845400DC

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 263, DE 22 DE OUTUBRO DE 2.019

Designa novos membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art.1º Ficam designados os novos membros titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, a seguir relacionados:
Representantes de estudantes da educação básica pública:
Suplente: Magno Elias da Silva

Representantes do Conselho Municipal de Educação:
Titular: Márnio Guilherme Ferreira
Suplente: Castorina Ruback Lima Silva

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 22 de outubro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito de Recreio

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:FEE8AEED

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 420, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **ALEXSANDER LACERDA DE MELO VIEIRA**, para ocupar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Superintendente de Contabilidade e Orçamento, exonerando-o do cargo em comissão de Assessor Técnico Contábil, a de partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de outubro de 2.019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:A381A4C6

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 421, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

Revoga a Portaria 4122019

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Revogar a Portaria nº 412, de 21 de outubro de 2.019, que exonerou Ana Cristina Oliveira Lau Souza do cargo de Professor I.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de outubro de 2.019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:DDB2121B

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 422, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

Rescinde contrato administrativo de prestação de serviço temporário celebrado com Ana Cristina Oliveira Lau Souza.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal, combinado com o inciso III do art. 79 Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, de suas Autarquias e Fundações Públicas - e com a alínea "a" da Cláusula Nona no Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público nº 43/2018 e ainda tendo em vista o Requerimento datado de 21, de outubro de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Rescindir, a pedido, o Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário nº 43/2018, celebrado com a Senhora **ANA CRISTINA OLIVERIA LAU SOUZA,** ocupante da função pública temporária de Monitor Escolar, a partir de 21 de outubro de 2.019.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de outubro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AC9BA81D

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 423, DE 25 DE OUTUBRO DE 2.019

Nomeia ocupante de cargo em comissão do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **ANDRÉ DA COSTA LIMA**, para ocupar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Supervisor de Seção do SAAE -Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Recreio, a de partir d 1] de novembro de 2.019.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 25 de outubro de 2.019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:23AFB57A

SETOR JURÍDICO
DECRETO Nº 262, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019

Homologa o resultado do Chamamento Público nº 17/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o resultado final do Chamamento Público nº 17/2019, apresentado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

D E C R ET A:

Art. 1º Fica homologado o resultado final do Chamamento Público nº 17/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, objetivando a contratação temporária de 01 (um) Professor I, conforme resultado em anexo.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 15 de outubro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BBA483EB

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 405-B, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.019

PORTARIA Nº 405-B, DE 02 DE OUTUBRO DE 2.019

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear CAIO DO BEM MASIERO, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 02 de outubro de 2.019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:0837E760

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 411, DE 18 DE OUTUBRO DE 2.019

Designa profissional para o exercício de função pública temporária que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO,ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto nos incisos VI e IX do art. 81 da Lei Orgânica Municipal e com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006, na Lei Complementar nº 39, de 23 de fevereiro de 2.006 e tendo em vista o Chamamento Público nº 17/2019 da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com resultado homologado pelo Decreto nº 262 , de 15 de outubro de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a Senhora **RITA DE CÁSSIA MATOSO BRUNO VIANA**, inscrita no CPF sob o nº 555.251.306-10, para exercer a função pública temporária de Professor I Operador de Máquinas, pelo prazo de 30 (trinta), com exercício autorizado a partir de 21 de outubro de 2.019.

Art.2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 18 de outubro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:B4065F07

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 414, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.019

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **EZEQUIEL MENDONÇA DA COSTA**, para ocupar, em comissão, o cargo de livre nomeação e exoneração de Encarregado, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de outubro de 2.019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:6D8617D2

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 415 , DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

Exonera ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido, **LUIS OTÁVIO GUILHERME SILVA**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de outubro de 2.019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:AE84C8B8

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 417, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear o servidor **JOÃO CARLOS CUNHA DE BARROS**, para responder interinamente, pelo cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, sem acúmulo de remuneração com o cargo de Secretário Municipal de Finanças.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de outubro de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:7CCDD238

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 418 , DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019

Exonera ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido, **CELSO HENRIQUE PIMENTEL JUNIOR**, do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Encarregado.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de outubro de 2.019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:084308A3

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 419, DE 24 DE OUTUBRO DE 2.019

Designa servidor para prestar serviços junto ao Pronto Socorro Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, , no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art. Designar a servidora **GABRIELA HELENA DE PAULA**, Matrícula Funcional nº 2299, para prestar serviços junto ao Pronto Socorro Municipal, exonerando-a do cargo em comissão de Coordenador, a partir de 04 de novembro de 2.019.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 24 de outubro de 2019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:F10CDDA5

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 416, DE 23 DE OUTUBRO DE 2.019

Nomeia ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal,

R E S O L V E:

Art.1º Nomear **JOÃO GUILHERME COSTA FERREIRA**, para ocupar o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca, exonerando-o do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca,a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 23 de outubro de 2.019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:4DAF1171

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 412 , DE 21 DE OUTUBRO DE 2.019

Exonera ocupante de cargo em comissão

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal, combinado com o § 1º, inciso I do art. 65 e art 66 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio e ainda o Requerimento de 21 de outubro de 2.019,

R E S O L V E:

Art.1º Exonerar, a pedido, do cargo de Professor I, a servidora **ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU DE SOUZA,** Matrícula Funcional nº 0021, a partir desta data.

Art. 2º Determinar que esta portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 21 de outubro de 2.019.81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:BB8ED392

SETOR JURÍDICO
PORTARIA Nº 413, DE 21 DE OUTUBRO DE 2.019

Concede licença para acompanhamento de familiar em tratamento de saúde à servidora Kênia Aparecida de Freitas Borges Torres.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 81, incisos VI e IX da Lei Orgânica do Municipal, considerando o disposto no inciso VII di art. 87 da Lei Complementar nº 37, de 23 de fevereiro de 2.006 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Recreio, com as alterações introduzidas pela Lei nº 1.167, de 20 de março de 2.006, e ainda o Requerimento Administrativo nº 1134, de 08 de outubro de 2.019, o Laudo Social de 21 de outubro de 2.019 e o Parecer Jurídico nº 138, de 21 de outubro de 2.019,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora **KÊNIA PARECIDA DE FREITAS BORGES TORRES**, Matrícula Funcional nº 1653, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, licença remunerada pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 23 de outubro de 2.019, em virtude da necessidade de acompanhamento de familiar em tratamento de saúde.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Recreio, MG, 2119 de outubro de 2.019. 81º da Emancipação Político-Administrativa.

JOSÉ MARIA ANDRÉ DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:63D44072

SETOR JURÍDICO
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 043/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RECREIO E ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA

Pelo presente instrumento, por um lado O **MUNICÍPIO DE RECREIO, ESTADO DE MINAS GERAIS,** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 17.735.754/0001-92, com sede na Rua Prefeito José Antônio, n.º 126, Centro, Recreio, MG, CEP 36.740-000, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **José Maria André de Barros**, inscrito no CPF sob n.º 156.577.956-87, portador do RG n.º MG – 287.185 SSPMG, residente e domiciliado na Avenida Osvaldo Alvim n.º 138, Bairro Sebastião Dadu Arruda, Recreio, MG, doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e de outro lado **ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA,** CPF sob o nº 639.019.606-78, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO,** tem ente si justo e avençado o presente instrumento particular de Termo de Rescisão do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço Temporário de Excepcional Interesse Público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULAPRIMEIRA:DO OBJETO
O presente termo tem por objetivo a rescisão, por via administrativa, do Contrato nº 043/2018, firmado pelo **CONTRATANTE e** o **CONTRATADO** para à prestação de serviços de Monitor Escolar, vinculado à Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULASEGUNDA:DAFUNDAMENTAÇÃO
A presente rescisão, dar-se-á nos termos da alínea "a" da Cláusula Nona do contrato original.

PARAGRAFOÚNICO: O presente distrato não acarretará ônuse/ou indenização para as partes.

CLÁUSULATERCEIRA:DASDEMAISCLÁUSULAS
Ficam revogadas as demais cláusulas e condições consignadas no termo do Contrato Original nº 43, de 01 de Março de 2.018.

CLÁUSULAQUARTA:DAPUBLICAÇÃO
Este Termo de Rescisão de Contrato será publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Município de Recreio – Poder Executivo, em conformidade com o disposto na Lei Orgânica do Município.

CLÁUSULA QUINTA: DISPOSIÇÕES FINAIS
E por assim estarem de acordo, assinam o presente Termo de Rescisão em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo.

Recreio MG, 21 de Outubro de 2019

JOSE MARIA ANDRE DE BARROS
Prefeito Municipal de Recreio – MG
Contratante

ANA CRISTINA OLIVEIRA LAU SOUZA
Contratada

Testemunhas:

1 – Assinatura: _____
Nome: RAONI AMBROSIO DE OLIVEIRA FERNANDES
CPF:015.896.046-79

2 – Assinatura: _____
Nome: ANA CLARA DA COSTA MALTA FARIA
CPF:097.820.216-36

Publicado por:
Carolina Meira Ribeiro
Código Identificador:162362AE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB.Nº 56/2019.

Dispõe sobre Autorização, Instalação e Funcionamento do Centro Pedagógico Primavera.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 95 e, com base na alínea "d" do inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica Municipal, e do Parecer 002/2019 do Conselho Municipal de Educação e demais normas pertinentes, após análise e apreciação do Laudo Técnico da Superintendência de Ensino da Secretaria Municipal de Educação,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam autorizados a instalação e o funcionamento do Estabelecimento de Ensino, **CENTRO PEDAGÓGICO PRIMAVERA,** inscrição sob o CNPJ 29.494.699/0001-75, em prédio próprio, situada à Rua Ana Vieira do Nascimento (antiga rua Quinze), nº 245, Bairro Jardim Primavera, Justinópolis, em Ribeirão das Neves, MG - CEP 33.933-646. Mantida por Pollyana Nayara da Silva Reis, com atendimento de crianças de Educação Infantil-Creche e Pré-escola.

Art. 2º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam obrigados a manter adequadas as normas que forem baixadas pelos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei nº 9394/1996, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Proposta Político Pedagógica, Escrituração de alunos.

Art. 3º Os responsáveis pelo Estabelecimento de Ensino ficam também obrigados a manter adequadas as normas estabelecidas nas Leis Complementares nº 040, de 29 de dezembro de 2006 e nº 020, de 30 de dezembro de 1999 que dispõe sobre o Código de Posturas e sobre o Código Sanitário e outras providências de competência deste profissional na escola.

Art. 4º A Diretoria do Centro Pedagógico Primavera é responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino e deverá zelar pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Art. 5º Em conformidade com a Resolução do Conselho Estadual de Educação nº 449, de 01 de agosto de 2002, em seu artigo 9º, esta autorização, instalação e funcionamento terá validade de 05 (cinco) anos.

Art.6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves/MG, 27 de setembro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:24056B92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA/GAB. Nº 059/2019.

Prorroga o prazo estabelecido na Portaria 040, de 07 de agosto de 2019, que *"Nomeia membros para Comissão de Auditoria Interna para apuração de irregularidades no pagamento de benefícios feitos a Conselheiros Tutelares, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania do Município de Ribeirão das Neves".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 95, inciso VI e o art. 58, inciso II, ambos da Lei Orgânica Municipal e o Processo Administrativo nº 14.134/2018 e;

Considerando a necessidade da Comissão de Auditoria Interna dar curso e concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades no pagamento de benefícios feitos a Conselheiros Tutelares, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme solicitação do Ofício Comissão Interna n° 003/2019.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 90 (noventa dias) dias, a contar de 06/11/2019, o prazo estabelecido no art. 5° da Portaria/Gab. n° 040, de 07 de agosto de 2019, para a Comissão de Auditoria Interna concluir os trabalhos destinados a apurar a ocorrência de possíveis irregularidades no pagamento de benefícios feitos a Conselheiros Tutelares.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor no dia 06 de novembro de 2019.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 24 de Outubro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DAFF1692

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 440/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAR DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR o servidor **MATHEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES** do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-1**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 082/2019.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:1CDD41B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 441/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o servidor **MATHEUS DE OLIVEIRA GONÇALVES** no o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-3**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 082/2019.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:7A31A63E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 442/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAR DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - EXONERAR a servidora **ALESSANDRA CRISTINA ARCANJO** da função de **FGC-03,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30/09/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:72B16A8D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 443/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART. 1º - NOMEAR a servidora **ALESSANDRA CRISTINA ARCANJO** da função de **FGC-06,** lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, nos termos da Legislação Municipal vigente.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:919017BA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 444/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAR DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR a servidora **EMERICIANA ROQUE FIGUEIREDO** do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-07**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17/09/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:9D819409

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 445/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR o servidor **DEIVITT DENIS FERREIRA** no o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:EFC4EAB6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 447/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR a servidora **CAMILA PESSOA DIAS DA SILVA** do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-10**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/10/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:A2504A2C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 448/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR a servidora **SIMONE ALVES DE OLIVEIRA MESQUITA** no o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-18**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 83/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DBB00191

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 449/2.019.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - EXONERAR a servidora **LUCILENE FREITAS DA SILVA** do o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-05**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente .

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31/08/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:986A1B59

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA SEMAD N.º 450/2.019.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR

O Prefeito Municipal de Ribeirão das Neves, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VI, do artigo 95 e com base na alínea "a", inciso II, do artigo 58, ambos da Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

ART.1º - NOMEAR a servidora **LUCILENE FREITAS DA SILVA** no o cargo em comissão de livre nomeação e exoneração de **DAM-07**, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E URBANISMO**, nos termos da legislação municipal vigente Decreto 83/2017.

ART.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/09/2019.

ART.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES, EM 23 DE OUTUBRO DE 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:63EEF26D

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 91/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 91/2.019
PROCESSO: 191/2.019
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE MATERIAL BIOLÓGICO HUMANO PROVENIENTE DE UNIDADES DE SAÚDE PARA O LABORATÓRIO MUNICIPAL.

EMPRESA VENCEDORA:

BIOLOGÍSTICA SOLUÇÕES EM LOGÍSTICA E SERVIÇOS EIRELI Vencedora dos itens 01 e 02, perfazendo o valor total de R$347.877,24 (Trezentos e quarenta e sete mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 30 de Outubro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:B7BA6C33

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO RETIFICADO - PREGÃO Nº 36/2019

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 36/2.019
PROCESSO: 117/2.019
OBJETO: AQUISIÇÃO DE REAGENTES HOSPITALARES.

EMPRESAS VENCEDORAS:

ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA Vencedora do item 10 perfazendo o valor total de R$32.258,00 (Trinta e dois mil, duzentos e cinquenta e oito reais);
INDALABOR INDAIÁ LABORATÓRIO FARMACÊUTICO LTDA. Vencedora do item 15 perfazendo o valor de R$82.500,00 (oitenta e dois mil e quinhentos reais).

Restou frustrado os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 11, 12, 13, 14

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 30 de Outubro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:1AB5F7BC

GERÊNCIA DE LICITAÇÃO - SAÚDE
RESULTADO DA LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 58/2019

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão Presencial nº 58/2.019

PROCESSO: 148/2.019
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE COLCHÕES

EMPRESAS VENCEDORAS:

INDUSTRIA E COMERCIO COLCHÕES ORTHOVIDA LTDA. Vencedora dos itens 02, 06, 07 e 08 perfazendo o valor total de R$14.270,00 (Quatorze mil, duzentos e setenta reais);
MRG PASCUALINI & CIA LTDA. Vencedora dos itens 01, 03, 04 e 05 perfazendo o valor de R$156.900,00 (Cento e cinquenta e seis mil e novecentos reais).

– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

Ribeirão das Neves, 30 de Outubro de 2019

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Joelma de Souza Feitosa
Código Identificador:8D729B75

GERÊNCIA LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 040/2019.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: Pregão nº 040/2019
OBJETO: Contratação de serviços segurança e projeto pet (projeto técnico para evento temporário).

Empresas vencedoras: MACEDO SEGURANÇA PRIVADA LTDA ME, o lote 03 perfazendo o valor total de R$169.050,00 (Cento e sessenta e nove mil e cinquenta reais), **ÉPICO EVENTOS EIRELI ME** o lote 02 perfazendo o valor total de R$26.000,00 (Vinte e seis mil reais) e a empresa **ZR LOCAÇÕES, SERVIÇOS E EVENTOS LTDA ME** o lote 01 perfazendo o valor total de R$44.500,00 (Quarenta e quatro mil e quinhentos reais).
– A íntegra da ata do certame encontra-se disponível em nosso portal institucional: www.ribeiraodasneves.mg.gov.br.

30 de Outubro de 2019.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:AFA465F3

GERÊNCIA LICITAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2018
PROCESSO Nº: 0257/2018
PREGÃO Nº: 054/2018

Pelo presente instrumento, O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, através da Prefeitura Municipal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.314.609/0001-09, neste ato, representado pelo Secretário Municipal de Esporte e Cultura, em conformidade com o disposto no § 8º, do artigo 65, da Lei 8.666/93, de Licitações e Contratos Administrativos, APOSTILA o instrumento supramencionado, para inclusão da seguinte classificação orçamentária da **Secretária Municipal de Esportes e Cultura**:

1603 13.122.0101 2774 339030 – Ficha 1156

Ficam mantidas as demais cláusulas constantes do referido instrumento, como se aqui estivessem transcritas, desde que não contrariem as disposições constantes deste.

Assina o presente instrumento, em 03 (três) vias, para que se produzam seus efeitos legais, extraindo-se as cópias necessárias para documento e controle.

Ribeirão das Neves, 22 de Agosto de 2019

ERIK LUCAS DA FONSECA
Secretário Municipal de Esportes e Cultura.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:F24488CC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIO DOCE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ANULAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE. Pregão Presencial nº. 035/2019. Extrato de Anulação. A Prefeitura Municipal de Rio Doce, através da CPL, faz tornar público a anulação do Pregão Presencial nº. 035/2019, contratação de empresa para prestação de serviços de fotografia documental, fotografia artística e edição de fotografia em 3d para atender a demanda de realizações da secretaria municipal de cultura, esporte, lazer e turismo de rio doce. A CPL resolve proceder a anulação do processo em razão de não ter sido observado o fiel cumprimento das normas vigentes. O termo de anulação encontra-se junto à CPL da Prefeitura Municipal, na Rua Antônio da Conceição Saraiva, 19, Centro, Rio Doce/MG, no horário de 12h às 18h. Maiores informações, CPL da Prefeitura Municipal de Rio Doce. Tel. 31-3883-5242. 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:E8DA4C67

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DOCE - AVISO DE INTENÇÃO: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico 03/2019 realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE. O Município de Rio Docetorna público o interesse em aderir à ata de registro de preços, Pregão Eletrônico 03/2019, realizado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE para aquisição de ventilador escolar, totalizando R$ 3.225,00 (três mil duzentos e vinte e cinco reais). Fornecedor: VENTISOL NORDESTE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VENTILADORES LTDA inscrita no CNPJ sob o n° 08.934.225/0001-27.

Rio Doce, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Juliana Aparecida dos Santos
Código Identificador:15339905

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RUBELITA

GABINETE
LEI Nº 918 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019. "FIXA O VALOR PARA PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES DE PEQUENO VALOR/RPV, DECORRENTES DE DECISÕES JUDICIAIS, NOS TERMOS DO ART.100,00 PARÁGRAFOS 3º E 4º DA CONSTRIÇÃO FEDERAL."

LEI Nº 918 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

> *"Fixa o valor para pagamento de Obrigações de Pequeno Valor/RPV, decorrentes de decisões judiciais, nos termos do Art.100,00 parágrafos 3º e 4º da Constrição Federal."*

O Povo do Município de Rubelita, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, sanciona a seguinte Lei:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Rubelita/MG,

decorrentes de decisões judiciais transitadas em julgado, consideradas de pequeno valor, nos termos do Art. 100, parágrafos 3º e 4º da Constrição Federal, sendo procedido diretamente pela Secretaria Municipal da Fazenda, á vista do oficio requisitório expedido pelo juízo competente – Requisição de Pequeno Valor/RPV.
Parágrafo Único – Para fina desta Lei concederem-se de pequeno valor os débito ou obrigações correspondentes ao valor do teto do maior benefício do Reme Geral de Previdência Social.
Art. 2º - Os pagamentos da RPV´s de que trata esta Lei serão realizados de acordo com as disponibilidades orçamentárias e financeiras do Município e serão atendidos conforme a ordem cronológica dos ofícios requisitórios protocolados na Secretaria Municipal da Fazenda.
Art. 3º - A Assessoria Jurídica do Município ficará atenta, para que no autos dos processos respectivos não corra fracionamento, repartição ou quebra do valor de execução, vedados no parágrafo 8º do Art. 100 da Constituição Federal, sem prejuízo da faculdade de o credor renunciar ao crédito de valor excedente ao fixado no parágrafo único do Art. 1º desta Lei, para receber através de RPV.
Art. 4º Para os pagamentos de que trata a presenta Lei, será utilizada a dotação própria consignada no orçamento anual.
Art. 5º Havendo o reajuste anual no Regime Geral da Previdência Social, o Município atualizará o valor do RPV por meio de decreto Municipal.
Art. 6 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Rubelita – MG, 30 de outubro de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:910608EC

GABINETE
LEI N.º 919 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS PROVENIENTES DOS ATRASOS DAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DEVIDAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS.

LEI N.º 919 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A CESSÃO ONEROSA DOS DIREITOS CREDITÓRIOS PROVENIENTES DOS ATRASOS DAS TRANSFERÊNCIAS OBRIGATÓRIAS DEVIDAS PELO ESTADO DE MINAS GERAIS.

O Povo do Município de Rubelita, por seus representantes na Câmara Municipal, aprova e o Sr. Prefeito Municipal, OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a cessão, a título oneroso, de direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais ao Município de RUBELITA/MG, para instituições financeiras ou fundos de investimento regulamentados pela Comissão de Valores Imobiliários
Art. 2° A cessão de que trata o artigo 1º desta Lei obedecerá ao seguinte:
I - A cessão do direito creditório realizar-se-á mediante operação definitiva, isentando o cedente de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra a obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação do pagamento dos direitos creditórios cedidos permaneça, a todo tempo, com o Estado.
II - O município fica obrigado pela existência do crédito, mas não pode ser responsabilizado pelo inadimplemento parcial ou total do débito.
Art. 3° Formalizado o contrato de cessão, o Poder Executivo publicará extrato reduzido do contrato por meio de edital em meio de publicação oficial do município e enviará ao governo do Estado:
Cópia desta lei municipal que autoriza a cessão dos direitos creditórios;
cópia do contrato de cessão dos direitos creditórios;
ofício assinado pelo Prefeito Municipal indicando o novo credor para o recebimento do valor apurado.

Art. 4º As cessões de direitos creditórios realizadas nos termos desta Lei não se enquadram nas definições de que tratam os incisos III e IV do caput do art. 29 e o art. 37 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Rubelita, 30 de outubro de 2019.

OSVAN OTÁVIO DAVID MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Selma Almeida Silva
Código Identificador:0D102140

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ATA -DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - TP 07/19

Ata da Reunião da Comissão Permanente de Licitação Instituída pela Portaria nº 009/2019

Às 08 horas do dia 30 de outubro de 2019, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, na sala do Setor de Compras da Prefeitura, à Praça Cleves de Faria, 104, para julgar a licitação Tomada de Preços 007/19, Processo n° 204/2019, cujo objeto é Reforma e Requalificação do espaço público Caramanchão e quadra de futsal no distrito Brumal e construção de banheiros públicos no subdistrito Sumidouro em Santa Bárbara/MG, conforme edital e demais anexos. Aberta a proposta comercial, apurou-se o seguinte preço apresentado:

	Nome Empresarial	Valor R$
1	JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME	591.132,05

As empresas citadas acima apresentou a proposta e planilhas exigidas no edital, conforme tabela abaixo:

Nome Empresarial	**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA ITEM 01 DO LOTE 1- CARAMANCHÃO**				
	PROP	PLAN. ORÇAM	CRON	CCU	BDI
	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok
JS Empreendimentos e Construções Ltda - ME	**DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA ITEM 02 DO LOTE 1- BANHEIROS**				
	PROP	PLAN. ORÇAM	CRON	CCU	BDI
	Ok	Ok	Ok	Ok	Ok

Em conformidade com o § 3º do Art. 43 da Lei 8666/93, a Comissão Permanente de Licitação decidiu abrir diligência, a pedido dos representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo, para análise das propostas. Dessa forma, fica designado para o dia **08 de novembro de 2019 às 15 horas**, neste mesmo local, sessão para divulgação do resultado dos julgamentos das propostas. Ficam desde já os licitantes convocados para participar dessa sessão. Nada mais havendo, foi encerrada a reunião e lavrada a presente.

Santa Bárbara, 30 de outubro de 2019.

_____
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

THIAGO MARQUES VIANA
Engenheiro Civil

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:52432902

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
DISPENSA N° 013/19

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA/MG - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/19. Processo nº 263/19. Objeto: para realização de oficinas de artesanato em palha de milho do Bem Imaterial "Modo de fazer bonecas de palha"- Registro Municipal Decreto nº 2.778/14. Contratada: **MARIA LUCIA DA CUNHA**. Fundamento Legal: art. 24 inciso II da Lei 8666/93. Valor total estimado: R$ 8.000,00. Ratificação em 30/10/2019 por Márcia Izabel de Souza Costa.

Santa Bárbara, 30/10/2019.

A) MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Sec.Mun.Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:5A4913BE

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 14.2019 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE MONITOR DE TURISMO

MONITOR DE TURISMO

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
PRISCYLLA M. OLIMPHIA C . MOREIRA	24	1º classificado (a)
MARCELO JERONIMO DA CRUZ	20	2º classificado (a)
SAMUEL CAMILO BICALHO MENDONÇA	14	3º classificado (a)
FERNANDA ANTONIA DUARTE	10	4º classificado (a)
TAMARA LUISA C ACACIO RODRIGUES	10	5º classificado (a)
RAFAELA DA SILVA ACACIO	10	6º classificado (a)
RAFAEL FILIPE ROSA	10	7º classificado (a)
LAURA CRISTINA MARTINS ARAÚJO	10	8º classificado (a)
JAQUELINE FERREIRA ARRUDA LEANDRO	00	9º classificado (a)
LUCIANA APARECIDA MARTINS	00	10º classificado (a)
ANTONIO DE ALMEIDA LAGE JUNIOR	00	11º classificado (a)

Santa Bárbara, 30 de Outubro de 2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:4E367520

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 12.2019 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
FABIANO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	15	1º classificado (a)
APARECIDA DE LOURDES DE SOUZA	13	2º classificado (a)
GIZELE DE FATIMA TEODORO	09	3º classificado (a)
POLLYANNY PEREIRA SANTANA	09	4º classificado (a)
MIRIELY KATLIN SANTOS XISTO	09	5º classificado (a)
TUYLA BATISTA CIRILO	06	6º classificado (a)
ELAINE FABIANA DE SOUZA	05	7º classificado (a)
DALIANE CASSIANA ROSALINO	-	DESCLASSIFICADA
GABRIELA ERMELINDA RIBEIRO XAVIER	-	DESCLASSIFICADA
GIZELE FERREIRA CATARINO	-	DESCLASSIFICADA
NIRCELANE DA SILVA	-	DESCLASSIFICADA

Santa Bárbara, 30 de Outubro de 2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:051E55ED

RECURSOS HUMANOS
EDITAL 23.2019 - RESULTADO FINAL - PROGRAMA DE ESTÁGIO REMUNERADO - DIVERSAS ÁREAS

PROGRAMA DE ESTÁGIO- EDITAL 23/2019

RESULTADO FINAL

CANDIDATO (A)	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
WESLEY SOUZA DIAS SOARES	60	1º classificado (a)
SAMUEL CAMILO BICALHO MENDONÇA	25	2º classificado (a)
SANDY DA CONCEIÇÃO DE PAULA	DESCLASSIFICADA	

Santa Bárbara, 30 de outubro de 2019

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:E87478A4

SEC. MUN. ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 015/2019

Decreto Municipal n. 3546/2018
Contratado: J & Leandro Transportes Ltda.

Vistos etc.

Após apresentação tempestiva da defesa administrativa no procedimento em referência, foi encaminhado o presente processo administrativo para Secretaria Municipal de Saúde elaborar relatório no prazo de 5 (cinco) dias.

Considerando a complexidade da análise das informações, por meio de ofício, a Secretaria Municipal de Saúde requereu a dilação do prazo de reposta por igual período.

Tendo em vista a necessidade das informações que irão ser trazidas pela Secretaria requisitante para a adequada instrução processual, **AUTORIZO** a dilação do prazo por igual período, qual seja, de mais 5 (cinco) dias.

Santa Bárbara, 16 de outubro de 2019.

MÁRCIA IZABEL DE SOUZA COSTA
Secretária Municipal de Administração Pública

Publicado por:
Lorenna Batista
Código Identificador:F5B38EF9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS
CANCELAMENTO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS

Prefeitura Municipal de Santa Efigênia de Minas/MG. CANCELAMENTO - Torna público que foi cancelado o processo que iria realizar licitação as 09h00min do dia 08/11/2019; Pregão Presencial n.º 026/2019, Processo Licitatório 050/2019; Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de medicamentos éticos, com base no maior desconto percentual (%), constantes tabela CMED de preços de medicamentos, em atendimento a Secretária Municipal de Saúde do Município de

Santa Efigênia de Minas. Maiores informações na Rua Primeiro de Setembro, n.º 29 – Centro (33) 3297-11-41 – e-mail comprassantaefigeniademinas@gmail.com.

Santa Efigênia de Minas MG, 30 de outubro de 2019

RONALDO MAGNO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Tadeu Andrade
Código Identificador:C07832AA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 043/2018, nos seguintes termos:

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS-AMM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-103.

OBJETO: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos municípios mineiros de atos oficiais e demais matérias de interesse do município.

VALOR: R$ 4.080,00 (quatro mil, e oitenta reais) anual.

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

02.01.04.122.03.2424.339039. F. 042
Código Dotação:

Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 09 de Janeiro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:3ADCA03F

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Município De Santa Margarida

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MINEIRA DOS MUNICÍPIOS-AMM, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 20.513.859/0001-01, situada na Avenida Raja Gabaglia, nº 385, Cidade Jardim, Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.380-103.

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada para prestação de serviços de publicação no Diário Oficial dos Municípios Mineiros de Atos Oficiais e demais matérias de interesse do Município.

VIGÊNCIA: 15/01/2019 à 31/12/2019.

VALOR GLOBAL: R$ 4.080,00 (quatro mil, e oitenta reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.01.04.122.03.2424.339039. F. 042

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Santa Margarida e no sítio eletrônico da Associação dos Municípios Mineiros (AMM), respeitado o prazo legal.

MARCELA MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:C2122244

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO

Cumpridas as formalidades legais, haja vista os atos contidos no presente processo de dispensa e, no uso das atribuições que me foram conferidas pelo art. 26 da Lei nº 8.666/1993, fica **RATIFICADA** a contratação direta por Dispensa de Licitação nº 037/2019, nos seguintes termos:

CONTRATADO: COMERCIAL ALVES E FREITAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 04.280.768/0001-17, situada na Praça Cônego Arnaldo, 118, Centro, Município Santa Margarida-MG, CEP.36.913-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de cadeiras (material permanente) para composição dos espaços funcionais da Prefeitura Municipal de Santa Margarida.

VALOR: R$ 9.094,00 (nove mil, e noventa e quatro reais).

PERÍODO: O contrato vigorará a partir da data da sua assinatura até 31/12/2019.

As despesas deste processo licitatório correrão por conta das Dotações Orçamentárias relacionadas abaixo, regularmente previstas no orçamento do Município de Santa Margarida - MG:

Código Dotação:
02.01.04.122.03.2421.44905200 – Ficha 35
Por fim, determino que seja dada a devida publicidade legal, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, e que após seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Santa Margarida-MG, 17 de Outubro de 2019.

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:81F70ABB

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 086/2019
DE: 16/07/2019
PREGÃO PRESENCIAL nº 037/2019

CONTRATADO: CARBEL SA, inscrita no CNPJ sob nº 17.171.612/0007-35, situada na Av. Cristiano Machado, 5055, Palmares, Belo Horizonte/MG, Cep: 31.910-810.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de 01 (um) veículo automotor, de passageiros, 0 km (zero quilômetro), visando o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Santa Margarida/MG.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 49.300,00 (quarenta e nove mil, e trezentos reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Educação
VIGÊNCIA: 23/10/2019 a 31/12/2019
DOTAÇÃO ORÇ: 02.04.01.12.361.19.1007.44905200-ficha-110

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:A6DBFBDE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DE CATAGUASES

DEPARTAMENTO JURÍDICO
REGISTRO DO LOTEAMENTO DENOMINADO "SÃO FRANCISCO II"

Belª. CECÍLIA COSTA CRUZ CURTO,Oficiala do Registro de Imóveis da Comarca de Cataguases/MG, segundo as atribuições conferidas pelo art. 19 da Lei nº 6.766/79, faz saber a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que esta Serventia está processando pedido deREGISTRO DE LOTEAMENTO, protocolizado sob o nº98.834, noqual MUNICÍPIO DE SANTANA DE CATAGUASES, CNPJ 17.702.515/0001-36, com sede na Praça Agostinho Alves de Araújo, 26, Centro, Santana de Cataguases/MG, apresentou os documentos descritos no art. 18 da Lei 6.766/79, necessários ao registro do loteamento denominado"SÃO FRANCISCO II", devidamente aprovado pelo Município de Santana de Cataguases/MG em 26/06/2019, conforme Lei nº 467/2019. O imóvel objeto do loteamento tem área de 34.957,34m², matriculado sob o nº 29.675 – lv. 02, subdividido 3 (três) quadras perfazendo um total de 42 (quarenta e dois) lotes residenciais e 02 (dois) lotes industriais, área de equipamento público – ETE, área verde, faixa*non aedificandi*e área de ruas, conforme planta abaixo:

Disponível no link:http://www.santanadecataguases.mg.gov.br/detalhe-da-materia/info/edital-de-loteamento/6774

Por este edital ficam os interessandos cientes que, caso não sejam apresentadas impugnações no prazo de 15 (quinze) dias da última publicação deste será procedido o registro do loteamento. Eventual impugnação deverá ser apresentada perante esta Oficiala, na Praça Rui Barbosa, 170, loja 04, Centro, Cataguases/MG, CEP 36.770-034. Cataguases/MG.

Cataguases/MG, 21/10/2019.

(A)LUÍSA COSTA CRUZ CURTO
Oficiala de Registro Substituta.

Publicado por:
Aline Novaes Pires
Código Identificador:339B75C4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
VISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 108/2019

AVISO DE LICITAÇÃO PARCIALMENTE FRACASSADA - MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA – PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 108/2019, PL Nº 159/2019. Objeto: aquisição de materiais de construção, hidráulico e elétrico para atendimento dos programas sociais desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social do município de Santa Vitória. O Pregoeiro Municipal, nomeado pela Portaria 008/2019 de 02 de janeiro de 2019, torna público para conhecimento dos interessados, que o certame acima foi declarado FRACASSADO para os itens 100 e 137, ante ao não cumprimento dos requisitos de habilitação pelos ofertantes, conforme consta detalhadamente da Ata Circunstanciada do processo licitatório, havendo a necessidade de perpetrar-se novo processo para a aquisição do item especificado.

Município de Santa Vitória, em 16 de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Claudiane S. Teixeira
Código Identificador:60DC6982

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO - RESULTADO TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2019

MUNICIPIO DE SANTA VITÓRIA - Resultado do Processo Licitatório 114/2019, Tomada de Preços 013/2019 - A Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Vitória, torna público o resultado de julgamento da **Tomada de Preços 013/2019**, de objeto: "**Contratação de empresa especializada para elaboração de Projeto Executivo de Canalização do curso de água do Córrego Santa Vitória, no município de Santa Vitória. Contrato op. Crédito nº 0505.489-09/CAIXA**". A saber: foi declarada vencedora a licitante **AYSA PLANEJAMENTO E PROJETOS LTDA,** inscrita no **CNPJ sob nº 14.147.315/0001-70,** haja visto ter cumprido todos os requisitos do edital supracitado. **Prazo de 5 dias úteis para posterior homologação e adjudicação do objeto.**

Santa Vitória, 29 de outubro de 2019.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:19A07293

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 123/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 123/2019. DATA DA ABERTURA: 18 de novembro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de materiais para artesanato para manutenção das atividades das diversas repartições administrativas do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:B1F4F778

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 124/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 124/2019. DATA DA ABERTURA: 19 de novembro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL:

no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de insumos agrícola para atendimento das atividades e Projetos desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:05310BDF

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 125/2019

MUNICÍPIO DE SANTA VITÓRIA - EDITAL PREGÃO REGISTRO PREÇO PRESENCIAL Nº 125/2019. DATA DA ABERTURA: 20 de novembro de 2019, às 13:00 horas. LOCAL: no Prédio da Prefeitura Municipal de Santa Vitória. OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual contratação visando à aquisição de postes e mourão de eucalipto, arame e eletrificador de cerca elétrica rural para atendimento das atividades e Projetos desenvolvidos pela Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento do município de Santa Vitória. PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEP'S. MODALIDADE: Pregão Presencial Registro Preço. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: menor preço por ITEM. RECURSOS: Próprio. INFORMAÇÕES: Tele-fax: 34-3251-8508 – e-mail: licitacao@santavitoria.mg.gov.br. HORÁRIO: 12:00h às 18:00h. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO: Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas devidamente constituídas. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.santavitoria.mg.gov.br (Portal da Transparência / Licitação).

Município de Santa Vitória MG, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

DURVAL MARQUES FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Danilo Geovani de Souza
Código Identificador:5AEA62AC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. O Prefeito Municipal **Homologa** o resultado do Processo Licitatório nº 040/2019 na Modalidade **Pregão Presencial nº 022/2019 – Registro de Preços.** Objeto: **Registro de Preços objetivando as futuras e eventuais Aquisições de Aparelhos, Equipamentos e Materiais Permanentes, a serem realizadas de forma parcelada, destinadas a atender as necessidades das Secretarias Municipais da Administração Pública.** VENCEDORES: **DISTRIBUIDORA DE MÓVEIS GONÇALVES E MORAIS EIRELI/EPP** pelos itens: 004, 009, 015, 019, 025, 026, 029, 036, 037, 039, 041, 042, 050, 059 e 060; **DISTRIBUIDORA LOPES AQUINO COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA/ME** pelos itens: 038, 052, 067, 068, 069, 070 e 074; **FERREIRA RAMOS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** pelos itens: 012, 022 e 075; **INFOLAB DISTRIBUIDORA LTDA/EPP** pelos itens: 003, 008, 011, 013, 016, 018, 021, 024, 028, 030, 031, 033, 049, 055, 061, 064, 065, 066 e 072; **IURI COELHO SERAFINI/ME** pelo item 005; **POLO INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS LTDA** pelos itens: 002, 014, 017, 020, 035, 040, 043, 044, 045, 051, 054 e 063; **WESLEY RODRIGUES DE OLIVEIRA/ME** pelos itens: 001, 006, 007, 010, 023, 027, 032, 034, 046, 048, 053, 056, 057, 058, 073 e 076.

São Francisco/MG, 30 de Outubro de 2019.

Assinatura: Evanilso Aparecido Carneiro. Prefeito Municipal.

Publicado por:
Charley Souza Mota
Código Identificador:97064A27

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 005/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 005/2019,** nos termos do art. 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação do show artístico do cantor **PARANÁ**, a ser destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude em apresentação única e exclusiva no **Aniversário da Cidade de São Francisco - MG**, a ser realizado no dia 04 de Novembro de 2019, com a empresa **FENIX ESTUDIO E PRODUTORA EIRELI**, CNPJ: 29.587.130/0001-54. Valor global de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais),

São Francisco/MG, 30 de Outubro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:153A7398

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE 006/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG. AVISO DE LICITAÇÃO. Pedido de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 006/2019,** nos termos do art. 25 inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 com as alterações feitas pela Lei 8.883/94. Objeto: Contratação de show artístico da **DUPLA PEDRO PAULO E MATHEUS**, a ser destinado a atender a Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Cultural, Turismo, Esporte, Lazer e Juventude em apresentação única e exclusiva no **Aniversário da Cidade de São Francisco – MG**, a ser realizado no dia 03 de Outubro de 2019, com a empresa: **TOP ONE EVENTOS PRODUÇÕES E PUBLICIDADE LTDA, CNPJ: 00.834.391/0001-40.** Valor global de **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais)**.**

São Francisco/MG, 30 de Outubro de 2019.

Ass.: Evanilso Aparecido Carneiro – Prefeito Municipal.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:9A0FC8F6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TP 002-2019

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2019

O Prefeito Municipal de São Francisco-MG, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no o inciso VI, do art. 43, da Lei 8.666/93 e alterações, em conformidade com o que consta no parecer da Procuradoria Jurídica, **Homologa,** a Licitação na modalidade Tomada de Preços nº 002/2019, tipo Menor Preço, no regime de empreitada por preço global, à empresa Cheiro de Pimenta Produções e Eventos LTDA,CNPJ: 13.588.913/0001-12, objeto**:** Contratação de empresa para locação de serviços de infraestrutura de evento de grande porte, para a realização da festividade em comemoração ao aniversário da cidade de São Francisco – MG, valor Global R$ 98.200,00 (noventa e oito mil e duzentos e sessenta reais).

São Francisco, 30 de outubro de 2019.

EVANILSO APARECIDO CARNEIRO.

Publicado por:
José Pereira dos Santos Neto
Código Identificador:486364CA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de habilitação da Tomada de Preços n.º 002/2019, cujo objeto é a permissão de uso, onerosa de espaço público de 9,00 m² (nove metros quadrados), localizado nas dependências da Praia do Lapeiro, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, para instalação de bar e lanchonete, correndo por conta do permissionário todas as despesas pertinentes, envolvendo aquelas relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, mão-de-obra, equipamentos, transporte, frete, tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas; inclusive operacionais, que venham incidir sobre o objeto desta Tomada de Preços, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. A Comissão julgou habilitados os proponentes JACONIAS LISANDE SEVERIANO E ALAN GOMES ALVES. Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:E50BE7E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS
TOMADA DE PREÇOS N.º 002/2019

A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, MG, comunica o resultado da fase de julgamento de propostas da Tomada de Preços n.º 002/2019, cujo objeto é a permissão de uso, onerosa de espaço público de 9,00 m² (nove metros quadrados), localizado nas dependências da Praia do Lapeiro, nesta cidade de São Gonçalo do Rio Preto, para instalação de bar e lanchonete, correndo por conta do permissionário todas as despesas pertinentes, envolvendo aquelas relativas aos encargos trabalhistas e previdenciários, mão-de-obra, equipamentos, transporte, frete, tributos, emolumentos e quaisquer outras despesas; inclusive operacionais, que venham incidir sobre o objeto desta Tomada de Preços, conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e especificações constantes no Termo de Referência. Apuradas as ofertas, chegou-se ao seguinte resultado: Primeiro colocado: Alan Gomes Alves, com proposta no valor de R$ 100,00 (cem reais); Segundo colocado: Jaconias Lisande Severiano, com proposta no valor de R$ 55,00 (cinquenta e cinco reais). Ficam os documentos referentes ao certame à disposição dos interessados na Sala de Licitações, situada na Rua das Flores, n.º 215, no horário de 08:00 às 11:00, 12:00 às 16:00 de segunda a sexta-feira. Contato: (38) 3546-1240 ou e-mail: licitacao@saogoncalodoriopreto.mg.gov.br

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:AEB12453

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 039/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO. EXTRATO DE CONTRATO. Processo Licitatório n. º 070/2019 – Pregão Presencial n.º 039/2019. OBJETO: Contratação de serviços técnicos de consultoria e assessoria na gestão de Saúde Pública para atuação junto à Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde. PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e RONILDA LUCÍOLA DE SOUZA (R$ 30.000,00). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 11.1.1.10.122.17.2080 – Manutenção das Atividades Administrativas do Serviço de Saúde/3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. ASSINATURA: 24/10/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:A61B604B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 116/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 020/2019

OBJETO: Contratação direta de serviços de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do projeto denominado "FEIRA MUSICAL DO RIO PRETO", nesta cidade, com a atração local "JACÓ DO VALE". PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e JACONIAS LISANDE SEVERIANO; CPF 076289.426-10. VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.3.1.13.695.27.2076 – Manutenção das Atividades do Turismo; 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 30 de outubro de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:3E5A86D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N.º 117/2019
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 021/2019

OBJETO: Contratação direta de serviços de profissional do setor artístico para realização de show musical na programação cultural do projeto denominado "FEIRA MUSICAL DO RIO PRETO", nesta

cidade, com a atração local "RAH SEVERIANO E BANDA". PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO e RAYNE BEATRIZ SEVERIANO SILVA; CPF 126.404.186-10. VALOR: R$ 400,00 (quatrocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 9.3.1.13.695.27.2076 – Manutenção das Atividades do Turismo; 33903600 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física. VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias. ASSINATURA: 30 de outubro de 2019.

(A) JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:ED2E5207

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições e considerando a Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, artigo 24, inciso IV, à vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado e considerando o parecer jurídico exarado:

RESOLVE:

Considerar, nos termos do disposto no artigo 26 da Lei de Licitações e Contratos, DISPENSÁVEL a licitação para contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo e equipamento destinados à manutenção do sistema de abastecimento de água das Comunidades Rurais do Alecrim e Rio das Pedras na força tarefa de enfrentamento da seca, em razão da situação de emergência no Município, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada, declarada no Decreto n.º 070, de 08 de agosto de 2019, objeto do **Procedimento de n.º 080/2019, Dispensa de Licitação n.º 014/2019**, autorizando proceder-se à necessária contratação da pessoa jurídica ADAIR JOSE BARROSO 00684687682; CNPJ N.º 30.709.300/0001-05, no valor de R$ 5.908,50 (cinco mil novecentos e oito reais e cinquenta centavos) e determina que seja dada a devida publicidade legal, em especial, a prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mário Marciano Souza
Código Identificador:5B112554

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
CONTRATO N.º 003/2019

CONTRATO N.º 003/2019

CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO E **MARIZETE APARECIDA DE SOUZA** PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Instrumento particular de prestação de serviço, cumulado com princípios de Direito Público Administrativo, de um lado o Município de São Gonçalo do Rio Preto, com sede à Rua das Flores, 215, Centro, São Gonçalo do Rio Preto - MG, neste ato representado pelo **Prefeito Municipal, Sr. João Leopoldo Dumont**, doravante denominado Contratante e de outro lado o (a) Sr. (a) **Marizete Aparecida de Souza**, inscrito (a) no **CPF N.º 104.380.996-13 e RG N.º MG-16.997.481** doravante denominado (a) Contratado (a), para exercer a função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, que têm entre si, como justo e contratado os termos abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O Contratante, necessitando de mão-de-obra para execução dos serviços acima especificada, resolve contratar pelo período de **10 de Outubro de 2019 a 31 de Março de 2020.**

CLÁUSULA SEGUNDA - O Contratado prestará os serviços já mencionados até o prazo de **31 de Março de 2020**, podendo este contrato ser prorrogado, de acordo com a validade do Processo Seletivo 01/2017, caso haja interesse das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA - O Contratado se compromete a prestar **08 (oito) horas** de serviços diários, de **2ª a 6ª (Segunda a Sexta-feira), cumprindo as Diretrizes do Programa Estratégia Saúde da Família** e receberá a título de remuneração mensal, a importância de **R$ 1.250,00 (um mil e duzentos e cinquenta reais),** pago até o dia 15 do mês subsequente.

CLÁUSULA QUARTA - Os recursos para fazer face às despesas do presente contrato são do orçamento vigente, conforme especificação seguinte:

Dotação Orçamentária
11.02.01.10.301.0014.2089 – MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PACS
33.90.36.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
FONTE: 148 – TRANSF. RECURSOS SUS ATENÇÃO.
CLÁUSULA QUINTA - O Contratante poderá considerar rescindido este contrato de pleno direito, independentemente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Contratado qualquer direito, ressarcimento ou indenização.

CLÁUSULA SEXTA - Fica eleito o foro da Comarca de Diamantina - MG, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato.

E por estarem justas e acordadas, conhecendo os exatos termos acima, juntamente com duas testemunhas, as partes firmam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos jurídicos e legais.

São Gonçalo do Rio Preto, 10 de Outubro de 2019.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Contratante

MARIZETE APARECIDA DE SOUZA
Contratada

TESTEMUNHAS:

1.	2.
Nome:	Nome:
CPF:	CPF:

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:F7E476E1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

DEPARTAMENTO DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GOTARDO TORNA PÚBLICO - AVISO DE LICITAÇÃO: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. PMSG/CPL/076/2019. PREGÃO PRESENCIAL Nº. 057/2019. OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO/MG". PROTOCOLO DOS ENVELOPES E CREDENCIAMENTO ATÉ DIA 19/11/2019 ATÉ ÀS 08H:45MIN E ABERTURA DOS ENVELOPES: A PARTIR DAS 09H:00MIN NA SALA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO. O EDITAL

PODERÁ SER OBTIDO NO SITE WWW.SAOGOTARDO.MG.GOV.BR. ESCLARECIMENTOS: (34) 3671-7127, EMAIL: LICITACAOSG@GMAIL.COM.

SÃO GOTARDO, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Ribeiro Vieira
Código Identificador:05FDC2DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2366, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE UMA UNIDADE ESCOLAR DENOMINADA "CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL DONA FIA CEZÁRIO" NO DISTRITO DE ABAETÉ DOS VENÂNCIOS, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Povo do Município de São Gotardo, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica criada uma Unidade Escolar denominada "Centro Municipal de Educação Infantil Dona Fia Cezário", situada na Avenida Abaeté, nº.198, distrito de Abaeté dos Venâncios, município de São Gotardo.

Art. 2º O Centro Municipal criado nesta Lei, destina-se a oferecer formação educacional a nível de Creche e de Educação Infantil com o objetivo de atender crianças de 0 a 5 anos.

Art. 3º As despesas com o funcionamento e manutenção do referido Centro ora criado por esta Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de outubro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:45A4DDCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2367 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

AUTORIZA A CONCESSÃO DE SUBVENÇÃO SOCIAL AO CONSEP – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO (MG).

O Povo do Município de São Gotardo, por seus representantes legais, aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social ao CONSEP – CONSELHO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO GOTARDO (MG), no valor de R$60.000,00 (sessenta mil reais), no exercício de 2019.

Art. 2º. Para fazer face às despesas autorizadas nesta Lei, utilizar-se-ão dotações do orçamento de 2019, inclusive decorrentes de créditos adicionais.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de outubro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito de Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:7347FB74

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2368, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências

A **Câmara Municipal de São Gotardo,** por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Avenida Elenice das Graças Tonaco Faneca**, a Avenida 01 do Loteamento Jardim Águas Vertentes, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 2º - Fica denominada **Rua João Vitorino,** a Rua 02 do Loteamento Jardim Águas Vertentes, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 3º - Fica denominada **Rua Raimundo Honorato dos Santos,** a Rua 03 do Loteamento Jardim Águas Vertentes, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 4º - Fica denominada **Rua Eloi Santana de Freitas,** a Rua 04 do Loteamento Jardim Águas Vertentes, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 5º - Fica denominada **Rua Alemar Gonçalves Dias,** a Rua 05 do Loteamento Jardim Águas Vertentes, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 6º - Fica denominada **Rua Maria Soares Correa**, a Rua 06 do Loteamento Jardim Águas Vertentes, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 7º - Fica denominada **Rua Divino Honorato de Oliveira,** a Rua 07 do Loteamento Jardim Águas Vertentes, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 8º - Fica denominada **Virgínia Maria Ferreira,** a Rua J (projeção para continuação de via existente) do Loteamento Jardim Águas Vertentes, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 9º - Fica denominada **Rua Francisco Frederico de Oliveira,** a Rua Castanheiras do Loteamento Novo Horizonte, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 10 - Fica denominada **Rua Lina Rosa Gomes,** a Rua Jatobá do Loteamento Novo Horizonte, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 11 - Fica denominada **Rua Coronel Severino da Costa Ferreira,** a Rua Perobas do Loteamento Novo Horizonte, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 12 - Fica denominada **Rua Terezinha Aparecida da Silva,** a Rua Jacarandá do Loteamento Novo Horizonte, no Distrito de Guarda dos Ferreiros.

Art. 13 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de outubro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:6341E397

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº 2369, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a denominação de vias públicas e dá outras providências

A **Câmara Municipal de São Gotardo,** por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua Luiz Isamu Sassaki,** a via localizada no entorno onde está sediada a Coopadap.

Art. 2º - Fica denominada **Rua Sebastião Alves Santana,** a via localizada no entorno onde está sediada a empresa Ferro Velho SG.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo MG, 24 de outubro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:A2C41FD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PROC. ADM. TRIBUTÁRIO Nº 0075/2019

Trata-se de requerimento formulado pelo contribuinte Jean Rodrigues do qual requer a restituição da taxa de protocolo e taxa de emissão do FOB, ao argumento de se tratar de microempredededor individual.
Diante do exposto e da documentação apresentada, DEFIRO o pedido de restituição na ordem de R$155,92 (cento e cinquenta e cinco reais e noventa e dois centavos), considerando o certificado da condição de microempreendedor individual anexo, além do que o referido pedido tem guarida na Lei Complementar Federal nº 123/2006 c/c Resolução Conjunta SEMAD/IEF/FEAM nº 2.125, de 28 de julho de 2014 c/c art. 256 da Lei Complementar Municipal nº 184/2018.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Gustavo de Oliveira Rodrigues Bessa
Código Identificador:ADB3DF15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 052, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE EXPEDIENTE NO DIA 08 DE NOVEMBRO DE 2019 – SEXTA-FEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que são conferidas pelo inciso VI, do artigo 69, da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que a Prefeitura Municipal de São Gotardo irá realizar a 1ª SIPAT – SEMANA INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES DO TRABALHO;

Considerando que a SIPAT é uma das atividades obrigatórias para todas as Comissões Internas de Prevenção de Acidentes (CIPA), devendo ser obrigatoriamente realizada todo ano;

Considerando que a SIPAT é voltada para orientação e reflexão quanto à segurança e qualidade de vida dos servidores;

Considerando que no dia 08 de novembro de 2019 serão promovidas palestras, dinâmicas e gincanas direcionadas à prevenção de acidentes e de doenças ocupacionais, ficando prejudicado o expediente nas unidades administrativas da Prefeitura Municipal.

RESOLVE:
Art.1º. Determinar ponto facultativo, excepcionalmente este ano, no dia 08 de novembro de 2019.
Parágrafo único. Na data mencionada no artigo 1º não funcionarão as unidades administrativas da Prefeitura.

Art.2º. As unidades administrativas que operam os serviços essenciais de saúde, vigilância, limpeza e manutenção em geral adotarão o regime de plantão para que os mesmos não sejam prejudicados.

Art.3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 29 de outubro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:C7F7E380

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO 144 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

NOMEIA MEMBROS SUBSTITUTOS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME LEI MUNICIPAL 2.212/2017.

O Sr. Prefeito Municipal de São Gotardo, no exercício das suas atribuições constitucionais e legais, especial as que lhe são conferidas pelo art. 69, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e os arts. 5º e 7º da Lei Municipal 2.212, de 24 de abril de 2017;

Considerando a necessidade de substituição de membros para a composição do Conselho Municipal de Saúde, de conformidade com as disposições dos artigos 5º e 7º da Lei Municipal 2.212 de 24 de abril de 2017 e as indicações das instituições com assento;

R E S O L V E:

Art. 1° Nomear os membros integrantes do Conselho Municipal de Saúde nas vagas de efetivos e suplentes, de conformidade com as disposições dos arts. 5º e 7º da Lei Municipal 2.212 de 24 de abril de 2017 e as indicações das entidades com assento;

I – SEGUIMENTOS ORGANIZADOS DOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE:

Efetivo: Alisson de Andrade – Associação de Moradores da Guarda dos Ferreiros;
Suplente: Adriene Inês Selenita dos Santos – Ass. Moradores Guarda dos Ferreiros;

Efetivo: Maria Bernadete Couto de Oliveria – Paróquia Nossa Senhora Aparecida;
Suplente: Sérgio Massaharu Yamazaki – representante da ABCESG;

Efetivo: Celso Alves Santana – pela Paróquia de São Sebastião;
Suplente: José Lucimar de Araújo – pela Obra Unida Lar do Idoso;

Efetivo: Gilson Júnio Louzada Faria – Associação Moradores Bairro Liberdade;
Suplente: Ivete Alves Batista Mukaeda – Associação Ação Humanitária São Gotardo;

Efetivo: Vander Ricardo Massochini – Ass. Ação Humanitária de São Gotardo;
Suplente: Micheline Lopes Garcia Sonomura – representante CDL e ACISG;

Efetivo: Gilmar Alves Ribeiro – Ass. de Farmácias e Drogarias de São Gotardo;
Suplente: Hugo Massakazu Shimada – representante da ABCESG;

Efetivo: Vinícius Marcelo da Silva – Paróquia Nossa Senhora Aparecida;
Suplente: Paulo Katsuo Tsuge – representante da ABCESG;

Efetivo: Valfrido Garcia Bueno – representante Paróquia São Sebastião;
Suplente: Adair Nogueira Marques – Sind. Prod. Rurais de São Gotardo;

II – GOVERNO MUNICIPAL E OS PRESTADORES DE SERVIÇOS DO SUS:

Efetivo: Leandra de Fátima Silva Costa – pelo Governo Municipal;
Suplente: Sirley Maria de Souza – pelo Governo Municipal;

Efetivo: Sislende de Fátima Barbosa – pelo Governo Municipal;
Suplente: Maria Neli de Oliveira Teixeira – pelo Governo Municipal

Efetivo: Makoto Edson Sekita – por prestador de serviços do SUS;
Suplente: João Carlos de Oliveira – por prestador de serviços do SUS;

Efetivo: Fábio Renato Castelhone – por prestador de serviços do SUS;
Suplente: Zeni Gabriel de Faria – por prestador de serviços do SUS;

III – REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE:

Efetivo: Tatiane Antonieta Alves – pelos trabalhadores da Saúde;
Suplente: Nayara Aline Rodrigues Lopes – pelos trabalhadores da Saúde;

Efetivo: Larissa Abadia Silva Souza de Rezende – pelos trabalhadores da Saúde;
Suplente: Katia Nascimento Domingos – pelos trabalhadores da Saúde;

Efetivo: Eugênia Cátia Ribeiro – pelos trabalhadores da Saúde;
Suplente: Aline Maria Barbosa – pelos trabalhadores da Saúde;

Efetivo: Bernardo Augusto de Freitas Dornelas – trabalhadores da Saúde;
Suplente: Debora Costa Couto Galvão – trabalhadores da Saúde.

Art. 2° O Conselho Municipal de Saúde exercerá as suas atribuições de conformidade com as disposições Lei Municipal 2.212/2017 e seu Regimento Interno.

Art. 3° Este DECRETO entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto 164, de 27 de julho de 2017.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de outubro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:F0E6DF42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº. 145, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

HOMOLOGA LICENÇAS AMBIENTAIS E CONSEQUENTE AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL DE FUNCIONAMENTO APLICADAS AOS EMPREENDIMENTOS OU ATIVIDADES DE IMPACTO AMBIENTAL NÃO SIGNIFICATIVO CONFORME LEI COMPLEMENTAR 184/2018

O Prefeito Municipal de São Gotardo, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de São Gotardo e pela Lei Complementar Municipal n.º184/2018 e,

Considerando o disposto no art. 46 *caput* da Lei Complementar 184/2018, no qual estabelece que poderá o Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente – CODEMA, elaborar Resolução visando definir requisitos e procedimentos a respeito da autorização ambiental de funcionamento do processo administrativo de licenciamento ambiental;
Considerando a Resolução 001, de 11 de setembro de 2019 do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM que estabelece critérios processuais para emissão de autorização ambiental de funcionamento das atividades consideradas de impacto ambiental não significativo, bem como impõe que a decisão para as referidas licenças fica a cargo do corpo técnico e jurídico do SISMAM;
Considerando que foram cumpridas as formalidades legais nos processos ambientais;

DECRETA:
Art. 1º. Ficam homologados os processos abaixo relacionados, tendo em vista se tratar de empreendimentos de impacto ambiental não significativo, a saber:

01	**PROCESSO Nº45755/2019 – VIVIANE FERREIRA SILVA 09178047676** –modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
02	**PROCESSO Nº46021/2019 – JULIANA DE OLIVEIRA CESAR 05391513600** – modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
03	**PROCESSO Nº45994/2019 – RESTAURANTE E LANCHONETE 2 IRMÃOS** – modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
04	**PROCESSO Nº46045/2019 – ANA FLÁVIA COSTA DA SILVA 09819656605** – modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
05	**PROCESSO Nº45340/2019 – ANTÔNIO CARLOS LÁZARO DE CARVALHO** – modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
06	**PROCESSO Nº46091/2019 – ANTÔNIO CARLOS DA SILVA 69711445620** – modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
07	**PROCESSO Nº46035/2019 – LORRAINE EDUARDA LOURENÇO SOUSA 13279287600** – modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
08	**PROCESSO Nº45992/2019 – FRANCISCO RAIMUNDO NASCIMENTO DE ANDRADE** – modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0;
09	**PROCESSO Nº45319/2019 – AGROPECUÁRIA ALIMENTAR LTDA (FAZENDA SÃO JOSÉ DA LAGOA)** – modalidade de Dispensa de Licenciamento Ambiental – Classe 0.

Art. 2º. A Resolução 001/2019 do Sistema Municipal de Meio Ambiente - SISMAM e Ata do Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente - CODEMA, objeto da homologação, são partes integrantes do presente decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 30 de outubro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:50081F88

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 215/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICILAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o

CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 137.472.696-64
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SETE MARES.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 11/10/2019
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE VARGINHA.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE VARGINHA.
HORÁRIO: 21h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 11 de outubro de 2019.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 De 07 De Janeiro De 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:7C05EC26

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 216/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA:ELAINE DARDIELLE FERREIRA SANTOS.
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA BANHO DE GATO.
CPF: 086.001.216-63.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 17/10/2019
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 15 de outubro de 2019.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 De 07 De Janeiro De 2019

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:5B2CEAF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 217/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: VALDENIR PEREIRA AGAPE
SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MAGIA DO FORRÓ NA PISADA DO SWING.
CPF: 038.019.536-45.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 18/10/2019.
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE GALINHAS.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE GALINHA.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 630,00 (SEISCENTOS E TRINTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 15 de outubro de 2019.

LAIANE PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 De 07 De Janeiro De 2019

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:DEEFF896

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2018
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2018
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2018
REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM

DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATADA: SÓCRATES CARLOS VIEIRA
SHOW ARTÍSTICO DA BANDA CABARÉ DO FORRÓ.
CPF: 051.785.056-70
DATA DA APRESENTAÇÃO: 19/10/2019.
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DA COMUNIDADE DE VEREDA VIANA
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE VEREDA VIANA.
HORÁRIO: 21h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 650,00 (SEICENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 15 de outubro de 2019.

LAIANE PEREIRA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 De 07 De Janeiro De 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:466A59F9

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 219/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º 078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E A SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**
O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 078/2018 – Inexigibilidade de Licitação n°: 008/2018, Edital de Credenciamento nº 002/2018, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE - MG
CONTRATADA: BRUNO CORDEIRO ROCHA
CPF: 103.976.176-31
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DO ARTISTA BRUNO ROCHA.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 26/10/2019.
EVENTO: TRADICIONAL FESTA DE SÃO JUDAS
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: COMUNIDADE DE VEREDA VIANA.
HORÁRIO: 21h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS).

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 15 de outubro 2019.

LAIANE PEREIRA PEREIRA DOS SANTOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 De 07 De Janeiro De 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:F07C9BA7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 220/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N**º 078/2018**
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº **009/2018**
EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº **002/2018**
REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, INTEGRADA COM O DEPARTAMENTO MUNICILAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO E SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE.**

O Município de São João da Ponte - MG, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente de Licitação, nomeada através da Portaria n°: 003 de 07 de janeiro de 2019, torna se público o extrato do contrato do Processo Administrativo nº: 067/2019 – Inexigibilidade de Licitação n°: 015/2019, Edital de Credenciamento nº 001/2019, que tem como objeto o CREDENCIAMENTO DE BANDAS E ARTISTAS EM DIFERENTES ESTILOS MUSICAIS PARA ATENDER AOS EVENTOS CULTURAIS, ESPORTIVOS E TURISTICOS, PROMOVIDOS OU APOIADOS PELA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG, conforme detalhado a seguir:

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE – MG
CONTRATADA: MARCELO FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 137.472.696-64
SHOW ARTÍSTICO MUSICAL DA BANDA SETE MARES.
DATA DA APRESENTAÇÃO: 24/10/2019
EVENTO: FEIRA CULTURAL.
LOCAL DA APRESENTAÇÃO: PRAÇA OLÍMPIO CAMPOS.
HORÁRIO: 20h:00m.
VALOR GLOBAL: R$ 550,00(quinhentos e cinquenta reais).
Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte - MG, 24 de outubro de 2019.

RAFAELA ROSANA PEREIRA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Portaria Nº: 003 De 07 De Janeiro De 2019.

Publicado por:
Laiane Pereira dos Santos
Código Identificador:BDB3C31F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0277/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0277/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Priori Serviços e Soluções, Contabilidade Eirelli ME - CNPJ: 11.385.969/0001-44 - R$ 6.900,00 (Seis mil e novecentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0277/2019, Pregão Eletrônico nº 0154/2019.

São Lourenço, 30 de Outubro de 2019.

Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº0277/2019, Pregão Eletrônico nº 0154/2019, que

tem como objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar curso de capacitação para os Conselheiros Tutelares eleitos em outubro de 2019.

São Lourenço, 30 de Outubro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:976A6401

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO 0281/2019

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO 0281/2019

Extrato de Adjudicação - A Pregoeira Oficial, no uso de suas atribuições, ADJUDICA a(s) empresa (s) Sanches Pré - Moldados e Construções Eireli - CNPJ: 30.128.381/0001-50 - R$ 2.130,32 (Dois mil e cento e trinta reais e trinta e dois centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0281/2019, Pregão Eletrônico nº 0156/2019.

São Lourenço, 30 de Outubro de 2019.

Juliana Rangel de Oliveira Assis - Pregoeira Oficial

Extrato de Homologação – A Prefeita Municipal de São Lourenço, no uso de suas atribuições homologa o julgamento da Pregoeira ao processo licitatório nº0281/2019, Pregão Eletrônico nº 0156/2019, que tem como objeto: Aquisição de meio fio ou guia de concreto pré moldado, para atender as necessidades da Gerência de Trânsito e Transportes Públicos.

São Lourenço, 30 de Outubro de 2019.

CÉLIA SHIGUEMATSU CAVALCANTI FREITAS LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:B48A423C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0292/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0161/2019

Processo 0292/2019 - Pregão Eletrônico 0161/2019 – Objeto Aquisição de troféus para premiação no evento " 1º Encontro de Bandas/Fanfarras", evento esse promovido pela Diretoria de Cultura. Sessão Pública às 15h30 do dia 13/11/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 13/11/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 13/11/2019. Início dos lances: às 15h30 até as 16h do dia 13/11/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:9F0C9CEC

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0293/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0162/2019

Processo 0293/2019 - Pregão Eletrônico 0162/2019 – Objeto: Aquisição de alimentos para o "1º Encontro de Bandas/Fanfarras", evento esse promovido pela Diretoria de Cultura. Sessão Pública às 15h00 do dia 13/11/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 13/11/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 13/11/2019. Início dos lances: às 15h até as 15h30min do dia 13/11/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto.

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:669FC124

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO EDITAL PROCESSO 0294/2019 - PREGÃO ELETRÔNICO 0163/2019

Processo 0294/2019 - Pregão Eletrônico 0163/2019 – Objeto: Aquisição de HD Interno para atender às necessidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana, propiciando maior agilidade e segurança nos arquivos dos projetos executados. Sessão Pública às 14h30h do dia 13/11/2019. Credenciamento: até as 12h do dia 13/11/2019. Apresentação das propostas: até as 13h do dia 13/11/2019. Início dos lances: às 14h30min até as 15h do dia 13/11/2019. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35) 3339-2744, ou no site www.saolourenco.mg.gov.br

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial e

LEANDRO CAETANO CORREA
Pregoeiro Substituto

Publicado por:
Juliana Rangel de Oliveira Assis
Código Identificador:A963EF0D

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO - 0291/2019
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 002/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO – **Processo 0291/2019** – **Concorrência Pública 002/2019** - Objeto: Constitui objeto da presente licitação, processada conforme as Leis Federais nº 8.666/93, nº 8.987/95 e nº 12.587/12 e alterações, selecionar a melhor proposta para a exploração e prestação do Serviço de Transporte Público Coletivo do Município de São Lourenço, mediante concessão, em caráter de exclusividade, de acordo com as disposições legais, bem como dos regulamentos e demais atos sobre o serviço. Recebimento de envelopes dia 05/12/2019 as 09h00min. Abertura dos envelopes de documentação dia 05/12/2019 as 10h00min. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília – DF. Editais e informações complementares na sede da Prefeitura Municipal, na Gerência de Licitações pelo telefone (35)33392781, no site www.saolourenco.mg.gov.br – ou pelo e-mail contratos@saolourenco.mg.gov.br.

ADALBERTO DA SILVA NOGUEIRA
Presidente da CPL.
.

Publicado por:
Keila Cristina Palma Coelho
Código Identificador:B98227A4

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 082/2019

Ata de Registro de Preços nº. SAAE/SLO- 082/2019

Partes: **SAAE de São Lourenço-MG e Terraplenagem e Construtora Trasgo Ltda**
Modalidade: Pregão Presencial Nº 016/2019
Objeto:Registro de Registro de preços para futuras e eventuais locações de máquinas: escavadeira hidráulica de esteira, retroescavadeira e caminhão basculante.
Valor total: R$ 347.720,00
Forma de pagamento: contra prestação do serviço.
Vigência: 12 meses a partir da assinatura
Data da assinatura: 30/10/2019

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO,
Diretor Presidente

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:2F053B19

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Unocann Tubos e Conexões Ltda. – CNPJ: 86.632.239/0001-08
Valor Total de R$ 329.000,00
E homologa o Processo Licitatório nº 202/2019, Pregão Eletrônico nº.041/2019, que tem como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de tubos diversos para esgoto.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 24/10/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:962E3D22

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2019

O Diretor Presidente do SAAE, no uso de suas atribuições, ratifica a adjudicação da Pregoeira à empresa:
Gislaine Tavares – CNPJ: 13.880.207/0001-40
Valor Total de R$ 23.249,99
E homologa o Processo Licitatório nº 209/2019, Pregão Eletrônico nº.044/2019, que tem como objeto: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de bateria para os veículos da autarquia.

GUSTAVO LUIZ RODRIGUES RIBEIRO.

São Lourenço/MG, 24/10/2019.

Publicado por:
Fabiana Aparecida de Castro Brito
Código Identificador:F201C556

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato de Contrato Administrativo. Pregão Presencial nº 059/2019, Processo: 1645/2019, Registro de Preços nº 039/2019 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual Contratação de empresa, objetivando a locação de van com disponibilidade de motorista, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 24 de outubro de 2019 à 23 de outubro de 2020. Empresa Registrada: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ANTUNES E LARA LTDA-ME (serviço de transporte de van – Cod. 6268) com valor unitário do quilômetro rodado de R$4,18 (quatro reais e dezoito centavos), totalizando R$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:F8B3B7AC

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO 059/2019

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso – MG. Extrato da Ata de Registro de Preços. Pregão Presencial nº 059/2019, Processo: 1645/2019, Registro de Preços nº 039/2019 – Objeto: Registro de Preços para escolha mais vantajosa e eventual Contratação de empresa, objetivando a locação de van com disponibilidade de motorista, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Cultura pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 24 de outubro de 2019 à 23 de outubro de 2020. Empresa Registrada: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE PASSAGEIROS ANTUNES E LARA LTDA-ME (serviço de transporte de van – Cod. 6268) com valor unitário do quilômetro rodado de R$4,18 (quatro reais e dezoito centavos), totalizando R$ 62.700,00 (Sessenta e dois mil e setecentos reais).

Contratante:
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.
WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:A61E96C6

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO

Extrato da Ata de Pré – Qualificação – Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou Jurídica (s) para prestação de Serviços complementares na área de Saúde. Assunto: Análise de Proposta e documentação para credenciamento. Interessada**: CLÍNICA ANANDA MANUELLY.** Às 09 (nove) horas do dia 30 (trinta) de Outubro de 2019, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Fátima Aparecida da Cruz, Wellington Bonacini de Carvalho e Marcoantonio Mosquetti da Silva, com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pela interessada **CLÍNICA ANANDA MANUELLY (Plantões Pediátricos Final de Semana e Feriado)** consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público. Ato inicial, pela Sra. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise das propostas e documentações da interessada nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerada a mesma **CREDENCIADA** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal. Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique a referida decisão, remetendo cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:94FE8D5B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DA ATA DE PRÉ QUALIFICAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 002/2017

Extrato da Ata de Pré – Qualificação – Processo Administrativo nº 0783/2017 – Chamamento Público nº 002/2017 – Objeto: Contratação de Pessoa (s) Física (s) ou Jurídica (s) para prestação de Serviços complementares na área de Saúde. Assunto: Análise de Proposta e documentação para credenciamento. Interessada**:** **SANTA ANA SERVIÇOS EIRELI.** Às 09 (nove) horas do dia 04 (quatro) de Outubro de 2019, neste município, Estado de Minas Gerais, na sede da Gerência de Compras e Licitações, situada na Praça Inês Ferreira Marcolini nº 60, Lagoinha, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações com a presença dos senhores Fátima Aparecida da Cruz, Wellington Bonacini de Carvalho e Marcoantonio Mosquetti da Silva, com o desígnio de receber e examinar as propostas e documentações apresentadas pela interessada **SANTA ANA SERVIÇOS EIRELI (Plantões Clínicos Meio e Final de semana)** consoante disposição da cláusula 6 do edital de chamamento público. Ato inicial, pela Sra. Presidente foi determinada a abertura e rubrica das documentações pelos membros da Comissão. Após a análise das propostas e documentações da interessada nos estritos termos das cláusulas 7 e 8 do edital de chamamento público, verificou-se o cumprimento integral de todas as condições preestabelecidas, sendo portanto considerada a mesma **CREDENCIADA** a contratar futuramente com a Administração Pública Municipal. Nada mais havendo a relatar, os trabalhos foram encerrados e lavrada a presente ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada. Após os procedimentos de praxe, publique a referida decisão, remetendo cópia da mesma a Gerência de Controle e Avaliação lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para o devido conhecimento de seus efeitos.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:4E273297

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS
RESULTADO DISPENSA

O Município de São Tomé das Letras torna público o PAL nº 112/2019, Dispensa nº 048/2019, tendo como objeto Contratação de Empresa para prestação de serviço de telefonia móvel (SMP), tipo corporativo, pós pago no Plano Oi Mais Celular Ilimitado +3=6GB. Contrato nº 109/2019 - Telemar Norte Leste S/A, CNPJ nº 33.000.118/0001-79, no valor de R$ 150,00 mensais.

WALKIRIA MORI FERREIRA VILELA
Pregoeira

Publicado por:
Walkiria Mori Ferreira Vilela
Código Identificador:F693CF70

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SEM PEIXE

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DO 2ª ADITIVO AO CONTRATO PREGÃO 010/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão 010/2019. Objeto: Realização de acréscimos do quantitativo ao contrato originalmente firmado. Contratado. SOMAH COMERCIO E PRODUCAO EIRELI, CNPJ/MF 30.938.794/0001-08. O valor total do contrato passa a ser de: R$ 13.438,59 (treze mil quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Sem Peixe, 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:4B0F5D43

DIVISÃO DE COMPRAS
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO 021/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEM PEIXE – Processo Pregão No. 021/2019. Objeto: contratação de instituição financeira, pública ou privada, para a prestação de serviços de pagamentos de vencimentos dos servidores da administração pública municipal. Contratado: **BANCO BRADESCO S/A**, CNPJ/MF 60.746.948/0001-12, com sede na Cidade de Deus, S/N, Vila Yara, Osasco/SP, pelo valor total de R$ 52.500,00 (cinquenta e dois mil e quinhentos reais).

Sem Peixe, em 28 de outubro de 2019.

Publicado por:
Fernando César do Nascimento
Código Identificador:F3D727F5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DE ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

ERRATA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 119/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2019

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA O ATENDIMENTO DO "PROGRAMA MEDICAMENTOS DE USO CONTÍNUO".

O Pregoeiro Municipal de Senador Cortes – MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber, aos tantos quantos virem e tomarem conhecimento da presente errata que, o processo em referência sofreu alterações conforme especificado abaixo:

1) A licitante vencedora está dispensada de fornecer o catálogo atualizado da revista CMED; uma vez que o referido catálogo sofre constantes alterações e pode ser acessado no sítio próprio da internet a qualquer momento.

Senador Cortes, 30 de outubro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:4B5CE628

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR CORTES
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao Art. 61, § único da Lei Federal n.º 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contrato nº. 099/2019
Processo nº. 120/2019
Dispensa nº. 060/2019
Fundamento: Art. 24, X, da Lei Federal n.º 8.666/93, e alterações posteriores.

Objeto resumido: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE, NO ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO QUE SÃO CONDUZIDOS ATÉ A CIDADE DE JUIZ DE FORA PARA TRATAMENTOS DE SAÚDE.

Contratante: Município de Senador Cortes – MG
Signatário Contratante: Pedro Paulo dos Santos

Contratado: VILA RICA ADMINISTRAÇÃO DE IMÓVEIS LTDA-ME. CNPJ n. 21.577.184/0001-27.
Representante Legal: Mário César de Landa Moraes– Sócio Administrador.

Valor do Contrato: R$ 17.236,08 (Dezessete mil, duzentos e trinta e seis reais e oito centavos), para um prazo de locação de 12 (doze) meses.

Assinatura: 18 de outubro de 2019.
Vigência: 18/10/2019 a 18/01/2019.

Senador Cortes – MG, 18 de outubro de 2019.

MANOEL BENTO CEZÁRIO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Manoel Bento Cezario
Código Identificador:4089FD11

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2019, PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2019

O Prefeito Municipal de Senador Modestino Gonçalves-MG, no uso de suas atribuições legais e com base nas informações constantes do Processo Licitatório nº 043/2019, Pregão Presencial nº 022/2019 cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE ME OU EPP ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXAMES LABORATORIAIS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SENADOR MODESTINO GONÇALVES-MG resolve homologá-lo na forma a seguir:

Empresa Laboratório Oswaldo Cruz Ltda. EPP, CNPJ nº 18.647.800/0001-64, vencedora nos itens de 001 a 132 no valor total estimado de **R$451.096,09 (quatrocentos e cinquenta e um mil e noventa e seis reais e nove centavos)**.

Senador Modestino Gonçalves-MG, 30 de outubro de 2019.

VALMIR JOSÉ GUIMARÃES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Arnaldo de Oliveira Neto
Código Identificador:F06C8F59

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 69/2019. Processo n.º 193/2019. Objeto: registro de preços para a futura e eventual aquisição de material de EPI(equipamento de proteção individual) para serem utilizados em diversos setores do município. Empresas vencedoras: a) Compre Bem Distribuidora Eirelli-EPP CNPJ nº 14.718.491-0001-15, valor R$ 2.300,00. b) Multi Serviços Técnicos Ltda-ME CNPJ nº 19.487.570/0001-86 valor R$ 8.1132,60. c) Paratudo Industria e Comercio De Parafusos Ltda-ME CNPJ nº 33.642.743/0001-14 valor R$ 154,00. d) Renato Isidoro-ME CNPJ nº 10.650.156/0001-71, valor 11.802,00.

Serrania, 30 de outubro de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:B5F6DA89

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE RESULTADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado do pregão n.º 70/2019. Processo n.º 198/2019. Objeto: registro de preços para a contratação de serviços de empresa especializada para locação de aparelhos BIPAP com AVAPS. Empresa vencedora: Gibiel E Gonçalves Ltda-EPP CNPJ/MF sob nº. 09.013.998/0001-33, valor R$ 72.960,00.

Serrania, 30 de outubro de 2019.

FREDERICO HOLANDA CSIZMAR.
Pregoeiro.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:32977A87

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de homologação da Adesão ao Pregão presencial n.º 05/2019, Processo n.º 10/2019. Orgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável– CIDERSU. Objeto: adesão ao processo n.º 10/2019, pregão 05/2019, referente ao registro de preços para fornecimento de carga de oxigênio medicinal e equipamentos auxiliares, com cessão em regime de comodato de cilindros de gases medicinais, os quais serão destinados para atender as demandas dos municípios que compõem o consórcio intermunicipal para o desenvolvimento regional sustentável– CIDERSU. O diretor do departamento de Administração, governo e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto às empresas vencedoras: Air Liquide Brasil Ltda CNPJ n.º 00.331.788/0030-53 valor R$ 91.486,80. Gibiel e Gonçalves Ltda-Me CNPJ n.º 09.013.998/0001-33 valor R$ 5.688,00, Valor total R$ 97.174,80.

Serrania, 30 de outubro de 2019.

LUIZ GONZAGA RIBEIRO NETO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:52523397

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de Ata de Registro de Preços. Adesão ao Pregão nº 05/2019. Processo nº. 10/2019 do Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal Para o Desenvolvimento Regional Sustentável– CIDERSU Objeto: adesão ao processo n.º 10/2019, pregão 05/2019, referente ao registro de preços para fornecimento de carga de oxigênio medicinal e equipamentos auxiliares, com cessão em regime de comodato de cilindros de gases medicinais, os quais serão destinados para atender as demandas dos municípios que compõem o consórcio intermunicipal para o desenvolvimento regional sustentável– CIDERSU. Detentoras: A.R.P. 166/2019 Air Liquide Brasil Ltda CNPJ n.º 00.331.788/0030-53 valor R$ 91.486,80. A.R.P. 167/2019 Gibiel E Gonçalves Ltda-Me CNPJ n.º 09.013.998/0001-33 valor R$ 5.688,00. Vigência: 30/10/2019 a 29/10/2020.

Serrania, 30 de outubro de 2019.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento de Governo.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:E21B0398

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRO
TORNA PÚBLICA DATA DO SORTEIO DO CREDENCIAMENTO 002/2019

Objeto:credenciamento de leiloeiros oficiais, regularmente registrados na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais – JUCEMG, para eventual realização de leilões de bens móveis inservíveis do Município de Serro/MG.**Data de sorteio dos habilitados:** 06/11/2019 às 09:30h.**Informações:**(38) 3541-1369 - ramal 211, email: licitacaoeditais@serro.mg.gov.br.

JÉSSICA AMARAL MIRANDA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jéssica Amaral Miranda
Código Identificador:5B3F5666

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITEM PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2019 - MATERIAL DE ENFERMAGEM

TERMO DE REVOGAÇÃO DE ITEM
PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2019 – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 057/2019

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual Aquisição de materiais de consumo de enfermagem, de forma parcelada, em atendimento das demandas da Secretaria de Saúde do Município, e tudo mais em conformidade com as especificações descritas no Anexo I- Termo de Referência do Edital que é parte integrante deste processo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei 8666/93 , 10520/02 e suas alterações posteriores, e com base em solicitação que lhe foi apresentada por intermédio da empresa HEALTH CLEAN COMERCIAL EIRELI, INSCRITA NO CNPJ Nº 23.615.514/0001-57 a qual solicita o cancelamento de sua proposta para **ITEM 25 - BOTA BRANCA (MATL IMPERMEAVEL), CANO CURTO, NUMERAÇÃO DE 36,37, 38, 39 E 41 COM A NUMERAÇÃO SERÁ REALIZADA NA AF (AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO)**, justificando em sua solicitação o erro de digitação e a não conformidade com a marca proposta e, por entender que tal ato não irá prejudicar o interesse público, **RESOLVE:** REVOGAR O ITEM 25. Dê ciência aos interessados, observados as prescrições legais pertinentes.

Publique-se nos meio legais do Município.

Simão Pereira, 23 de outubro de 2019

ANTÔNIO JOSE GONÇALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:6E3FFAE3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TAPIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 050/2019	
INICIO: 29/10/2019	TÉRMINO: 29/10/2020
PROCESSO DE COMPRAS: 063/2019 MODALIDADE: Pregão Presencial: 050/2019	
OBJETO	**REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO FUTURA E EVENTUAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E/OU CORRETIVA NOS VEÍCULOS/MAQUINÁRIOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERIODO DE 12(DOZE) MESES, CONF. ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIAS - ANEXO I**
RAZÃO SOCIAL/ VALOR	**JOÃO BOSCO DE LIMA ME** no valor total de **R$106.308,50 (cento e seis mil e trezentos e oito reais e cinquenta centavos)**
CNPJ:	03.049.435/0001-19

Tapira/MG, 29 d outubro de 2019.

BRUNO THIAGO DOS REIS SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Angela Nunes
Código Identificador:D544C667

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TEÓFILO OTONI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 053 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

PORTARIA 053 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019

Dispõe sobre abertura de Sindicância Administrativa Disciplinar.

O Corregedor Geral do Município de Teófilo Otoni – MG, no uso de suas atribuições legais delegadas pelo Prefeito Municipal conforme Decreto nº 7742/2017 e tendo em vista o disposto no inciso V do art. 4º da Lei Municipal 6.209 de 16 de junho de 2011,
CONSIDERANDO a CI 451/2019 enviada por Sérgio Marcos Franca Cardoso, Secretário Municipal de Agropecuária e Abastecimento, noticiando acidente envolvendo um animal que estava sobre a guarda do Município e a motocicleta YAMAHA/YBR 125 ED, PLACA HEK-1567 conduzida na ocasião pelo Senhor Leandro Gomes Honorato,
CONSIDERANDO, que o condutor da motocicleta procurou a Administração Municipal exigindo o ressarcimento do valor despendido com o conserto da moto referente as avarias apresentadas em sua motocicleta, supostamente, devido ao acidente,
CONSIDERANDO, ainda a necessidade de apurar melhor os fatos para comprovar a culpa da Administração e se houve falta funcional de algum servidor responsável pela guarda e cuidado com os animais apreendidos pelo Município,
RESOLVE:
Art. 1º – Determinar a Instauração da Sindicância Administrativa Disciplinar – SAD, nos termos da Lei Municipal 6.209/11, para apurar os fatos acima narrados e a responsabilidade funcional de possíveis servidores envolvidos.
Art. 2º – A Comissão constituída através do Decreto Municipal nº 7.927 de 2019, terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação desta Portaria, para cumprir a apuração dos fatos, conforme o artigo 49 c/c parágrafo único do artigo 51, ambos da Lei Municipal 6.209/11.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teófilo Otoni, 29 de outubro de 2019.

MANOEL MEDEIROS TEODORO
Corregedor Geral do Município

Publicado por:
Jose Marcos Nascimento Magalhaes
Código Identificador:278B66B1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS CORAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. 2º/2019 TERMO ADITIVO. CONTRATO: Nº 00128/2019 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 000092/2017

Prefeitura Municipal De Três Corações. 2º/2019 Termo Aditivo. Contrato: Nº 00128/2019 – Pregão Presencial Nº 000092/2017. Objeto: Contratação De Empresa Especializada Em Fornecimento De Sistema Informatizado De Gestão Pública, Englobando Cessão Do Direito De Uso, Instalação, Implantação, Treinamento, Customização, Migração, Adequação, Suporte Técnico, Atualização Tecnológica De Assistência Técnica. Fornecedor: E & L Produções De Software Ltda. Cnpj: 39.781.752/0001-72. Tipo: O Prazo Do Contrato Original Fica Prorrogado Por 06 (Seis) Meses. O Valor Do Contrato Original Sofre Alteração Em Função De Reajuste De 3,43% (Três Virgula Quarenta E Três Por Cento), Conforme Índice Ipca. Autorização: Cláusula 2.1 E Cláusula 8.2 Do Contrato Original, Oriundo Do Pregão Presencial Nº 000092/2017. Início Vigência: 27/09/2019 Até 26/03/2020. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura Em 18/09/2019.

Três Corações, 18 De Setembro De 2019.

THIAGO MESQUITA PEREIRA.
Secretaria Municipal De Finanças

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:716AA7A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 000131/2019. TERMO: Nº 00169/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 000131/2019. Termo: Nº 00169/2019 – Objeto: Contratação De Empresa Especializada Na Prestação De Serviços De Diagnóstico De Engenharia, Diagnóstico Econômico Financeiro, Incluindo Projetos De Extensão E Reforma Da Rede Urbana De Distribuição De Enegia Elétrica E Iluminação Pública, Em Vias Públicas Do Municipio De Três Corações - Mg. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Ceilux – Projetos, Treinamentos, Turismo E Eventos Ltda – Me. Valor: Até R$139.999,00 (Cento E Trinta E Nove Mil, Novecentos E Noventa E Nove Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 21/10/2019.

Três Corações, 21 De Outubro De 2019.

JÚLIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Público

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:B6F9F1DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO Nº 000107/2019. TERMO: Nº 000165/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Da Ata De Registro De Preço Do Pregão Nº 000107/2019. Termo: Nº 000165/2019 – Objeto: Aquisição De Materiais De Construção. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Gabriela Materiais De Construção. Valor: Até R$287.864,50 (Duzentos E Oitenta E Sete Mil, Oitocentos E Sessenta E Quatro Reais E Cinquenta Centavos). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 25/09/2019.

Três Corações, 25 De Setembro De 2019.

LUIZ ALBERTO VILANI XAVIER.
Secretaria Municipal De Agricultura E Pecuária.

JULIO MACHADO ROLLO.
Secretaria Municipal De Obras E Serviços Públicos.

LISA PAULA DE ANDRADE VILELA.
Secretaria Municipal De Educação

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:14FB25D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CREDENCIAMENTO Nº 00001/2018. CONTRATO: Nº 000181/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Credenciamento Nº 00001/2018. Contrato: Nº 000181/2019 – Objeto: Credenciamento De Pessoas Físicas E Jurídicas Para Prestação De Serviço De Exames, Procedimentos E Cirurgias Especializadas, Sendo O Atendimento Nas Unidades De Saúde Estaduais, Municipais E Filantrópicas Do Município De Três Corações/Mg Ou Em Consultório Particular Devidamente Habilitado Para Tal. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Cdi De Diagnóstico Por Imagem Ltda – Me. Valor: Até R$150.000,00 (Cento E Cinquenta Mil Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 12 (Doze) Meses. Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 14/10/2019.

Três Corações, 14 De Outubro De 2019.

GILCILENE BUZETTI COSTA GONÇALVES.
Secretaria Municipal De Saúde

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:15C821C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CORAÇÕES. EXTRATO DO CONTRATO DE DISPENSA Nº 00052/2019. CONTRATO: Nº 00172/2019

Prefeitura Municipal De Três Corações. Extrato Do Contrato De Dispensa Nº 00052/2019. Contrato: Nº 00172/2019 – Objeto: Contratação De Serviços Técnicos Especializados Para Realização Da Revisão De 10.000km Obrigatória Do Veículo Oficial Renault Longan Da Procuradoria Geral Do Município Durante O Período De Garantia Do Fabricante, Através De Concessionária Autorizada. Partes: Prefeitura Municipal De Três Corações X Saint Emilion Automoveis Peças E Serviços Ltda. Valor: R$459,00 (Quatrocentos E Cinquenta E Nove Reais). O Prazo Deste Contrato Será De 03 (Três) Meses.

Publicado No Quadro De Avisos Da Prefeitura De Três Corações Em 25/09/2019.

Três Corações, 25 De Setembro De 2019.

LUCILA CARVALHO VALADÃO NOGUEIRA VILELA.
Procuradoria Geral Do Município

Publicado por:
Alzira Araújo Oliveira
Código Identificador:7DEB0A72

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO N º: 117/2019
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 088/2019

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de cópias xerográficas, impressões e digitalizações, com o comodato dos equipamentos, para atender a demanda das Secretarias Municipais, conforme as especificações e quantitativos detalhados no Anexo I – Termo de Referência e Minuta de Contrato que são partes integrantes do edital.

Considerando a adequação do procedimento licitatório aos ditames legais, materializado pelo parecer da Assessoria Jurídica e tendo em vista a conveniência e oportunidade do aludido certame, homologo o presente processo licitatório dando ciências aos interessados observadas as prescrições legais pertinentes.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 29 de outubro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:2905DE7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 049/2019 - DISPENSA N° 024/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS/MG - CNPJ: 17695.008/0001-12.
CONTRATADA: RRT SERVIÇOS LOGÍSTICA – EIRELI - CNPJ sob o nº. 29.992.944/0001-74

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte rodoviário com seguro de frete do equipamento Retro Escavadeira XT870BR doada ao Município de Três Marias conforme Processo n°. 21028.006748/2019-04 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.
VALOR: R$ 3.960,63 (três mil novecentos e sessenta reais e sessenta e três centavos).
VIGÊNCIA: 16/10/2019 à 18/10/2019**.**

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias/MG, 15 de outubro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:6F5135F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE REABERTURA PREGÃO PRESENCIAL Nº. 103/2019 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019

O Município de Três Marias/MG, através do Pregoeiro, torna público, a data de **REABERTURA** da sessão pública do certame licitatório em epígrafe, suspenso em caráter ***sine die*** para diligências junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA-MG, **para o dia 01/11/2019 às 08h:00min, na Secretaria Municipal de Administração – SEMAD. Situada à Praça Castelo Branco, nº 03 – Centro – Três Marias**. Mais informações pelo Telefone: (38) 3754-5338.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 29 de outubro de 2019.

RAMON LÚCIO PIRES
Pregoeiro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:66409219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO FRACASSADA

CREDENCIAMENTO Nº 007/2019
PROCESSO Nº 140/2019

Aos 30 (trinta) dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, as dezesseis (16h00min) horas, na sala de reuniões do Setor de Licitação, da Prefeitura Municipal de Três Marias, situado à Praça Castelo Branco nº 03 – Centro, reuniu-se, em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2019, para realização dos atos referente ao CREDENCIAMENTO, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços médicos especializados na realização de consultas complementares com profissional de nível superior habilitado na área de cirurgia geral, para atendimento conforme a demanda da secretaria Municipal de Saúde de Três Marias, segundo critérios, termos e condições estabelecidos neste edital, anexo I – Termo de Referência e seus anexos. O aviso publicado de CREDENCIAMENTO foi publicado no dia 19 de setembro de 2019 nas páginas: 131 e 132 do Diário Oficial dos Municípios Mineiros. Abertos os trabalhos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação constatou o protocolo de apenas 01 (um) requerimento do seguinte interessado: **DFGY SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 34.742.761/0001-30. Após a análise dos documentos apresentados pelo único interessado, a Comissão Permanente de Licitação, concluiu que a mesma não atendeu aos requisitos habilitatórios, uma vez que, descumpriu a exigência contida no subitem 7.5.1, alínea "l" do edital, ficando, portanto, FRACASSADO o referido processo de Credenciamento. Concluído os trabalhos o Presidente da Comissão Permanente de Licitação determinou a publicação para efeito de ciência dos interessados. Nada mais havendo a tratar a sessão foi encerrada e lavrada a presente ata que, lida e aprovada será assinada.

HÉLIO GENEROSO TEIXEIRA
Presidente

SISLEY ALVES VIEIRA MONTEIRO
Membro

Membro

RAMON LÚCIO PIRES
Membro

Membro

Publicado por:
Ramon Lúcio Pires
Código Identificador:E0616491

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS PONTAS

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS – CONTRATO N.º 118/2019 – PROCESSO N.º 2050/2019.

Partes: Prefeitura Municipal de Três Pontas – MG e Rovilson de Andrade, inscrito no CPF sob o n.º 636.253.506-66. Objeto: Prestação de serviço de restauração das imagens natalinas, dentre elas: estrutura do presépio com 18 (dezoito) peças, bem como sua cobertura metálica; presépio de fibra com suas 8 (oito) imagens (2 metros de altura); construção de 1 (uma) árvore de 7 (sete) metros de altura a ser colocada na fonte da Praça Tristão Nogueira; confecção de 25 (vinte e cinco) bolas decorativas de isopor, com 1 (um) metro de diâmetro e efeito cortina de iluminação; confecção de 10 (dez) sinos, com 1 (um)

metro de diâmetro e efeito cortina de iluminação; projeto de iluminação, orientação e consultoria na montagem da decoração nas Praças Cônego Victor, Tristão Nogueira, Rua Nossa Senhora D'Ajuda e frente da Prefeitura Municipal de Três Pontas, de acordo com as condições a seguir estipuladas. Valor total contratado: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência: 09/10/2019 a 31/12/2019.

Três Pontas, 09 de outubro de 2019.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:8D6BF3DC

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DE ATO DE HOMOLOGAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS 001/2019 - PROCESSO N.º 1869/2019

Considerando o disposto no inciso VII, do art. 38 e inciso VI, do art. 43, ambos da Lei Federal 8.666/93, homologo para os efeitos legais, o objeto da Tomada de Preços n.º 001/2019 – Processo n.º 1869/2019, realizado em 30 de setembro de 2019, referente à Prestação de Serviços de Reforma e Ampliação do Centro de Saúde Santa Edwiges, em Três Pontas/MG, com fornecimento de material e mão de obra, de acordo com o Projeto, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias, em favor da empresa: Vinhas Oliveira Engenharia Ltda. ME, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.036.675/0001-06, sob o valor global de R$ R$ 197.028,88 (cento e noventa e sete mil e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Três Pontas, 29 de outubro de 2019.

MARCELO CHAVES GARCIA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:11327EB5

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 132/2019 – PROCESSO Nº 2174/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo MENOR PREÇO, mediante o Sistema de Registro de Preços, para **Aquisição de Gasolina Comum e Etanol.** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 08 às 17 horas, bem como no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 15h30min do dia 13 de novembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE OUTUBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:F87B00BF

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR E META AO TERMO DE COLABORAÇÃO 001/2019 – PROCESSO 001/2019

Partes: **Município de Três Pontas** - CNPJ/MF sob n.º 18.245.167/0001-88 e **ASSOCIAÇÃO TRESPONTANA DE PROTEÇÃO ANIMAL**, inscrita no CNPJ sob o n° 13.468.193/0001-51. **DO ADITIVO - Cláusula Primeira** – O Termo de Colaboração fica aditivado no valor de R$14.250,00, majorando uma meta de mais **150** castrações estimadas, no valor de R$95,00 cada uma, nos termos do Plano de Trabalho - **Cláusula Segunda** – O valor da cooperação financeira, para o exercício de 2019, é de até R$14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais), em conformidade com a Cláusula Décima Quarta do Termo de Colaboração nº 001/2019 c/c art. 57, da Lei Federal 13019/14 c/c seu Decreto Regulamentador 8.726/16, em seu art. 43, I, "a" c/c Termo de Aberturo de Protocolo – PRO 6935/19, datado de 15/10/19, pelo qual a **CONVENIADA** solicita aditivo de valor no importe de **R$14.250,00** e parecer favorável da **PROCURADORIA-GERAL**, nos termos do art. 44, do Decreto Federal, 8.726/16. **VALOR ADITIVADO** – O valor total estimado do presente aditivo é de R$14.250,00 (quatorze mil, duzentos e cinquenta reais). **VIGÊNCIA** a partir da data de assinatura, com término previsto para 31 de dezembro de 2019.

Três Pontas, 16 de outubro de 2019

TERESA CRISTINA RABELO CORRÊA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:62CCE901

PREFEITURA DE TRÊS PONTAS
AVISO – PREGÃO Nº 099/2019 – PROCESSO Nº 1703/2019

A Prefeitura Municipal de Três Pontas - MG, através da Pregoeira, Sirlene Vitar da Silva, torna pública a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão, do tipo **MENOR PREÇO**, mediante o Sistema de Registro de Preços, para ***Aquisição de Material de Consumo Ambulatorial e Laboratorial.*** O Edital completo e seus anexos estarão à disposição dos interessados junto à equipe de apoio, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido das 13 às 17 horas e no site: www.trespontas.mg.gov.br. A abertura da sessão será às 08h30min do dia 13 de novembro de 2019, quando serão recebidos os envelopes documentação e proposta, e credenciados os representantes das empresas interessadas.

TRÊS PONTAS (MG), 30 DE OUTUBRO DE 2019.

SIRLENE VITAR DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Sirlene Vitar da Silva
Código Identificador:DE37AE27

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
EXTRATO DE CONTRATO SAAE-TPO-047/2019 – PROCESSO Nº 110/2019 – COMPRA DIRETA

CONTRATANTE: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Três Pontas – MG – Autarquia Municipal criada pela Lei 533/66 – CNPJ nº 25.269.069/0001-46. CONTRATADA: **ITAMAR RODRIGO DE SOUZA 01354203690 – ME,** inscrita sob o **CNPJ nº 20.638.423/0001-49**. Objeto: **Prestação de Serviços de Recarga de Extintores em geral, com fornecimento do material e troca de peças.** Valor Global: **R$ 1.927,00 (um mil novecentos e vinte e sete reais).** Vigência: **30/10/2019 a 30/10/2020**. Data: 30/10/2019.

MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA JUNHO
Diretor do SAAE

Publicado por:
Leína de Oliveira Bessa Gomes
Código Identificador:BBFC108E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 006/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 086/2019 - Concorrência Pública nº. 006/2019
Objeto: **Contratação de empresa na área de engenharia para execução de pavimentação asfáltica em concreto usinado a quente – CBUQ em várias ruas do Bairro Cynthia, conforme contrato de repasse nº. 828902/2016 celebrado entre a União Federal, por**

intermédio do Minsitério das Cidades e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório.

Empresas Participantes:
BT Construções Ltda
Transvias Construções e Terraplanagem Ltda

Empresas Habilitadas:
BT Construções Ltda
Transvias Construções e Terraplanagem Ltda

Resta concedido prazo para recurso nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93**.**

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:8918CE11

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 007/2019

EXTRATO DA ATA - Processo Licitatório nº. 087/2019 - Concorrência Pública nº. 007/2019
Objeto: **Contratação de empresa na área de engenharia para execução de pavimentação asfáltica de diversas vias urbanas do Município de Tupaciguara, conforme Contrato de Repasse nº. 848952/2017 celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades e o Município de Tupaciguara, planilha orçamentária, cronograma, memorial descritivo, projetos e anexos ao instrumento convocatório.**

Empresas Participantes:
BT Construções Ltda
Transvias Construções e Terraplanagem Ltda

Empresas Habilitadas:
BT Construções Ltda
Transvias Construções e Terraplanagem Ltda

Resta concedido prazo para recurso nos termos do artigo 109 da Lei nº. 8.666/93**.**

FERNANDO DE FREITAS RIBEIRO
Presidente da CPL

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:68B942A4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2018

O MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA/MG TORNA PÚBLICO O 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 187/2018 COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 65 §1º DA LEI Nº. 8.666/93 E JUSTIFICATIVA ANEXA.

CARLOS ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:077EB99B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UBAÍ

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA RP

AVISO DE EXTRATO DE ATA RP
A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ/MG — torna público O Extrato da Ata de Registro de Preços n° 050/2019 e 051/2019, referente ao Pregão Presencial n° 029/2019 Processo Licitatório 066/2019, cujo objeto é Aquisições de Medicamentos Genéricos e éticos Contidos na tabela CMED/Anvisa (câmara de regulação do mercado de medicamentos), Conforme a Necessidade do Município, tipo maior desconto percentual sobre a tabela, coluna ICMS 18% para éticos e 12% para genéricos e especificações contidas neste instrumento, através do sistema de registro de preços , em favor da empresa: Master Medicamentos e Materiais Médico Hospitalar LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o n° 27.788.983/0001-66 pelo desconto sobre a tabela de 31% e Megafarma Distribuidora EIRELI inscrita no CNPJ sob o n° 17.461.173/0001-00 pelo desconto sobre a tabela de 29%; **Vigência – 10/07/2019 a 09/07/2020** – 30 de setembro de 2019

MARIA HELENA MARTINS NETA
Pregoeira Municipal.

Publicado por:
Rita de Cássia Mendes Santos
Código Identificador:34F5E3D3

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE UMBURATIBA

PREFEITURA DE UMBARATIBA
AVISO DE LICITAÇÃO – RETIFICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019

Aviso de Licitação – **RETIFICAÇÃO** - Pregão Presencial nº 021/2019 – O Município realizará no dia 05/11/2019, às 09:30 horas, o Pregão Presencial nº 020/2019 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS ATIVOS, COMISSIONADOS E CONTRATADOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE UMBURATIBA-MG. Por erro de digitação **"Onde se Lê"** Pregão Presencial nº 020/2019 – **"Leia Sê"** Pregão Presencial nº 021/2019. A presente **RETIFICAÇÃO** será encaminhada a todos os interessados neste processo e comporá os autos do mesmo. Não haverá prorrogação da data de abertura do certame, tendo em vista que o esclarecimento realizado não afetará a formulação da proposta, conf. art. 21, parágrafo quarto da lei 8.666/93. Edital e informações encontram-se à disposição dos interessados na sala de licitações localizada na Av. Tancredo Neves, nº 219, Centro, e pelo email: licitacaoumburatiba@hotmail.com nos dias uteis de 07:00 às 13:00hs.

Umburatiba-MG, 30 de Outubro de 2019,

GILNÁDIO RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ricardo Braga da Silva
Código Identificador:86E8F3F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE URUCUIA

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
PORTARIA N.º 017/2019

PORTARIA N.º 017/2019

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DO BENEFICIO DE APOSENTADORIA POR IDADE A SRA. BRASILINA PEREIRA BATISTA"

A Presidente da CAPS – Caixa de Aposentadoria e Pensão dos Servidores Públicos do Município de Urucuia, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais e fundamentado no Artigo 40, §1º, Inciso III, Alínea "b", da CF/88, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03, combinado com art. 36 da Lei Municipal n.°

535 de 01 de julho de 2013, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA POR IDADE**, a Servidora Efetiva ***BRASILINA PEREIRA BATISTA***, cargo Auxiliar de Serviços Gerais, Matricula nº 282, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, conforme processo administrativo da CAPS, n.º 006-2/2019.
Art. 2º Ressalta-se a forma de reajustamento da aposentadoria será nos mesmos moldes e datas realizadas pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS.
Art. 3º A estrutura dos proventos da Servidora referida no art. 1º, deverá observar a seguinte composição:

DESCRIÇÃO	MENSAL
VENCIMENTO BASE	R$ 366,06
COMPLEMENTO SALARIAL ART.201 §2º DA CF/88	R$ 631,94
Valor Total do Provento	R$ 998,00

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo seus efeitos financeiros a partir de 01/10/2019.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Urucuia - MG, 29 de outubro de 2019.

LAUDICÉIA GONÇALVES MARQUES
Presidente da CAPS

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:67045E7B

LEIS, DECRETOS E PORTARIAS
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2019

O Pregoeiro, Comunica aos licitantes que retiram via página oficial da Prefeitura ou receberam diretamente na sede da mesma, o Edital alusivo ao Pregão Presencial 049/2019, que fica **prorrogado** para o dia **07 de Novembro de 2019,** às 10:00 horas no mesmo local a sessão pública para recebimento e abertura dos envelopes objeto: Prestação de serviços de manutenção, higienização, instalação, desinstalação, montagem e desmontalagem de ar condicionado residencial e automotivo; em decorrência de interesse público. As informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Urucuia, ou pelo telefone (38) 3634-9246.

Urucuia/MG, 30 de Outubro de 2019.

SILVANIO SILQUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Josimar Aparecido Caixeta
Código Identificador:2C6DA692

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VERDELÂNDIA

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATORIO Nº: 031/2019- Tomada de Preços 001/2019**.**
CONTRATO Nº: 093/2019
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VERDELANDIA, CNPJ: 01.612.505/0001-70
CONTRATADA: J.L.S EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI
OBJETO: Contratação de Empresa especializada para executar de Tapa Buracos e Recuperação de pavimentação em PMF em vias públicas no Município de Verdelândia-MG.
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias
VALOR DO CONTRATO: R$ 212.978,83 (Duzentos e doze mil novecentos e setenta e oito reais e oitenta e três centavos).
VALOR DO ADITIVO: R$ 53.244,70 (cinquenta e três mil duzentos e quarenta e quatro reais e setenta centavos)
VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO: R$ 266.223,53 (duzento e sessenta e seis mil duzentos e vinte e três reais e cinquenta e três centavos)

DRAYKO MENDES SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Drayko Mendes Silva
Código Identificador:0C8DB03E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 134/2019 - PP 043/2019

Declaro vencedora e habilitada a empresa APOTHEKE LTDA nos itens 01, 02, 03, 04, 05 e 06. Abre-se vista e prazo p/ recurso e contrarrazões.

NATHÁLIA REIS,
Pregoeira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:70229203

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 191/2019 – PP 070/2019

JULGAMENTO DE LICITAÇÃO. OBJETO: Formação de REGISTRO DE PREÇOS visando a futura e eventual aquisição de extintores para atender às demandas da Secretaria Municipal de educação. Julgo vencedora e habilitada à empresa: ENGE MINAS ACESSORIOS E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA, para o item 01 e único no valor total de R$ 42.000,00.

VANDERSON MARTINS GOMES
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EE5AFAA4

COMPRAS E LICITAÇÕES
JULGAMENTO DO PL Nº 163/2019 – PP RP Nº 057/2019

OBJETO: A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FRALDAS, para atendimento de mandados judiciais, nos termos da solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, O Pregoeiro declara vencedora e habilita a empresa: DISTRIBUIDORA IRMÃOS SANTANA LTDA. no valor de R$ 6.237,00),

AMAURY OLIVEIRA DE SOUZA
Pregoeiro.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:09CA7C8A

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 169/2019 – PP Nº 061/2019 – HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame que teve como objeto a Aquisição de veículo 16 lugares, com acessibilidade para três cadeirantes, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, a empresa: **CKS COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA,** no valor total de **R$ 208.400,00**.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:CBC0D326

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL Nº 183/2019 – PP RP Nº 066/2019 – HOMOLOGAÇÃO

Homologo o certame que teve como objeto a formação de registro de preços, resultantes de propostas de empresas que ofereçam o menor custo para eventual locação de grades de proteção, arquibancada, box truss, estruturas de fechamento, camarins, estandes e outros, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Lazer, às empresas: **ENGEPALCOS E PROMOÇÕES LDTDA-ME,** no valor total de **R$ 120.100,00** e **IMPERIAL ALUGUEL E VENDAS DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS LTDA-ME,** no valor total de **R$ 29.440,00**.

PATRÍCIA FLÁVIA MACIEIRA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E8C8F237

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 210/2019 DISPENSA 059/2019. RATIFICAÇÃO

Ratifico o certame a empresa DOMINGUES DROGARIA LTDA, no valor de R$1.112,30, objetivando a aquisição de medicamento para cumprimento de mandado judicial.

PATRÍCIA MACIEIRA,
Secretaria de Administração.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:EB7B968F

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 200/2019 - INEXIGIBILIDADE 21/2019 - AVISO DE SUSPENSÃO.

A CPL comunica a suspensão sine die da abertura do processo p/ efetuar readequação nos quantitativos e nos preços de referência.

CAROLINA VALADARES,
Presidente da CPL.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:E9C478AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIÇOSA

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 23/2019.

Processo de Parceria nº 2306/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 23/2019.
Lei Autorizadora nº 2.761/2019.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa - APAE - CNPJ. Nº 20.321.600/0001-69
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Maria Célia Teixeira, Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Viçosa - APAE.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2761/2019 – Subvenção Social.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 32.217,90
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 1236500000.012335043

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 17/2019.

Processo de Parceria nº 2305/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 17/2019.
Lei Autorizadora nº 2.761/2019.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva / Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus - CNPJ. Nº 02.742.783/0001-04
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Nélio de Freitas, Presidente doa Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva / Centro de Educação Infantil Dona Tereza do Nascimento de Jesus.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2761/2019 – Subvenção Social.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 26.067,21
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 1236500000.012335043

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 19/2019.

Processo de Parceria nº 2313/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 19/2019.
Lei Autorizadora nº 2.761/2019.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz - CNPJ. Nº 04.637.750/0001-20
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Ramez Antônio de Paula Dias, Presidente do Centro de Educação Infantil Pingo de Luz.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2761/2019 – Subvenção Social.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 16.108,95
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 1236500000.012335043

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 25/2019.

Processo de Parceria nº 2312/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 25/2019.
Lei Autorizadora nº 2.761/2019.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação Padre Geraldo Paiva / Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ. Nº 17.200.939/0001-00.
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Marli da Silva Gonzaga Vitor, Presidente da Associação Padre Geraldo Paiva / Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2761/2019 – Subvenção Social.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 21.966,75
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 1236500000.012335043

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 18/2019.

Processo de Parceria nº 2308/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 18/2019.
Lei Autorizadora nº 2.761/2019.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Maria Tereza - CNPJ. Nº 00.244.346/0001-35
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Carlos Alberto Resende Soares, Presidente do Centro de Educação Infantil Maria Tereza.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2761/2019 – Subvenção Social.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 27.531,66
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 1236500000.012335043

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 21/2019.

Processo de Parceria nº 2309/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 21/2019.
Lei Autorizadora nº 2.761/2019.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha - CNPJ. Nº 20.322.202/0001-67
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Maria Alice Teixeira da Costa, Presidente do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha.

Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2761/2019 – Subvenção Social.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 29874,78
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 1236500000.012335043

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 20/2019.

Processo de Parceria nº 2310/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 20/2019.
Lei Autorizadora nº 2.761/2019.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil São João Batista - CNPJ. Nº 04.937.018/0001-75
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Milton Lopes Duarte, Presidente do Centro de Educação Infantil São João Batista.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2761/2019 – Subvenção Social.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 33.975,24
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 1236500000.012335043

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2019.

Processo de Parceria nº 2317/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 13/2019.
Lei Autorizadora nº 2.761/2019.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente - CNPJ. Nº nº02.005.183/0001-63
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Maria José de Oliveira Vieira, Presidente do Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2761/2019 – Subvenção Social.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 22.552,53
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 1236500000.012335043

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 14/2019.

Processo de Parceria nº 2315/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 14/2019.
Lei Autorizadora nº 2.761/2019.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro Educacional e Ação Social São Sebastião - CNPJ. Nº 07.346.740/0001-23.
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Neusa Catarina Pinheiro Garcia, Presidente do Centro Educacional e Ação Social São Sebastião.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2761/2019 – Subvenção Social.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 38.368,59

Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 1236500000.012335043

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 15/2019.

Processo de Parceria nº 2314/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 15/2019.
Lei Autorizadora nº 2.761/2019.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro Educacional Rebusca - CNPJ. Nº 20.321.675/0001-40
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Délio Porto Fassoni, Presidente do Centro Educacional Rebusca.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2761/2019 – Subvenção Social.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 18.452,07
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 1236500000.012335043

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 16/2019.

Processo de Parceria nº 2311/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 16/2019.
Lei Autorizadora nº 2.761/2019.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Creche Maria João de Deus - CNPJ. Nº 07.748.977/0001-30
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Amélia Maria Nascif Rufino, Presidente da Creche Maria João de Deus.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2761/2019 – Subvenção Social.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 37.782,81
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 1236500000.012335043

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 24/2019.

Processo de Parceria nº 2307/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 24/2019.
Lei Autorizadora nº 2.761/2019.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa/Pré Escola Criança Feliz - APOV - CNPJ. Nº nº26.121.087/0001-49
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Mateus Mendonça Vieira, Presidente da Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa/Pré Escola Criança Feliz - APOV.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2761/2019 – Subvenção Social.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 9.958,26
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 1236500000.012335043

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 22/2019.

Processo de Parceria nº 2316/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 22/2019.
Lei Autorizadora nº 2.761/2019.

Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes - CNPJ. Nº 17.989.393/0001-00
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Maria Auxiliadora Gomes, Presidente do Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até cinco anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Inexigibilidade de Chamamento Público, conforme art. 31 inciso II, em razão da autorização da Lei Municipal Nº 2761/2019 – Subvenção Social.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 21.088,08
Recursos Orçamentários: Fundo Municipal de Educação - Recurso Próprio – Dotação 1236500000.012335043

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:FB368E58

DEPARTAMENTO DE MATERIAL, COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 08/2019.

Processo de Parceria nº 0129/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 08/2019.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva / Centro de Educação Infantil dona Tereza do Nascimento de Jesus - CNPJ. Nº 02.742.783/0001-04
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Nélio de Freitas, Presidente do Associação Beneficente Dr. Altamiro Saraiva / Centro de Educação Infantil dona Tereza do Nascimento de Jesus.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 334.755,70
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2019.

Processo de Parceria nº 0135/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 10/2019.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Pré Escola Criança Feliz/ Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa - APOV - CNPJ. Nº 26.121.087/0001-49
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e José Márcio Costa, Presidente do Pré Escola Criança Feliz/ Associação Assistencial e Promocional da Pastoral da Oração de Viçosa - APOV.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 41374,30
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019.

Processo de Parceria nº 0128/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 02/2019.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente - CNPJ. Nº 02.005.183/0001-63
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Carmélia Fontes Pimentel, Presidente do Centro de Educação Infantil Três Pastorinhos/Associação Mariana Beneficente.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Periodo: Dezembro/2019.
Valor: R$ 289.620,10
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2019.

Processo de Parceria nº 0132/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 04/2019.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Maria Tereza - CNPJ. Nº 00.244.346/0001-35
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Carlos Alberto Resende Soares, Presidente do Centro de Educação Infantil Maria Tereza.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 353.562,20
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2019.

Processo de Parceria nº 0125/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 01/2019.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Creche Maria João de Deus - CNPJ. Nº 07.748.977/0001-30
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Amélia Maria Nascif Rufino, Presidente da Creche Maria João de Deus.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 485.207,70
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2019.

Processo de Parceria nº 0136/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 11/2019.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Pingo de Luz - CNPJ. Nº 04.637.750/0001-20
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Ramez Antônio de Paula Dias, Presidente do Centro de Educação Infantil Pingo de Luz.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 206.871,50
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 05/2019.

Processo de Parceria nº 0133/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 05/2019.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Santa Terezinha - CNPJ. Nº 20.322.202/0001-67
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Maria Alice Teixeira da Costa, Presidente do Centro de Educação Infantil Santa Terezinha.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.

Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 383.652,60
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2019.

Processo de Parceria nº 0130/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 09/2019.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e a Associação Padre Geraldo Paiva / Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes - CNPJ. Nº 17.200.939/0001-00
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Marli da Silva Gonzaga Vitor, Presidente da Associação Padre Geraldo Paiva / Centro de Educação Infantil Nossa Senhora de Lourdes.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 282.097,50
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 12/2019.

Processo de Parceria nº 0126/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 12/2019.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro Educacional Rebusca - CNPJ. Nº 20.321.675/0001-40
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Délio Porto Fassoni, Presidente do Centro Educacional Rebusca.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 236.961,90
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 06/2019.

Processo de Parceria nº 0134/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 06/2019.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil São João Batista - CNPJ. Nº 04.937.018/0001-75
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Milton Lopes Duarte, Presidente do Centro de Educação Infantil São João Batista.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 436.310,80
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2019.

Processo de Parceria nº 0127/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 07/2019.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil São Sebastião - CNPJ. Nº 07.346.740/0001-23
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Neusa Catarina Pinheiro Garcia, Presidente do Centro de Educação Infantil São Sebastião.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 492.730,30
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

EXTRATO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 03/2019.

Processo de Parceria nº 0131/2019
Extrato de Termo de Colaboração nº 03/2019.
Lei Autorizadora nº 13.019/2014.
Partícipes: Município de Viçosa - CNPJ. Nº 18.132.449/0001-79 e o Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes - CNPJ. Nº 17.989.393/0001-00
Representantes legais: Município de Viçosa: Ângelo Chequer - Prefeito Municipal e Maria Auxiliadora Gomes, Presidente do Centro de Educação Infantil Myriam de Oliveira Fernandes.
Objeto/Metas: Promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social que envolverá o atendimento na Educação Infantil à criança de até três anos de idade, conforme detalhado no Plano de Trabalho integrante do processo supramencionado.
Critério de Escolha: Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, indicar a dispensa de chamamento público com base no inciso VI do artigo 30 da lei 13.019/2014.
Período: Dezembro/2019.
Valor: R$ 270.813,60
Recursos Orçamentários: FUNDEB – Dotação 1236100000.010335041

ANA LOURICÉLIA CHAGAS MONTEIRO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Isabella Liboreiro Brustolini
Código Identificador:0E2E5E95

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VIRGEM DA LAPA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO EDITAL DE PREGÃO 48/2019.

O MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA, por intermédio de sua **CPL**, torna público que realizará PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO 79/2019, PREGÃO 48/2019, Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE PALCO, SOM PROFISSIONAL, ILUMINAÇÃO E GERADOR PARA EVENTOS CULTURAIS DE PEQUENO E MÉDIO PORTE, abertura: 13 de novembro de 2019 às 08:00 hs** na Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro.

Maiores esclarecimentos serão prestados no setor de compras e licitações da Prefeitura Municipal, situada na Rua Governador Valadares, 72, Centro, de 2a a 6a feira, de 07:00 às 11:00 e das 13 horas às 17:00 horas- licita@virgemdalapa.mg.gov.br , onde o Edital e todos os seus anexos poderão ser adquiridos.

DENISE FONSECA DE SOUZA

Publicado por:
Denise Fonseca de Souza
Código Identificador:571626CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 109/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°022/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 109/2019 – DISPENSA DE LICITAÇÃO N°022/2019 – Art. 24, II da Lei 8.666/93. Objeto: Contratação de urgência de procedimento cirúrgico em favor do paciente Geraldo Domingues Branquinho, em caráter de urgência, denominado CVL+Hernia Inguinal Bilateral+Hérnia Inguinal Umbilical. Contratado: Casa de Saúde e Maternidade Nossa Senhora de Fátima S/A. Valor: R$24..403,50.

Carmo do Paranaíba, 30 de outubro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:2BF30977

SETOR DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG – PROCESSO LICITATÓRIO N° 108/2019 - PREGÃO PRESENCIAL N° 067/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para desenvolver trabalhos de Medicina e Segurança do Trabalho, conforme descrito e especificado nos Anexos I e II do instrumento convocatório. PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 09h00min do dia 12/11/2019. CREDENCIAMENTO: a partir das 09h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Carmo do Paranaíba, localizado à Praça Misael Luiz de Carvalho, n.° 84, Carmo do Paranaíba. Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-9812, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 30 de outubro de 2019.

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Simeire Silva Moreira Cunha
Código Identificador:449594DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 069/2019, na data de 12/11/2019, às 09h00min, Processo Licitatório nº. 104/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de luminárias de LED, descritas e especificadas no anexo I do edital nº 078/2019, destinadas à melhoria da iluminação publica do município. Informações no setor de Licitações, à Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 30/10/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:A4804F20

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna público, que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 070/2019, na data de 12/11/2019, às 13h30min, Processo Licitatório nº 105/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais prestações de serviços de alinhamento, balanceamento e cambagem de veículos, conforme relação descrita e especificada no anexo I do Edital nº 079/2019. O Edital poderá ser retirado no Setor de Licitações, ou através do telefone (0xx32) 3554-1124,

Ervália/MG, 30/10/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:D0A770E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERVÁLIA
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO

Prefeitura Municipal de Ervália/MG torna publico que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial nº 071/2019, na data de 12/11/2019, às 15h30min, Processo Licitatório nº. 106/2019, objetivando o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de combustíveis descritos e especificados no anexo I, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas existentes no município. Informações na Rua Andrade Irmãos, nº 74, Bairro Centro, em Ervália/MG, no horário das 08hs às 11hs e de 13hs às 17hs ou pelo telefone (32) 3554-2503,

Ervália/MG, 30/10/2019.

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:ACEFCC8D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE
PREGÃO PRESENCIAL Nº 067 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 045/2019

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LASSANCE/MG - torna público que no dia **18 de NOVEMBRO de 2019**, **às 08:00** horas, estará realizando Processo Licitatório nº 125/2018, Pregão Presencial nº 067/2018, Registro de Preços nº 045/2018**.** Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CESTAS**

BÁSICAS, DESTINADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E PROMOÇÃO SOCIAL. Edital disponível na Prefeitura Municipal de Lassance/MG, Rua Nossa Senhora do Carmo nº 726 – Centro (38) 3759-1537 - 3759-1267 – licitalassance@hotmail.com

A Pregoeira.

Publicado por:
Sueli Cristina Rodrigues Prates
Código Identificador:BAB0B797

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSABÉM
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº. 0037/PMP/2019
Dispensa de Licitação nº. 0011/PMP/2019

Por este termo e conforme Parecer Jurídico, exarado pela Assessoria/Procuradoria Jurídica do Município datado de 25/11/2019, **RATIFICO** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011/PMP/2019,** constante do Processo nº. 037/PMP/2019, que tem como objetivo a contratação de empresa para aquisição e instalação de uma plataforma de elevação vertical, para atender as necessidades da Secretaria de Educação, com fornecimento de todos os materiais e licenças necessárias. **EMPRESA CONTRATADA**: **ELEVAÇO LTDA – CNPJ nº: 27.258.184/0001-40 - Valor Global R$ 22.900,00 (vinte e dois mil, novecentos reais)**.
Fundamentação Legal: inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/1993 e alterações subsequentes.

Publique-se.

Passabém-MG, 30 de outubro de 2019.

RONALDO AGAPITO SÁ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilane Morais da Silva
Código Identificador:94F35D1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA N°. 11.955/2019

PORTARIA N°. 11.955/2019

Instaura Processo Sindicante Administrativo, por solicitação da Secretaria Municipal de Obras Públicas, a fim de apurar eventual responsabilidade de servidor público, por dano material ao erário, conforme Comunicação Interna n°. 689/2019 e Boletim de Ocorrência, e dá outras providências.

Considerando, a solicitação de abertura de Processo Sindicante Administrativo pela Secretaria Municipal de Obras Públicas;
DEIRÓ MOREIRA MARRA, Prefeito Municipal de Patrocínio, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o que lhe faculta a Lei Complementar Municipal n°. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município;
RESOLVE

Art. 1º. – Determinar, nos termos do artigo 207 da Lei Complementar nº. 060/2009, instauração de Sindicância Administrativa, a fim de apurar eventual responsabilidade do servidor público municipal DOUGLAS URIAS DE SOUZA, ocupante da função pública de Motorista, por dano material ao erário público, conforme Comunicação Interna n°. 689/2019 da Secretaria Municipal de Obras Públicas, bem como Boletim de Ocorrência sob n°. 2019-048583903-001.
Art. 2º. – A Sindicância Administrativa será conduzida pela Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº. 11.927/2019.
Art. 3º. – Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão da Sindicância Administrativa, admitida a sua prorrogação se as circunstâncias assim o exigirem.
Art. 4º. – Os membros da Comissão Sindicante poderão reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à prática dos atos processuais.

Art. 5º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de outubro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AB871C0A

CORREGEDORIA E OUVIDORIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 11.954/2019

PORTARIA Nº. 11.954/2019

Encerra Processo Sindicante Administrativo sob nº. 008/2019 que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Patrocínio MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;
Considerando a Lei Complementar nº. 060/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio;

RESOLVE

Art. 1º. – Aplicar à suspensão de 30 (trinta) dias a servidora ALESSANDRA MARIA ROSA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Enfermagem, conforme artigo 210, inciso II, da Lei Complementar n°. 060/2009, e sua transferência do Caps Ad III, tendo em vista a falta de urbanidade e transtorno dentro do ambiente de trabalho, resultando na tensão e desmotivação da equipe na execução das funções.
Art. 2°. – Arquivar o Processo Sindicante Administrativo sob nº. 008/2019, instaurado através da Portaria nº. 11.887/2019, tendo por finalidade apurar possíveis irregularidades no Caps Ad III, conforme artigo 210, Inciso I da Lei Complementar n°. 060/2009.
Art. 3º. – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio MG, 24 de outubro de 2019.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1A1DB7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.951/2019

PORTARIA Nº 11.951/2019

AMPLIA JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º do art. 6º, e no § 3º do art. 7º da Lei Complementar nº 61 de 01.10.2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadros Setoriais da Administração e da Saúde e;

Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº.: 24.316/2019.

RESOLVE

Art. 1º - Ampliar a jornada de trabalho do servidor abaixo relacionado:

RESP	NOME	CARGO	PERÍODO	AMPLIAÇÃO EM:
05563	IGOR CESAR ALVES	MEDICO VETERINARIO	21/10 a 31/12/2019	100% da Jornada Normal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 18 de outubro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:361B5D37

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.953/2019

PORTARIA Nº 11.953/2019

REDUZ JORNADA DE TRABALHO DE SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no § 1º e § 2º do art. 22, e § 2º do art. 23 da Lei Complementar nº 062/2009 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos - Quadro Setorial da Educação e;
Considerando, o disposto no requerimento protocolado sob o nº 23.592/2019.
RESOLVE
Art. 1º - Reduzir, a pedido, a jornada de trabalho para 22(vinte e duas) aulas semanais, da servidora **ALINE SILVA ALFREDO SANT'ANA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor P2 - Literatura, Nível IX, Padrão 04, durante o período de 01/10 a 10/12/2019, com a consequente redução do vencimento na mesma proporção.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 22 de outubro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:C61F89DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 11.952/2019

PORTARIA Nº 11.952/2019

DECLARA A ESTABILIDADE DA SERVIDORA APROVADA EM AVALIAÇÃO ESPECIAL DE DESEMPENHO, POR TÉRMINO DO PERÍODO DO ESTÁGIO PROBATÓRIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio-MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e;
Considerando, o disposto no art. 25, § 5º do art. 26 e art. 30 da Lei Complementar nº 60/2009 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Patrocínio e;
Considerando, o disposto nos arts. 12 e 27 do Decreto nº 2.813/2011 e;
Considerando, finalmente, a conclusão do Processo pela Comissão de Avaliação de Desempenho dos Servidores em Estágio Probatório.

RESOLVE

Art. 1º - Declarar Estável no Serviço Público Municipal, a servidora abaixo relacionada:

RESP	NOME	CARGO	DATA DA ESTABILIDADE
06005	MYRTES MARUZA DE SOUZA	PROFESSOR ENSINO INFANTIL	18/10/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 21 de outubro de 2019.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:112A4E91

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TOMADA DE PREÇOS 008/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA DE PEDRA AZUL - MG, torna-se público a realização do **PROCESSO LICITATÓRIO DE N°081/2019,** na modalidade **TOMADA DE PREÇOS 008/2019**, tipo menor preço global, em 19/11/2019 às 09h00min, objetivando a contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de quadra tamanho padrão (projeto SETOP – modulo 02B – quadra com pintura e marcação + alambrado), pagamento com recursos CONVÊNIO 1491000633/2018/SEGOV-MG/PADEM/PMPA. Edital com informações complementares no site www.pedraazul.mg.gov.br. em 30/10/2019 -

JOSÉ ANTÔNIO RAMOS FILHO
Presidente da CPL

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Mariana Augusta de Figueiredo Lacerda e Souza
Código Identificador:6242EC62

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA N°2201/2019

"Nomeia Presidentes e Mesários para compor o procedimento Eleitoral em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023."

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com a Lei Federal n° 9504/1997, Lei Municipal n° 751/2003 alterada pela Lei Municipal n° 997/2015, e Edital n° 01/2019, **RESOLVE**:

Art. 1° - Nomeia os servidores públicos para compor o procedimento Eleitoral em data unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2023 a realizar-se no dia 06 de outubro de 2019, no horário de 08:00 às 17:00 horas.

- Alexander Rodrigues da Silva
- Amanda Ferreira da Silva
- Bianca Torno Bastos

- Carlos Henrique de Azevedo Souza
- Flaviane Rodrigues Soares
- Jaqueline de Carvalho
- Marcela dos Santos Rodrigues
- Paulo Roberto Donato
- Rafael Franco Leite
- Rita de Cassia Oliveira Lobato
- Ronaldo de Almeida
- Wanda Lopes Favero

Art. 2° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana do Deserto, 23 de setembro de 2019.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:6F6A3B8B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA N°2202/2019

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis e, em especial com o inciso II, do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias Regulamentares** aos servidores abaixo relacionados:

Funcionário	Período Aquisitivo	Férias
Carlos Alberto de Carvalho	01/07/2018 a 30/06/2019	10/10/2019 a 31/10/2019
Rodrigo Discacciati Fonseca	10/09/2018 a 09/09/2019	01/10/2019 a 31/10/2019
Raquel Maria de Carvalho	15/01/2018 a 14/01/2019	01/10/2019 a 31/10/2019

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana do Deserto, 30 de setembro de 2019.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:B059D2E0

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2203/2019

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis e, em especial com o inciso II, do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias Prêmio (gozo)** a servidora Maria de Fátima Souza referente ao período aquisitivo 02/04/2007 a 01/04/2012. A servidora gozará no período de 01/10/2019 a 31/10/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana do Deserto, 30 de setembro de 2019.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:A5C52735

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2204/2019

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis e, em especial com o inciso II, do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias Prêmio (gozo)** ao servidor Marcelo Guilherme referente ao período aquisitivo 01/09/1988 a 30/08/1993. O servidor gozará no período de 01/10/2019 a 31/10/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana do Deserto, 30 de setembro de 2019.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:B1E20B90

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2205/2019

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis e, em especial com o inciso II, do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias Prêmio Remunerada** a servidora Rosana Aparecida Lima Lopes referente ao período aquisitivo 01/07/2014 a 01/07/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana do Deserto, 30 de setembro de 2019.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:623FD185

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2206/2019

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis e, em especial com o inciso II, do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias Prêmio (gozo)** a servidora Italmira de Almeida Lopes, referente ao período aquisitivo 01/02/2015 a 01/02/2019. A servidora gozará no período de 01/10/2019 a 31/10/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana do Deserto, 30 de setembro de 2019.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:686596F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2207/2019

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com as Leis e, em especial com o inciso II, do artigo 88 da Lei Orgânica Municipal; **RESOLVE**:

Art. 1º - Ficam concedidas **Férias Prêmio (gozo)** a servidora Sonia Regina de Almeida, referente ao período aquisitivo 05/02/2014 a 05/02/2019. A servidora gozará no período de 01/10/2019 a 17/10/2019.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana do Deserto, 30 de setembro de 2019.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:EE4B5E79

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO DESERTO
PORTARIA Nº 2208/2019

O Prefeito Municipal de Santana do Deserto, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o Artigo 63º, item XXII da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE:**
Art. 1º - Fica aprovada a Planta de Projeto de Fusão e Desdobro de uma área de terras relativas aos lotes nº 1, 2, 3, 4, 5, 6 situados na quadra "k", nas vias públicas Avenida Machado Coelho, Rua José Valentim Clemente e Rua Maria da Costa Carvalho, situados no Bairro das Flores nesta cidade, sendo os imóveis, Lote nº 01 registrado sob matrícula nº 2.377 no livro nº 2H, Lote nº 02 registrado sob matrícula nº 2.378 no livro nº 2H, Lote nº 03 registrado sob matrícula nº 2.379 no livro nº 2H, Lote nº 04 registrado sob matrícula nº 2.380 no livro nº 2H, Lote nº 05 registrado sob matrícula nº 2.381 no livro nº 2H, Lote nº 06 registrado sob matrícula nº 2.382 no livro nº 2H, todos do Cartório de Registro de Imóveis de Matias Barbosa, conforme planta constante no processo administrativo nº 345/2019.

Art. 2º - A referida planta foi assinada pelo Técnico em construção civil Marcelo Wagner de Moura Vasques CFT – RNP n° 04179209705.

Art. 3º - A mesma planta encontra-se arquivada nesta Prefeitura Municipal, conforme registro n.º 243.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Santana do Deserto, 30 de setembro de 2019.

WALACE SEBASTIÃO VASCONCELOS LEITE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Milani da Silva
Código Identificador:FF6515A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ
PUBLICAÇÃO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO JACARÉ-MG: Aviso de rerratificação da licitação nº 115/2019 – TP 01/2019, cujo o objeto é a Construção de Piscina Aquecida com Vestiário, Cobertura e Fechamento, Localizada na Praça Saturnino Cardoso, no Centro do Município de Santana do Jacaré/MG, conforme edital e anexos. ABERTURA DIA 20.11.2019, ÀS 14h00min HORAS. Edital disponível através do site da Prefeitura Municipal (www.santanadojacare.mg.gov.br) ou pelo tel. (35) 3866-1203 no horário de 07h00min as 13h00min.

Publicado por:
Luis Enrique Ribeiro Alves
Código Identificador:E9C98C87

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO X EMPRESA: CONVERGER SERVICOS ADMINISTRATIVOS E ENGENHARIA LTDA

OBJETO: Prestação de Serviços de Assessoria e Consultoria especializada em engenharia civil ou arquitetura e urbanismo na elaboração de projetos, relatórios e documentos necessarios para liberação de recursos, acompanhamento e monitoramento das obras entre outros.
data da assinatura do contrato 30 de outubro de 2019
Valor do Contrato: R$ 64.800,00 (sessenta e quatro mil oitocentos reais)
Data do Aditivo 30/10/2019

Santo Antônio do Rio Abaixo, 30 de outubro de 2019

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:F9A54A40

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PARTES: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO RIO ABAIXO X EMPRESA: KLINGER MOREIRA VALLE

OBJETO: CONTRATACAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURIDICA, ABRANGENDO TODAS AS AREAS DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRACAO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO RIO ABAIXO - MG.

data da assinatura do contrato 19 de outubro de 2018

Valor do Contrato: R$ 132.000,00 (Centro e Trinta e dois mil reais)

Data do Aditivo 16/10/2019

Santo Antônio do Rio Abaixo, 16 de outubro de 2019

SIDYELI C. CÂNDIDO
Presidente da CPL.

Publicado por:
Sidyeli C. Cândido
Código Identificador:69AB343D

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS
HOMOLOGAÇAO PREGAO 034/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas BRETAS ESTRUTURAL, ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA, vencedora dos LOTE 01 E LOTE 04, perfazendo o valor final de R$ 135.500,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos). 3R CONSTRUÇÃO E LOGÍSTICA LTDA, vencedora dos LOTE 02, LOTE 03 E LOTE 05, perfazendo o

valor final total de R$ 348.000,00 (trezentos e quarenta e oito mil), foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 073/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 034/2019**, autuado em 25 de setembro de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 21 de outubro de 2019, homologado dia 29 de outubro de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para **Contratação de empresas especializadas em prestação de serviços de manutenção em prédios, espaços e logradouros públicos tanto preventiva como corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra especializada e equipamentos necessários à execução dos serviços a serem realizados de forma eventual nas Secretarias do Município, conforme especificações e quantidades estabelecidas na planilha orçamentária. Os serviços poderão ser requisitados para toda a extensão do Município, inclusive na Zona Rural e Distrito de Águas Férreas,**.

São Pedro dos Ferros-MG, 29 outubro de 2019,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:AFA4A9C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS HOMOLOGAÇÃO PREGAO 32/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS FERROS/MG PUBLICAÇÃO DA HOMOLOGAÇÃO em cumprimento ao disposto no artigo 16 da Lei Federal n°: 8.666/93 com a nova redação dada pela Lei n°: 8.883/94, de 08 de junho de 1994, o Pregoeiro oficial da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Ferros/MG, torna público que as empresas INFORMÁTICA.COM LTDA - ME, vencedora dos itens 01, 03, 04, 05, 07, 08, 10, 13, 15 e 16, perfazendo o valor final de R$ 71.055,00 (setenta e um mil e cinquenta e cinco reais), foram vencedoras do **PROCESSO LICITATÓRIO nº 070/2019** – **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 032/2019**, autuado em 25 de setembro de 2019, com a realização do julgamento das propostas no dia 22 de outubro de 2019, homologado dia 29 de outubro de 2019, razão pela qual será firmado o contrato para **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO A DIVERSAS SECRETARIAS**.

São Pedro dos Ferros-MG, 29 outubro de 2019,

LUIZ PHILIPPI ALVES E SILVA.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Philippi Alves e Silva
Código Identificador:EC401438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS-MG. Aviso de Licitação PL 76/19 TP 05/19 Objeto: Contratação de empresa para instalação de bueiro armco (2,50m de diâmetro e 6.00m de extensão) nas localidades de Palmital dos Carvalhos, Floresta e Pião no município de Sra dos Remédios/MG em atendimento ao TTGB nº. 235/2018. Abertura: 18/11/2019 às 08:00 h. Edital disponível no endereço: www.senhoradosremedios.mg.gov.br. Tel (32) 3343- 1145.

ROSANA Mª OLIVEIRA COELHO SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rosana Maria de Oliveira Coelho Silva
Código Identificador:F5B8552A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo n° 072/2019

Pregão Presencial n° 045/2019

Objeto: Aquisição de um veículo de 5 lugares em atendimento ao Setor de Bolsa Família, um veículo de 5 lugares e um veículo de 15 lugares em atendimento a Secretaria Municipal de Educação.

Homologação

A Prefeita do Município de Senhora dos Remédios, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Federal n 8.666/93 HOMOLOGA o Processo Licitatório e seu objeto conforme segue:

NEW FOR AUTOMOVEIS LTDA - CNPJ: 05.994.537/0001-38
Valor Total de R$ 88.600,00 (oitenta e oito mil e seiscentos reais)

CLJ VEICULOS EIRELI - CNPJ: 30.262.049/0001-83
Valor Total de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais)

SENHORA DOS REMÉDIOS, 30 de Outubro de 2019.

SONIA MARIA COELHO MILAGRES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:AA246CB9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº.73/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº.46/2019

OBJETO: Registro de Preço para aquisição estimada de fórmula infantil para lactentes e dieta enteral em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde.

Vigência: 12 meses.

Assinatura: 23/10/2019

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **DML DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: 02.858.842/0001-04
Valor Total de R$ 82.245,00 (oitenta e dois mil e duzentos e quarenta e cinco reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **NUTRIBODY DIETAS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES EIRELI**
CNPJ: 11.050.585/0001-70
Valor Total de R$ 225.085,00 (duzentos e vinte e cinco mil e oitenta e cinco reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **ALUGCLIN LOCAÇÃO E COMERCIO LTDA**
CNPJ: 23.163.467/0001-58
Valor Total de R$ 221.410,00 (duzentos e vinte e um mil e quatrocentos e dez reais)

Partes: Município de Senhora dos Remédios e **BH MED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 27.360.084/0001-20**

Valor Total de R$ 217.075,00 (duzentos e dezessete mil e setenta e cinco reais)

Senhora dos Remédios, 23 de outubro de 2019.

ROSANA MARIA DE OLIVEIRA COELHO SILVA
Pregoeira

CINTYA DOS REMÉDIOS RESENDE COELHO
Membro

JÉSSICA AMARAL OLIVEIRA
Membro

Publicado por:
Jéssica Amaral de Oliveira
Código Identificador:5710C438

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE ADICIONAL POR ESPECIALIZAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 471/2019

Dispõe sobre Concessão de Adicional por Especialização

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco – MG, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L. O. M. (Lei Orgânica Municipal), e com fundamento no Art. 153 da Lei Complementar 026/2009, Plano de Carreira do Magistério,

RESOLVE:

Art. 1° - Conceder o adicional de 10%, relativo à conclusão do curso de especialização, vez que atendidas às condições legais à servidora abaixo identificada:

Matrícula	Nome	Cargo
9133	Lidiane Moreira Xisto	Professor PEB II

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a setembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 30 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:9E02C601

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 472/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
4778	Rondinele Jose Cardoso	Motorista

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a agosto de 2019.

Visconde do Rio Branco, 30 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:58BAD71C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 473/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9479	Marcia Helena das Dores Silva Marcolino	Auxiliar de Serviços

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a setembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 30 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:380D7F8F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 474/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
9736	Rafael Marques de Deus	Pedreiro

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a setembro de 2019.

Visconde do Rio Branco, 30 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:0F57AB7C

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS ADM. VALORIZAÇÃO POR TITULAÇÃO

PORTARIA SAP / DP N° 475/2019

O Prefeito Municipal de Visconde do Rio Branco, Iran Silva Couri, no uso de suas atribuições, previstas nos artigos 73 e 98 da L.O.M. (Lei Orgânica Municipal),

RESOLVE:

Art. 1º) – Nos termos dos Artigos 91, 92 e 93, da Lei Complementar 025/2007, de 19 de Dezembro de 2007, fica concedida a **Valorização por Titulação** ao servidor abaixo identificado:

Matrícula	Nome	Cargo
3782	João Paulo Dias de Oliveira	Agente de Endemias e Zoonoses

Art. 2 ° - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a maio de 2019.

Visconde do Rio Branco, 30 de outubro de 2019.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monique Amaral Rodrigues
Código Identificador:EB8729A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DIOGO DE VASCONCELOS

DEPTO COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019

A Prefeitura de Diogo de Vasconcelos/MG, tona público o extrato de ARP, oriunda do PL 021/2019 PP 018/2019 RP 015/2019, que possui por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ESTOCÁVEIS, PERECÍVEIS, HORTIFRUTIGRANJEIROS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE, COPA E COZINHA, VISANDO ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**. Empresa (s) Registrada (s):

CNA MULTIFORMATO E LOGÍSTICA LTDA - ME - CNPJ: 17.270.476/0001-45
Valor Total de R$ 113.873,50 (cento e treze mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

MAGALHAES INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP - CNPJ: 17.403.267/0001-22
Valor Total de R$ 49.199,77 (quarenta e nove mil, cento e noventa e nove reais e setenta e sete centavos).

SUPERMERCADO KLIN LTDA - CNPJ: 24.933.612/0001-03
Valor Total de R$ 282.118,44 (duzentos e oitenta e dois mil, cento e dezoito reais e quarenta e quatro centavos).

FORTALEZA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - CNPJ: 32.625.874/0001-20
Valor Total de R$ 48.552,05 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e cinco centavos).

FERNANDO LIMA APOLINÁRIO - MEI - CNPJ: 33.837.491/0001-89
Valor Total de R$ 38.496,74 (trinta e oito mil, quatrocentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos).

Vigência: 25/10/2019 à 24/10/2020.

CÁSSIO S. SILVA
Pregoeiro

DOMINGOS A. DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cassio Santos Silva
Código Identificador:F7DF8B1E

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
6º ADITIVO AO CONTRATO 03/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 6º Aditivo ao Contrato 03/2019. Contratado: Combustível FJT Eireli EPP. Altera o quantitativo inicialmente contratado para o óleo diesel para o Sistema de Preservação Ambiental em 25%. Subordinação legal: Lei 8666/93 e posteriores alterações. Valor deste aditivo: RR6.450,00. Data assinatura aditivo: 30/10/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4A11D6F1

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 14/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 14/2019. Contratado: TMC Usinagens e Manutenções Ltda – ME. Altera em 25% o quantitativo inicialmente contratado para os serviços de torno e solda. Subordinação legal: Lei 8666/93 e posteriores alterações. Valor deste aditivo: R$9.562,50. Data assinatura aditivo: 30/10/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:AEB0B7BA

SAAE PIRAPORA-MG
1º ADITIVO AO CONTRATO 24/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. 1º Aditivo ao Contrato 24/2019. Contratado: Reiscap Escapamentos Pirapora Ltda – EPP. Altera em 25% do valor inicialmente contratado para as peças de veículos Fiat e motocicletas Honda. Subordinação legal: Lei 8666/93 e posteriores alterações. Valor deste aditivo: R$ R$7.750,00. Data assinatura aditivo: 30/10/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:B086AAC2

SAAE PIRAPORA-MG
ERRATA - ACORDO DE COOPERAÇÃO 02/2019

Errata - ACORDO DE COOPERAÇÃO 02/2019

Onde se lê: Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.014/2014.
Lêia-se: Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.019/2014.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor Geral
SAAE/Pirapora

Publicado por:
Joaquina Pereira da Silva Fernandes
Código Identificador:B9D67BD5

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**BALANÇO PATRIMONIAL**
CNPJ: 23.535.271/0001-47	Janeiro a Dezembro 2018 (Encerrado)
LOCALIDADE: Pirapora-MG.	
ATIVO	**40.427.456,00**

Ativo Circulante	**9.095.543,39**
Caixa e Equivalente de Caixa	946.359,25
Créditos a Curto Prazo	7.735.633,67
Estoques	413.550,47
Ativo Não Circulante	**31.331.912,61**
Realizável a Longo Prazo	41.774,04
Créditos a Longo Prazo	41.774,04
Imobilizado	**31.290.138,57**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**40.427.456,00**
Passivo Circulante	**11.858,14**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	0,00
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	15.357,75
Demais Obrigações a Curto Prazo	-3.499,61
Passivo Não Circulante	**0,00**
Patrimônio Líquido	**40.415.597,86**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados do Exercício	609.339,24
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	2.816.248,17
ATIVO	**40.427.456,00**
Ativo Financeiro	948.446,42
Ativo Permanente	39.479.009,58
PASSIVO	**11.858,14**
Passivo Financeiro	11.858,14
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**40.415.597,86**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
100- Recursos Ordinários	1.932,26
100- Recursos Ordinários	604.154,28
Total das Fontes de Recursos	**606.086,54**

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:1CF350C3

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**BALANÇO PATRIMONIAL**
CNPJ: 23.535.271/0001-47	Agosto/2019
LOCALIDADE: Pirapora-MG.	
ATIVO	**42.754.576,04**
Ativo Circulante	**7.102.379,93**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.848.411,60
Créditos a Curto Prazo	4.868.565,34
Estoques	385.402,99
Ativo Não Circulante	**35.652.196,11**
Realizável a Longo Prazo	3.734.736,20
Créditos a Longo Prazo	3.734.736,20
Imobilizado	**31.917.459,91**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**42.754.576,04**
Passivo Circulante	**359.945,23**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	114.148,28
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	69.993,79
Demais Obrigações a Curto Prazo	175.803,16
Passivo Não Circulante	**0,00**
Patrimônio Líquido	**42.394.630,81**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados do Exercício	1.979.032,95
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	3.425.587,41
ATIVO	**42.754.576,04**
Ativo Financeiro	1.850.561,61
Ativo Permanente	40.904.014,43
PASSIVO	**359.945,23**
Passivo Financeiro	359.945,23
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**42.394.630,81**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
100- Recursos Ordinários	-2.508.064,17
100- Recursos Ordinários	606.086,54
Total das Fontes de Recursos	**-1.901.977,63**

VILMA ALVES SIEGA SILVA	*JUCIARA M. O. BERNARDES*	*ESMERALDO PEREIRA SANTOS*
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/Pir-MG
CRC-MG: 064629/02	Corecon: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:831DF8BA

SAAE PIRAPORA-MG
CONTRATO 49/2019

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Extrato de Contrato 49/2019. Contratado: Distribuidora de Gás Super Rápido de Buritizeiro Eireli – ME. Processo 183/2019. Dispensa de Licitação artigo 24, inciso II da Lei 8666/93. Objeto: Fornecimento de 15 gás de cozinha P-13 – 13 Kg. Valor: 80,00/unidade. Data assinatura contrato: 30/10/2019. Vigência: 30/10/2019 a 31/12/2019.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor-SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:4B5D6F0E

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO PATRIMONIAL

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto	**BALANÇO PATRIMONIAL**
CNPJ: 23.535.271/0001-47	Setembro/2019
LOCALIDADE: Pirapora-MG.	
ATIVO	**43.155.907,71**
Ativo Circulante	**7.421.658,81**
Caixa e Equivalente de Caixa	1.938.817,02
Créditos a Curto Prazo	5.109.688,25
Estoques	373.153,54
Ativo Não Circulante	**35.734.248,90**
Realizável a Longo Prazo	3.734.743,58
Créditos a Longo Prazo	3.734.743,58
Imobilizado	**31.999.505,32**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**43.155.907,71**
Passivo Circulante	**394.941,97**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	120.248,16
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	95.351,74
Demais Obrigações a Curto Prazo	179.342,07
Passivo Não Circulante	**0,00**
Patrimônio Líquido	**42.760.965,74**
Patrimônio Social e Capital Social	36.990.010,45
Resultados Acumulados do Exercício	2.345.367,88
Resultados Acumulados de Exercícios Anteriores	3.425.587,41
ATIVO	**43.155.907,71**
Ativo Financeiro	1.940.974,41
Ativo Permanente	41.214.933,30
PASSIVO	**394.941,97**
Passivo Financeiro	394.941,97
Passivo Permanente	0,00
Saldo Patrimonial	**42.760.965,74**
QUADRO DO SUPERÁVIT/DÉFICIT FINANCEIRO	
Fontes de Recursos	**Exercício Atual**
100- Recursos Ordinários	-1.812.591,83
100- Recursos Ordinários	606.086,54
Total das Fontes de Recursos	**-1.206.505,29**

VILMA ALVES SIEGA SILVA	*JUCIARA M. O. BERNARDES*	*ESMERALDO PEREIRA SANTOS*
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro	Diretor do SAAE/PIR-MG
CRC-MG: 064629/02	CORECON: 6563-3	

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:D7C40C93

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE LAMBARI

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE LAMBARI
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SAAE DE LAMBARI-MG. EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO a Ata de Registro de Preços 006/2019, nos termos da Lei 8.666/93, com suas posteriores alterações. Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Lambari - MG. Contratada: **Auto Posto Cassino Ltda**. CNPJ 65.284.291/0001-32. Objeto: REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO dos preços da Ata de Registro de Preços firmada entre as partes em 11/04/2019, nos termos previstos em sua Cláusula Quarta. Valor: R$ 507,20 (quinhentos e sete Reais e vinte Centavos). Forma de pagamento: mensal.

Dotações orçamentárias:
03.01.01.17.122.0030.2096.3.3.90.30,
03.01.01.17.512.0031.2098.3.3.90.30 e
03.01.01.17.512.0031.2099.3.3.90.30.
Assinatura do Termo Aditivo: 17/10/2019.

JOÃO RODRIGO DOS REIS
Diretor

Publicado por:
Adalberto Luiz da Silva
Código Identificador:1C3F3B6E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 106/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **CB PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA.**

OBJETO: **Contratação de empresa especializada e certificada por órgãos competentes para executar serviços de sucção, limpeza, transporte e despejo final em local apropriado, os dejetos de fossa séptica comunitária do distrito de Jubaí no município de Conquista/MG, conforme normas e condições definidas no Termo de Referência e tabela abaixo:**

Item	Qtde Unid.	Descrição	Valor Item	Valor Total
01	01 SV	1 - Serviços de Sucção da lama da caixa e poços de esgoto doméstico com esvaziamento total e limpeza do sistema da fossa séptica (caixa de captação/caixa de decantação), transporte e destinação final, utilizando equipamentos, veículos e mão de obra adequada; 2 - O volume de esgoto/dejetos doméstico está estimado em 120 m³; 3 - O despejo do resíduo de esgoto doméstico deverá ser feito em local adequado para tratamento ou que não possa afetar o Meio Ambiente ou a saúde pública, tudo conforme legislação vigente; 4 - Inclui-se na proposta de serviços, que, será de responsabilidade da contratada a disponibilização do local para o correto descarte e destinação adequada dos dejetos, esgoto e materiais provenientes do esvaziamento do tanque de captação/caixa de decantação; 5 - No Valor da proposta deverá incluir todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da presente contratação, inclusive, caso haja, despesas com contratação de local para recebimento e tratamento adequado do esgoto; 6 - Após a sucção a caixa primária (capitação e decantação) deverá encontrar-se totalmente vazia e em condições de escutar a obra/serviço de reforma; 7 - A Contratada, além da disponibilização de mão-de-obra, dos materiais e dos equipamentos necessários para a perfeita execução dos serviços de coleta e transporte, também se obriga ao tratamento e/ou de destinação final adequada para os dejetos; 8 - A contratada será responsável por lubrificantes, conservação e limpeza do veículo, manutenção, reparos necessários, incluindo a reposição de peças, pneus, além do pagamento de impostos e taxas do veículo, pela providência, à suas custas, da substituição do veículo, caso apresente defeito que prejudique ou que impeça à prestação dos serviços; 9 - A proponente vencedora será inteiramente responsável por todos os ônus resultantes das operações de transporte e descarga e pela destinação final do esgoto, de acordo com a legislação ambiental; 10 - Todas as despesas referentes à contratação, tais como todo e qualquer tipo de combustível, manutenção do veículo, equipamentos, mão-de-obra, transportes, seguros de acidentes, INCLUINDO MOTORISTA E OPERADOR, correrão por conta da contratada; 11 - O condutor do veículo deverá ser habilitado de acordo com a exigência do Código Nacional de Trânsito, conforme categoria do veículo; 12 - Responsabilizar-se integralmente pelo descarte ambientalmente correto dos dejetos (esgoto) obedecendo a legislação dos órgãos reguladores; 13 - Realizar nova execução do serviço rejeitado, sem custos adicionais e no prazo determinado pela Prefeitura Municipal, quando forem verificadas as desconformidades pelo setor responsável pela fiscalização, por ocasião da entrega do serviço ou durante a execução do mesmo; 14 - Pagar todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os serviços prestados, bem como custos que tenham a incidir sobre os serviços; 15 - Será de total responsabilidade do Contratado os danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, ou por seu empregado ou preposto, não transmitindo a responsabilidade em decorrência da fiscalização ou o seu acompanhamento; 16 - O veículo deverá possuir seguro total contra colisão, roubo, furto, incêndio, responsabilidade civil e cobertura de terceiros, danos materiais e danos corporais, sem franquias e responsabilidades para o órgão Contratante.	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00

VALOR: **R$ 7.000,00 (SETE MIL REAIS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE COMPRAS Nº 142/2019**

CONQUISTA/MG, 30 DE OUTUBRO DE 2019.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:0743B715

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORAÇÃO DE JESUS

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 015/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
ANEXO I - ADJUDICAÇÃO

Processo/Modalidade:**19- 15 / 2019**	Modalidade: **Pregão Presencial**				Data **30/10/2019**
Fornecedor: SCJ Info Comercio e Serviços de Informatica Ltda.					
Local de Aplicação: hospital					
Item	**Qtde**	**Unidade**	**Material/Serviço**	**Marca**	**Preço Unit.**	**Preço Total**
001	12,0000	Mes	8834 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES , EQUIPAMENTOS, REDE DE INFORMÁTICA.		2500,0000	30000,00
Valor Subtotal:						30.000,00
Valor Total:						30.000,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:2896AB3C

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2019

HMSVP - HOSPITAL MUNICIPAL SAO VICENTE DE PAULO
Contrato com Alterações Consolidadas

Nº Contrato: 11	**Data Ass.:** 31/10/2019	**Vigência:** 01/11/2019 **até** 01/11/2020
FORNECEDOR: SCJ Info Comercio e Serviços de Informatica Ltda.		**CNPJ:** 06.350.309/0001-98
ENDEREÇO: RUA Irmã beata nº , 856, Bairro: Melo,Montes Claros – MG /Tel.: ( ) -		
Nº Processo: 19 - 15 / 2019	**Modalidade: Pregão** Presencial	**Valor Total: R$ 30.000,00**
OBJ: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva, nos computadores, nos equipamentos e rede de informática em todos os Departamentos do Hospital Municipal São Vicente de Paulo		

Descrição do Material/Serviço	UN	Qtde	Vlr. Unitário	Subtotal
8834 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES , EQUIPAMENTOS, REDE DE INFORMÁTICA. ; PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TÉCNICA NOS COMPUTADORES , EQUIPAMENTOS, REDE DE INFORMÁTICA (IMPRESSORA, NOTEBOOK, NETBOOK, COMPUTADORES E REDE DE COMPEUTADORES), BEM COMO MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS MESMOS, MANUTENÇÃO FISÍCA, SUPORTE REMOTO OU TELEFÔNICO, CONFIGURAÇÃO E INSTALAÇÃO DE PROGRAMAS. ;	Mes	12,0000	2.500,0000	30.000,00

Publicado por:
Claudio de Jesus
Código Identificador:EEA0844C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Licitatório: **239/2019**
Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO -** *Número da Licitação:* **132/2019**
Aquisição de: **Materiais**

O(A) Secretário Municipal de Saúde, Amarildo de Sousa, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei N. 8.666/1993, alterada pela Lei N. 8.883/1994, homologa o Processo Licitatório Nº 239/2019 na modalidade
PREGÃO ELETRÔNICO
- ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2019, objeto:Registro de preços para aquisições futuras e eventuais de materiais permanentes (tais como empilhadeira, paletes de plástico e ventiladores), conforme descritivos e quantitativos constantes no Termo de Referência e no Anexo I do Edital, e o adjudica para as empresas:

ÍTACA EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
1	UN	1,00000	4.918,00000	4.918,00	EMPILHADEIRA - EMPILHADEIRA MANUAL PARA 1.500KG (1,5 TONELADAS), COM ELEVAÇÃO DE 1,6M COM GARFOS AJUSTÁVEIS. 1 ANO DE GARANTIA SISTEMA DE MOVIMENTAÇÃO COM A ALAVANCA E PEDAL . O TEMPO MÉDIO PARA SUBIR UMA CARGA ATÉ 1,6M DE ALTURA VAI DE 1 MINUTO E MEIO A 2 MINUTOS. PARA DESCER EM MÉDIA 20 SEGUNDOS. EMPILHADEIRA COM FREIO DE RODA, ASSIM VOCÊ CONSEGUE TRAVAR EM UMA POSIÇÃO FIXA. CAPACIDADE DE CARGA DA EMPILHADEIRA MANUAL É DE 1.500KG (1,5 TONELADAS) ELEVAÇÃO MÁXIMA É DE 1,6M (1.600MM). LYNUS/EL-2000
2	UN	150,00000	174,18000	26.127,00	PALET - PALLET PLÁSTICO VAZADO, TRANÇADOS PARA SUPORTAR GRANDES CARGAS DE ARMAZENAGEM, OU TRANSPORTE, SEM QUE SUA ESTRUTURA SEJA AFETADA, ALÉM DE SEREM FACILMENTE HIGIENIZÁVEIS, EM PEÇA ÚNICA COM 09 PÉS, RESISTENTE A ÁCIDOS, GORDURAS, SOLVENTES E ODORES. (PALLET PADRÃO BRASILEIRO). DIMENSÕES: ALTURA APROXIMADAMENTE 15 c. COMPRIMENTO DE 1,20 METROS. LARGURA DE 1 METRO. PESO APROXIMADO DE 10 KG CAPACIDADE ESTÁTICA APROXIMADA DE 3.000KG CAPACIDADE DINÂMICA APROXIMADA DE 1.200KG. LAR / ECO
Total para Este Fornecedor:					31.045,00

MAGITECH - DISTRIBUIDOR DE ELETRONICOS EIRELI

Item	Unidade	Qtde	V. Unit.	V. Total	Descrição
3	UN	206,00000	131,06000	26.998,36	VENTILADORES E CIRCULADORES DE AR - VENTILADOR DE PAREDE, 50 CM, COM TRÊS PÁS E 110V DE POTÊNCIA. SILENCIOSO, NA COR PRETA. ACOMPANHA CHAVE DE CONTROLE DESLIZANTE DE VELOCIDADE. GARANTIA DE 12 MESES. Ventisol
Total para Este Fornecedor:					26.998,36

Determina-se, então, que o Setor de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Divinópolis convide o(s) vencedor(es) do referido processo para formalizar a contratação objetivada pelo presente certame.

Divinópolis, em 30 de outubro de 2019

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CA504730

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JEQUITIBA

DIRETORIA MUNICIPAL DE GABINETE
RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2019-NASF

Secretaria Municipal de Saúde

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 003/2019

CARGO: GINECOLOGISTA - NASF (NÃO OUVE CANDIDATO (A) INSCRITO (A))- NÚMERO DE VAGAS: 01 (UMA).

CARGO: FISIOTERAPEUTA NASF - NÚMERO DE VAGAS: 01 (UMA)

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
Natalia Stefane Franco	1°	24
Hellen Cristina Soares Lopes	2°	24
Maize Rezende Galvão	3°	19
Guilherme Carvalho Campos Jardim	4°	10
Laura Ribeiro Regina	5°	07
Wellington Diniz Carneiro Junior	-	-

CARGO: PSICÓLOGO NASF - NÚMERO DE VAGAS: 01 (UMA)

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
Mariane Araújo Dutra	1°	50
Cíntia de Avelar Ribeiro	2°	35
Juliana Machado Sousa	3°	27
Karina Aparecida Lopes Martins Campolina	4°	26
Lilyan Patrícia Soares Ribeiro	5°	24
Amanda Cristina Bruzinga	6°	24
Kenia Micaely Bispo Amorim Barros	7°	23
Brenda Mellina Gomes	8°	18
Claudemir Rebecchi	9°	17
Aline Geralda Loch Marques Carvalho Gomes	10°	16
Carolina da Conceição Rocha Rodrigues Bento Martins	11°	14
Juliana Aparecida de Moura	12°	13
Thaísa Aparecida Moura de Oliveira	13°	13
Thaís Joziara Teixeira Maia	14°	12
Ramyla Fontelene Alvarenga	15°	10
Angie de Oliveira Meireles	16°	05
Jaqueline de Oliveira Santos	17°	04
Alexsandra Aparecida Sidô Nunes de Carvalho	18°	04
Juliana valeria de Oliveira	19°	04
Nathan Herinque de Freitas Silva	20°	04
Caroline Penido Barbosa	21°	03
Dione Graciele dos Santos	22°	02
Aline de Melo Santos	-	-
Ana Paula Silva Barbosa	-	-
Camila Ferreira dos Santos	-	-
Camila Thaísa da Silva Araújo	-	-
Déborah Gonçalves dos Santos	-	-
Jennifer Morgane Almeida Araújo	-	-
Natália Patrícia Batista da Silva	-	-
Priscila Gomes da Fonseca Silva	-	
Rosely Lopes Vieira	-	-

CARGO: NUTRICIONISTA NASF - NÚMERO DE VAGAS: 01 (UMA)

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
Diana Carolina dos Reis	1°	55
Melina Maria Burgarelli Lages	2°	50
Amanda da Silva de Macedo	3°	30
João Paulo dos Santos	4°	28
Talita Inês Faria Goto	5°	26
Jeanne Clecia Alves	6°	26
Luana Gonçalves Mangabeira da Silva	7°	23
Brenda Daniele de Oliveira	8°	14
Jaqueline Stacchini	9°	12
Gabriela Palhares Pifânio	10°	09
Valéria Hemsing Dornelas Librelão	11°	08
Matheus Henrique Alves Amaral	12°	06
Lorena Salles Mello	13°	05
Amanda Freitas Fonseca	14°	04
Danielle de Mello Silva	15°	04
Nayane Jane Cota Lopes	16°	02
Lícia Luiza Moura Gonçalves souza	9°	1
Talita Nara Marques Santos Vital	17°	02
Ana Clara Batista Viana	18°	02

Lícia Moura Gonçalves Souza	19°	01
Amanda Martinis	-	-
Débora Luiza Santos	-	-
Gilsinéia Alípio Figueiredo	-	-
Janielle Martins Santos Moreira	-	-
Lícia Alves Vieira	-	-
Naiara Aparecida Mendes Melo	-	-
Roberta Matos Ferreira	-	-

CARGO: EDUCADOR FÍSICO NASF - NÚMERO DE VAGAS: 01 (UMA)

CANDIDATO	COLOCAÇÃO	PONTUAÇÃO
Daiana Mendes Rodrigues	1°	34
Tiago de Almeida Ribeiro	2°	24
Paulo Marcio de Lima Junior	3°	18
Tatiana Campos Diniz Lima	4°	12
Michelle Fernanda do Vale Rodrigues	5°	12
Luana Ingred dos Santos	6°	12
Guilherme Henrique Nunes Martins	7°	08
Fernanda Carla dos Santos	8°	04
Wagner Virgílio Pereira Silva	9°	04
Letícia Diniz Lima Gilberti	-	-
Marina Barbosa D`Vries	-	-

Publicado por:
Vanessa Machado Saturnino Souza
Código Identificador:607E6378

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.744/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.744/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constante de lotes de nº. 01 E 02, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação dos referidos bens móveis, conforme Laudo de Avaliação Anexo;

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação nº. 031/2019.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2.744/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 031/2019

A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019, de 14 de Agosto de 2019, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, constituídos pelos senhores JOÃO BATISTA OLIVEIRA, ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:
VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
01	M POLO/VOLARE VBL 4X4 EO, 2012/2013, DIESEL, 26 LUGARES. PATRIMÔNIO Nº 12.906	93PBS8M1MDC045077	OPL-3460	BOM ESTADO, SEM A CAIXA DE REDUÇÃO 4X4	100.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
02	ONIBUS, VW/INSUSCAR FOZ U, 2008/2009, DIESEL, 44 LUGARES. PATRIMÔNIO Nº 12.905	9BWR882W79R913689	HMN-9764	BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO	100.000,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 03 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário de Obras Públicas Engenheira e Transportes

GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D8EC95B8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.745/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.745/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constante de lotes de nº. 01 a 15, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação dos referidos bens móveis, conforme Laudo de Avaliação Anexo;

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação nº. 028/2019.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2.745/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 028/2019

A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019, de 14 de Agosto de 2019, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS, constituídos pelos senhores JOÃO BATISTA OLIVEIRA, ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:

VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
01	CARRETA AGRÍCOLA DE 4 RODAS EM MADEIRA. PATRIMÔNIO Nº. 05525. SEM MARCA.			SEMI NOVA, PNEUS BONS, CHASSI EM PERGEITO ESTADO	3.500,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
02	CARRETA AGRÍCOLA DE 4 RODAS EM MADEIRA. PATRIMÔNIO Nº. 08656. SEM MARCA.			ASSOALHO ESTRAGADO, PNEUS BONS, CHASSI EM PERFEITO ESTADO	3.500,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
03	CARRETA AGRÍCOLA DE 4 RODAS EM MADEIRA. PATRIMÔNIO Nº. 10258. SEM MARCA.			CARROCERIA DANIFICADA, PNEUS BONS	3.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
04	VAGÃO FORRAGEIRO RODADO DUPLO, HIDRÁULICO METÁLICO 5T CHBM 5000, BUDNY. PATRIMÔNIO Nº. 14235. SEM MARCA.			SEMI NOVO, PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	7.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
05	GRADE ARADORA GTSV, 14 DISCOS, ESPAÇAMENTO 170, SANTA IZABEL. PATRIMÔNIO Nº. 09855.			BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PNEUS BONS	10.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
06	GRADE ARADORA GTSV, 14 DISCOS, ESPAÇAMENTO 170, SANTA IZABEL. PATRIMÔNIO Nº. 09856.			BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. UM DISCO DANIFICADO. PNEUS BONS.	9.500,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
07	TRATOR BUDNY BDY 9040, 4X4. PATRIMÔNIO Nº. 13411.			BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	40.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
08	TRATOR BUDNY BDY 9040, 4X4. PATRIMÔNIO Nº. 13005.			BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. PNEUS BONS.	40.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
09	TRATOR BUDNY BDY 9040, 4X4. PATRIMÔNIO Nº. 13004.			BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO. MOTOR A SER REFORMADO.	30.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
10	ENSILADEIRA CREMASCO, 12 FACAS. PATRIMÔNIO Nº. 13076.			SUCATA.	1.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
11	ENSILADEIRA CREMASCO, 12 FACAS. PATRIMÔNIO Nº. 13077.			SUCATA.	1.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
12	ENSILADEIRA JF. PATRIMÔNIO Nº. 04093.			A SER REFORMADA.	2.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
13	GRADE NIVELADORA DE HIDRÁULICO, GNDL, MARCA PICCIN, 23X20. PATRIMÔNIO Nº. 06144.			PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	6.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
14	GRADE NIVELADORA DE HIDRÁULICO, GNDL, MARCA PICCIN, 23X20. PATRIMÔNIO Nº. 00570.			PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	6.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
15	MOTO YAMAHA XTZ 125 K, 2005/2005, GASOLINA. PATRIMÔNIO Nº. 08780.	9C6KE038050030472	HMG-3917	RAZOÁVEL ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	2.500,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 03 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário De Obras Públicas Engenheira E Transportes

GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:D6AF2B25

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.746/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.746/2019 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constante de lotes de nº. 01 e 04, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras Públicas, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação dos referidos bens móveis, conforme Laudo de Avaliação Anexo;

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação nº. 032/2019.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de outubro de 2019.

Prefeitura Municipal de Luz, 03 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2.746/19 DE 03 DE OUTUBRO DE 2019.
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 032/2019

A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019, de 14 de Agosto de 2019, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, constituídos pelos senhores JOÃO BATISTA OLIVEIRA, ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:

VISITA TÉCNICA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
01	M. BENS/CIFERAL, AGILIS, MICROÔNIBUS, ESCOLAR, 1999/1999, 25 LUGARES. PATRIMÔNIO Nº 03539.	9BN688176XB191593	HMM-3753	INCENDIADO, COM MECÂNICA EM BOM ESTADO.	6.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
02	RANDON, RETROESCAVADEIRA. PATRIMÔNIO Nº 12989.			INCENDIADA PARCIALEMTNE, COM BOA MECÂNICA.	15.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
03	VW/KOMBI LOTAÇÃO, 2005/2005. PATRIMÔNIO Nº 04667.	9BWGB07X05P011192	HMN-2552	SUCATA.	2.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$ METRO LINEAR
04	MURO PREMLDADO USADO. 321 METROS LINEARES.			USADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	12,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 03 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário de Obras Públicas

GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA
Engenheira e Transportes

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:FACAE38C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.756/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.756/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"DECLARA O INTERESSE E A NECESSIDADE PÚBLICA DE ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS".

Considerando o disposto nos artigos 191 e 194, inciso II da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que os bens constante de lotes de nº. 01 e 03, do Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz/MG, pertencentes a Secretaria Municipal de Obras Públicas, se tornaram inservíveis para a Administração Pública Municipal, em razão do atual estado de conservação dos mesmos, e necessidade de aquisição de novos veículos;

Considerando que a continuidade da manutenção e conservação dos bens constantes no Anexo I deste Decreto, de propriedade do Município de Luz, Minas Gerais, se revela altamente dispendiosa para o Erário Municipal;

Considerando que é mister à Administração Pública gerir com responsabilidade o patrimônio público e evitar ônus elevado com sua manutenção e conseqüentemente racionalizar os custos de sua conservação;

Considerando que conforme determina o artigo 194 da Lei Orgânica Municipal e o artigo 17 da Lei Federal nº 8.666/93, foi promovida a competente avaliação dos referidos bens móveis, conforme Laudo de Avaliação Anexo;

E, considerando o acima foi exposto, infere-se a existência do interesse e da necessidade pública em alienar referidos bens móveis.

O Prefeito Municipal de Luz, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 162, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarado o interesse e a necessidade pública da alienação dos bens móveis descritos no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º. A modalidade de licitação que deverá ser utilizada para a presente alienação é a de Leilão, conforme determina o artigo 17, § 6º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Art. 3º. Integra o presente Decreto o anexo de relação dos bens móveis (Anexo I) e o laudo de avaliação nº. 036/2019.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I DO DECRETO Nº. 2.756/19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.
LAUDO DE AVALIAÇÃO Nº. 036/2019

A Comissão Especial nomeada pelo Decreto nº. 2.718/2019, de 14 de Agosto de 2019, que CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÕES, ALIENAÇÕES E LOCAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, constituídos pelos senhores JOÃO BATISTA OLIVEIRA, ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA, e GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA, sob a presidência do primeiro, reuniu-se nesta data e fizeram avaliação dos bens inservíveis conforme relação abaixo:

VISITA TÉCNICA NO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
01	M. BENS/CIFERAL, AGILIS, MICROÔNIBUS, ESCOLAR, 1999/1999, 25 LUGARES. PATRIMÔNIO Nº 03539.	9BN688176XB191593	HMM-3753	INCENDIADO, COM MECÂNICA EM BOM ESTADO.	5.000,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$
02	VW/KOMBI LOTAÇÃO, 2005/2005. PATRIMÔNIO Nº 04667.	9BWGB07X05P011192	HMN-2552	SUCATA.	1.500,00

LOTE	PATRIMÔNIO/DESCRIÇÃO	CHASSIS	PLACA	ESTADO DE CONSERVAÇÃO	VALOR DO BEM R$ METRO LINEAR
04	MURO PREMLDADO USADO. 321 METROS LINEARES.			USADO EM BOM ESTADO DE CONSERVAÇÃO.	10,00

Prefeitura Municipal de Luz/MG, 30 de outubro de 2019.

JOÃO BATISTA OLIVEIRA
Presidente

ROBERTO LUIZ BASÍLIO PEREIRA
Secretário de Obras Públicas e Transportes

GABRIELA PAULINELLI ALMEIDA
Engenheira

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:2A20C092

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 2.757/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019

DECRETO Nº. 2.757/2019 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

"ALTERA O ANEXO I DO DECRETO 2.700/2019, DE 16 DE JULHO DE 2019, QUE APROVA OS CÓDIGOS CNAE RELACIONADOS A LISTA DE SERVIÇOS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZ, Minas Gerais, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 162, IX, XII da Lei Orgânica Municipal

DECRETA

Art.1ºO anexo I do Decreto nº 2.700/2019 de 16 de Julho de 2019 dos códigos CNAE relacionados a lista de serviços passa a vigorar conforme o anexo I deste decreto.
Art.2. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Luz, 30 de outubro de 2019.

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal

ANEXO I

Código CNAE 2.1	Descrição do Código CNAE 2.0	Item da Lista	Descrição do Item da Lista (LC Nº 116/2003)
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	01.01	Análise e desenvolvimento de sistemas.
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	01.02	Programação.
6190-6/01	Provedores de acesso às redes de comunicações	01.03	Processamento de dados e congêneres.
1830-0/03	REPRODUCAO DE SOFTWARE EM QUALQUER SUPORTE	01.03	Processamento de dados e congêneres.
6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet	01.03	Processamento de dados e congêneres.
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	01.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	01.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis	01.04	Elaboração de programas de computadores, inclusive de jogos eletrônicos.
6202-3/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis	01.05	Licenciamento ou cessão de direito de uso de programas de computação.
6204-0/00	Consultoria em tecnologia da informação	01.06	Assessoria e consultoria em informática.
6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação	01.07	Suporte técnico em informática, inclusive instalação, configuração e manutenção de programas de computação e bancos de dados.
6201-5/00	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda	01.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
6319-4/00	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet	01.08	Planejamento, confecção, manutenção e atualização de páginas eletrônicas.
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	02.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
7220-7/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências sociais e humanas	02.01	Serviços de pesquisas e desenvolvimento de qualquer natureza.
8211-3/00	Serviços combinadosde escritório e apoio administrativo	03.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza
8230-0/02	Casas de festas e eventos	03.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza
9003-5/00	Gestão de espaços para artes cênicas, espetáculos e outras atividades artísticas	03.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza
3520-4/02	Distribuição de combustíveis gasosos por redes urbanas	03.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
3514-0/00	Distribuição de energia elétrica	03.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
4911-6/00	Transporte ferroviário de carga	03.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	03.04	Locação, sublocação, arrendamento, direito de passagem ou permissão de uso, compartilhado ou não, de ferrovia, rodovia, postes, cabos, dutos e condutos de qualquer natureza.
4399-1/02	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias	03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
4399-1/04	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras	03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
7732-2/02	Aluguel de andaimes	03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
7739-0/03	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes	03.05	Cessão de andaimes, palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário.
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	04.01	Medicina e biomedicina.
8630-5/03	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas	04.01	Medicina e biomedicina.
8630-5/99	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente	04.01	Medicina e biomedicina.
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/02	Laboratórios clínicos	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/04	Serviços de tomografia	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.

8640-2/05	Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante, exceto tomografia	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/06	Serviços de ressonância magnética	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/07	Serviços de diagnóstico por imagem sem uso de radiação ionizante, exceto ressonância magnética	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/08	Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/09	Serviços de diagnóstico por métodos ópticos - endoscopia e outros exames análogos	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/10	Serviços de quimioterapia	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/11	Serviços de radioterapia	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	04.02	Análises clínicas, patologia, eletricidade médica, radioterapia, quimioterapia, ultra sonografia, ressonância magnética, radiologia, tomografia e congêneres.
8610-1/01	Atividades de atendimento hospitalar, exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8610-1/02	Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8630-5/01	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8630-5/02	Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8630-5/06	Serviços de vacinação e imunização humana	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8640-2/01	Laboratórios de anatomia patológica e citológica	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8640-2/02	Laboratórios clínicos	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8640-2/03	Serviços de diálise e nefrologia	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8640-2/13	Serviços de litotripsia	04.03	Hospitais, clínicas, laboratórios, sanatórios, manicômios, casas de saúde, prontos socorros, ambulatórios e congêneres.
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	04.04	Instrumentação cirúrgica.
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	04.05	Acupuntura.
8690-9/03	Atividades de acumputura	04.05	Acupuntura.
8650-0/01	Atividades de enfermagem	04.06	Enfermagem, inclusive serviços auxiliares.
4771-7/02	Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas	04.07	Serviços farmacêuticos
4771-7/03	Comércio varejista de produtos farmacêuticos homeopáticos	04.07	Serviços farmacêuticos
8650-0/04	Atividades de fisioterapia	04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
8650-0/05	Atividades de terapia ocupacional	04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
8650-0/06	Atividades de fonoaudiologia	04.08	Terapia ocupacional, fisioterapia e fonoaudiologia.
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
8690-9/01	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
8640-2/99	Atividades de serviços de complementação diagnóstica e terapêutica não especificadas anteriormente	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
8650-0/07	Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	04.09	Terapias de qualquer espécie destinadas ao tratamento físico, orgânico e mental.
8650-0/02	Atividades de profissionais da nutrição	04.10	Nutrição.
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	04.11	Obstetrícia.
8630-5/04	Atividade odontológica	04.12	Odontologia.
8650-0/99	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente	04.13	Ortóptica.
3250-7/03	Fabricação de aparelhos e utensílios para correção de defeitos físicos e aparelhos ortopédicos em geral sob encomenda	04.14	Próteses sob encomenda.
3250-7/06	Serviços de prótese dentária	04.14	Próteses sob encomenda.
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	04.15	Psicanálise.
8650-0/03	Atividades de psicologia e psicanálise	04.16	Psicologia.
8711-5/01	Clínicas e residências geriátricas	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8711-5/02	Instituições de longa permanência para idosos	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8711-5/03	Atividades de assistência a deficientes físicos, imunodeprimidos e convalescentes	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8711-5/04	Centros de apoio a pacientes com câncer e com AIDS	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8711-5/05	Condomínios residenciais para idosos	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8720-4/01	Atividades de centros de assistência psicossocial	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8730-1/01	Orfanatos	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8730-1/02	Albergues assistencias	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8720-4/99	Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8730-1/99	Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente	04.17	Casas de repouso e de recuperação, creches, asilos e congêneres.
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	04.18	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
8630-5/07	Atividades de reprodução humana assistida	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
8640-2/12	Serviços de hemoterapia	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
8640-2/14	Serviços de bancos de células e tecidos humanos	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
8690-9/02	Atividades de bancos de leite humano	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
8690-9/99	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente	04.19	Bancos de sangue, leite, pele, olhos, óvulos, sêmen e congêneres.
8640-2/02	Laboratórios clínicos	04.20	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.
8621-6/01	UTI móvel	04.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
8621-6/02	Serviços móveis de atendimento a urgências, exceto por UTI móvel	04.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
8622-4/00	Serviços de remoção de pacientes, exceto os serviços móveis de atendimento a urgências	04.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
8712-3/00	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio	04.21	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
6550-2/00	Planos de saúde	04.22	Planos de medicina de grupo ou individual e convênios para prestação de assistência médica, hospitalar, odontológica e congêneres.
6550-2/00	Planos de saúde	04.23	Outros planos de saúde que se cumpram através de serviços de terceiros contratados, credenciados, cooperados ou apenas pagos pelo operador do plano mediante indicação do usuário.
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	05.01	Medicina veterinária e zootecnia.
7500-1/00	Atividades veterinárias	05.01	Medicina veterinária e zootecnia.
7500-1/00	Atividades veterinárias	05.02	Hospitais, clínicas, ambulatórios, prontos socorros e congêneres, na área veterinária.
7500-1/00	Atividades veterinárias	05.03	Laboratórios de análise na área veterinária.
0162-8/01	Serviço de inseminação artificial em animais	05.04	Inseminação artificial, fertilização in vitro e congêneres.
7500-1/00	Atividades veterinárias	05.05	Bancos de sangue e de órgãos e congêneres.
7500-1/00	Atividades veterinárias	05.06	Coleta de sangue, leite, tecidos, sêmen, órgãos e materiais biológicos de qualquer espécie.

7500-1/00	Atividades veterinárias	05.07	Unidade de atendimento, assistência ou tratamento móvel e congêneres.
8011-1/02	Serviços de adestramento de cães de guarda	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
9609-2/03	Alojamento, higiene e embelezamento de animais	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
0162-8/02	SERVICO DE TOSQUIAMENTO DE OVINOS	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
0162-8/03	SERVICO DE MANEJO DE ANIMAIS	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
0162-8/99	ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	05.08	Guarda, tratamento, amestramento, embelezamento, alojamento e congêneres.
6550-2/00	Planos de saúde	05.09	Planos de atendimento e assistência médico veterinária.
8690-9/04	Atividades de podologia	06.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
9602-5/01	Cabeleireiros	06.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
9602-5/02	Outras atividades de tratamento de beleza	06.01	Barbearia, cabeleireiros, manicuros, pedicuros e congêneres.
9602-5/02	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza	06.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
9609-2/01	Clínicas de estética e similares	06.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
9609-2/06	Serviços de tatuagem e colocação de piercing	06.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	06.02	Esteticistas, tratamento de pele, depilação e congêneres.
9609-2/01	Clínicas de estética e similares	06.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
9609-2/05	Atividades de sauna e banhos	06.03	Banhos, duchas, sauna, massagens e congêneres.
8592-9/01	Ensino de dança	06.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
8591-1/00	Ensino de esportes	06.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
9313-1/00	Atividades de condicionamento físico	06.04	Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e demais atividades físicas.
9609-2/01	Clínicas de estética e similares	06.05	Centros de emagrecimento, spa e congêneres.
2391-5/01	BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7111-1/00	Serviços de arquitetura	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
7112-0/00	Serviços de engenharia	07.01	Engenharia, agronomia, agrimensura, arquitetura, geologia, urbanismo, paisagismo e congêneres.
2330-3/05	PREPARAÇÃO DE MASSA DE CONCRETO E AGAMASSA PARA CONSTRUÇÃO	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4221-9/01	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4221-9/02	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4221-9/04	Construção de estações e redes de telecomunicações	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4222-7/01	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4222-7/02	Obras de irrigação	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4292-8/01	Montagem de estruturas metálicas	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4292-8/02	Obras de montagem industrial	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4299-5/01	Construção de instalações esportivas e recreativas	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4311-8/02	Preparação de canteiro e limpeza de terreno	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços,

			que fica sujeito ao ICMS).
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/01	Impermeabilização em obras de engenharia civil	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/01	Administração de obras	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/03	Obras de alvenaria	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/05	Perfuração e construção de poços de água	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4120-4/00	Construção de edifícios	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4213-8/00	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4223-5/00	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4312-6/00	Perfurações e sondagens	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4313-4/00	Obras de terraplenagem	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4319-3/00	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil,

			hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4329-1/99	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4391-6/00	Obras de fundações	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	07.02	Execução, por administração, empreitada ou subempreitada, de obras de construção civil, hidráulica ou elétrica e de outras obras semelhantes, inclusive sondagem, perfuração de poços, escavação, drenagem e irrigação, terraplenagem, pavimentação, concretagem e a instalação e montagem de produtos, peças e equipamentos (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador de serviços fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
7112-0/00	Serviços de engenharia	07.03	Elaboração de planos diretores, estudos de viabilidade, estudos organizacionais e outros, relacionados com obras e serviços de engenharia; elaboração de anteprojetos, projetos básicos e projetos executivos para trabalhos de engenharia.
4311-8/01	Demolição de edifícios e outras estruturas	07.04	Demolição.
4211-1/01	Construção de rodovias e ferrovias	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4211-1/02	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4221-9/03	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4221-9/05	Manutenção de estações e redes de telecomunicações	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4322-3/01	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/04	Serviços de pintura de edifícios em geral	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/03	Obras de alvenaria	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
9102-3/02	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4120-4/00	Construção de edifícios	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4212-0/00	Construção de obras-de-arte especiais	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4321-5/00	Instalação e manutenção elétrica	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4399-1/99	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente	07.05	Reparação, conservação e reforma de edifícios, estradas, pontes, portos e congêneres (exceto o fornecimento de mercadorias produzidas pelo prestador dos serviços, fora do local da prestação dos serviços, que fica sujeito ao ICMS).
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
4330-4/99	Outras obras de acabamento da construção	07.06	Colocação e instalação de tapetes, carpetes, assoalhos, cortinas, revestimentos de parede, vidros, divisórias, placas de gesso e congêneres, com material fornecido pelo tomador do serviço.
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	07.07	Recuperação, raspagem, polimento e lustração de pisos e congêneres.
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	07.08	Calafetação.
4330-4/05	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores	07.08	Calafetação.
3831-9/01	Recuperação de sucatas de alumínio	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3839-4/01	Usinas de compostagem	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3811-4/00	Coleta de resíduos não-perigosos	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3812-2/00	Coleta de resíduos perigosos	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não- perigosos	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.

3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3831-9/99	Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3832-7/00	Recuperação de materiais plásticos	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3839-4/99	Recuperação de materiais não especificados anteriormente	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	07.09	Varrição, coleta, remoção, incineração, tratamento, reciclagem, separação e destinação final de lixo, rejeitos e outros resíduos quaisquer.
3702-9/00	Atividades relacionadas a esgoto, exceto a gestão de redes	07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
8121-4/00	Limpeza em prédios e em domicílios	07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
8129-0/00	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente	07.10	Limpeza, manutenção e conservação de vias e logradouros públicos, imóveis, chaminés, piscinas, parques, jardins e congêneres.
7410-2/02	Decoração de interiores	07.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
8130-3/00	Atividades paisagísticas	07.11	Decoração e jardinagem, inclusive corte e poda de árvores.
3821-1/00	Tratamento e disposição de resíduos não- perigosos	07.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos
3822-0/00	Tratamento e disposição de resíduos perigosos	07.12	Controle e tratamento de efluentes de qualquer natureza e de agentes físicos, químicos e biológicos
0161-0/01	Serviço de pulverização e controle de pragas agrícolas	07.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
0162-8/99	ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	07.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
8122-2/00	Imunização e controle de pragas urbanas	07.13	Dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, pulverização e congêneres.
0161-0/03	SERVICO DE PREPARACAO DE TERRENO, CULTIVO E COLHEITA	07.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
0220-9/06	Conservação de florestas nativas	07.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
0230-6/00	Atividades de apoio à produção florestal	07.16	Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação e congêneres.
4299-5/99	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente	07.17	Escoramento, contenção de encostas e serviços congêneres.
3900-5/00	Descontaminação e outros serviços de gestão de resíduos	07.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
4291-0/00	Obras portuárias, marítimas e fluviais	07.18	Limpeza e dragagem de rios, portos, canais, baías, lagos, lagoas, represas, açudes e congêneres.
7112-0/00	Serviços de engenharia	07.19	Acompanhamento e fiscalização da execução de obras de engenharia, arquitetura e urbanismo.
7119-7/01	Serviços de cartografia, topografia e geodésia	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7119-7/02	Atividades de estudos geológicos	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	07.20	Aerofotogrametria (inclusive interpretação), cartografia, mapeamento, levantamentos topográficos, batimétricos, geográficos, geodésicos, geológicos, geofísicos e congêneres.
7490-1/02	Escafandria e mergulho	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
0910-6/00	Atividades de apoio à extração de petróleo e gás natural	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
0990-4/01	ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERIO DE FERRO	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
0990-4/02	ATIVIDADES DE APOIO A EXTRACAO DE MINERAIS METÁLICOS NÃO-FERROSOS	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
0990-4/03	ATIVIDADES DE APOIO À EXTRAÇÃO DE MINERAIS NÃO-METÁLICOS	07.21	Pesquisa, perfuração, cimentação, mergulho, perfilagem, concretação, testemunhagem, pescaria, estimulação e outros serviços relacionados com a exploração e explotação de petróleo, gás natural e de outros recursos minerais.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	07.22	Nucleação e bombardeamento de nuvens e congêneres.
8511-2/00	Educação infantil – creche	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8512-1/00	Educação infantil - pré-escola	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8513-9/00	Ensino fundamental	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8520-1/00	Ensino médio	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8531-7/00	Educação superior – graduação	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8532-5/00	Educação superior - graduação e pós- graduação	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8533-3/00	Educação superior - pós-graduação e extensão	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8541-4/00	Educação profissional de nível técnico	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8542-2/00	Educação profissional de nível tecnológico	08.01	Ensino regular pré escolar, fundamental, médio e superior.
8550-3/02	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8592-9/02	Ensino de artes cênicas, exceto dança	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8592-9/03	Ensino de música	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/01	Formação de condutores	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/02	Cursos de pilotagem	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/03	Treinamento em informática	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/04	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/05	Cursos preparatórios para concursos	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8592-9/99	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8593-7/00	Ensino de idiomas	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
9312-3/00	CLUBES SOCIAIS, ESPORTIVOS E SIMILARES	08.02	Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.
5510-8/01	Hotéis	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
5510-8/02	Apart-hotéis	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
5510-8/03	Motéis	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).

5590-6/01	Albergues, exceto assistenciais	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
5590-6/02	Campings	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
5590-6/03	Pensões (alojamento)	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
5590-6/99	Outros alojamentos não especificados anteriormente	09.01	Hospedagem de qualquer natureza em hotéis, apart-service condominiais, flat, apart-hotéis, hotéis residência, residence-service, suite service, hotelaria marítima, motéis, pensões e congêneres; ocupação por temporada com fornecimento de serviço (o valor da alimentação e gorjeta, quando incluído no preço da diária, fica sujeito ao Imposto Sobre Serviços).
4929-9/03	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, municipal	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
4929-9/04	Organização de excursões em veículos rodoviários próprios, intermunicipal, interestadual e internacional	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
7911-2/00	Agências de viagens	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
7912-1/00	Operadores turísticos	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
7990-2/00	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente	09.02	Agenciamento, organização, promoção, intermediação e execução de programas de turismo, passeios, viagens, excursões, hospedagens e congêneres.
7912-1/00	Operadores turísticos	09.03	Guias de turismo.
6612-6/03	Corretoras de câmbio	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	10.01	Agenciamento, corretagem ou intermediação de câmbio, de seguros, de cartões de crédito, de planos de saúde e de planos de previdência privada.
6612-6/01	Corretoras de títulos e valores mobiliários	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
6612-6/02	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
6612-6/04	Corretoras de contratos de mercadorias	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
8299-7/05	Serviços de levantamento de fundos sob contrato	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
9609-2/02	Agências matrimoniais	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
6619-3/99	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
6622-3/00	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde	10.02	Agenciamento, corretagem ou intermediação de títulos em geral, valores mobiliários e contratos quaisquer.
6022-5/02	Atividades relacionadas à televisão por assinatura, exceto programadoras	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.
6911-7/03	Agente de propriedade industrial	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.
5811-5/00	Edição de livros	10.03	Agenciamento, corretagem ou intermediação de direitos da propriedade industrial, artística ou literária.
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	10.04	Agenciamento, corretagem ou intermediação de contratos de arrendamento mercantil (leasing), de franquia (franchising) e de faturização (factoring).
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
5250-8/03	Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
6821-8/02	Corretagem no aluguel de imóveis	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares	10.05	Agenciamento, corretagem ou intermediação de bens móveis ou imóveis, não abrangidos em outros itens ou subitens, inclusive aqueles realizados no âmbito de Bolsas de Mercadorias e Futuros, por quaisquer meios.
5232-0/00	Atividades de agenciamento marítimo	10.06	Agenciamento marítimo.
6391-7/00	Agências de notícias	10.07	Agenciamento de notícias.
7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
7312-2/00	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação	10.08	Agenciamento de publicidade e propaganda, inclusive o agenciamento de veiculação por quaisquer meios.
4512-9/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4512-9/02	Comércio sob consignação de veículos automotores	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4530-7/06	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4542-1/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4618-4/01	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4618-4/02	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto- médico-hospitalares	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4618-4/03	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
6619-3/03	REPRESENTACOES DE BANCOS ESTRANGEIROS	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4611-7/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4612-5/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4613-3/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4614-1/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4615-0/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos,	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.

	móveis e artigos de uso doméstico		
4616-8/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4617-6/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4618-4/99	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
4619-2/00	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado	10.09	Representação de qualquer natureza, inclusive comercial.
5913-8/00	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão	10.10	Distribuição de bens de terceiros
5223-1/00	Estacionamento de veículos	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	11.01	Guarda e estacionamento de veículos terrestres automotores, de aeronaves e de embarcações.
8011-1/01	Atividades de vigilância e segurança privada	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança	11.02	Vigilância, segurança ou monitoramento de bens e pessoas.
5229-0/99	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente	11.03	Escolta, inclusive de veículos e cargas.
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie
5211-7/02	Guarda-móveis	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie
5231-1/02	Operações de terminais	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie
5250-8/04	Organização logística do transporte de carga	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie
5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie
5212-5/00	Carga e descarga	11.04	Armazenamento, depósito, carga, descarga, arrumação e guarda de bens de qualquer espécie
9001-9/01	Produção teatral	12.01	Espetáculos teatrais.
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	12.01	Espetáculos teatrais.
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	12.02	Exibições cinematográficas.
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	12.03	Espetáculos circenses.
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	12.03	Espetáculos circenses.
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	12.04	Programas de auditório.
9001-9/99	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
9103-1/00	Atividades de jardins botânicos, zoológicos, parques nacionais, reservas ecológicas e áreas de proteção ambiental	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
9321-2/00	Parques de diversão e parques temáticos	12.05	Parques de diversões, centros de lazer e congêneres.
9329-8/01	Discotecas, danceterias, salões de dança e similares	12.06	Boates, taxi dancing e congêneres
9001-9/02	Produção musical	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	12.07	Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	12.08	Feiras, exposições, congressos e congêneres.
9329-8/02	Exploração de boliches	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
9329-8/03	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
9329-8/04	Exploração de jogos eletrônicos recreativos	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	12.09	Bilhares, boliches e diversões eletrônicas ou não.
9001-9/05	Produção de espetáculos de rodeios, vaquejadas e similares	12.10	Corridas e competições de animais.
9200-3/02	Exploração de apostas em corridas de cavalos	12.10	Corridas e competições de animais.
9319-1/01	Produção e promoção de eventos esportivos	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
9319-1/99	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente	12.11	Competições esportivas ou de destreza física ou intelectual, com ou sem a participação do espectador.
9001-9/02	Produção musical	12.12	Execução de música
9001-9/01	Produção teatral	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
9001-9/02	Produção musical	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
9001-9/04	Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
5911-1/99	Atividades de produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
6021-7/00	Atividades de televisão aberta	12.13	Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.
9001-9/02	Produção musical	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
9001-9/06	Atividades de sonorização e de iluminação	12.14	Fornecimento de música para ambientes fechados ou não, mediante transmissão por qualquer processo.
9001-9/02	Produção musical	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
9001-9/03	Produção de espetáculos de dança	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
9493-6/00	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte	12.15	Desfiles de blocos carnavalescos ou folclóricos, trios elétricos e congêneres.
9001-9/02	Produção musical	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
5914-6/00	Atividades de exibição cinematográfica	12.16	Exibição de filmes, entrevistas, musicais, espetáculos, shows, concertos, desfiles, óperas, competições esportivas, de destreza intelectual ou congêneres.
9329-8/99	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente	12.17	Recreação e animação, inclusive em festas e eventos de qualquer natureza.
1830-0/01	REPRODUCAO DE SOM EM QUALQUER SUPORTE	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
5912-0/01	Serviços de dublagem	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
5912-0/02	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
5920-1/00	Atividades de gravação de som e de edição de música	13.02	Fonografia ou gravação de sons, inclusive trucagem, dublagem, mixagem e congêneres.
5911-1/01	Estúdios cinematográficos	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
9609-2/04	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionados po moeda	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
1830-0/02	REPRODUCAO DE VIDEO EM QUALQUER SUPORTE	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
5912-0/99	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
7420-0/01	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
7420-0/02	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
7420-0/03	Laboratórios fotográficos	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
7420-0/04	Filmagem de festas e eventos	13.03	Fotografia e cinematografia, inclusive revelação, ampliação, cópia, reprodução, trucagem e congêneres.
8219-9/01	Fotocópias	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.
7420-0/05	Serviços de microfilmagem	13.04	Reprografia, microfilmagem e digitalização.
1741-9/01	Fabricação de formulários contínuos	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
1811-3/01	Impressão de jornais	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
1811-3/02	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
1812-1/00	Impressão de material de segurança	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
1813-0/01	Impressão de material para uso publicitário	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.

1813-0/99	Impressão de material para outros usos	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
1821-1/00	Serviços de pré-impressão	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
1822-9/01	Serviços de encadernação e plastificação	13.05	Composição gráfica, fotocomposição, clicheria, zincografia, litografia, fotolitografia.
2930-1/03	FABRICAÇÃO DE CABINES, CARROCERIAS E REBOQUES PARA OUTROS VEÍCULOS AUTOMOTORES, EXCETO CAMINHÕES E ÔNIBUS	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3312-1/02	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3312-1/03	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3312-1/04	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3313-9/01	Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3313-9/02	Manutenção e reparação de baterias e acumuladores elétricos, exceto para veículos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/01	Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/02	Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/03	Manutenção e reparação de válvulas industriais	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/04	Manutenção e reparação de compressores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/05	Manutenção e reparação de equipamentos de transmissão para fins industriais	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/06	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/07	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/08	Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/09	Manutenção e reparação de máquinas de escrever, calcular e de outros equipamentos não eletrônicos para escritório	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/10	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/11	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/12	Manutenção e reparação de tratores agrícolas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/13	Manutenção e reparação de máquinas- ferramenta	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/14	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a prospecção e extração de petróleo	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/15	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na extração mineral, exceto na extração de petróleo	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/16	Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/17	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplenagem, pavimentação e construção, exceto tratores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/18	Manutenção e reparação de máquinas para a indústria metalúrgica, exceto máquinas- ferramenta	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/19	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para as indústrias de alimentos, bebidas e fumo	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/20	Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para a indústria têxtil, do vestuário, do couro e calçados	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/21	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria de celulose, papel e papelão e artefatos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores,

			elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/22	Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos para a indústria do plástico	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3316-3/01	Manutenção e reparação de aeronaves, exceto a manutenção na pista	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3316-3/02	Manutenção de aeronaves na pista	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3317-1/01	Manutenção e reparação de embarcações e estruturas flutuantes	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3317-1/02	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4322-3/02	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4329-1/03	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes, exceto de fabricação própria	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4329-1/05	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4751-2/02	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
7490-1/02	Escafandria e mergulho	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9529-1/01	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9529-1/03	Reparação de relógios	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9529-1/04	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9529-1/06	Reparação de jóias	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3311-2/00	Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3313-9/99	Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3314-7/99	Manutenção e reparação de outras máquinas e equipamentos para usos industriais não especificados anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3315-5/00	Manutenção e reparação de veículos ferroviários	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
3319-8/00	Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4520-0/01	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4520-0/03	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
4520-0/07	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao

			ICMS).
4543-9/00	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9521-5/00	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	14.01	Lubrificação, limpeza, lustração, revisão, carga e recarga, conserto, restauração, blindagem, manutenção e conservação de máquinas, veículos, aparelhos, equipamentos, motores, elevadores ou de qualquer objeto (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
9511-8/00	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos	14.02	Assistência técnica.
9512-6/00	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação	14.02	Assistência técnica.
4520-0/01	Serviços de reparações mecânica de veículos automotores	14.02	Assistência técnica.
4520-0/04	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores	14.02	Assistência técnica.
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	14.02	Assistência técnica.
2950-6/00	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores	14.03	Recondicionamento de motores (exceto peças e partes empregadas, que ficam sujeitas ao ICMS).
2212-9/00	Reforma de pneumáticos usados	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.
4520-0/06	Serviços de borracharia para veículos automotores	14.04	Recauchutagem ou regeneração de pneus.
2391-5/01	BRITAMENTO DE PEDRAS, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
2391-5/02	APARELHAMENTO DE PEDRAS PARA CONSTRUÇÃO, EXCETO ASSOCIADO À EXTRAÇÃO	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
2391-5/03	APARELHMANTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
2599-3/02	Serviços de corte e dobra de metais	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
2722-8/02	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
3250-7/09	Serviços de laboratórios ópticos	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
9002-7/02	Restauração de obras de arte	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
1340-5/01	ESTAMPARIA E TEXTURIZACAO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TEXTEIS E PECAS DO VESTUARIO	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
2539-0/01	Serviços de usinagem, tornearia e solda	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
2539-0/02	Serviços de tratamento e revestimento em metais	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
4520-0/05	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
8292-0/00	Envasamento e empacotamento sob contrato	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	14.05	Restauração, recondicionamento, acondicionamento, pintura, beneficiamento, lavagem, secagem, tingimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, polimento, plastificação e congêneres, de objetos quaisquer.
4322-3/03	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
4329-1/02	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
4329-1/04	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
3321-0/00	Instalação de máquinas e equipamentos industriais	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
3329-5/99	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
6190-6/99	Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente	14.06	Instalação e montagem de aparelhos, máquinas e equipamentos, inclusive montagem industrial, prestados ao usuário final, exclusivamente com material por ele fornecido.
4330-4/03	Obras de acabamento em gesso e estuque	14.07	Colocação de molduras e congêneres.
1629-3/01	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis	14.07	Colocação de molduras e congêneres.
1822-9/99	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação	14.08	Encadernação, gravação e douração de livros, revistas e congêneres.
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
1411-8/02	Facção de roupas íntimas	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
1412-6/02	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
1412-6/03	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
1413-4/01	CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
1413-4/02	Confecção, sob medida, de roupas profissionais	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
1413-4/03	Facção de roupas profissionais	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
1531-9/02	Acabamento de calçados de couro sob contrato	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
9529-1/99	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente	14.09	Alfaiataria e costura, quando o material for fornecido pelo usuário final, exceto aviamento.
9601-7/01	Lavanderias	14.10	Tinturaria e lavanderia.

9601-7/02	Tinturarias	14.10	Tinturaria e lavanderia.
9601-7/03	Toalheiros	14.10	Tinturaria e lavanderia.
1340-5/02	Alvejamento, tingimento e torção em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.10	Tinturaria e lavanderia.
1340-5/99	Outros serviços de acabamento em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário	14.10	Tinturaria e lavanderia.
9529-1/05	Reparação de artigos do mobiliário	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
4520-0/08	Serviços de capotaria	14.11	Tapeçaria e reforma de estofamentos em geral.
4520-0/02	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores	14.12	Funilaria e lanternagem.
2399-1/01	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal	14.13	Carpintaria e serralheria.
2599-3/01	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção	14.13	Carpintaria e serralheria.
3329-5/01	Serviços de montagem de móveis de qualquer material	14.13	Carpintaria e serralheria.
4330-4/02	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material	14.13	Carpintaria e serralheria.
1622-6/99	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção	14.13	Carpintaria e serralheria.
2512-8/00	Fabricação de esquadrias de metal	14.13	Carpintaria e serralheria.
2542-0/00	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias	14.13	Carpintaria e serralheria.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6424-7/02	COOPERATIVAS CENTRAIS DE CREDITO	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6435-2/03	COMPANHIAS HIPOTECARIAS	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6470-1/01	FUNDOS DE INVESTIMENTO, EXCETO PREVIDENCIÁRIOS E IMOBILIÁRIOS	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6470-1/02	FUNDOS DE INVESTIMENTO PREVIDENCIARIOS	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6470-1/03	FUNDOS DE INVESTIMENTO IMOBILIARIOS	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6499-9/01	CLUBES DE INVESTIMENTO	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6499-9/02	SOCIEDADES DE INVESTIMENTO	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6619-3/05	OPERADORAS DE CARTOES DE DEBITO	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6431-0/00	BANCOS MULTIPLOS, SEM CARTEIRA COMERCIAL	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6432-8/00	BANCOS DE INVESTIMENTO	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6433-6/00	BANCOS DE DESENVOLVIMENTO	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6434-4/00	AGENCIAS DE FOMENTO	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6613-4/00	Administração de cartões de crédito	15.01	Administração de fundos quaisquer, de consórcio, de cartão de crédito ou débito e congêneres, de carteira de clientes, de cheques pré-datados e congêneres.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6435-2/02	ASSOCIACOES DE POUPANCA E EMPRESTIMO	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6433-6/00	BANCOS DE DESENVOLVIMENTO	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6450-6/00	SOCIEDADES DE CAPITALIZACAO	15.02	Abertura de contas em geral, inclusive conta-corrente, conta de investimentos e aplicação e caderneta de poupança, no País e no exterior, bem como a manutenção das referidas contas ativas e inativas.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.03	Locação e manutenção de cofres particulares, de terminais eletrônicos, de terminais de atendimento e de bens e equipamentos em geral.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.04	Fornecimento ou emissão de atestados em geral, inclusive atestado de idoneidade, atestado de capacidade financeira e congêneres.

6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.05	Cadastro, elaboração de ficha cadastral, renovação cadastral e congêneres, inclusão ou exclusão no Cadastro de Emitentes de Cheques sem Fundos - CCF ou em quaisquer outros bancos cadastrais.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
6431-0/00	BANCOS MULTIPLOS, SEM CARTEIRA COMERCIAL	15.06	Emissão, reemissão e fornecimento de avisos, comprovantes e documentos em geral; abono de firmas; coleta e entrega de documentos, bens e valores; comunicação com outra agência ou com a administração central; licenciamento eletrônico de veículos; transferência de veículos; agenciamento fiduciário ou depositário; devolução de bens em custódia.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6435-2/03	COMPANHIAS HIPOTECARIAS	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6619-3/04	CAIXAS ELETRONICOS	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6432-8/00	BANCOS DE INVESTIMENTO	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6433-6/00	BANCOS DE DESENVOLVIMENTO	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6450-6/00	SOCIEDADES DE CAPITALIZACAO	15.07	Acesso, movimentação, atendimento e consulta a contas em geral, por qualquer meio ou processo, inclusive por telefone, fac-símile, internet e telex, acesso a terminais de atendimento, inclusive vinte e quatro horas; acesso a outro banco e a rede compartilhada; fornecimento de saldo, extrato e demais informações relativas a contas em geral, por qualquer meio ou processo.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.

6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6435-2/02	ASSOCIACOES DE POUPANCA E EMPRESTIMO	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6435-2/03	COMPANHIAS HIPOTECARIAS	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6499-9/05	CONCESSAO DE CREDITO PELAS OSCIP	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6431-0/00	BANCOS MULTIPLOS, SEM CARTEIRA COMERCIAL	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6432-8/00	BANCOS DE INVESTIMENTO	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6433-6/00	BANCOS DE DESENVOLVIMENTO	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6436-1/00	SOCIEDADES DE CREDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO - FINANCEIRAS	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6437-9/00	SOCIEDADES DE CREDITO AO MICROEMPREENDEDOR	15.08	Emissão, reemissão, alteração, cessão, substituição, cancelamento e registro de contrato de crédito; estudo, análise e avaliação de operações de crédito; emissão, concessão, alteração ou contratação de aval, fiança, anuência e congêneres; serviços relativos à abertura de crédito, para quaisquer fins.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
6431-0/00	BANCOS MULTIPLOS, SEM CARTEIRA COMERCIAL	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
6440-9/00	ARRENDAMENTO MERCANTIL	15.09	Arrendamento mercantil (leasing) de quaisquer bens, inclusive cessão de direitos e obrigações, substituição de garantia, alteração, cancelamento e registro de contrato, e demais serviços relacionados ao arrendamento mercantil (leasing).
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6619-3/01	SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6619-3/02	CORRESPONDENTES DE INSTITUICOES FINANCEIRAS	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.10	Serviços relacionados a cobranças, recebimentos ou pagamentos em geral, de títulos quaisquer, de contas ou carnês, de câmbio, de tributos e por conta de terceiros, inclusive os

			efetuados por meio eletrônico, automático ou por máquinas de atendimento; fornecimento de posição de cobrança recebimento ou pagamento; emissão de carnês, fichas de compensação, impressos e documentos em geral.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.11	Devolução de títulos, protesto de títulos, sustação de protesto, manutenção de títulos, reapresentação de títulos, e demais serviços a eles relacionados.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6619-3/01	SERVIÇOS DE LIQUIDAÇÃO E CUSTÓDIA	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6431-0/00	BANCOS MULTIPLOS, SEM CARTEIRA COMERCIAL	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6499-9/99	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS FINANCEIROS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	15.12	Custódia em geral, inclusive de títulos e valores mobiliários.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6438-7/01	BANCOS DE CAMBIO	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6438-7/99	OUTRAS INSTITUICOES DE INTERMEDIACAO NÃO-MONETARIA NAO ESPECIFIDAS ANTERIORMENTE	15.13	Serviços relacionados a operações de câmbio em geral, edição, alteração, prorrogação, cancelamento e baixa de contrato de câmbio; emissão de registro de exportação ou de crédito; cobrança ou depósito no exterior; emissão, fornecimento e cancelamento de cheques de viagem; fornecimento, transferência, cancelamento e demais serviços relativos à carta de crédito de importação, exportação e garantias recebidas; envio e recebimento de mensagens em geral relacionadas a operações de câmbio.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.14	Fornecimento, emissão, reemissão, renovação e manutenção de cartão magnético, cartão de crédito, cartão de débito, cartão salário e congêneres.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.15	Compensação de cheques e títulos quaisquer; serviços relacionados a depósito, inclusive depósito identificado, a saque de contas quaisquer, por qualquer meio ou processo, inclusive em terminais eletrônicos e de atendimento.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento,

			ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
6432-8/00	BANCOS DE INVESTIMENTO	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
6433-6/00	BANCOS DE DESENVOLVIMENTO	15.16	Emissão, reemissão, liquidação, alteração, cancelamento e baixa de ordens de pagamento, ordens de crédito e similares, por qualquer meio ou processo; serviços relacionados à transferência de valores, dados, fundos, pagamentos e similares, inclusive entre contas em geral.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.17	Emissão, fornecimento, devolução, sustação, cancelamento e oposição de cheques quaisquer, avulso ou por talão.
6424-7/01	BANCOS COOPERATIVOS	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6424-7/03	COOPERATIVAS DE CREDITO MUTUO	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6424-7/04	COOPERATIVAS DE CREDITO RURAL	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6435-2/01	SOCIEDADES DE CREDITO IMOBILIARIO	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6435-2/02	ASSOCIACOES DE POUPANCA E EMPRESTIMO	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6435-2/03	COMPANHIAS HIPOTECARIAS	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6499-9/04	CAIXAS DE FINANCIAMENTO DE CORPORACOES	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6421-2/00	BANCOS COMERCIAIS	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6422-1/00	BANCOS MULTIPLOS, COM CARTEIRA COMERCIAL	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6423-9/00	CAIXAS ECONOMICAS	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
6431-0/00	BANCOS MULTIPLOS, SEM CARTEIRA COMERCIAL	15.18	Serviços relacionados a crédito imobiliário, avaliação e vistoria de imóvel ou obra, análise técnica e jurídica, emissão, reemissão, alteração, transferência e renegociação de contrato, emissão e reemissão do termo de quitação e demais serviços relacionados a crédito imobiliário.
4912-4/02	Transporte ferroviário de passageiros municipal e em região metropolitana	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4912-4/03	Transporte metroviário	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4921-3/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4929-9/01	Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, municipal	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4930-2/01	Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4930-2/03	Transporte rodoviário de produtos perigosos	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4930-2/04	Transporte rodoviário de mudanças	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5021-1/01	Transporte por navegação interior de carga, municipal, exceto travessia	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5091-2/01	Transporte por navegação de travessia, municipal	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5099-8/01	Transporte aquaviário para passeios turísticos	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4923-0/01	Serviço de táxi	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4923-0/02	Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4924-8/00	Transporte escolar	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4940-0/00	TRANSPORTE DUTOVIÁRIO	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
4950-7/00	Trens turísticos, teleféricos e similares	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5022-0/01	Transporte por navegação interior de passageiros em linhas regulares, municipal, exceto travessia	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5112-9/99	Outros serviços de transporte aéreo de passageiros não-regular	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
5229-0/02	Serviços de reboque de veículos	16.01	Serviços de transporte de natureza municipal.
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista;

			análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
7490-1/03	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
8299-7/01	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
0162-8/99	ATIVIDADES DE APOIO A PECUARIA NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
0311-6/04	ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM AGUA SALGADA	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
0312-4/04	ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM AGUA DOCE	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
0321-3/05	ATIVIDADES DE APOIO A AQUICULTURA EM AGUA SALGADA E SALOBRA	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
0322-1/07	Atividades de apoio à aquicultura em água doce	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
6399-2/00	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
7319-0/04	Consultoria em publicidade	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
9430-8/00	Atividades de associação de defesa de direitos sociais	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	17.01	Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.
7490-1/01	Serviços de tradução, interpretação e similares	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5229-0/01	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5811-5/00	Edição de livros	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5812-3/00	Edição de jornais	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5813-1/00	Edição de revistas	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5819-1/00	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5821-2/00	Edição integrada à impressão de livros	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5822-1/00	Edição integrada à impressão de jornais	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5823-9/00	Edição integrada à impressão de revistas	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
5829-8/00	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
8219-9/99	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
8220-2/00	Atividades de teleatendimento	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente	17.02	Datilografia, digitação, estenografia, expediente, secretaria em geral, resposta audível, redação, edição, interpretação, revisão, tradução, apoio e infra estrutura administrativa e congêneres.
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
8211-3/00	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo	17.03	Planejamento, coordenação, programação ou organização técnica, financeira ou administrativa.
7810-8/00	Seleção e agenciamento de mão-de-obra	17.04	Recrutamento, agenciamento, seleção e colocação de mão de obra
7820-5/00	Locação de mão-de-obra temporária	17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
7830-2/00	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros	17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
8111-7/00	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais	17.05	Fornecimento de mão de obra, mesmo em caráter temporário, inclusive de empregados ou trabalhadores, avulsos ou temporários, contratados pelo prestador de serviço.
5911-1/02	Produção de filmes para publicidade	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
7311-4/00	Agências de publicidade	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
7319-0/01	Criação e montagem de estandes para feiras e exposições	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
7319-0/02	Promoção de vendas	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.

7319-0/03	Marketing direto	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
7319-0/99	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente	17.06	Propaganda e publicidade, inclusive promoção de vendas, planejamento de campanhas ou sistemas de publicidade, elaboração de desenhos, textos e demais materiais publicitários.
5310-5/02	Atividades de franqueadas do Correio Nacional	17.08	Franquia (franchising).
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	17.08	Franquia (franchising).
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
7119-7/04	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
7112-0/00	Serviços de engenharia	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
7120-1/00	Testes e análises técnicas	17.09	Perícias, laudos, exames técnicos e análises técnicas.
8230-0/01	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas	17.10	Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
5620-1/02	Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê	17.11	Organização de festas e recepções; bufê (exceto o fornecimento de alimentação e bebidas, que fica sujeito ao ICMS).
6611-8/01	Bolsa de valores	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6611-8/02	Bolsa de mercadorias	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6611-8/03	Bolsa de mercadorias e futuros	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6611-8/04	Administração de mercados de balcão organizados	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6493-0/00	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6630-4/00	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
6822-6/00	Gestão e administração da propriedade imobiliária	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
8660-7/00	Atividades de apoio à gestão de saúde	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
9609-2/99	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente	17.12	Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.
8299-7/04	Leiloeiros independentes	17.13	Leilão e congêneres.
6911-7/01	Serviços advocatícios	17.14	Advocacia.
6911-7/02	Atividades auxiliares da justiça	17.15	Arbitragem de qualquer espécie, inclusive jurídica.
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	17.16	Auditoria.
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	17.16	Auditoria.
6920-6/02	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária	17.16	Auditoria.
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	17.17	Análise de Organização e Métodos.
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	17.18	Atuária e cálculos técnicos de qualquer natureza.
6920-6/01	Atividades de contabilidade	17.19	Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.
6612-6/05	Agentes de investimentos em aplicações financeiras	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
6621-5/02	Auditoria e consultoria atuarial	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	17.20	Consultoria e assessoria econômica ou financeira.
7320-3/00	Pesquisas de mercado e de opinião pública	17.21	Estatística.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	17.21	Estatística.
8291-1/00	Atividades de cobrança e informações cadastrais	17.22	Cobrança em geral.
6491-3/00	Sociedades de fomento mercantil - factoring	17.23	Assessoria, análise, avaliação, atendimento, consulta, cadastro, seleção, gerenciamento de informações, administração de contas a receber ou a pagar e em geral, relacionados a operações de faturização (factoring).
8599-6/99	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente	17.24	Apresentação de palestras, conferências, seminários e congêneres.
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
6629-1/00	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não especificadas anteriorme	18.01	Serviços de regulação de sinistros vinculados a contratos de seguros; inspeção e avaliação de riscos para cobertura de contratos de seguros; prevenção e gerência de riscos seguráveis e congêneres.
8299-7/06	Casas lotéricas	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
9200-3/01	Casas de bingo	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
9200-3/99	Exploração de jogos de azar e apostas não especificados anteriormente	19.01	Serviços de distribuição e venda de bilhetes e demais produtos de loteria, bingos, cartões, pules ou cupons de apostas, sorteios, prêmios, inclusive os decorrentes de títulos de capitalização e congêneres.
5030-1/01	Navegação de apoio marítimo	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
5030-1/02	Navegação de apoio portuário	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
5211-7/01	Armazéns gerais - emissão de warrant	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
5231-1/01	Administração da infra-estrutura portuária	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
5231-1/02	Operações de terminais	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
5250-8/05	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL OTM	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
0311-6/04	ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM AGUA SALGADA	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
0312-4/04	ATIVIDADES DE APOIO A PESCA EM AGUA DOCE	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
0321-3/05	ATIVIDADES DE APOIO A AQUICULTURA EM AGUA SALGADA E SALOBRA	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.

5211-7/99	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
5212-5/00	Carga e descarga	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
5239-7/00	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente	20.01	Serviços portuários, ferroportuários, utilização de porto, movimentação de passageiros, reboque de embarcações, rebocador escoteiro, atracação, desatracação, serviços de praticagem, capatazia, armazenagem de qualquer natureza, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, serviços de apoio marítimo, de movimentação ao largo, serviços de armadores, estiva, conferência, logística e congêneres.
5240-1/01	Operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
5250-8/05	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL OTM	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
5240-1/99	Atividades auxiliares dos transportes aéreos, exceto operação dos aeroportos e campos de aterrissagem	20.02	Serviços aeroportuários, utilização de aeroporto, movimentação de passageiros, armazenagem de qualquer natureza, capatazia, movimentação de aeronaves, serviços de apoio aeroportuários, serviços acessórios, movimentação de mercadorias, logística e congêneres.
5250-8/05	OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL OTM	20.03	Serviços de Terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações logísticas e congêneres
5222-2/00	Terminais rodoviários e ferroviários	20.03	Serviços de Terminais rodoviários, ferroviários, metroviários, movimentação de passageiros, mercadorias, inclusive suas operações logísticas e congêneres
6912-5/00	Cartórios	21.01	Serviços de registros públicos, cartorários e notariais.
5221-4/00	Concessionárias de rodovias, pontes, túneis e serviços relacionados	22.01	Serviços de exploração de rodovia mediante cobrança de preço ou pedágio dos usuários, envolvendo execução de serviços de conservação, manutenção, melhoramentos para adequação de capacidade e segurança de trânsito, operação, monitoração, assistência aos usuários e outros serviços definidos em contratos, atos de concessão ou de permissão ou em normas oficiais.
7410-2/01	Design	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	23.01	Serviços de programação e comunicação visual, desenho industrial e congêneres.
4329-1/01	Instalação de painéis publicitários	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
8299-7/03	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
9529-1/02	Chaveiros	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
3299-0/03	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
3299-0/04	Fabricação de painéis e letreiros luminosos	24.01	Serviços de chaveiros, confecção de carimbos, placas, sinalização visual, banners, adesivos e congêneres.
9603-3/03	Serviços de sepultamento	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
9603-3/04	Serviços de funerárias	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
9603-3/05	Serviços de somatoconservação	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
9603-3/99	Atividades funerárias e serviços relacionados não especificados anteriormente	25.01	Funerais, inclusive fornecimento de caixão, urna ou esquifes; aluguel de capela; transporte do corpo cadavérico; fornecimento de flores, coroas e outros paramentos; desembaraço de certidão de óbito; fornecimento de véu, essa e outros adornos; embalsamento, embelezamento, conservação ou restauração de cadáveres.
9603-3/02	Serviços de cremação	25.02	Cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.
6511-1/02	Planos de auxílio-funeral	25.03	Planos ou convênio funerários.
9603-3/01	Gestão e manutenção de cemitérios	25.04	Manutenção e conservação de jazigos e cemitérios.
5310-5/01	Atividades do Correio Nacional	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
5310-5/02	Atividades de franqueadas do Correio Nacional	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
5320-2/01	Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
5320-2/02	Serviços de entrega rápida	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
8012-9/00	Atividades de transporte de valores	26.01	Serviços de coleta, remessa ou entrega de correspondências, documentos, objetos, bens ou valores, inclusive pelos correios e suas agências franqueadas; courrier e congêneres.
8800-6/00	Serviços de assistência social sem alojamento	27.01	Serviços de assistência social.
6621-5/01	Peritos e avaliadores de seguros	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
6821-8/01	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
7112-0/00	Serviços de engenharia	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	28.01	Serviços de avaliação de bens e serviços de qualquer natureza.
9101-5/00	Atividades de bibliotecas e arquivos	29.01	Serviços de biblioteconomia.
7740-3/00	Gestão de ativos intangíveis não-financeiros	3.02	Cessão de direito de uso de marcas e de sinais de propaganda.
9311-5/00	Gestão de instalações de esportes	3.03	Exploração de salões de festas, centro de convenções, escritórios virtuais, stands, quadras esportivas, estádios, auditórios, casas de espetáculos, parques de diversões, canchas e congêneres, para realização de eventos ou negócios de qualquer natureza
8640-2/02	Laboratórios clínicos	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
7210-0/00	Pesquisa e desenvolvimento experimental em ciências físicas e naturais	30.01	Serviços de biologia, biotecnologia e química.
7119-7/99	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente	31.01	Serviços técnicos em edificações, eletrônica, eletrotécnica, mecânica, telecomunicações e congêneres.
7119-7/03	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia	32.01	Serviços de desenhos técnicos.
5250-8/01	Comissaria de despachos	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
5250-8/02	Atividades de despachantes aduaneiros	33.01	Serviços de desembaraço aduaneiro, comissários, despachantes e congêneres.
8030-7/00	Atividades de investigação particular	34.01	Serviços de investigações particulares, detetives e congêneres.
9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica	35.01	Serviços de reportagem, assessoria de imprensa, jornalismo e relações públicas.
7490-1/99	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente	36.01	Serviços de meteorologia.
7490-1/05	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas	37.01	Serviços de artistas, atletas, modelos e manequins.
9102-3/01	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares	38.01	Serviços de museologia.
3211-6/01	Lapidação de gemas	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).
7410-2/01	Design	39.01	Serviços de ourivesaria e lapidação (quando o material for fornecido pelo tomador do serviço).

9002-7/01	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores	40.01	Obras de arte sob encomenda.

Publicado por:
Daniel Ribeiro
Código Identificador:0D78F220

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9326 DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, nº 236 - Centro Emissão: 23/10/2019 10:07		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: (32) 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9326 de 16 de OUTUBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 485.233,26 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5772, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 485.233,26 (Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil Duzentos e Trinta e Três Reais e Vinte e Seis Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

(0034) - 02.01.01 - ADMINISTRATIVO
04.122.0001 - 3390.33.00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
2.003 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0071) - 02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
15.451.0002 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.263 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais)
(0174) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
04.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 10.000,00 (Dez Mil Reais)
(0292) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.072 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 6.000,00 (Seis Mil Reais)
(0311) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.083 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)
(0323) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.361.0028 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.084 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 61.000,00 (Sessenta e Um Mil Reais)
(0346) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
2.086 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
(0356) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.365.0029 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.087 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 70.000,00 (Setenta Mil Reais)
(0379) - 02.05.01 - APLICAÇÃO DOS 25% - RECURSOS PROPRIOS
12.366.0030 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Reais)
(0394) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS
12.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 100.000,00 (Cem Mil Reais)
(0958) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO
08.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.171 - PAGAMENTO PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - ADMINISTRATIVO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 903,26 (Novecentos e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)

(0968) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.172 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
(1120) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.197 - PROGRAMA NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E EMPREGO - PRONATEC	
129.99 - Outros	
Valor: 5.000,00 (Cinco Mil Reais)	
(1158) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.244.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.161 - MANUTENÇÃO DO CENTRO POP	
129.99 - Outros	
Valor: 3.690,00 (Três Mil Seiscentos e Noventa Reais)	
(1310) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1440) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0018 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.064 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais)	
(1492) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0019 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.081 - IMPLANTAÇÃO DE OBRAS DE CANALIZAÇÃO, DRENAGENS E DESAPROPRIAÇÃO - CÓRREGO	
SANTA RITA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 200,00 (Duzentos Reais)	
Adiciona:	**485.233,26**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
(0072) - 02.01.02 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	
15.451.0002 - 3390.48.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	
2.263 - COMPDEC - COORDENADORIA MUNCIPAL DE DEFESA CIVIL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 440,00 (Quatrocentos e Quarenta Reais)	
(0176) - 02.03.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
04.122.0009 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.023 - MANUTENÇÃO DO CENTRO ADMINISTRATIVO MUNICIPAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
(0391) - 02.05.02 - RECURSOS ORDINARIOS	
12.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	
2.334 - PAGAMENTO DE PESSOAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais)	
(0797) - 02.06.02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP	
10.302.0038 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.132 - DESPESAS DECORRENTES DE MANDADOS JUDICIAIS E AFINS	
102.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	
Valor: 172.000,00 (Cento e Setenta e Dois Mil Reais)	
(1006) - 02.07.01 - ADMINISTRATIVO	
08.482.0049 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.186 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 903,26 (Novecentos e Três Reais e Vinte e Seis Centavos)	
(1034) - 02.07.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - VINCULADAS	
08.243.0049 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
2.319 - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	
129.99 - Outros	
Valor: 8.690,00 (Oito Mil Seiscentos e Noventa Reais)	
(1221) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.242.0050 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.201 - MANUTENÇÃO DO PROJETO EM ATENÇÃO A PESSOA COM DEFICIÊNCIA - ADMINISTRATIVO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 12.000,00 (Doze Mil Reais)	
(1307) - 02.07.03 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - RECURSOS PROPRIOS	
08.244.0049 - 3390.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	
2.194 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
(1503) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0024 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.092 - GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
(1504) - 02.08.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E URBANISMO	
15.451.0024 - 3390.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1.092 - GERENCIAMENTO E SUPERVISÃO DE OBRAS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 100,00 (Cem Reais)	
Reduz:	**485.233,26**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 16 DE OUTUBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal
Lei 1468/90

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:461ED369

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
DECRETO Nº 9314 DE 04 DE OUTUBRO DE 2019.

Av. Maestro Sansão, n. 236 - Centro Emissão: 21/10/2019		
CNPJ: 17.947.581/0001-76	Telefone: 32 3696-3300	Exercício: 2019

DECRETO Nº 9314 de 04 de OUTUBRO de 2019.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 150.200,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS, PREFEITO MUNICIPAL de(a)(o) Muriaé, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei/Resolução nº 5572, de 19 de DEZEMBRO de 2018,

D E C R E T A:
Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 150.200,00 (Cento e Cinquenta Mil Duzentos Reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 3.300,00 (Três Mil Trezentos Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil Duzentos Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 9.000,00 (Nove Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3190.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.225 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAIS E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 32.000,00 (Trinta e Dois Mil Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 3390.18.00 - AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES
2.228 - FIRMAR CONVÊNIOS ESTAGIÁRIOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 1.500,00 (Um Mil Quinhentos Reais)
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO
17.122.0001 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.119 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS, UTENSÍLIOS E EQUIPAMENTOS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 11.165,00 (Onze Mil Cento e Sessenta e Cinco Reais)
03.01.02 - ÁGUA POTÁVEL
17.512.0057 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1.138 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ÁGUA POTÁVEL
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 7.720,00 (Sete Mil Setecentos e Vinte Reais)
03.01.04 - ESGOTO
17.512.0059 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 13.822,87 (Treze Mil Oitocentos e Vinte e Dois Reais e Oitenta e Sete Centavos)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA
2.233 - OPERAR O ATERRO SANITÁRIO E/OU CONCESSÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3191.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
2.278 - PAGAMENTO PESSOAL, ADICIONAL E ENCARGOS SOCIAIS
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 30.000,00 (Trinta Mil Reais)
03.01.05 - LIMPEZA URBANA
17.452.0044 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA

100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.492,13 (Cinco Mil Quatrocentos e Noventa e Dois Reais e Treze Centavos)	
Adiciona:	**150.200,00**

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 3.500,00 (Três Mil Quinhentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.224 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 5.500,00 (Cinco Mil Quinhentos Reais)	
03.01.01 - ADMINISTRAÇÃO	
17.122.0001 - 4490.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	
1.123 - AQUISIÇÃO E DESAPROPRIAÇÃO DE IMÓVEIS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.284 - MANUTENÇÃO SISTEMA DE ESGOTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)	
03.01.04 - ESGOTO	
17.512.0059 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
1.147 - ADQUIRIR VEÍCULOS LEVES E PESADOS, EQUIPAMENTOS PARA O SISTEMA DE ESGOTAMENTO	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 34.200,00 (Trinta e Quatro Mil Duzentos Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.282 - MANUTENÇÃO SISTEMA LIMPEZA URBANA	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 20.000,00 (Vinte Mil Reais)	
03.01.05 - LIMPEZA URBANA	
17.452.0044 - 4490.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
1.126 - AMPLIAÇÃO/REFORMA DO ATERRO SANITÁRIO - ATERRO CONTROLADO E USINA DE TRIAGEM E COMPOSTAGEM DE RESIDUOS	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 33.000,00 (Trinta e Três Mil Reais)	
03.01.06 - AMBIENTAL	
18.541.0045 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.239 - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 2.000,00 (Dois Mil Reais)	
03.01.06 - AMBIENTAL	
18.541.0045 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.239 - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.900,00 (Um Mil Novecentos Reais)	
03.01.06 - AMBIENTAL	
18.541.0045 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2.239 - RECUPERAÇÃO DE MATA CILIAR E PRESERVAÇÃO DE NASCENTES	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 4.900,00 (Quatro Mil Novecentos Reais)	
03.01.06 - AMBIENTAL	
18.541.0045 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
2.240 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 1.000,00 (Um Mil Reais)	
03.01.06 - AMBIENTAL	
18.541.0045 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
2.240 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO MEIO AMBIENTE	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 400,00 (Quatrocentos Reais)	
03.01.06 - AMBIENTAL	
18.541.0045 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	
1.151 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)	
03.01.06 - AMBIENTAL	
18.541.0045 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	
1.151 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	
100.99 - Recursos Ordinários	
Valor: 900,00 (Novecentos Reais)	
Reduz:	**150.200,00**

Art.: 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Muriaé - MG, 04 DE OUTUBRO DE 2019.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:8A822D07

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
RATIFICAÇÃO DISPENSA Nº 018/2019 - LOCAÇÃO TERRENO PIRAPANEMA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico por este termo, o processo de Dispensa de Licitação nº 018/2019, Processo nº 163/2019, conforme parecer jurídico nº 562/2019 datado de 29/10/2019, para a locação de 01 (um) terreno localizado no Distrito de Pirapanema, no município de Muriaé-MG, onde encontra-se instalado um reservatório metálico de 50m³ e também onde será construído outra base para outro reservatório metálico de 50m³ que será instalado também nesse terreno, ambos responsáveis pelo abastecimento de água do distrito.
Dotação orçamentária: 03.01.01-3390.36.00-17.122.0001-2.224 (05)

Fundamentação Legal: Artigo 24, Inciso X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Item	Locatário	Especificação	Quant.	Unid.	Valor	Valor Total
01	ALEXANDRE GUARÇONI BAESSO CPF: 383.038.336-34	LOCAÇÃO DE TERRENO NO DISTRITO DE PIRAPANEMA: NO MUNICÍPIO DE MURIAÉ-MG, ONDE ENCONTRA-SE INSTALADO UM RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ E TAMBÉM ONDE SERÁ CONSTRUÍDO OUTRA BASE PARA OUTRO RESERVATÓRIO METÁLICO DE 50M³ QUE SERÁ INSTALADO TAMBÉM NESSE TERRENO, AMBOS RESPONSÁVEIS PELO ABASTECIMENTO DE ÁGUA DO DISTRITO.	12	Mensal	R$ 419,42	R$ 5.033,04
O valor previsto para locação será de **R$ 5.033,04 (Cinco mil e trinta e três reais e quatro centavos)**						

Muriaé, 30 de outubro de 2019

GERALDO VERGILINO DE FREITAS JUNIOR
Diretor Geral do DEMSUR

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:83818EEC

DEMSUR - DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SANEAMENTO URBANO
ATA P.P 107/2019 - SRP TUBOS E CONEXÕES EM PVC, PEAD, FERRO FUNDIDO E OUTROS - APÓS PRAZO DE CERTIDÃO

ATA PREGÃO PRESENCIAL Nº 0107/2019 – APÓS PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE CERTIDÃO

Aos 30/10/2019 13:30 horas, Av. Maestro Sansão, nº 236 – Edifício do Setor de Atendimento ao Público do DEMSUR (Sala de Licitações) – Bairro Centro – Muriaé – MG, com as presenças constantes ao final, reuniram o Pregoeiro e a Equipe de Apoio, para continuação da presente licitação na modalidade Pregão Presencial nº 107/2019

REQUISITANTES: Divisão de Águas e Esgotos.

ASSUNTO: Esta sessão destinou-se abertura do Pregão Presencial nº **107/2019** objetivando a proposta mais vantajosa para a Administração, por meio de lances verbais. Foram recebidos os envelopes das propostas econômicas.

Ocorrência¹: Após transcorrido o prazo de 05 (cinco) dias úteis concedidos pelo PREGOEIRO para a empresa F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO – ME apresentae a Certidão Negativa Municipal válida tendo em vista que a mesma se enquadra e está apta a usufruir os beneficios da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Nesse sentido, a empresa não apresentou a documentação necessária a sua habilitação, dentro do prazo estipulado, sendo assim a mesma foi considerada INABILITADA nos termos do Edital Convocatório.

Ocorrência²: Verificada a INABILITAÇÃO da empresa F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO – ME, o Pregoeiro convocou a empresa classificada como segunda colocada para o item 01 (49632),sendo FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, tendo em vista que os demais itens não tiveram nehnuma empresa como segunda colocada. A empresa FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP foi convocada via email em 30/09/2019 às 09:18horas através do email manasaneamento@globo.com, nesta mesma data às 09:33horas a empresa FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA – EPP, DECLINOU da presente convocação.

Oocrrência³: Nesse sentido ficam frustrados os itens adjudicados para empresa F.E.B. LEAL COM. PRODS. METAL. E MATS. DE SANEAMENTO – ME em 14/10/2019, sendo: 01, 02, 03, 05, 09, 10, 11, 12, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 25, 30, 31 e 35.

RODADAS DE LANCES DAS EMPRESAS CLASSIFICADAS

Item 01 - Mapa em Anexo

Habilitação da vencedora: Após a abertura dos envelopes e análise da documentação das empresas ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI, ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA, COMERCIAL B & F LTDA - ME, FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA as mesmas foram consideradas habilitadas nos termos do edital.

Encerrada a rodada de lances, o Pregoeiro declarou vencedora(s) a(s) seguinte(s) empresa(s):

ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI - 20.718.935/0001-15, situada na RUA TEXACO, 180 - DISTRITO INDUSTRIAL - JARDIM PIEMONT NORTE - BETIM - MG com o valor total de R$ 56.236,60 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quant.	Unitário	Total
6	52462	CURVA PVC 45° X 100MM ESGOTO PREDIAL, SÉRIE NORMAL, PONTA/BOLSA LONGA INJETADA NBR 5688	UN	PLASTUBOS	50,0000	6,0000	300,00
7	42726	CURVA PVC PBA 90º CLASSE 20 DN-75 PONTA E BOLSA, REQUISITOS SEGUNDO NBR 5647	UN	CORRPLASTIK	20,0000	20,0000	400,00
28	42990	TUBO PVC RíGIDO OCRE JEI, PAREDE MACIçA, ESGOTO, DN 200MM NBR 7362 COM ANEL DE BORRACHA NBR 9051 (COMP. 6,00M)	UN	CORRPLASTIK	294,0000	188,9000	55.536,60

ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA - 02.271.201/0001-59, situada na ROD BR 304 KM 03 LOTE 10 - C IND AVANCADO - MACAIBA - RN com o valor total de R$ 152.880,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
27	49345	Tubo PVC rígido OCRE JEI, parede maciça, esgoto, DN 150mm NBR 7362 com anel de borracha NBR 9051 (comp. 6,00m)	UN	ASPERBRAS	1.274,0000	120,0000	152.880,00

COMERCIAL B & F LTDA - ME - 07.051.239/0001-30, situada na AV GUMERCINDO IGLESIAS, 4690 - SILVESTRE - VIÇOSA - MG com o valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
26	46794	TUBO PEAD FLEXíVEL DRENANTE DE-110MM - BOBINA DE 50 METROS - NORMA 15073	UN	KANAFLEX	80,0000	235,0000	18.800,00

FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - 11.274.331/0001-36, situada na RUA ABELARDO MANOEL PEIXER, 48 - BARREIROS - SÃO JOSÉ - SC com o valor total de R$ 26.814,72 (vinte e seis mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
21	42965	TUBO DE PEAD DE-20MM, PE-80, PRESSãO DE SERVIçO: 1,0 MPA A 30°C, FABRICADOS CONFORME NTS 048 DA SABESP. BOBINA DE 100 METROS.	BOB	CORR	40,0000	291,5700	11.662,80
32	45682	VáLVULA DE RETENçãO FECHAMENTO RáPIDO AXIAL E BAIXA INéRCIA, DN-200, PN-40 BAR, PARA SER INSTALADA ENTRE FLANGES,	UN	CONEXO BRASIL	6,0000	2.525,3200	15.151,92

MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA - 58.514.928/0001-74, situada na RUA BARRA VELHA, 100 - FLORESTA - JOINVILE - SC com o valor total de R$ 53.116,56 (cinquenta e três mil e cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos),

Seq.	Item	Descrição	UN	Marca	Quant	Unitário	Total
23	49349	Tubo para Águas Pluviais, confeccionado em material plástico, JEI, SN 4, dim,min maior ou igual a 669 mm (Conforme NBR 21138-1 e NBR 21138-3), Série DN/DE ou DN/DI,	UN	AMANCO	28,0000	1.897,0200	53.116,56

Adjudicação:

O Pregoeiro declarou vencedoras as empresas
ALC TUBOS E CONEXOES EIRELI - 20.718.935/0001-15, com o valor total de R$ 56.236,60 (cinquenta e seis mil, duzentos e trinta e seis reais e sessenta centavos)
ASPERBRAS TUBOS E CONEXOES LTDA - 02.271.201/0001-59, com o valor total de R$ 152.880,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
COMERCIAL B & F LTDA - ME - 07.051.239/0001-30, com o valor total de R$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)
FERNANDES MANÁ MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP - 11.274.331/0001-36, com o valor total de R$ 26.814,72 (vinte e seis mil e oitocentos e quatorze reais e setenta e dois centavos)
MEXICHEM BRASIL INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO PLÁSTICA LTDA - 58.514.928/0001-74 com o valor total de R$ 53.116,56 (cinquenta e três mil e cento e dezesseis reais e cinquenta e seis centavos).
O valor total do presente processo é de R$ 307.847,88 (trezentos e sete mil, oitocentos e quarenta e sete reais e oitenta e oito centavos)

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO: Nada mais havendo a tratar, foi dada como encerrada a reunião, lavrada a presente Ata, que após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, sua equipe e pelo representante credenciado presente no ato.

NELSON ANTÔNIO NUNES DE CARVALHO
Pregoeiro

MARCOS VINÍCIUS RODRIGUES MARUM
Membro

IVONALDO DE SOUZA ALVES
Membro

Publicado por:
Glenda Furlani Assad
Código Identificador:F6C15363

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NOVA PONTE

SECRETARIA DO GABINETE
LEI Nº 1.913, DE 25 DE OUTUBRO DE 2019

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de NOVA PONTE, MG, para o exercício financeiro de 2020.

O Povo do município de NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, pôr seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento do município de NOVA PONTE, Estado de Minas Gerais, para o exercício financeiro de 2020 discriminado pelos anexos desta Lei e que estima a receita em R$ 69.003.042,00 (Sessenta e nove milhões três mil e quarenta e dois reais) e fixa a despesa em igual valor.

Art. 2º A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas na forma da legislação em vigor, observando-se o seguinte desdobramento:

	ADM. DIRETA	**ADM. INDIRETA**	**TOTAL**
DISCRIMINAÇÃO DA RECEITA	R$	**R$**	**R$**
1. RECEITAS CORRENTES	**57.883.120,00**	**10.925.482,00**	**68.808.602,00**
Receita Impost., Taxas e Contr.de Melhoria	2.686.000,00		2.686.000,00
Receita de Contribuições	838.335,00	5.397.732,00	6.236.067,00
Receita Patrimonial	465.300,00	2.812.000,00	3.277.300,00
Receita Industrial			-
Receita de Serviços	382.650,00	2.695.750,00	3.078.400,00
Transferências Correntes	53.473.835,00	-	53.473.835,00
Outras Receitas Correntes	37.000,00	20.000,00	57.000,00
2. RECEITAS DE CAPITAL	**7.835.640,00**	**-**	**7.835.640,00**
Operações de Crédito	6.922.140,00		6.922.140,00
Alienação de Bens	100.000,00		100.000,00
Transferências de Capital	813.500,00		813.500,00
7. RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**-**	**3.650.000,00**	**3.650.000,00**
Receita de Contribuições		3.650.000,00	3.650.000,00
9. DEDUÇÃO NA RECEITA P/ FUNDEB	**7.641.200,00**	**-**	**7.641.200,00**
Dedução na Receita p/ FUNDEB	7.641.200,00.		7.641.200,00.
TOTAL DA RECEITA ESTIMADA	**58.077.560,00**	**10.925.482,00**	**69.003.042,00**

Art. 3º A Despesa será realizada de acordo com a programação estabelecida nos quadros anexos, distribuídos por Órgãos e Unidades Orçamentárias e, ainda, por Funções, Subfunções e Programas, conforme o seguinte desdobramento:

A) DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS:

DESPESA POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	**R$**	**R$**
01. PODER LEGISLATIVO		2.484.300,00
10. Câmara Municipal de Nova Ponte	2.484.300,00	
02. PODER EXECUTIVO		44.157.992,00
01. Secretaria de Governo	879.700,00	
02. Procuradoria Geral	1.183.000,00	
03. Secretaria Mun. De Adm. E Finanças	5.690.830,00	
05. Secretaria Mun. De Obras e Servs. Públicos	12.972.580,00	
06. Secretaria Mun. De Educação	16.559.512,00	
07. Secretaria Mun. de Indústria, Com. E Agropecuária	824.500,00	
08. Secretaria Municipal de Desenv. e M. Ambiente	293.100,00	
10. Secretaria Mun. de Turismo, Esporte e Cultura	2.978.000,00	
11. Fundo Munic.de Assist. Social / Secr. Ação Social, Hab. e Antidrogas	2.776.770,00	
04. DMAE – DEPTº MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS		2.727.750,00
40. Departamento Administrativo/Financeiro	464.750,00	
50. Departamento de Operações	2.263.000,00	
05. FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE NOVA PONTE		4.797.732,00
08. Fundo de Previdência do Mun. De Nova Ponte	4.797.732,00	
06. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		10.806.268,00
06. Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde	10.806.268,00	
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**64.974.042,00**
Reserva Orçamentária e do RPPS		4.029.000,00
TOTAL DA DESPESA FIXADA		**69.003.042,00**

B) DESPESA POR FUNÇÕES:

CÓDIGO	**FUNÇÕES**	**ADM. DIRETA**	**ADM. INDIRETA**	**TOTAL**
01	Legislativa	2.484.300,00		2.484.300,00
03	Essencial a Justiça	1.395.440,00		1.395.440,00
04	Administração	3.854.110,00		3.854.110,00
06	Segurança Pública	380.940,00		380.940,00
08	Assistência Social	2.530.120,00		2.530.120,00
09	Previdência Social	-	4.797.732,00	4.797.732,00
10	Saúde	10.795.408,00		10.795.408,00
11	Trabalho	500.000,00		500.000,00
12	Educação	16.559.512,00		16.559.512,00
13	Cultura	1.355.620,00		1.355.620,00
14	Direitos da Cidadania	224.200,00		224.200,00
15	Urbanismo	11.860.000,00		11.860.000,00
16	Habitação	22.450,00		22.450,00
17	Saneamento	50.000,00	2.700.450,00	2.750.450,00
18	Gestão Ambiental	333.000,00		333.000,00
20	Agricultura	732.560,00		732.560,00

22	Indústria	91.940,00		91.940,00
23	Comércio e Serviços	371.560,00		371.560,00
26	Transporte	840.580,00		840.580,00
27	Desporto e Lazer	1.250.820,00		1.250.820,00
28	Encargos Especiais	1.816.000,00		1.816.000,00
99	Reserva de Contingência	629.000,00	27.300,00	656.300,00
	Reserva Orç. do RPPS		3.400.000,00	3.400.000,00
TOTAIS		***58.077.560,00***	***10.925.482,00***	***69.003.042,00***

Art. 4º A Lei Orçamentária para o exercício de 2020, incluindo os seus anexos, é compatível com a programação do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o período e, ainda, com as normas da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000. Fica ainda autorizado a compatibilização e atualização dos valores de metas físicas e financeiras dos anexos da presente Lei com as peças de planejamento municipal.

Art. 5º É parte integrante da presente Lei quadro discriminativo da Receita em termos de evolução, estimativa, previsão e projeção, bem como o quadro contendo a previsão da receita e metodologia de cálculo, em cumprimento ao disposto no § 6º do artigo 165 da Constituição Federal e inciso II do artigo 5º da Lei Complementar 101/00.

Art. 6º Para a liberação das verbas constantes das dotações orçamentárias destinadas às transferências voluntárias, constantes da presente lei, o poder executivo municipal deverá regulamentar os procedimentos necessários para fins de cumprimento e adequação do disposto nos artigos 25 e 26 da Lei Complementar 101/00.

Art. 7º Durante a execução orçamentária, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos suplementares até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada nesta Lei, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes, podendo para tanto:
a) Anular parcial ou totalmente dotações orçamentárias, conforme disposto no inciso III, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;
b) Utilizar o "excesso de arrecadação" apurado nos termos do inciso II, § 1º, Art. 43 da Lei Federal n.º 4320/64;
c) Utilizar o "superávit" financeiro, apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
d) Utilizar recursos resultantes de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite o Poder Executivo realizá-las.

Parágrafo Primeiro – Fica autorizado na execução orçamentária do orçamento a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) da despesa fixada sem afetar o limite de que trata o caput do artigo, sendo feita abertura por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Decreto Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal), conforme autorizado na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Segundo - Não oneram o limite estabelecido no caput deste artigo:

I - as suplementações para pessoal e encargos sociais, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado no grupo de despesa Pessoal e Encargos Sociais, do orçamento vigente, a fim de preservar a apropriação do gasto nos centros de custos das unidades administrativas;
II - as suplementações ao Fundo Municipal de Saúde, limitadas ao percentual estabelecido no caput deste artigo sobre o total do crédito aprovado para o referido fundo, objetivando adequar as fontes de financiamento ao efetivo processamento das ações programadas da área de Saúde.

Art. 8º Em caso de extinção ou fusão de órgãos da Administração Indireta, os saldos orçamentários remanescentes de receita e despesa serão transferidos ao orçamento da administração direta através de decreto do executivo e distribuídos entre as unidades orçamentárias, alterando-se a receita e a despesa fixada no artigo 2º desta Lei.

Art. 9º Os recursos que em decorrência de veto ou emenda a esta lei, ficarem sem despesas correspondentes, serão transferidos à reserva de contingência para se estabelecer o equilíbrio orçamentário e serão utilizados como fonte de recursos para créditos suplementares.

Art. 10. Fica o Poder Executivo autorizado, de acordo com o disposto no artigo 165, § 8º da Constituição Federal, artigo 157, § 3º da Constituição Estadual de Minas Gerais e, ainda, artigo 159 da Lei Orgânica do município:
a) Realizar operação de crédito por antecipação da receita, mediante contrato ou emissão de títulos de renda, observado o limite estabelecido em resolução do Senado Federal;
b) Realizar operação de crédito até o valor das despesas de capital.

Art. 11. Até 30 (trinta) dias após a publicação desta lei, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Complementar Federal 101, de 04 de Maio de 2000, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso.

Art. 12. Os órgãos da administração direta, indireta, fundação, autarquias e Poder Legislativo, durante a execução orçamentária, cumprirão, no que couber, todas as prerrogativas e exigências da Lei Complementar Federal 101/00.

Art. 13. Esta lei entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2020.

Prefeitura Municipal de Nova Ponte -MG, 25 de outubro de 2019.

ENG.º LINDON CARLOS RESENDE DA CRUZ
Prefeito Municipal

Ilson Belchior Ferreira	**Idevalda Abadia da Silva**
Secretário Municipal de Administração e Finanças	Contadora
	CRC/MG 47.715

PREVISÃO DA RECEITA E METODOLOGIA DE CÁLCULO
(Artigo 12 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LC 101/00)

TIPO DE RECEITA	COMPONENTES GENÉRICOS	COMPONENTES ESPECÍFICOS
IPTU	Previsão de inflação. Média de Arrecadação dos últimos quatro exercícios.	Aumento da base contributiva em razão do crescimento da cidade.
IRRF	Média de Arrecadação dos últimos exercícios.	Aumento salarial dos servidores que eleva a base de cálculo.
ITBI INTERVIVOS	Valor venal dos imóveis – pesquisa de mercado ou planta genérica de valores.	
ISS	Previsão de inflação e previsão de crescimento econômico.	Campanha de conscientização junto ao comércio local, através da ACIANP.
TAXA PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	Previsão de inflação e previsão de crescimento econômico.	Campanha de conscientização junto ao comércio local, através da ACIANP, no que diz respeito a Taxa de Licença para funcionamento de Estabelecimentos comerciais.
TAXA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	Custo despendido na Prestação de serviços aos cidadãos – Limpeza pública, varrição, coleta de lixo, conservação de logradouros públicos, combate a insetos e outros.	Aumento da base contributiva, em função do crescimento da cidade.
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	Previsão com base nas alíquotas de desconto da folha de pagamento dos servidores.	
ALUGUÉIS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
RECEITA DE SERVIÇOS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
FPM – FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	Previsão de inflação, previsão de crescimento econômico, previsão da União referente ao IPI e IR.	
ITR	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Esforço junto aos contadores do município e disponibilização de um funcionário do município para auxiliar os produtores rurais.
TRANSFERÊNCIAS DO SUS	Plano de Assistência Básica – PAB, no valor estimado de R$ 15,00 p/hab;	
TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
TRANSFERÊNCIAS DE ICMS – LC 87/96 (LEI KANDIR)	Previsão com base no disposto no anexo à Lei Complementar 87/96	
FUNDO ESPECIAL	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
TRANSFERÊNCIAS DO ICMS	Previsão de inflação, previsão de crescimento econômico, previsão do Estado referente ao ICMS e cálculo do VAF (Valor Adicionado Fiscal)	
TRANSFERÊNCIAS DO IPVA	Previsão do Estado com base em pesquisa do valor venal dos veículos automotores.	Aumento da Frota de veículos no município.
IPI EXPORTADOS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
SALÁRIO EDUCAÇÃO	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
COTA-PARTE DA CIDE	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDEB	Previsão com base no número de alunos matriculados no ensino fundamental (Censo Nacional da Educação), referente ao exercício em curso, multiplicado pelo valor apurado para cada Estado, calculado em razão do total do FUNDEB e de alunos do Estado (per capita).	Aumento do número de alunos no ensino fundamental, matriculados na rede municipal de ensino.
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA CUSTEIO	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
MULTAS E JUROS DE MORA	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
INDENIZAÇÕES	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
RESTITUIÇÕES	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	Negociação individualizada com os contribuintes, visando a regularização da dívida ativa.
RECEITAS DIVERSAS	Previsão com base no comportamento histórico da arrecadação	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	Previsão de ingresso de recursos por meio de contratação de empréstimos, desde que obedecidas às limitações previstas na Lei Complementar 101/00, em particular quanto à não superação do montante das despesas de capital.	
ALIENAÇÃO DE BENS	IMÓVEIS – Pesquisa do valor venal no mercado ou o valor do IPTU, o que for maior; MÓVEIS – Pesquisa de mercado.	Alienação através de leilão de lotes em novos loteamentos na cidade.
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	Previsão de receita com base nos convênios em andamento.	

Publicado por:
Lindamar Maria de Almeida Nunes
Código Identificador:E0093CF7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

GABINETE DO PREFEITO
LEI N.º 4.044/2019.

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Fiscal do exercício de 2019, e dá outras providências.

O **POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 15.942.760,00 (quinze milhões, novecentos e quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais), sob as seguintes classificações:

Unidade Orçamentária	1005	SUPERINTENDÊNCIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA		
Função	10	SAÚDE		
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa:	0105	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
Ação	2.401	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES UPA		
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	DR	Valor
339034	Outras Despesas de Pessoal	SAÚDE	102	1.791.720,00
339034	Outras Despesas de Pessoal	BLMAC	149	2.814.000,00
339034	Outras Despesas de Pessoal	FES	155	2.199.120,00
TOTAL				**R$ 6.804.840,00**

Unidade Orçamentária	1006	SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA E REGULAÇÃO

Função	10	SAÚDE		
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa	0105	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
Ação	2.661	MANUTENÇÃO UNIDADES ESPECIALIZADAS DE SAÚDE		
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	DR	Valor
339034	Outras Despesas de Pessoal	BLMAC	149	126.720,00
TOTAL			**R$ 126.720,00**	

Unidade Orçamentária	1010	SUPERINTENDÊNCIA DE ASSISTÊNCIA HOSPITALAR		
Função	10	SAÚDE		
Subfunção	302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL		
Programa	0105	MELHORIA DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE SAÚDE		
Ação	2.626	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL		
Elemento de Despesa	Descrição	Fonte de Recurso	DR	Valor
339034	Outras Despesas de Pessoal	SAÚDE	102	2.480.400,00
339034	Outras Despesas de Pessoal	BLMAC	149	3.126.000,00
339034	Outras Despesas de Pessoal	FES	155	3.404.800,00
TOTAL			**R$ 9.011.200,00**	

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar nas dotações abertas no art. 1º desta Lei, no limite de 20% (vinte por cento).

Art. 3º Os recursos necessários à abertura de Crédito Adicional Especial a que se refere o art. 1º desta Lei serão provenientes de anulação parcial, em igual valor, da dotação orçamentária da despesa, autorizado pela Lei n° 3.969, de 10 de janeiro de 2019, especificada abaixo, em conformidade com o artigo 43, § 1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964:

Unidade Orçamentária	Dotação Orçamentária	Elemento	Fonte	DR	Ficha	Valor
1005	10.302.0105.2401	339039	BLMAC	149	0689	2.814.000,00
1005	10.302.0105.2401	339039	FES	155	0690	2.199.120,00
1005	10.302.0105.2401	339039	SAÚDE	102	0691	1.791.720,00
1006	10.302.0105.2661	339039	BLMAC	149	0752	126.720,00
1010	10.302.0105.2626	339039	BLMAC	145	0905	3.126.000,00
1010	10.302.0105.2626	339039	FES	155	0906	3.404.800,00
1010	10.302.0105.2626	339039	SAÚDE	102	0907	2.480.400,00
TOTAL						**15.942.760,00**

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de outubro de 2019.

Art. 5° Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 28 de Outubro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:DA5C89C5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 139/2019.

Abre Crédito Adicional Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, no uso de suas atribuições legais, em especial, as que lhe conferem os incisos VI e XXIII, do artigo 95, bem como o inciso I, alínea "a", do art. 58 da Lei Orgânica do Município, autorizado pelo artigo 6º da Lei Municipal nº 3.969/2019 - Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2019; com base no inciso III, do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e; considerando as necessidades das Secretarias Municipais de Ribeirão das Neves;

DECRETA:

Art.1º Fica aberto no orçamento do Município, para o exercício de 2019, os créditos suplementares para reforço das seguintes dotações orçamentárias, no valor de R$ 261.445,00 (duzentos e sessenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
04001001.02.062.0100.2.014	80	3390400000	100	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	R$ 595,00
05002001.04.122.0101.2.309	115	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 4.000,00
06003001.04.122.0101.2.182	175	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 50,00
07008001.08.243.0104.2.253	364	4490520000	156	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
08002001.12.122.0101.2.218	390	3390300000	101	Material de Consumo	R$ 60.000,00
08003001.12.122.0111.1.828	417	4490520000	101	Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
09001001.15.122.0101.2.623	469	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 101.000,00
09001001.15.572.0111.1.818	480	4490520000	100	Equipamentos e Material Permanente	R$ 25.000,00
09002001.15.451.0109.2.214	510	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 65.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	941	3390360000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R$ 300,00
TOTAL				**R$ 261.445,00**	

Art. 2º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes recursos:

Classificação Orçamentária	Ficha	Código	DR	Descrição	Valor
04001001.02.122.0101.2.666	88	3190910000	100	Sentenças Judiciais	R$ 645,00
05002001.04.122.0101.2.309	117	3390390000	100	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 4.000,00
07008001.08.243.0104.2.253	368	4490520000	156	Equipamentos e Material Permanente	R$ 500,00
08002001.12.361.0106.2.151	410	3390390000	101	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R$ 23.800,17
08003001.12.122.0106.2.776	416	3350430000	101	Subvenções Sociais	R$ 41.199,83
09001001.15.451.0109.1.020	476	4490510000	100	Obras e Instalações	R$ 191.000,00
11001001.04.121.0101.2.120	937	3390300000	100	Material de Consumo	R$ 300,00
TOTAL				**R$ 261.445,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 26 de setembro de 2019.

Ribeirão das Neves/MG, 03 de Outubro de 2019.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

LEONARDO LUIZ ALVES MARTINS
Secretário Municipal de Planejamento e Urbanismo
Secretário Municipal de Obras

MARIA GLÁUCIA COSTA BRANDÃO
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

DOLORES KÍCILA ALVES CARLOS
Secretária Municipal de Educação

VÍTOR EUSTÁQUIO MOREIRA PEREIRA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:78CEAD1C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

SEC. DE MEIO AMBIENTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMAADS- Nº 04/2019 - REPUBLICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA TERMO DE REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO

Edital de Chamamento Público SMAADS- Nº 04/2019 - Republicado

O presente edital destina-se ao chamamento público voltado para a seleção de organização da sociedade civil (OSC), com vistas à celebração de acordo de cooperação, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/17, de 27 de janeiro de 2017 – Regime de Mutua cooperação entre a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e desenvolvimento sustentável e organização da sociedade civil.

Santa Bárbara – MG
2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

Edital de Chamamento Público SMAADS - Nº 04/2019 - Republicado

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara-MG, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, com base na Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como no Decreto n.º 3239/17, de 24 de janeiro de 2017, torna público o presente Edital de Chamamento Público visando a seleção de organizações da sociedade civil interessadas em celebrar acordo de cooperação com a administração pública, que tenha por objeto a execução de projeto de parceria em regime de mútua cooperação para execução de atividades de interesse público.

PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
1.1. A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de proposta para a celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável através da formalização de acordo de cooperação, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco sem transferência de recursos financeiros às organizações da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas neste Edital.
1.2. O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e pelo Decreto Municipal n.º 3239/17, de 24 de janeiro de 2017, e pelos demais normativos aplicáveis, além das condições previstas neste Edital.
1.3. Será selecionada uma única proposta, observada a ordem de classificação e os critérios para a celebração do acordo de cooperação.
OBJETO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO
2.1. Objetivos gerais da parceria:
O acordo de cooperação terá por objeto a concessão de estrutura física localizada á rua A, nº 43, Conjunto Padre Trombet, Bairro: Campestre, Santa Bárbara/MG, com área total de 1.597,47 m² e área construída de 581,11 m², apoio técnico e disponibilização de um caminhão carroceria ¾ ou similar, próprio ou terceirizado para a execução de serviço de coleta, triagem e destinação de resíduos recicláveis, conforme Plano de Trabalho Anexo VII.

2.2. Objetivos específicos da parceria:
2.2.1. Coleta diária de materiais recicláveis no sistema porta-a-porta ou sob demanda mediante agendamento pela OSC, através de recolhimento em ecoponto, além do recebimento direto de materiais recicláveis no galpão da OSC e outros sistemas com eficácia semelhante apresentado pela entidade em seu plano de trabalho, devidamente justificado e passível de fiscalização pela comissão de acompanhamento, em todo o município de Santa Bárbara/MG.
2.2.2. Transporte dos materiais até a sede da OSC.
2.2.3. Triagem/separação do material coletado de acordo com sua tipologia.
2.2.4. Prensagem e enfardamento dos materiais coletados.
2.2.5. Armazenagem dos materiais.
2.2.6. Pesagem e venda dos materiais a empresas, indústrias, associações dentre outros, responsáveis por realizar a reutilização ou reciclagem dos materiais ou ainda o repasse a terceiros que farão este serviço ou ainda que darão a destinação ambientalmente adequada.

JUSTIFICATIVA

A publicação do presente edital, além de imposta pela legislação (Lei Federal n.º 13.019/14 e Decreto Municipal n.º 3239/17), é de interesse público e tem grande relevância social, na medida em que trata do estabelecimento de condições e normas para a celebração de parceria entre a administração pública e as organizações da sociedade civil.

PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

4.1. Poderão participar deste Edital as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso I, alíneas "a", "b" ou "c", da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015):

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;
b) as sociedades cooperativas previstas naLei no9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social;
c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos.

4.2. Para participar deste Edital, a OSC não poderá se encaixar em nenhum inciso do artigo 18º do Decreto Municipal 3239/17 (Capítulo VI do Decreto Municipal – "Das Vedações").

4.2.1. Todas as organizações da sociedade civil que, através do presente edital, tiverem interesse em firmar parceria com a administração pública, declaram que estão cientes e concordam com as disposições previstas no Edital, bem como que se responsabilizam pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.
4.3. Não é permitida a atuação em rede.

5. REQUISITOS E IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO

5.1. Para a celebração do acordo de cooperação, a OSC deverá atender aos seguintes requisitos:
ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, *caput*, inciso I, e art. 35, *caput*, inciso III, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, *caput*, inciso III, Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
possuir, no momento da apresentação do plano de trabalho,no mínimo, um, dois ou três anos de existência, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ, conforme, respectivamente, a parceria seja celebrada no âmbito dos Municípios, do Distrito Federal ou dos Estados e da União, admitida a redução desses prazos por ato específico de cada ente na hipótese de nenhuma organização atingi-los (art. 33, *caput*, inciso V, alínea "a", da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante, pelo prazo mínimo de 2 (dois) anos, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho;
capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista (art. 34, *caput*, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
apresentar certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e eventuais alterações ou, tratando-se de sociedadecooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial (art. 34, *caput*, inciso III, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
apresentar cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual, bem como relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, conforme estatuto, com endereço, telefone, endereço de correio eletrônico, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF de cada um deles (art. 34, *caput*, incisos V e VI, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo, contrato de locação ou outro documento que comprove a veracidade da declaração. (art. 34, *caput*, inciso VII, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014).

5.2. Ficará impedida de celebrar o acordo de cooperação a OSC que:
não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, *caput*, inciso I, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, *caput*, inciso II, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública de qualquer esfera governamental, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (art. 39, *caput*, inciso III da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição (art. 39, *caput*, inciso IV, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
tenha sido punida, pelo período que durar a penalidade, com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, com a sanção prevista no inciso II do art. 73 da

Lei Federal n.º 13.019, de 2014, ou com asanção prevista no inciso III do mesmo art. 73 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014 (art. 39, *caput*, inciso V, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, *caput*, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014);
tenha entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, *caput*, inciso VII, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014).

6. COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, composto por agentes públicos, conforme Portaria SMAP n.º 001/2019 (anexa).

6.2. A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não impede a continuidade do processo de seleção. Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital, designando-se para participar da comissão o membro suplente indicado em portaria (art. 27, § 3º, da Lei Federal n.º 13.019, de 2014, e art. 25,§ 4º, do Decreto nº 3239/17).

6.3. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado ou da unidade gestora responsável (artigo 25, § 6º do Decreto Municipal 3239/17).

6.4. A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem serobservados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

7. DA FASE DE SELEÇÃO

7.1. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas Previstas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	30/10/2019
2	Envio das propostas e documentos pelas OSCs.	01/11/2019 a 18/11/2019
3	Etapa de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.	19/11/2019 a 29/10/2019
4	Divulgação do resultado preliminar.	Até 5 (cinco) dias após o resultado da avaliação das propostas pela comissão de seleção.
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar.	5 (cinco) dias contados da divulgação do resultado preliminar
6	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.	5 (cinco) dias após prazo final de apresentação das contrarrazões aos recursos (caso apresentado algum recurso)
7	A homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção.	05 (cinco) dias após a divulgação do resultado preliminar, no caso da não interposição de eventual recurso ou no dia posterior à apresentação das contrarrazões, caso algum recurso seja interposto.

7.2. Conforme exposto adiante, a verificação do cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria deverá obedecer ao item 7.4.6 desse edital.

7.3. Etapa 1: Publicação do Edital de Chamamento Público.

O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara na *internet* (www.santabarbara.mg.com.br) e no Diário Oficial do Município, com prazo máximo conforme item 7.1 do edital, para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

7.4. Etapa 2: Envio das propostas e documentos pelas OSCs

7.4.1. As propostas deverão ser encaminhadas, até às 09:00. horas do data definida no item 7.1 deste edital, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "Proposta – Edital de Chamamento Público SMAADS n.º 04/2019", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara-MG (Secretaria Municipal de Administração Pública).

7.4.2. A proposta, em via impressa, deverá ter todas as folhas rubricadas e numeradas sequencialmente e, ao final, ser assinada pelo representante legal da OSC proponente.

7.4.3. Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela administração pública municipal.

7.4.4. Cada OSC poderá apresentar apenas uma proposta.

7.4.5. Observado o disposto no item 7.5.3 de Edital, as propostas deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:
a) a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto;
b) as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
a forma de execução das atividades ou dos projetos;
Informações que permitam avaliar os critérios de julgamento estabelecidos no item 7.5.4.

7.4.6. Os documentos deverão ser encaminhadas, até às 09:00 horas do dia definido no cronograma do item 7.1, em envelope fechado e com identificação da instituição proponente e meios de contato, com a inscrição "DOCUMENTOS – Edital de Chamamento Público SMAADS - N.º 04/2019", e entregues via postal (SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento) ou pessoalmente para a Comissão de Seleção, no seguinte endereço: Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara-MG (Secretaria Municipal de Administração Pública), devendo conter os seguintes documentos:
I - ofício dirigido ao Administrador Público responsável pela Unidade Gestora, solicitando o Acordo de cooperação com a devida justificativa do pedido, conforme Anexo I.
II – preenchimento do formulário "Dados Cadastrais";
III - cópia da Lei Municipal, Estadual ou Federal que reconhece a entidade como de Utilidade Pública, exceto as Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público instituídas na forma da Lei Federal n. 9.790, de 1999, quando for o caso;
IV - cópia do cartão do CNPJ atualizado;
V - certidão Negativa de Débito Tributário de qualquer natureza junto ao órgão fazendário municipal; Certidão quanto à Dívida Ativa da União conjunta; Prova de Regularidade para com a Fazenda Estadual; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e Certidão de Débito Trabalhista;
VI - certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial;
VII - cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual;
VIII - relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade, com comprovante de residência, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal - SRF de cada um deles;

IX – comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
X – cópia das normas de organização interna (estatuto ou regimento interno) que prevejam expressamente:
a) objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;
b) a previsão de que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido à outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos desta lei e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta;
XI – declaração que possui condições materiais, capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;
XII – apresentar registro da organização da sociedade civil em Conselho Municipal, Estadual ou Federal, quando a legislação assim condicionar sua capacitação para atuar ou de firmar Parceria com a Administração Pública;
XIII - declaração de que a organização não deve prestações de contas a quaisquer órgãos ou entidades;
XIV - declaração que não emprega menor, conforme disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal de 1988;
XV- declaração do representante legal da organização da sociedade civil informando que a organização e seus dirigentes não incorrem em qualquer das vedações previstas neste Decreto;
XVI – plano de trabalho.

7.5. Etapa 3: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

7.5.1. Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas OSCs concorrentes. A análise e julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

7.5.2. A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido no item 7.1 deste edital, para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processode seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até mais 30 (trinta) dias.

7.5.3. As propostas deverão conter informações que atendem aos critérios de julgamento estabelecidos na Tabela02 abaixo.

7.5.4. A avaliação individualizada e a pontuação serão feitas com base nos critérios de julgamento apresentados no quadro a seguir:

Requisitos	**Forma de Comprovação**	**METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO**	
		PONTOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
(A) Atuação no objeto deste edital	Apresentar Atestado emitido por entidade pública ou privada Declarando atuação na área de contratação do objeto	5 (por ano)	15
(B) Mínimo de material coletado em atuações anteriores	Apresentar nota fiscal de venda de material reciclado	5 (para cada 10 toneladas)	30
(C) Prensas (limitadas a 3)	Apresentar documento que confirme a propriedade do equipamento	5 (por prensa)	15
(D) Coleta e destinação de materiais recicláveis específicos tais como: óleo, lixo eletrônico, pilhas, dentre outros	Apresentação no plano de Trabalho através de declaração ou documento equivalente	5 (para cada tipo de material)	10
(E) Coleta, além do mínimo de 5 toneladas por mês	Apresentação no plano de Trabalho através de declaração ou documento equivalente	2 (para cada 3 toneladas)	20
(F) Inclusão de Catadores / coletores de resíduos recicláveis residentes no Município de Santa Bárbara, além do mínimo exigido	Apresentação no plano de trabalho através de declaração ou documento equivalente	1 (para cada 1 Catador/coletor)	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL: 100 PONTOS			

7.5.5. A falsidade de informações nas propostas, deverá acarretar a eliminação da proposta, podendo ensejar, ainda, a aplicação de sanção administrativa contra a instituição proponente e comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

7.5.6. Serão eliminadas aquelas propostas:
a) cuja pontuação total for inferior a 50 (cinquenta) pontos;
b) que recebam nota "zero" nos critérios de julgamento (A), (B), (C) ou (D); ou ainda que não contenham, no mínimo, as seguintes informações: a descrição da realidade objeto da parceria e o nexo com a atividade ou o projeto proposto; as ações a serem executadas, as metas a serem atingidas e os indicadores que aferirão o cumprimento das metas;
c) que estejam em desacordo com o Edital;

7.5.7. As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base na Tabela 2, assim considerada o total das notas lançadas pela Comissão de Seleção, em relação a cada um dos critérios de julgamento.

7.5.8. No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento (A+B). Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento (D) e (F). Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

7.6. Etapa 4: Divulgação do resultado. A administração pública, através da Unidade Gestora, homologará e divulgará o resultado do julgamento no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação na página do sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara na *internet* (www.santabarbara.mg.com.br).

7.6.1. Nos termos do artigo 28 do Decreto 3239/2017, será emitido parecer jurídico na forma do artigo 35, inciso VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, que abrangerá a análise dajuridicidade das parcerias e consulta sobre eventual dúvida apresentada pelo gestor da parceria ou outra autoridade que se manifestar no processo. Tal manifestação não abrangerá análise de conteúdo técnico de documentos do processo, sendo que, eventual manifestação individual em cada processo será dispensada quando já houver parecer sobre minuta padrão aprovada pela Procuradoria Jurídica.

7.6.2. Nos termos do artigo 29 do Decreto 3239/2017, caso o relatório técnico emitido pela Comissão de Seleção ou o Parecer Jurídico concluam pela possibilidade de celebração do acordo de cooperação com ressalvas, deverá o responsável pela Unidade Gestora sanar os aspectos ressalvados ou, mediante ato formal, justificar a preservação destes aspectos ou sua exclusão.

7.6.3. O resultado do julgamento deverá ser homologado pelo responsável da Unidade Gestora e será divulgado no Diário Oficial do Município, sem prejuízo da divulgação no site da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara (artigo 30 do decreto 3239/2017)

7.6.4. Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (ou não eliminada), e desde que atendidas às exigências deste Edital, a administração pública poderá dar prosseguimento ao processo de seleção e convocá-la para iniciar o processo de celebração.

8. DA FASE DE CELEBRAÇÃO

8.1. Plano de trabalho

Por meio do plano de trabalho, a OSC selecionada deverá apresentar o detalhamento da proposta submetida e aprovada no processo de seleção, com todos os pormenores exigidos pela legislação (em especial o art. 22 da Lei Federal n.º 13.019, de 2014).

8.1.1. O plano de trabalho deverá respeitar e constar todos os requisitos exigidos pelo artigo 22 da Lei Federal n.º 13.019/2014, contendo os seguintes elementos:
a) a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
b) descrição de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas e de atividades a serem executadas, constando o que se pretende realizar ou obter, bem como quais os meios utilizados para tanto;
c) o prazo para execução das atividades e o cumprimento de metas;
d) a definição dos indicadores, documentos e outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
8.1.2. A administração pública examinará o plano de trabalho apresentado pela OSC selecionada ou, se for o caso, pela OSC imediatamente mais bem classificada que tenha sido convocada.
8.1.3. Nos termos do §1º do art. 28 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, na hipótese de a OSC selecionada não atender aos requisitos exigidos pela legislação, incluindo os exigidos nos artigos. 33 e 34 da referida Lei, aquela, imediatamente mais bem classificada, poderá ser convidada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada, desde que tal proposta respeite as exigências legais.
8.1.4. Em conformidade com o §2º do art. 28 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014, caso a OSC convidada aceite celebrar a parceria, ela será convocada e proceder-se-á a análise dos documentos que comprovem o atendimento aos requisitos previstos no inciso VII do §1º do artigo 24 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014. Esse procedimento poderá ser repetido, sucessivamente, obedecida a ordem de classificação.
8.2. Ajustes no plano de trabalho e regularização de documentação, se necessário.
8.2.1. Caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados ou constatado evento que impeça a celebração, a OSC será comunicada do fato e solicitada a regularizar sua situação, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, sob pena de não celebração da parceria.
8.2.2. Caso seja constatada necessidade de adequação no plano de trabalho enviado pela OSC, a administração pública solicitará a realização de ajustes e a OSC deverá fazê-lo em até15 (quinze) dias corridos, contados da data de recebimento da solicitação apresentada.
8.3. Parecer de órgão técnico e assinatura do acordo de cooperação.
8.3.1. A celebração do instrumento de parceria dependerá da adoção das providências impostas pela legislação vigente, incluindo a aprovação do plano de trabalho, a emissão do parecer técnico e as designações do gestor da parceria e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.
8.3.2. No período entre a apresentação da documentação prevista no presente edital (na fase de celebração e a assinatura do instrumento de parceria) a OSC fica obrigada a informar qualquer evento superveniente que possa prejudicar a regular celebração da parceria, sobretudo quanto ao cumprimento dos requisitos e exigências previstos para celebração.
8.3.3. A OSC deverá comunicar alterações em seus atos societários e no quadro de dirigentes, quando houver.
8.4. Publicação do extrato do acordo de cooperação no Diário Oficial dos Municípios.
8.4.1. O acordo de cooperação somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação do respectivo extrato no Diário Oficial dos Municípios Mineiros.
9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR PREVISTO PARA A REALIZAÇÃO DO OBJETO
9.1. No presente objeto não ocorrerá repasse financeiro
10. CONTRAPARTIDA
10.1. Não será exigida qualquer contrapartida financeira da OSC selecionada.
11 – CONDIÇÕES PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS
11.1. As organizações que tiverem motivadamente a intenção de recorrer contra decisões da Comissão, deverão apresentar suas razões no prazo único de 5 (cinco) dias úteis, a partir do dia seguinte a publicação do resultado.
11.2. No prazo recursal, fica assegurada vista dos autos.
11.3. O recurso deverá obedecer aos seguintes requisitos, sob pena de não serem reconhecidos:
11.3.1 Ser dirigido à Comissão no **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, conforme estabelecido no item 1 deste Título;
11.3.2 Ser encaminhado para o endereço eletrônico licitacoes@santabarbara.mg.gov.br ou ser protocolizado no setor de Licitação, à Praça Cleves de Faria, 104, Centro, Santa Bárbara/MG, CEP: 35.960-000, em uma via original, datilografada ou emitida por computador, contendo razão social, número do CNPJ e endereço da empresa, rubricado em todas as folhas e assinado pelo representante legal ou credenciado do licitante, acompanhado de cópia do documento de identificação e CPF do signatário e comprovante do poder de representação legal.
11.3.3. A Comissão não se responsabilizará por razões ou contra-razões endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e que, por isso, sejam intempestivas ou não sejam recebidas.
11.3.4. O recurso será apreciado pela Comissão que poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado à autoridade superior, que decidirá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento.
12. DISPOSIÇÕES FINAIS
12.1. O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara na *internet* (www.santabarbara.mg.com.br) e no Diário Oficial do Município.
12.2. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, com antecedência mínima de 05 (cincos) dias da data-limite para envio das propostas, de forma eletrônica, pelo e-mail licitações@santabarbara.mg.gov.br ou por petição dirigida ou protocolada no endereço informado no item 7.4.1 deste edital. A resposta às impugnações caberá à Secretaria de Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, através da Comissão de Seleção nomeada.
12.2.1. Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste Edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 05 (cinco) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica,pelo e-mail: licitações@antabarbara.mg.gov.br. Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.
12.2.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no Edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.
12.2.3. Eventual modificação no Edital, decorrente das impugnações ou dos pedidos de esclarecimentos, ensejará divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, alterando-se o prazo inicialmente estabelecido somente quando a alteração afetar a formulação das propostas ou o princípio da isonomia.
12.3. A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável e a Comissão de Seleção, resolverão os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a administração pública.
12.4. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.
12.5. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas poderá acarretar a eliminação da proposta apresentada, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e a comunicação do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime. Além disso, caso a descoberta da falsidade ou inverdade ocorra após a celebração da parceria, o fato poderá dar ensejo à rescisão do instrumento e/ou aplicação das sanções de que trata o art. 73 da Lei Federal n.º 13.019 de 2014.
12.6. A administração pública não cobrará das entidades concorrentes taxa para participar deste Chamamento Público.

12.7. Todos os custos decorrentes da elaboração das propostas e quaisquer outras despesas correlatas à participação no Chamamento Público serão de inteira responsabilidade das entidades concorrentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da administração pública.

Santa Bárbara, 29 de outubro de 2019

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

13 – ANEXOS

Anexo I - Modelo de Ofício de Solicitação
Anexo II - Modelo de dados Cadastrais
Anexo III - Modelo de declaração de que não deve prestações de contas
Anexo IV - Modelo de declaração de que não emprega menor
Anexo V - Modelo de declaração de comprometimento de prestação de contas
Anexo VI - Minuta do Acordo de cooperação
Anexo VII - Plano de Trabalho da administração
Anexo VIII - Relatório de quantitativo de materiais
Anexo IX - Declaração de publicidade
Anexo X - Portaria SMAADS Nº 002/2019 - Comissão de Monitoramento e Avaliação da execução do Termo de Colaboração
Anexo X I - Portaria SMAP Nº 001/2019 - Comissão de Seleção

ANEXO I

OFÍCIO DE SOLICITAÇÃO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA PARTICIPAR DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Santa Bárbara-MG, ... de ..... de .....

Ilmo. Sr(a) Secretário Municipal;

Cumprimentando cordialmente Vossa Senhoria, valho-me do presente para em nome da (nome da instituição, número do CNPJ e endereço atual completo) solicitar a participação no Chamamento Público conforme Edital _____.

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Ofício em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO II

DADOS CADASTRAIS DO ACORDO DE COOPERAÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO

1. DADOS DA ORGANIZAÇÃO
Nome da Organização:
CNPJ:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Lei que declara de utilidade pública:

2. DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:
Site:
Período de Mandato:

3. DEMAIS MEMBROS DA DIRETORIA:
Nome:
CPF:
Endereço completo:
Telefone: Celular:
Email:

4. HISTÓRICO DA ORGANIZAÇÃO:
Data da Fundação:
Sede: ( ) Própria ( ) Alugada ( ) Cessão de uso

5. INFRA-ESTRUTURA DA ORGANIZAÇÃO:

Possui veículo: ( ) Sim ( ) Não Quantidade:
Próprio: ( ) Alugado ( ) Cedido ( )
Possui bens imóveis: ( ) Sim ( ) Não
Descrição:
Forma de aquisição: Recursos próprios ( ) Convênio( ) Doação ( )

6. DADOS BANCÁRIOS:
Banco: Agência: Número da Conta:

7. DADOS DO CORPO TÉCNICO
Nome:
Cargo:

8. OUTROS PARTÍCIPES
Nome:
Cargo:

9. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:
Nome: Cargo:

10. CONSELHO FISCAL:
Nome: Cargo:

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Documento em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO NÃO DEVE PRESTAÇÕES DE CONTAS A QUAISQUER ÓRGÃOS FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO.

Declaro, que a Entidade..... não se encontra em mora ou com débito perante a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de aplicação do art. 299 do Código Penal.

Santa Bárbara-MG, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

DECLARAÇÃO UTILIZADA PARA ACORDO DE COOPERAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO

A ....., inscrita no CNPJ n. ....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade n.....e do CPF n....., DECLARA, para os devidos fins do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Santa Bárbara-MG, ... de ..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO V
DECRETO 3239/2017

DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Na qualidade de representante legal do(a) ..... com sede na ....., no Município de ....., inscrita no CNPJ sob o n. ....., declaro para os devidos fins que me comprometo a prestar contas, em conformidade com os preceitos estabelecidos pelo Decreto n.º 3239/2017 e no plano de trabalho.
Para maior clareza firmo a presente.

Santa Bárbara-MG, ..., de..... de .....

_____
Assinatura do Presidente ou Procurador

- Declaração em papel timbrado da instituição solicitante
- Carimbo com CNPJ
- Em caso de Procurador, anexar a procuração.

ANEXO VI
MINUTA DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N.º ...../2019

"ACORDO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA E _____"

O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº 19.391.945/0001-00, com sede na Praça Cleves de Faria, n.º 122, bairro Centro, em Santa Bárbara - MG, CEP: 35.960-000, neste ato representado pelo prefeito municipal, Sr. Leris Felisberto Braga, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e a _____, associação privada sem fins lucrativos estabelecida na _____Bairro ____, em _____, neste ato representada pelo presidente Sr. ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., doravante denominada simplesmente ....., tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 13.019/2017 e Decreto Municipal n.º 3239/2017, celebram o presente **ACORDO DE COOPERAÇÃO**, que será regido pela legislação mencionada e pelas cláusulas e condições ora estabelecidas:

1. DO PROCEDIMENTO PARA A CELEBRAÇÃO DA PARCERIA
1.1. A presente parceria foi devidamente formalizada mediante o procedimento administrativo n.º 004/2019, de responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável, tendo sido instaurado o chamamento público com fundamento no Decreto Municipal 3239/2017.
Fica designado como gestor da parceria o Sr. Felipe Fernandes Guerra que efetuará o acompanhamento e fiscalização do acordo de cooperação.

2. DO OBJETO
2.1. O objeto deste termo de colaboração é o estabelecimento de parceria entre o MUNICÍPIO e a ----------, em regime de mútua cooperação para a concessão de estrutura física localizada á rua A, nº 43, Conjunto Padre Trombet, Bairro: Campestre, Santa Bárbara/MG, com área total de 1.597,47 m² e área construída de 581,11 m², apoio técnico e disponibilização de um caminhão carroceria ¾ ou similar, próprio ou terceirizado para a execução de serviço de coleta, triagem e destinação de resíduos recicláveis, conforme Plano de Trabalho Anexo VII, no sistema porta-a-porta ou sob demanda mediante agendamento pela OSC, através de recolhimento em ecoponto, além do recebimento direto de materiais recicláveis no galpão da OSC e outros sistemas com eficácia semelhante apresentado pela entidade em seu plano de trabalho, devidamente justificado e passível de fiscalização pela comissão de acompanhamento, em todo o município de Santa Bárbara/MG. Transporte dos materiais até a sede da OSC. Triagem/separação do material coletado de acordo com sua tipologia. Prensagem e enfardamento dos materiais coletados. Armazenagem dos materiais. Pesagem e venda dos materiais a empresas, indústrias, associações dentre outros, responsáveis por realizar a reutilização ou reciclagem dos materiais ou ainda o repasse a terceiros que farão este serviço ou ainda que darão a destinação ambientalmente adequada.
2.2. A realização do objeto desta parceria se dará na forma, prazos e condições estabelecidas no Plano de Trabalho aprovado pela administração, cujo conteúdo passa a fazer parte integrante deste acordo de cooperação.

3. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES
3.1. São obrigações do MUNICÍPIO, além de outras previstas neste acordo de cooperação:
I – Disponibilizar estrutura física localizada á rua A, nº 43, Conjunto Padre Trombet, Bairro: Campestre, Santa Bárbara/MG, com área total de 1.597,47 m² e área construída de 581,11 m², apoio técnico e um caminhão carroceria ¾ ou similar, próprio ou terceirizado para a execução de serviço de coleta, triagem e destinação de resíduos recicláveis, conforme Plano de Trabalho Anexo VII.
II – Monitorar e avaliar a execução do acordo de cooperação;
III – Analisar de forma conclusiva a realização dos serviços previstos no plano de trabalho;
IV – Prorrogar a vigência da parceria nas hipóteses previstas em lei.
3.2. São obrigações da ASSOCIAÇÃO, além de outras previstas neste acordo de cooperação:
I – Cumprir as obrigações e executar todas as ações previstas no Plano de Trabalho aprovado pela administração;
II – Fornecer ao MUNICÍPIO todas as informações e documentos relacionados a parceria que forem solicitados;
III – Permitir e apoiar as ações de monitoramento, controle e avaliação, sempre atuando de forma colaborativa em relação aos órgãos de controle e fiscalização;
IV – Solicitar ao MUNICÍPIO eventuais alterações do Plano de Trabalho que sejam consideradas pertinentes com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência, sempre aguardando a análise do pedido para efetivamente implementar as alterações;
V – Cumprir com o dever de transparência estabelecido neste instrumento;
VI – Cumprir as diligências e prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo órgão de Controle Interno;
VII – Outras obrigações previstas em lei e neste Termo.
VIII - Responsabilizar-se pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

4. VALOR TOTAL E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DOS RECURSOS
4.1. No presente objeto não ocorrerá repasse financeiro
5. DA CONTRAPARTIDA
5.1. Esta parceria é celebrada sem a previsão de contrapartida financeira por parte da organização.
6. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO
6.1. O presente acordo de cooperação terá vigência desde a data de sua assinatura até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado na forma da lei.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
7.1. A Organização fica obrigada a prestar contas dos compromissos assumidos por meio desta parceria conforme definido no Plano de Trabalho.
8. DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
8.1. A gestão, o monitoramento e a avaliação desta parceria ocorrerão na forma prevista no Decreto Municipal n.º 3239/2017 e será exercida pelos membros designados por meio da Portaria SMAADS n.º 02/2019, publicada em 10/05/2019.
8.2. O gestor e os membros da comissão de monitoramento e avaliação poderão se valer de todos os meios disponíveis para fins de verificação da boa execução do objeto da parceria, analisando documentos, requisitando informações, realizando inspeções, promovendo cruzamento de dados e informações, bem como executando toda e qualquer atividade capaz de demonstrar o cumprimento das metas previstas no plano de trabalho.
9. BENS E DIREITOS REMANESCENTES
9.1. Não há no Plano de Trabalho previsão de aquisição de bens ou direitos que se enquadrem no conceito de "bens remanescentes" dado pelo art. 2º, XIII, da Lei Federal n.º 13.019/2014.
10. ASSUNÇÃO OU TRANSFERÊNCIA DA EXECUÇÃO DO OBJETO
10.1. As atividades previstas no Plano de Trabalho são essenciais ao Poder Público Municipal no que diz respeito ao recolhimento de materiais recicláveis e sua consequente destinação correta, de forma que não se admite paralisação dos serviços a fim de não comprometer a prestação dos serviços a população.
10.2. Em caso de paralisação, suspensão ou qualquer outra forma de cessação, mesmo que temporária, da execução do objeto desta parceria, poderá a administração, diretamente ou por meio de terceiros, assumir a responsabilidade pelas atividades previstas no plano de trabalho, independentemente de notificação, aviso ou concordância da organização.
10.3. Na hipótese desta cláusula, o MUNICÍPIO poderá requisitar bens e serviços de forma a evitar a descontinuidade do atendimento.
11. ACESSO A DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES
11.1. É livre o acesso dos agentes do MUNICÍPIO, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondente aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este acordo de cooperação, bem como ao local de execução do objeto.
12. DA TRANSPARÊNCIA
12.1. A Unidade Gestora manterá, no sítio oficial da Prefeitura Municipal de Santa Barbara (http://www.santabarbara.mg.gov.br), informação sobre a presente parceria, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento.
12.2. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública.
13. DA RESCISÃO
13.1. O presente acordo de cooperação é celebrado sem a possibilidade de rescisão durante sua vigência, salvo iniciativa do Poder Público relacionada a falha ou inexecução do objeto.
13.2. A rescisão motivada por ato imputável à Organização importará na deflagração de procedimento administrativo para aplicação das sanções previstas nos art. 71 do Decreto Municipal n.º 3239/2017.
13.3. Em qualquer caso, a intenção de rescindir este acordo de cooperação deverá ser comunicada com no mínimo 60 (sessenta) dias de antecedência.
14. DAS NORMAS LEGAIS APLICÁVEIS
14.1. A organização da sociedade civil declara conhecer todos os termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/2017, responsabilizando-se pela fiel observância de tais dispositivos legais.
15. DO FORO
15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Santa Bárbara para dirimir quaisquer dúvidas relativas a esta parceria, ficando desde já estabelecida a obrigatoriedade de prévia tentativa de solução administrativa perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e desenvolvimento Sustentável e Procuradoria Jurídica Municipal.

Santa Bárbara, 15 de maio de 2019

Município de Santa Bárbara
LERIS FELISBERTO BRAGA
Prefeito Municipal
Concedente

_____
XXXXXXXXXX - Presidente
CONVENENTE

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO

INSTITUIÇÃO PROPONENTE

Razão Social:
Endereço:
CNPJ:
Telefone:
E-mail:

1. Propósito do edital de Chamamento Público

O procedimento de Chamamento Público é destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de acordo de cooperação, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos, garantindo:

a) O reconhecimento da participação social como direito do cidadão;
b) A solidariedade, a cooperação e o respeito à diversidade para a construção de valores de cidadania e de inclusão social e produtiva;
c) A promoção do desenvolvimento local, inclusivo e sustentável;
d) O direito à informação, à transparência e ao controle social das ações públicas;
e) A promoção, o fortalecimento institucional, a capacitação e o incentivo à organização da sociedade civil para a cooperação com o poder público;
f) A implementação de atividades e projetos de interesse público e relevância social com organizações da sociedade civil;

De acordo com o Portal dos Convênios, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, plano de trabalho é "o instrumento programático e integrante do termo de convênio a ser celebrado, independente de sua transcrição, que evidência o detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes. Não podem ser elaborados de forma genérica, devendo trazer, de forma clara e sucinta, todas as informações suficientes para a identificação do projeto, atividade ou evento de duração certa".
Considerando o exposto acima, este plano de trabalho tem a finalidade de promover de maneira clara e objetiva, as orientações aos interessados, possibilitando o acesso direto aos órgãos da administração pública e instâncias decisórias conforme Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações.

2. DO OBJETO

O presente Plano de Trabalho visa estabelecer as especificações referentes a execução de coleta seletiva de materiais recicláveis e destinação ambientalmente adequada no município de Santa Bárbara/MG, com vistas à celebração acordo de cooperação, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/17, de 27 de janeiro de 2017, através de Regime de Mutua cooperação entre a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e desenvolvimento sustentável e organizações da sociedade civil. A prefeitura irá disponibilizar estrutura física localizada á rua A, nº 43, Conjunto Padre Trombet, Bairro: Campestre, Santa Bárbara/MG, com área total de 1.597,47 m² e área construída de 581,11 m², apoio técnico e um caminhão carroceria ¾ ou similar, próprio ou terceirizado para a execução de serviço de coleta, triagem e destinação de resíduos recicláveis, no sistema porta-a-porta ou sob demanda mediante agendamento pela OSC, através de recolhimento em ecoponto, além do recebimento direto de materiais recicláveis no galpão da OSC e outros sistemas com eficácia semelhante apresentado pela entidade em seu plano de trabalho, devidamente justificado e passível de fiscalização pela comissão de acompanhamento, em todo o município de Santa Bárbara/MG. Transporte dos materiais até a sede da OSC. Triagem/separação do material coletado de acordo com sua tipologia. Prensagem e enfardamento dos materiais coletados. Armazenagem dos materiais. Pesagem e venda dos materiais a empresas, indústrias, associações dentre outros, responsáveis por realizar a reutilização ou reciclagem dos materiais ou ainda o repasse a terceiros que farão este serviço ou ainda que darão a destinação ambientalmente adequada.

3. ABRANGÊNCIA TERRITORIAL

Municipal.

4. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A coleta seletiva tem como objetivo a separação dos resíduos urbanos pelas suas propriedades e pelo destino que lhes pode ser dados, com o intuito de tornar mais fácil e eficiente a sua recuperação, de forma reintegrá-los ciclo industrial, o que trás inúmeras vantagens ambientais e econômicas. Tendo em vista a grande quantidade de resíduos sólidos que é gerado diariamente no Município, ter uma adequada destinação destes resíduos é primordial. A coleta seletiva visa, prioritariamente, minimizar a quantidade de resíduos sólidos destinados incorretamente ao aterro sanitário, destinando-os de forma ambientalmente adequada a processos alternativos, como a reciclagem. A reciclagem tornou-se uma ação importante na vida moderna, pois com o aumento do consumismo e uma diminuição do tempo médio de vida da maior parte dos acessórios que se tornaram indispensáveis no dia a dia, gerou-se um grave problema: o descarte de maior numero de materiais, em sua grande parte reciclável. O processo de reciclagem promove o prolongamento da vida útil dos aterros e o desenvolvimento do hábito da separação de materiais recicláveis, o que pode ser considerada uma prática de educação ambiental o que contribui de forma expressiva para a preservação do Meio Ambiente. A parceria com associação de catadores visa promover a integração e valorização deste setor considerando os princípios da Política Nacional de Resíduos Sólidos, Lei Federal 12.305/2010 que em seu art. 6º dispões: inciso XII - integração dos catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis nas ações que envolvam a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e o inciso VIII - o reconhecimento do resíduo sólido reutilizável e reciclável como um bem econômico e de valor social, gerador de trabalho e renda e promotor de cidadania.

5. OBJETIVOS

Coleta diária de materiais recicláveis no sistema porta-a-porta ou sob demanda mediante agendamento pela OSC, através de recolhimento em ecoponto, além do recebimento direto de materiais recicláveis no galpão da OSC e outros sistemas com eficácia semelhante apresentado pela entidade em seu plano de trabalho, devidamente justificado e passível de fiscalização pela comissão de acompanhamento, em todo o município de Santa Bárbara/MG. Transporte dos materiais até a sede da OSC. Triagem/separação do material coletado de acordo com sua tipologia. Prensagem e enfardamento dos materiais coletados. Armazenagem dos materiais. Pesagem e venda dos materiais a empresas, indústrias, associações dentro outros, responsáveis por realizar a reutilização ou reciclagem dos materiais ou ainda o repasse a terceiros que farão este serviço ou ainda que darão a destinação ambientalmente adequada. Todos estes passos visam a minimização dos materiais destinados ao Aterro Sanitário Municipal, prolongando assim sua vida útil, possibilitando a inserção de famílias de baixa renda no mercado de trabalho.

6. ATIVIDADES OU PROJETOS A SEREM EXECUTADOS

Dentro dos serviços acordados deverão estar compreendidas as seguintes atividades:
6.1. Coleta diária de materiais recicláveis no sistema porta-a-porta ou sob demanda mediante agendamento pela OSC, através de recolhimento em ecoponto, além do recebimento direto de materiais recicláveis no galpão da OSC e outros sistemas com eficácia semelhante apresentado pela entidade em seu plano de trabalho, devidamente justificado e passível de fiscalização pela comissão de acompanhamento, em todo o município de Santa Bárbara/MG.
6.2. Transporte dos materiais até a sede da OSC.
6.3. Triagem/separação do material coletado de acordo com sua tipologia.
6.4. Prensagem e enfardamento dos materiais coletados.
6.5. Armazenagem dos materiais.
6.6. Pesagem e venda dos materiais a empresas, indústrias, associações dentro outros, responsáveis por realizar a reutilização ou reciclagem dos materiais ou ainda o repasse a terceiros que farão este serviço ou ainda que darão a destinação ambientalmente adequada.
6.7. Separação do rejeito, separado dos materiais recicláveis coletados. Armazenamento e pesagem dos rejeitos. Destinação dos rejeitos ao aterro sanitário municipal.
6.8. Emissão de relatórios mensais dos tipos e quantidades de materiais recicláveis coletados, da quantidade de material destinada ao aterro sanitário (rejeito) e da quantidade de material vendido ou doado, conforme modelo anexo VIII.
6.9. Atendimento pessoal e telefônico, tanto aos órgãos da Administração Pública quanto da população em geral.

7. DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA A AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

A OSC será responsável por manter atualizado junto a Unidade Gestora informações a respeito da quantidade de seus associados, mantendo sempre o mínimo exigido para a parceria. Também deverão ser apresentados relatórios, para fins de monitoramento e avaliação da parceria pela administração pública, nos quais serão considerados os indicadores quantitativos e qualitativos que contemplem o número de cooperados e o controle mensal de material reciclado, as quantidades coletadas de materiais recicláveis destinados à venda ou doação, além dos materiais não utilizáveis

encaminhados ao aterro sanitário municipal e demais elementos e documentos comprobatórios que se façam necessários. Serão exigidas no mínimo 5 toneladas mensais de material reciclado, comprovado por meio de nota fiscal, relatório, outro meio de igual relevância.

8. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU PROJETOS E DE CUMPRIMENTO DAS METAS ATRELADAS

8.1. Sobre a coleta:

8.1.1. A coleta poderá ser realizada em até oito horas diárias totalizando carga horária de quarenta horas semanais salvo feriados, quando a jornada de trabalho será reduzida em função destes.

8.1.2. Porta a porta: método de coleta onde a OSC poderá recolher materiais recicláveis no Município, periodicamente, em rota e dias estabelecidos pela OSC, com divulgação do cronograma das rotas em jornal de circulação local, sites, cartazes e/ou outros meios que se fizerem necessários,

8.1.3. Sob demanda: método de coleta onde a OSC poderá recolher materiais recicláveis através de agendamento de coleta, com dia e, se possível, horário marcado, atendendo a população em suas casas para coleta. É facultado à OSC atender sob demanda mediante quantidade mínima armazenada, desde que divulgada previamente (sugere-se como medida de referência a quantidade de sacos de lixo com sua capacidade, em litros). A OSC deverá especificar em seu plano de trabalho a metodologia de atendimento sob demanda.

8.1.4. Recebimento no galpão: a OSC poderá atender o munícipe que optar por encaminhar seus materiais recicláveis diretamente ao galpão. A OSC deverá especificar em seu plano de trabalho a metodologia de atendimento via atendimento no galpão.

8.1.5. No contato com os moradores os associados da OSC devem manter comportamento condizente com o serviço público.

8.1.6. A coleta seletiva deverá ser realizada obrigatoriamente dentro do perímetro urbano do Município de Santa Bárbara/MG, ficando facultada à OSC a coleta na zona rural.

8.1.7. Todos os bairros do perímetro urbano do Município devem ser atendidos, ficando a cargo da OSC a definição da rota de coleta.

8.2. Sobre o transporte:

8.2.1. O transporte deverá ser realizado de forma e em veículos adequados, com capacidade suficiente para o transporte, com motoristas capacitados, habilitados dentro da especificação necessária à condução do veículo, com Carteira Nacional de Habilitação válida. O veiculo para o transporte dos materiais será disponibilizado pela prefeitura, podendo o mesmo ser próprio ou terceirizado e deverá possuir em sua carroceria a identificação e informação do tipo de serviço prestado e um telefone de contato. Todas as despesas referentes ao veículo tais como combustível, manutenção, documentação e despesas com motorista serão a cargo da Prefeitura ou da empresa terceirizada contratada para realizar o serviço. A organização dos materiais dentro do veículo fica a cargo da OSC.

8.2.3. A OSC poderá possuir veiculo próprio para a execução do serviço, além do fornecido pela prefeitura, desde que esteja em dia com as documentações necessárias ao trânsito e às normas legais.

8.3. Sobre o recebimento do material no galpão:

8.3.1. O material recolhido deve ser depositado de forma a se evitar sua deterioração (quebras, rasgos etc.) gerando assim pequenas partes que possam gerar pequenos resíduos.

8.3.2. Deve ser feita a triagem/separação dos resíduos de acordo com sua tipologia, separados em recipientes adequados.

8.3.3. Os materiais que não forem passíveis de reciclagem (materiais sujos por exemplo) poderão ser descartados desde que sejam pesados. O descarte deverá acontecer de acordo com as normas ambientais, preferencialmente em aterro sanitário.

8.4. Sobre a prensagem/enfardamento:

8.4.1. Uma vez separados por tipo, os materiais devem ser prensados e enfardados, de forma a minimizar seu volume para o armazenamento.

8.5. Sobre a pesagem:

8.5.1. Todos os materiais recicláveis que não forem classificados pela OSC como rejeito devem ser pesados e seus pesos devidamente registrados em planilhas diárias ou semanais.

8.6. Sobre o armazenamento:

8.6.1. Uma vez coletados, os materiais deverão ser armazenados em imóvel cedido pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, localizado a Rua: A, nº 43, Conjunto Padre Trombet, Bairro Campestre, neste município.

8.6.2. O local de armazenamento deve ser coberto, protegido contra intempéries e ações de degradação.

8.6.3. O local deve ser mantido de acordo com todas as Legislações Federais, Estaduais e Municipais vigentes.

8.6.5. O armazenamento não deve ocorrer de forma prejudicial aos associados/cooperados, a população ou ao meio ambiente.

8.7. Sobre a venda:

8.7.1. A OSC poderá vender os materiais recicláveis a empresas, indústrias, associações dentre outros, responsáveis por realizar a reutilização ou reciclagem dos materiais ou ainda o repasse a terceiros que farão este serviço ou ainda que darão a destinação ambientalmente adequada.

8.7.2. Todas as vendas devem ser registradas através de emissão de nota fiscal contendo o comprador, o tipo do material, o peso e o valor de venda.

8.8 Sobre os relatórios:

8.8.1. Caberá à OSC a emissão mensal dos seguintes relatórios:

8.8.2 Quantidade de material reciclável coletado no mês, desde o primeiro ao último dia, separados por tipo de material.

8.8.3 Quantidade de material reciclável coletado não aproveitável (rejeito) destinado à local ambientalmente adequado, preferencialmente em aterro sanitário; não há necessidade de separação por tipo de material.

8.8.4 Quantidade de material reciclável coletado destinado de forma ambientalmente adequada (venda, doação etc) desde que registrada a forma da destinação, o destinatário e, se envolverem transferência de valores, esta quantidade e o número da nota fiscal.

8.8.5 Listagem sempre atualizada dos colaboradores que fazem parte da parceria.

8.9 Sobre o atendimento:

8.9.1. Além da atividade de coleta de materiais realizada nas ruas, a OSC deverá realizar atendimento telefônico e pessoal em sua sede, tanto para os munícipes, quanto para os colaboradores e para a Administração Pública.

8.9.2 A OSC deverá possuir linha telefônica (fixo ou celular) sempre em funcionamento.

9. Articulação em rede

9.1. Não será permitida a articulação em rede.

10. Equipe de referência e recursos materiais

10.1. Recursos humanos:

10.1.1. Coletores de materiais recicláveis

10.1.2. Quantidade mínima exigida: 10 coletores

10.1.3. Função exercida por pessoas de qualquer escolaridade com idade mínima a partir de 18 anos, residentes em Santa Bárbara/MG, responsáveis pela coleta, prensagem, pesagem e armazenamento dos materiais recicláveis.

10.1.4. A OSC deve disponibilizar os dados de seus colaboradores sempre que convocados pela unidade, pelo Gestor ou Comissão de Acompanhamento e Monitoramento a fim de comprovar a condição de catador, coletor de resíduo sólido reciclável e de residente em Santa Bárbara/MG.

10.2. Recursos materiais

10.2.1. A OSC deverá possuir, no mínimo, as seguintes provisões para o desenvolvimento do trabalho:

10.2.1.1. Linha telefônica para atendimento à população e Administração Pública.

10.2.1.2. Computador com impressora para emissão de documentos gerais.
10.2.1.3. Prensa
10.2.1.4. Balança
10.2.2. A entidade ficará responsável por todas as despesas e tributos decorrentes da utilização do imóvel, bem com a obtenção de alvarás, licenciamentos e outros documentos juntos aos órgãos públicos para o devido uso conforme a destinação que a entidade der ao prédio, conforme apresentado no PLANO DE TRABALHO.
10.2.3. A OSC deverá informar em seu plano de trabalho os recursos humanos e materiais existentes.
10.2.4. Em todos os procedimentos realizados dentro e/ou fora do galpão, devem ser pautados na manutenção da ordem e zelo, bem como o respeito aos munícipes.
10.2.5. É de responsabilidade da OSC o fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) bem como outros equipamentos necessários à execução do serviço.
10.3 Das despesas de custeio
10.3.1. As despesas referentes a água luz e IPTU do imóvel localizado a Rua: A, nº 43, Conjunto Padre Trombet, Bairro Campestre, neste município, serão pagas pela Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, devendo as mesmas serem encaminhadas a Secretaria de Administração Pública com no mínimo 10 dias de antecedência do vencimento para que sejam efetuados os procedimentos de quitação das mesmas.
10.3.2. Despesas de pequenos reparos poderão ser suportadas pela OSC. Cabendo, no entanto, as despesas de reforma, manutenções, novas edificações para a Prefeitura Municipal.

11. LEGISLAÇÕES RELACIONADAS

Citam-se aqui as Legislações pertinentes que obrigatoriamente devem ser seguidas na execução do serviço.
11.1. Lei Federal 12.305/2010 e suas alterações: Institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos; altera a Lei no 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; e dá outras providências.
11.2. Decreto Federal 7.404/2010: Regulamenta a Lei no 12.305, de 2 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, cria o Comitê Interministerial da Política Nacional de Resíduos Sólidos e o Comitê Orientador para a Implantação dos Sistemas de Logística Reversa, e dá outras providências.
11.3. Lei Federal 11.445/2007 e suas alterações: Estabelece diretrizes nacionais para o saneamento básico; altera as Leis nos 6.766, de 19 de dezembro de 1979, 8.036, de 11 de maio de 1990, 8.666, de 21 de junho de 1993, 8.987, de 13 de fevereiro de 1995; revoga a Lei no 6.528, de 11 de maio de 1978; e dá outras providências.
11.4. Lei Federal 9.605/1998: Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
11.5. Lei Federal nº 13.019/2014: Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nos 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999.
11.6. Decreto Municipal nº 3239/2017: Regulamenta, no âmbito do Poder Executivo municipal, disposto na Lei Federal nº 13.019/2014
11.7. ABNT NBR 10004: Resíduos sólidos – classificação.
11.8. ABNT NBR 13221: Transporte terrestre de resíduos.
Além de outras pertinentes à temática ambiental, trabalhista, sanitária etc. em todas as esferas de governo.

12. DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

12.1. A seleção, julgamento e classificação das propostas, convergentes ao objeto deste Plano de Trabalho, será efetuada com base nos requisitos e formas das comprovações exigidas no quadro a seguir:

Requisitos	**Forma de Comprovação**	**METODOLOGIA DE PONTUAÇÃO**	
		PONTOS	**PONTUAÇÃO MÁXIMA POR ITEM**
(A) Atuação no objeto deste edital	Apresentar Atestado emitido por entidade pública ou privada Declarando atuação na área de contratação do objeto	5 (por ano)	15
(B) Mínimo de material coletado em atuações anteriores	Apresentar nota fiscal de venda de material reciclado	5 (para cada 10 toneladas)	30
(C) Prensas (limitadas a 3)	Apresentar documento que confirme a propriedade do equipamento	5 (por prensa)	15
(D) Coleta e destinação de materiais recicláveis específicos tais como: óleo, lixo eletrônico, pilhas, dentre outros.	Apresentação no plano de Trabalho através de declaração ou documento equivalente	5 (para cada tipo de material)	10
(E) Coleta, além do mínimo de 5 toneladas por mês	Apresentação no plano de Trabalho através de declaração ou documento equivalente	2 (para cada 3 toneladas)	20
(F) Inclusão de Catadores / coletores de resíduos recicláveis residentes no Município de Santa Bárbara, além do mínimo exigido	Apresentação no plano de trabalho através de declaração ou documento equivalente	1 (para cada 1 Catador/coletor)	10
PONTUAÇÃO MÁXIMA GLOBAL: 100 PONTOS			

13. DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

A vigência da parceria dar-se-á pelo prazo de 12 meses, a contar da celebração do termo de colaboração, podendo ser prorrogada por igual período, devendo ser registradas através do instrumento jurídico TERMO DE COLABORAÇÃO.

14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

O processo de prestação de contas deverá ser trimestral e conter folhas sequenciais numeradas em ordem cronológica e deve ser composto dos documentos elencados abaixo.
I - relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, composto dos documentos e informações descritas no Termo de colaboração, devendo o eventual cumprimento parcial ser devidamente justificado, acompanhado, em todo o caso, dos seguintes documentos:
a) capa;
b) ofício de encaminhamento da Prestação de Contas, dirigido ao responsável da Unidade Gestora, assinado pelo responsável pelo OSC;
d) declaração firmada pelo responsável da organização acerca do cumprimento dos objetivos previstos,
II - relatório de quantitativo de materiais, conforme anexo VIII.

Santa Bárbara, 18 de julho de 2019

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO VIII

RELATÓRIO DE QUANTITATIVO DE MATERIAIS

PRESTAÇÃO DE CONTAS				
COOPERATIVA:		**MÊS**	**ANO**	
PRODUTO	**QUANT. COLETADA**	**QUANT. VENDIDA**	**QUANT. DOADA**	**QUANT. DESTINADA AO ATERRO**

ANEXO IX

DECLARAÇÃO

Declaro para todos os fins, na conformidade do Art. 44º do Decreto Municipal n.º 3239/2017 que o Edital de Chamamento Público n.º 004/2019, voltado para a seleção de organização da sociedade civil (OSC), com vistas à celebração de acordo de cooperação, nos termos da Lei Federal n.º 13.019, de 31 de julho de 2014 e do Decreto Municipal n.º 3239/17, de 27 de janeiro de 2017 – Regime de Mutua cooperação entre a Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e desenvolvimento sustentável e organização da sociedade civil, foi publicado no meio eletrônico www.santabarbara.mg.gov no dia _____ de _____ de 2019.

Santa Bárbara, _____ de _____ de _____

FELIPE FERNANDES GUERRA
Secretário Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Maria das Dores Dias
Código Identificador:57C721AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GOTARDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E PLANEJAMENTO
LEI Nº.2365 DE 24 DE OUTUBRO DE 2019

"DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A SUPLEMENTAR DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS COM SALDOS INSUFICIENTES NA LEI DO ORÇAMENTO ANUAL EM VIGOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Povo do Município de São Gotardo, por intermédio dos seus representantes aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar na Lei Orçamentária Anual em vigor, Lei nº 2.322 de 26/12/2018 no valor equivalente a R$3.201.800,00 (Três Milhões, duzentos e um mil e oitocentos reais), para reforçar as seguintes dotações:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00200 - 020601 200119 2.0209 339036 000000	Manut Atividades Sec Mun Agricultura	01 0000 0000 0000	10.000,00
00194 - 020601 200117 2.0210 449052 000000	Manut Frota Sec Mun de Agricultura	01 0024 0024 0024	125.000,00
00194 - 020601 200117 2.0210 449052 000000	Manut Frota Sec Mun de Agricultura	01 0000 0000 0000	4.000,00
01033 - 021301 270113 1.0131 339030 000000	Promoção de Torneios Camp e Olimp	01 0000 0000 0000	5.000,00
01045 - 021301 270113 1.0132 339032 000000	Estímulo a Eventos Esport no Munic.	01 0000 0000 0000	10.000,00
01055 - 021301 270113 2.0168 339030 000000	Manutenção Atividades do Esporte	01 0000 0000 0000	20.000,00
00884 - 020505 150106 2.0204 339030 000000	Manutenção Atividades Limp pública	01 0000 0000 0000	10.000,00
00103 - 020501 040119 2.0190 339030 000000	Manut Atividades Secretaria de Obras	01 0000 0000 0000	400.000,00
00057 - 020201 040119 2.0117 339039 000000	Manut Atividades Secretaria de ADM	01 0000 0000 0000	30.000,00
00314 - 020801 120114 2.0232 319004 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Mag	01 0018 0018 0018	135.000,00
00319 - 020801 120114 2.0233 319004 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Dem	01 0019 0019 0019	45.000,00
00320 - 020801 120114 2.0233 319011 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Dem	01 0019 0019 0019	60.000,00
00321 - 020801 120114 2.0233 319013 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Dem	01 0019 0019 0019	23.000,00
00330 - 020801 120114 2.0303 319004 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Mag	01 0018 0018 0018	123.000,00
00335 - 020801 120114 2.0304 319004 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Dem	01 0019 0019 0019	35.000,00
00336 - 020801 120114 2.0304 319011 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Dem	01 0019 0019 0019	40.000,00
00337 - 020801 120114 2.0304 319013 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Dem	01 0019 0019 0019	17.000,00
00423 - 021201 080110 2.0361 319004 000000	Manutenção CREAS	01 0029 0029 0029	40.000,00
00423 - 021201 080110 2.0361 319004 000000	Manutenção CREAS	01 0000 0000 0000	15.000,00
00432 - 021201 080110 2.0393 319011 000000	Serviço de Conv. E Fortalec. Vinculos	01 0000 0000 0000	20.000,00
00442 - 021201 080110 2.0350 319011 000000	Implant Manutenção CRAS e PAIF	01 0000 0000 0000	30.000,00
00443 - 021201 080110 2.0350 319013 000000	Implant Manutenção CRAS e PAIF	01 0000 0000 0000	10.000,00
00610 - 021002 100112 2.0368 319013 000000	Manutenção do CAPS	01 0049 0049 0049	30.000,00
00619 - 021002 100112 2.0258 319004 000000	Manut das Atividades Atend. Paciente	01 0049 0049 0049	100.000,00
00620 - 021002 100112 2.0258 319011 000000	Manut das Atividades Atend. Paciente	01 0049 0049 0049	60.000,00
00621 - 021002 100112 2.0258 319013 000000	Manut das Atividades Atend. Paciente	01 0049 0049 0049	40.000,00
00623 - 021002 100112 2.0252 319004 000000	Manut. Ativid. Assitencia Média Espec	01 0002 0002 0002	140.000,00
00624 - 021002 100112 2.0252 319011 000000	Manut. Ativid. Assitencia Média Espec	01 0002 0002 0002	160.000,00
00632 - 021002 100112 2.0249 319013 000000	Manutenção do Laboratório Municipal	01 0049 0049 0049	20.000,00
00635 - 021002 100112 2.0358 319011 000000	Manutenção Atividades Fisioterapia	01 0049 0049 0049	90.000,00
00636 - 021002 100112 2.0358 319013 000000	Manutenção Atividades Fisioterapia	01 0049 0049 0049	22.000,00
00833 - 020504 040114 2.0200 319004 000000	Remuneração Pessoal Setor Máquina	01 0000 0000 0000	48.000,00

01049 - 021301 270114 2.0167 319004 000000	Remuneração Pessoal do Esporte	01 0000 0000 0000	20.000,00
01244 - 021001 100112 2.0242 319004 000000	Mant estratégias saúde da família	01 0002 0002 0002	330.000,00
01245 - 021001 100112 2.0242 319013 000000	Mant estratégias saúde da família	01 0002 0002 0002	160.000,00
01288 - 020302 120108 2.0430 319004 000000	Remuneração Pessoal do EJA	01 0018 0018 0018	5.000,00
01289 - 020302 120108 2.0430 319011 000000	Remuneração Pessoal do EJA	01 0018 0018 0018	15.000,00
01290 - 020302 120108 2.0430 319013 000000	Remuneração Pessoal do EJA	01 0018 0018 0018	5.000,00
01291 - 020302 120108 2.0433 319004 000000	Programa Desenv. Ensino Especial	01 0019 0019 0019	10.000,00
01292 - 020302 120108 2.0433 319011 000000	Programa Desenv. Ensino Especial	01 0018 0018 0018	25.000,00
01293 - 020302 120108 2.0433 319013 000000	Programa Desenv. Ensino Especial	01 0018 0018 0018	8.000,00
01293 - 020302 120108 2.0433 319013 000000	Programa Desenv. Ensino Especial	01 0019 0019 0019	6.800,00
01297 - 021001 100112 2.0242 319011 000000	Mant estratégias saúde da família	01 0002 0002 0002	380.0000,00
00110 - 020501 040119 2.0190 339093 000000	Manut Atividades Sec Mun Obras	01 0000 0000 0000	20.000,00
01189 - 021002 100112 2.0422 319004 000000	Manutenção Hospital Pronto Atend	01 0002 0002 0002	300.000,00
TOTAL			**R$3.201.800,00**

Art. 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a anular parcialmente as dotações abaixo para fazer face ao crédito adicional suplementar autorizado no art. 1º da presente Lei, no valor equivalente a R$3.201.800,00 (Três Milhões, duzentos e um mil e oitocentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	PROJETO /ATIVIDADE	FONTE	VALOR
00175 - 020601 180105 2.0215 339030 000000	Manutenção e Ampliação Viveiro e Horta	01 0000 0000 0000	10.000,00
01249 - 020601 200102 1.0348 449051 000000	Equipamentos Construção Mercado Munc	01 0024 0024 0024	125.000,00
00025 - 020101 040119 2.0101 335043 000000	Manutenção Atividades Gabinete Prefeito	01 0000 0000 0000	4.000,00
01063 - 021301 270117 2.0302 339030 000000	Manutenção Frota do Esporte	01 0000 0000 0000	5.000,00
01063 - 021301 270117 2.0302 339030 000000	Manutenção Frota do Esporte	01 0000 0000 0000	10.000,00
01063 - 021301 270117 2.0302 339030 000000	Manutenção Frota do Esporte	01 0000 0000 0000	20.000,00
01063 - 021301 270117 2.0302 339030 000000	Manutenção Frota do Esporte	01 0000 0000 0000	10.000,00
00125 - 020501 150103 1.0156 449051 000000	Pavimentação Estruturação Vias Públicas	01 0000 0000 0000	400.000,00
01365 - 020501 150103 2.0545 449051 000000	Infraestrutura Avenida Erotides Batista	01 0000 0000 0000	30.000,00
00331 - 020801 120114 2.0303 319011 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistér	01 0018 0018 0018	135.000,00
00316 - 020801 120114 2.0232 319013 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistér	01 0018 0018 0018	45.000,00
00331 - 020801 120114 2.0303 319011 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistér	01 0018 0018 0018	60.000,00
00331 - 020801 120114 2.0303 319011 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistér	01 0018 0018 0018	23.000,00
00331 - 020801 120114 2.0303 319011 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistér	01 0018 0018 0018	123.000,00
00331 - 020801 120114 2.0303 319011 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistér	01 0018 0018 0018	35.000,00
00331 - 020801 120114 2.0303 319011 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistér	01 0018 0018 0018	40.000,00
00316 - 020801 120114 2.0232 319013 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistér	01 0018 0018 0018	17.000,00
00448 - 021201 080110 2.0350 339036 000000	Implantação e Manutenção CRAS/PAIF	01 0029 0029 0029	40.000,00
00236 - 020701 080114 2.0220 319004 000000	Remuneração Pessoal Secret Assist Soc.	01 0000 0000 0000	15.000,00
00160 - 020501 180105 1.0173 449061 000000	Implantação Aterro Sanitário	01 0000 0000 0000	20.000,00
00037 - 020101 040110 2.0386 335043 000000	Subvenção Associações	01 0000 0000 0000	30.000,00
00179 - 020601 180105 2.0405 339039 000000	Revitalização Córregos e Rios	01 0000 0000 0000	10.000,00
01189 - 021002 100112 2.0422 319004 000000	Manutenção Hospital Pronto Atendimento	01 0049 0049 0049	30.000,00
01189 - 021002 100112 2.0422 319004 000000	Manutenção Hospital Pronto Atendimento	01 0049 0049 0049	100.000,00
01189 - 021002 100112 2.0422 319004 000000	Manutenção Hospital Pronto Atendimento	01 0049 0049 0049	60.000,00
01189 - 021002 100112 2.0422 319004 000000	Manutenção Hospital Pronto Atendimento	01 0049 0049 0049	40.000,00
00125 - 020501 150103 1.0156 449051 000000	Pavimentação Estruturação Vias Públicas	01 0000 0000 0000	140.000,00
00644 - 020203 040114 2.0309 319011 000000	Remuneração Pessoal Compras licitação	01 0000 0000 0000	160.000,00
01189 - 021002 100112 2.0422 319004 000000	Manutenção Hospital Pronto Atendimento	01 0049 0049 0049	20.000,00
01189 - 021002 100112 2.0422 319004 000000	Manutenção Hospital Pronto Atendimento	01 0049 0049 0049	90.000,00
01189 - 021002 100112 2.0422 319004 000000	Manutenção Hospital Pronto Atendimento	01 0049 0049 0049	22.000,00
00245 - 020701 080119 2.0222 335041 000000	Manutenção Atividades Sec Assist Social	01 0000 0000 0000	48.000,00
00220 - 020601 200102 2.0214 335041 000000	Apoio Feiras Agropecuárias	01 0000 0000 0000	20.000,00
00342 - 020901 080110 2.0239 335043 000000	Subvenção Entidades Assistenciais	01 0000 0000 0000	330.000,00
00419 - 021101 160111 2.0259 339032 000000	Reforma de Moradias	01 0000 0000 0000	160.000,00
00316 - 020801 120114 2.0232 319013 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistér	01 0018 0018 0018	5.000,00
00316 - 020801 120114 2.0232 319013 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistér	01 0018 0018 0018	15.000,00
00316 - 020801 120114 2.0232 319013 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistér	01 0018 0018 0018	5.000,00
00316 - 020801 120114 2.0232 319013 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistér	01 0018 0018 0018	10.000,00
00316 - 020801 120114 2.0232 319013 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistér	01 0018 0018 0018	25.000,00
00316 - 020801 120114 2.0232 319013 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistér	01 0018 0018 0018	8.000,00
00316 - 020801 120114 2.0232 319013 000000	Remuneração Pessoal FUNDEB Magistér	01 0018 0018 0018	6.800,00
00125 - 020501 150103 1.0156 449051 000000	Pavimentação Estruturação Vias Públicas	01 0000 0000 0000	380.0000,00
00455 - 021201 080110 2.0359 319011 000000	Manutenção IGD Bolsa Família	01 0000 0000 0000	20.000,00
01268 - 020209 060107 2.0142 335043 000000	Manutenção Convenio Instituições Pub.	01 0000 0000 0000	300.000,00
			R$3.201.800,00

Art. 3°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Gotardo, 24 de outubro de 2019.

SEIJI EDUARDO SEKITA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Veloso de Mello Bueno Franco
Código Identificador:D05876D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TRÊS MARIAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
COMUNICADO DE RETIFICAÇÃO DE MATÉRIA PUBLICADA - TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 128/2019

O Município de Três Marias, através do Prefeito Municioal, torna público para ciência dos interessados que **RETIFICA** a matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros, dia 18 de outubro de 2019, páginas 185 e 186, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS					
Item	**Produto**	**Unid**	**Quant**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	TESTE DE VAZÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 24H. REALIZADA COM COMPRESSOR DE 60PCM, ATENDENDO ABNT E IGAM COM ART E CREA	SV	10	1.180,00	11.800,00
02	SERVIÇO DE ENROLAMENTO DE MOTOR DE ATÉ 3 CV	SV	2	476,00	952,00
03	SERVIÇO DE ENROLAMENTO DE MOTOR DE 3,5 A 5 CV	SV	2	512,00	1.024,00
04	SERVIÇO DE ENROLAMENTO DE MOTOR DE 5,5 A 8 CV	SV	2	769,00	1.538,00
05	SERVIÇO DE ENROLAMENTO DE MOTOR DE 9 A 14 CV	SV	2	1.190,00	2.380,00
06	SERVIÇO DE ENROLAMENTO DE MOTOR DE 15 CV	SV	2	1.365,00	2.730,00
07	SERVIÇO DE EMBUCHAR BOMBEADOR DE 4"	SV	5	180,00	900,00
08	SERVIÇO DE EMBUCHAR BOMBEADOR DE 6"	SV	5	240,00	1.200,00
09	SERVIÇO DE EMBUCHAR DE MANCAIS DE ATÉ 3 CV	SV	2	172,00	344,00
10	SERVIÇO DE EMBUCHAR DE MANCAIS DE 3,5 A 5 CV	SV	2	255,00	510,00
11	SERVIÇO DE EMBUCHAR DE MANCAIS DE 5,5 A 8 CV	SV	2	299,00	598,00
12	SERVIÇO DE EMBUCHAR DE MANCAIS DE 9 A 14	SV	2	315,00	630,00
13	SERVIÇO DE EMBUCHAR DE MANCAIS DE 15 CV	SV	2	345,00	690,00
14	REVESTIMENTO PARA PERFURAÇÃO ATÉ A ROCHA, COM TUBO DE AÇO DIN 2440, DIÂMETRO DE 6" (150MM) COM EMENDA OU ROSCA NAS EXTREMIDADES	MT	600	129,00	77.400,00
15	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE TECNICOS E EQUIPAMENTOS (GUINCO COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMI DE 1 TONELADA) PARA SOCORRO E VISITA. OBSERVAÇÃO: O SETOR DE OBRAS INDICARÁ O LOCAL/COMUNIDADE RURAL QUE NECESSITARÁ DA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANDO, SEM NENUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, ASSIM O CONTATOR DO QUILOMENTO A SER PAGO INICIARÁ NO LOCAL DA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ O RETORNO PARA A MESMA.	KM	1.500	3,10	4.650,00
16	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA, COM GUINCHO PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 1 TONELADA DE PESO.	SV	30	799,00	23.970,00
17	MÃO DE OBRA EM QUADRO DE COMANDO	SV	30	205,00	6.150,00
18	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO, MÍNIMO DE 24H, COM COMPRESSOR DE 60 PCM, CONFORME IGAM.	SV	10	1.199,00	11.990,00
20	CONSERTO DE BOMBA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM – DE 3,5 A 5 CV.	SV	2	229,00	458,00
21	CONSERTO DE BOMBA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM – DE 5,5 A 8 CV.	SV	2	279,00	558,00
24	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE INDUZIDO ATÉ 3 CV.	SV	2	279,00	558,00
25	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE INDUZIDO DE 3,5 A 5 CV.	SV	2	299,00	598,00
26	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE INDUZIDO DE 5,5 A 8 CV.	SV	2	362,00	724,00
27	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE INDUZIDO DE 9 A 14 CV.	SV	2	499,00	998,00
28	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE INDUZIDO DE 15 CV.	SV	2	665,00	1.330,00
29	CABO PP 3 X 6MM	MT	500	8,40	4.200,00
30	CABO PP 2 X 2,5 MM	MT	500	2,95	1.475,00
31	CONTADOR D-25 AMP	UND	50	79,00	3.950,00
32	CONTADOR D-32 AMP	UND	50	99,00	4.950,00
33	BÓIA AUTOMÁTICA	UND	10	30,00	300,00
34	CAPACITADOR DE PARTIDA 270-324 UF	UND	60	29,00	1.740,00
35	CAPACITADOR PERMANENTE 50 UF +/- 10%	UND	60	24,00	1.440,00
36	FUSÍVEL 35 AMP	UND	10	3,49	34,90
37	RELÉ DE TEMPO	UND	60	74,00	4.440,00
38	RELÉ DE NÍVEL	UND	30	64,00	1.920,00
39	RELÉ DETÉRMICO 12 - 18	UND	60	69,00	4.140,00
40	RELÉ TÉRMICO 23-32	UND	60	85,00	5.100,00
41	AMPERÍMETRO - COMPONENTE DE PAINEL	UND	60	37,00	2.220,00
42	VOLTÍMETRO - COMPONENTE DE PAINEL	UND	60	37,00	2.220,00
44	CHAVE LIGA DESLIGA AUTOMÁTICA	UND	60	14,00	840,00

LEIA-SE:

PEÇAS E SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS						
Item	**Produto**	**Unid**	**Quant**	**Marca**	**Valor Unit.**	**Valor Total**
01	TESTE DE VAZÃO COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 24H. REALIZADA COM COMPRESSOR DE 60PCM, ATENDENDO ABNT E IGAM COM ART E CREA	SV	10		1.180,00	11.800,00
02	SERVIÇO DE ENROLAMENTO DE MOTOR DE ATÉ 3 CV	SV	2		476,00	952,00
03	SERVIÇO DE ENROLAMENTO DE MOTOR DE 3,5 A 5 CV	SV	2		512,00	1.024,00
04	SERVIÇO DE ENROLAMENTO DE MOTOR DE 5,5 A 8 CV	SV	2		769,00	1.538,00
05	SERVIÇO DE ENROLAMENTO DE MOTOR DE 9 A 14 CV	SV	2		1.190,00	2.380,00
06	SERVIÇO DE ENROLAMENTO DE MOTOR DE 15 CV	SV	2		1.365,00	2.730,00
07	SERVIÇO DE EMBUCHAR BOMBEADOR DE 4"	SV	5		180,00	900,00
08	SERVIÇO DE EMBUCHAR BOMBEADOR DE 6"	SV	5		240,00	1.200,00
09	SERVIÇO DE EMBUCHAR DE MANCAIS DE ATÉ 3 CV	SV	2		172,00	344,00
10	SERVIÇO DE EMBUCHAR DE MANCAIS DE 3,5 A 5 CV	SV	2		255,00	510,00
11	SERVIÇO DE EMBUCHAR DE MANCAIS DE 5,5 A 8 CV	SV	2		299,00	598,00
12	SERVIÇO DE EMBUCHAR DE MANCAIS DE 9 A 14	SV	2		315,00	630,00
13	SERVIÇO DE EMBUCHAR DE MANCAIS DE 15 CV	SV	2		345,00	690,00
14	REVESTIMENTO PARA PERFURAÇÃO ATÉ A ROCHA, COM TUBO DE AÇO DIN 2440, DIÂMETRO DE 6" (150MM) COM EMENDA OU ROSCA NAS EXTREMIDADES	MT	600		129,00	77.400,00
15	SERVIÇO DE DESLOCAMENTO DE TECNICOS E EQUIPAMENTOS (GUINCO COM CAPACIDADE DE CARGA MINIMI DE 1 TONELADA) PARA SOCORRO E VISITA. OBSERVAÇÃO: O SETOR DE OBRAS INDICARÁ O LOCAL/COMUNIDADE RURAL QUE NECESSITARÁ DA EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POÇO ARTESIANDO, SEM NENUM ÔNUS PARA O MUNICÍPIO, ASSIM O CONTATOR DO QUILOMENTO A SER PAGO INICIARÁ NO LOCAL DA SEDE DO MUNICÍPIO ATÉ O RETORNO PARA A MESMA.	KM	1.500		3,10	4.650,00
16	RETIRADA E INSTALAÇÃO DE BOMBA, COM GUINCHO PARA SUPORTAR NO MÍNIMO 1 TONELADA DE PESO.	SV	30		799,00	23.970,00

17	MÃO DE OBRA EM QUADRO DE COMANDO	SV	30		205,00	6.150,00
18	LIMPEZA DE POÇO ARTESIANO, MÍNIMO DE 24H, COM COMPRESSOR DE 60 PCM, CONFORME IGAM.	SV	10		1.199,00	11.990,00
20	CONSERTO DE BOMBA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM – DE 3,5 A 5 CV.	SV	2		229,00	458,00
21	CONSERTO DE BOMBA - SERVIÇO DE DESMONTAGEM, LIMPEZA, TROCA DE PEÇAS E MONTAGEM – DE 5,5 A 8 CV.	SV	2		279,00	558,00
24	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE INDUZIDO ATÉ 3 CV.	SV	2		279,00	558,00
25	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE INDUZIDO DE 3,5 A 5 CV.	SV	2		299,00	598,00
26	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE INDUZIDO DE 5,5 A 8 CV.	SV	2		362,00	724,00
27	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE INDUZIDO DE 9 A 14 CV.	SV	2		499,00	998,00
28	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DE INDUZIDO DE 15 CV.	SV	2		665,00	1.330,00
29	CABO PP 3 X 6MM	MT	500	ENERGY	8,40	4.200,00
30	CABO PP 2 X 2,5 MM	MT	500	ENERGY	2,95	1.475,00
31	CONTADOR D-25 AMP	UND	50	LUKMA	79,00	3.950,00
32	CONTADOR D-32 AMP	UND	50	LUKMA	99,00	4.950,00
33	BÓIA AUTOMÁTICA	UND	10	LUKMA	30,00	300,00
34	CAPACITADOR DE PARTIDA 270-324 UF	UND	60	LUKMA	29,00	1.740,00
35	CAPACITADOR PERMANENTE 50 UF +/- 10%	UND	60	LUKMA	24,00	1.440,00
36	FUSÍVEL 35 AMP	UND	10	LUKMA	3,49	34,90
37	RELÉ DE TEMPO	UND	60	LUKMA	74,00	4.440,00
38	RELÉ DE NÍVEL	UND	30	LUKMA	64,00	1.920,00
39	RELÉ DETÉRMICO 12 - 18	UND	60	LUKMA	69,00	4.140,00
40	RELÉ TÉRMICO 23-32	UND	60	LUKMA	85,00	5.100,00
41	AMPERÍMETRO - COMPONENTE DE PAINEL	UND	60	LUKMA	37,00	2.220,00
42	VOLTÍMETRO - COMPONENTE DE PAINEL	UND	60	LUKMA	37,00	2.220,00
44	CHAVE LIGA DESLIGA AUTOMÁTICA	UND	60	LUKMA	14,00	840,00
45	PARA – RAIO	UND	30	LUKMA	41,00	1.230,00
47	CONTADOR 18 AMPERES	UND	30	LUKMA	54,00	1.620,00
48	RELÉ TÉRMICO 16-24 AMPERES	UND	60	LUKMA	39,00	2.340,00
49	FUSÍVEL 30 AMPERES	UND	10	LUKMA	3,49	34,90
50	FUSÍVEL 25 AMPERES	UND	10	LUKMA	3,49	34,90
51	DISJUNTOR BIPOLAR DE 25 AMP MODELO DIN	UND	40	LUKMA	15,00	600,00
52	DISJUNTOR BIPOLAR DE 32 AMP MODELO DIN	UND	60	LUKMA	15,00	900,00
53	DISJUNTOR BIPOLAR DE 40 AMP MODELO DIN	UND	60	LUKMA	24,00	1.440,00
54	CAPACITADOR PERMANENTE 25 UF 400V	UND	30	LUKMA	17,50	525,00
55	TUBO EDUTOR 4 MTS PLÁSTICO 2"	PEÇA	100	DURO	66,00	6.600,00
56	TUBO GALVANIZADO 6 MTS 2"	PEÇA	60	TUPER	296,00	17.760,00
57	TUBO GALVANIZADO 6 MTS 1 1/4"	PEÇA	60	TUPER	183,00	10.980,00
58	TUBO EDUTOR 4 MTS PLÁSTICO 1 1/4"	PEÇA	100	DURO	24,90	2.490,00
59	TUBO EDUTOR 4 MTS PLÁSTICO 1,5"	PEÇA	100	DURO	38,50	3.850,00
60	TUBO GALVANIZADO 6 MTS 1,5"	PEÇA	60	TUPER	256,00	15.360,00
61	LUVA GALVANIZADO 2"	PEÇA	200	MECH	18,20	3.640,00
62	LUVA GALVANIZADO 1,5"	PEÇA	200	MECH	10,90	2.180,00
63	LUVA GALVANIZADO 1 1/4"	PEÇA	200	MECH	8,90	1.780,00
64	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADO 2"	PEÇA	60	MECH	49,90	2.994,00
65	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADO 1 1/4	PEÇA	100	MECH	26.50	2.650,00
66	LUVA DE UNIÃO GALVANIZADO 1,5"	PEÇA	100	MECH	34,90	3.490,00
67	NIPS GALVANIZADO 2"	PEÇA	150	MECH	16,80	2.520,00
68	NIPS GALVANIZADO 1 1/4	PEÇA	150	MECH	9,38	1.407,00
69	NIPS GALVANIZADO 1,5"	PEÇA	150	MECH	12,99	1.948,50
70	BUCHA DE REDUÇÃO 2" X 1,5"	PEÇA	100	MECH	13,90	1.390,00
71	BUCHA DE REDUÇÃO 1,5" X 1	PEÇA	100	MECH	9,40	940,00
72	BUCHA DE REDUÇÃO 1" X 1 1/4	PEÇA	50	MECH	8,25	412,50
73	LUVA DE REDUÇÃO 2" x 1,5"	PEÇA	50	MECH	16,90	845,00
74	LUVA DE REDUÇÃO 1,5 x 1	PEÇA	50	MECH	12,99	649,50
75	LUVA DE REDUÇÃO 1, 1/4 X 1"	PEÇA	50	MECH	10,45	522,50
76	HIDRÔMETRO 3/4" DE 1,5 A 3 M3/HORA	PEÇA	5	SAGA	94,00	470,00
77	HIDRÔMETRO 3/4" DE 2,5 A 5 M3/HORA	PEÇA	5	SAGA	129,00	645,00
78	HIDRÔMETRO 1" DE 3,5 A 7 M3/HORA	PEÇA	5	SAGA	374,00	1.870,00
79	HIDRÔMETRO 1" DE 5 A 10 M3/HORA	PEÇA	5	SAGA	394,00	1.970,00
80	HIDRÔMETRO 1 1/2" DE 10 A 20 M3/HORA	PEÇA	5	SAGA	644,00	3.220,00
81	CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA 2 HP MONOFÁSICO 220V (OU SIMILAR) VAZÃO ATÉ 2.000LTS D'ÁGUA COM MOTOR REFRIGERADO À AGUA	UND	3	EBARA	2.500,00	7.500,00
82	CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA 3 HP MONOFÁSICO 220V (OU SIMILAR) VAZÃO ATÉ 5.000LTS D'ÁGUA COM MOTOR REFRIGERADO À AGUA	UND	3	EBARA	2.560,00	7.680,00
83	CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA 4 HP MONOFÁSICO 220V (OU SIMILAR) VAZÃO ATÉ 7.000LTS D'ÁGUA COM MOTOR REFRIGERADO À AGUA	UND	3	EBARA	3.450,00	10.350,00
84	CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA 5 HP MONOFÁSICO 220V (OU SIMILAR) VAZÃO ATÉ 12.000LTS D'ÁGUA COM MOTOR REFRIGERADO À AGUA	UND	3	EBARA	3.850,00	11.550,00
85	CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA 6 HP MONOFÁSICO 220V (OU SIMILAR) VAZÃO ATÉ 15.000LTS D'ÁGUA COM MOTOR REFRIGERADO À AGUA	UND	3	EBARA	5.510,00	16.530,00
86	CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA 2 HP TRIFÁSICO 220V (OU SIMILAR) VAZÃO ATÉ 2.000LTS D'ÁGUA COM MOTOR REFRIGERADOR À AGUA	UND	2	EBARA	2.185,00	4.370,00
87	CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA 4 HP TRIFÁSICO 220V (OU SIMILAR) VAZÃO ATÉ 7.000LTS D'ÁGUA COM MOTOR REFRIGERADO À AGUA	UND	2	EBARA	3.500,00	7.000,00
88	CONJUNTO DE BOMBA SUBMERSA 6 HP TRIFÁSICO 220V (OU SIMILAR) VAZÃO ATÉ 15.000LTS D'ÁGUA COM MOTOR REFRIGERADO À AGUA	UND	2	EBARA	4.865,00	9.730,00
Total do Fornecedor: R$ 369.668,70						

Publique-se.

Prefeitura Municipal de Três Marias, 18 de outubro de 2019.

ADAIR DIVINO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janaina Cardoso Figueiredo Viana
Código Identificador:F2F2E980

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO: Serviço Autônomo de Água e Esgoto		RESUMO DO DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA			
CNPJ: 23.535.271/0001-47		RECEITA/DESPESA			
LOCALIDADE: Pirapora-MG.		ART. 1° -Parág. 2°- LEI Complementar Nº 82/95			
					Mês/ano: Setembro/2019
Código	Descrição	No Mês		No ano	
		R$	%	R$	%
	Receita	**1.579.776,28**	**100,00**	**13.534.371,18**	**100,00**
1000.00.00	**Receitas Correntes**	**1.578.233,95**	**99,90**	**13.279.821,85**	**98,12**
1300.00.00	Receita Patrimonial	8.608,69	0,54	79.127,81	0,58
1600.00.00	Receitas de Serviços	1.553.912,05	98,36	13.035.272,93	96,31
1900.00.00	Outras Receitas Correntes	15.713,21	0,99	165.421,11	1,22
7000.00.00	**Receitas Correntes - Intraorçamentárias**	**1.542,33**	**0,10**	**254.549,33**	**1,88**
7600.00.00	Receitas de Serviços - Intra	1.542,33	0,10	254.542,83	1,88
7900.00.00	Outras Receitas Correntes - Intra	0,00	0,00	6,50	0,00
	Despesa	**1.492.902,39**	**94,50**	**12.371.352,57**	**91,41**
3.0.00.00.00	**Despesas Correntes**	**1.400.798,95**	**88,67**	**11.429.623,71**	**84,45**
3.1.00.00.00	Pessoal e Encargos Sociais	703.043,95	44,50	6.060.580,71	44,78
3.3.00.00.00	Outras Despesas Correntes	697.755,00	44,17	5.369.043,00	39,67
4.0.00.00.00	**Despesas de Capital**	**92.103,44**	**5,83**	**941.728,86**	**6,96**
4.4.00.00.00	Investimentos	92.103,44	5,83	941.728,86	6,96
	Saldo Geral (superávit/déficit)	**86.873,89**	**5,50**	**1.163.018,61**	**8,59**

VILMA ALVES SIEGA SILVA
Resp.Seção de Contabilidade
CRC-MG: 064629/02

JUCIARA M. O. BERNARDES
Gerente Financeiro
Corecon: 6563-3

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pir-MG

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:94890AC7

SAAE PIRAPORA-MG
BALANÇO FINANCEIRO

Serviço Autônomo de Água e Esgoto			**RESUMO DO BALANÇO FINANCEIRO**		
Av. Salmeron, 255					
CNPJ.: 23.535.271/0001-47			**Setembro/2019**		
Localidade: Pirapora - MG.					
RECEITAS	**R$**	**R$**	**DESPESAS**	**R$**	**R$**
Receitas Orçamentárias e Intraorçamentárias		1.579.776,28	**Despesas Orçamentárias e Intraorçamentárias**		1.492.902,39
Receitas Correntes	1.578.233,95		Despesas Correntes	1.400.798,95	
Receitas Correntes - Intraorçamentárias	1.542,33		Despesas de Capital	92.103,44	
Receitas Extraorçamentárias		193.208,08	**Despesas Extraorçamentárias**		189.676,55
Saldo do mês anterior		1.848.411,60	Saldo para o mês seguinte		1.938.817,02
Bancos conta Movimento	107.188,81		Bancos conta Movimento	126.035,91	
Fundos de Investimento	1.741.222,79		**Aplicações Financeiras**	1.812.781,11	
TOTAL GERAL		3.621.395,96	**TOTAL GERAL**		3.621.395,96
Elaborado Por:	Visto Por:		Aprovado Por:		
VILMA ALVES SIEGA SILVA	***JUCIARA M. O. BERNARDES***		***ESMERALDO PEREIRA SANTOS***		
Resp.Seção de Contabilidade	Gerente Financeiro		Diretor do SAAE/Pir-MG		
CRC-MG: 064629/02	Corecon: 6563-3				

Publicado por:
Juciara Mendonça de Oliveira Bernardes
Código Identificador:B75C160B